



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 60

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			57
Poder Executivo.....		42	
Casa Civil.....	1	43	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	44	57
Secretaria de Estado de Economia.....	1	44	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	23	45	133
Secretaria de Estado de Educação.....	23		137
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	24	47	137
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	29	49	139
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	29	50	141
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	32	51	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	32		142
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	33	52	144
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade	33		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		52	144
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	34	53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	34		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54	144
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	35	55	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		56	
Defensoria Pública.....			144
Procuradoria-Geral.....	36		
Tribunal de Contas.....	36		145
Ineditorial.....			145

SEÇÃO I

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, parcialmente, a conclusão apresentada no Relatório Circunstanciado nº 2/2020 – CACI/GAB/CPAR-CS-PORT-71/2019 (34722196), com os fundamentos da Nota técnica nº 133/2020 – CACI/AJL e determinar o ARQUIVAMENTO da sindicância de trata o Processo nº 00002-00006957/2019-21, com fulcro no art. 215, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista que resultou caracterizada a perda do objeto, ocasionada pela incidência do princípio do non bis in idem sobre os fatos que motivaram a instauração desse processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Acolher, smj, a recomendação contida no item 5.5 do Relatório (conclusivo) SEI-GDF nº 04/2019-RA-II/CPS-OSO99/2018, elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância – O.S. 99/2018-RA-II, designada através da Ordem de Serviço nº 82, de 06/11/2019, publicada no DODF nº 214, de 08/11/2019, pág. 3, para apurar suposta irregularidade administrativa nos autos do processo nº 0480-000232/2016, e decide pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de Sindicância com base no Art. 215, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Cidade Lúcio Costa Empreendimentos Imobiliários, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita sob CNPJ: nº 09.561.258/0001-31, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Praça da QE. 04, Lote 02, Setor de Quadras Econômicas - Lúcio Costa (EPTG), na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00137-00003670/2019-51.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Guará, situada na QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 81, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 80 e no o art. 85 da Lei nº. 6.352, de 07/03/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária realizada no 1º bimestre de 2020, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº Lei nº 6.482, de 09/01/2020, Lei Orçamentária Anual - LOA/2020.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2019, integrante do SIGGO e no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2020.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criação e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 82, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de fevereiro de 2020, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.065.525,015,00	24.072.082.007,00	4.217.061.385,11	17,52	4.217.061.385,11	17,52	19.855.020.621,89
RECEITAS CORRENTES	23.061.958.230,00	23.063.255.119,00	4.177.329.065,89	18,11	4.177.329.065,89	18,11	18.885.926.053,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.444.343.980,00	17.444.343.980,00	3.103.271.343,89	17,79	3.103.271.343,89	17,79	14.341.072.636,11
Impostos	17.042.969.608,00	17.042.969.608,00	3.033.286.215,86	17,80	3.033.286.215,86	17,80	14.009.683.392,14
Taxas	401.374.372,00	401.374.372,00	69.985.128,03	17,44	69.985.128,03	17,44	331.389.243,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.536.927.031,00	1.536.927.031,00	204.220.681,35	13,29	204.220.681,35	13,29	1.332.706.349,65
Contribuições Sociais	1.192.882.474,00	1.192.882.474,00	181.927.028,94	15,25	181.927.028,94	15,25	1.010.955.445,06
Contribuições Econômicas	1.409.202,00	1.409.202,00	276.899,70	19,65	276.899,70	19,65	1.132.302,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.635.355,00	342.635.355,00	22.016.752,71	6,43	22.016.752,71	6,43	320.618.602,29
RECEITA PATRIMONIAL	576.383.809,00	576.383.809,00	193.147.869,63	33,51	193.147.869,63	33,51	383.235.939,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.093.099,00	51.093.099,00	7.849.811,68	15,36	7.849.811,68	15,36	43.243.287,32
Valores Mobiliários	524.237.573,00	524.237.573,00	185.289.301,31	35,34	185.289.301,31	35,34	338.948.271,69
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.053.137,00	1.053.137,00	8.756,64	0,83	8.756,64	0,83	1.044.380,36
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.400,00	26.400,00	732,00	2,77	732,00	2,77	25.668,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.257.675,00	4.257.675,00	444.036,07	10,43	444.036,07	10,43	3.813.638,93
RECEITA DE SERVIÇOS	465.500.350,00	465.500.350,00	74.158.158,38	15,93	74.158.158,38	15,93	391.342.191,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.526.264,00	291.526.264,00	51.840.522,28	17,78	51.840.522,28	17,78	239.685.741,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	162.952.137,00	162.952.137,00	17.381.280,02	10,67	17.381.280,02	10,67	145.570.856,98
Serviços e Atividades Financeiras	10.297.848,00	10.297.848,00	4.936.356,08	47,94	4.936.356,08	47,94	5.361.491,92
Outros Serviços	724.101,00	724.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.101,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.284.433.473,00	2.285.730.362,00	477.981.293,59	20,91	477.981.293,59	20,91	1.807.749.068,41
Transferências da União e de suas Entidades	2.262.844.219,00	2.264.141.108,00	473.466.552,17	20,91	473.466.552,17	20,91	1.790.674.555,83
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	519.551,00	519.551,00	1.400.792,43	269,62	1.400.792,43	269,62	-881.241,43
Transferências de Instituições Privadas	17.656.106,00	17.656.106,00	3.011.162,08	17,05	3.011.162,08	17,05	14.644.943,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	237.230.994,21	-	237.230.994,21	-	-237.230.994,21
Transferências de Pessoas Físicas	3.413.597,00	3.413.597,00	102.786,91	3,01	102.786,91	3,01	3.310.810,09
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-237.230.994,21	0,00	-237.230.994,21	0,00	237.230.994,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.085.512,00	750.085.512,00	124.104.950,98	16,55	124.104.950,98	16,55	625.980.561,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.516.394,00	290.516.394,00	43.923.315,99	15,12	43.923.315,99	15,12	246.593.078,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.988.257,00	37.988.257,00	4.739.756,07	12,48	4.739.756,07	12,48	33.248.500,93
Demais Receitas Correntes	421.580.861,00	421.580.861,00	75.441.878,92	17,89	75.441.878,92	17,89	346.138.982,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.003.566.785,00	1.008.826.888,00	39.732.319,22	3,94	39.732.319,22	3,94	969.094.568,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	512.702.000,00	512.702.000,00	3.708.095,00	0,72	3.708.095,00	0,72	508.993.905,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.905.000,00	463.905.000,00	3.708.095,00	0,80	3.708.095,00	0,80	460.196.905,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	48.797.000,00	48.797.000,00	-	-	0,00	-	48.797.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.975.866,00	88.975.866,00	1.484.163,58	1,67	1.484.163,58	1,67	87.491.702,42
Alienação de Bens Móveis	7.013.475,00	7.013.475,00	-	-	0,00	-	7.013.475,00
Alienação de Bens Imóveis	81.962.391,00	81.962.391,00	1.484.163,58	1,81	1.484.163,58	1,81	80.478.227,42
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.569.605,00	19.569.605,00	2.231.082,85	11,40	2.231.082,85	11,40	17.338.522,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	362.319.314,00	367.579.417,00	31.557.697,77	8,59	31.557.697,77	8,59	336.021.719,23
Transferências da União e de suas Entidades	111.031.515,00	112.562.260,00	31.557.697,77	28,04	31.557.697,77	28,04	81.004.562,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.287.799,00	255.017.157,00	-	-	0,00	-	255.017.157,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	751.280,02	3,76	751.280,02	3,76	19.248.719,98
Demais Receitas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	751.280,02	3,76	751.280,02	3,76	19.248.719,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.861.690,00	349.217.398,06	17,98	349.217.398,06	17,98	1.592.644.291,94
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.007.386.705,00	26.013.943.697,00	4.566.278.783,17	17,55	4.566.278.783,17	17,55	21.447.664.913,83
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III+ IV)	26.007.386.705,00	26.013.943.697,00	4.566.278.783,17	17,55	4.566.278.783,17	17,55	21.447.664.913,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.000.000,00	128.964.351,00			210.555,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	125.000.000,00	125.000.000,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.964.351,00			210.555,60		

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	24.381.929.194,00	24.438.032.201,00	5.028.168.536,07	5.028.168.536,07	19.409.863.664,93	2.785.545.512,67	2.785.545.512,67	21.652.486.688,33	1.949.436.657,95
DESPESAS CORRENTES	21.573.449.038,00	21.521.988.282,00	4.687.839.509,15	4.687.839.509,15	16.834.148.772,85	2.730.242.816,01	2.730.242.816,01	18.791.745.465,99	1.894.826.864,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.236.194.229,00	13.236.717.580,00	2.435.701.412,68	2.435.701.412,68	10.801.016.167,32	2.037.198.364,23	2.037.198.364,23	11.199.519.215,77	1.264.721.361,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.385.000,00	301.385.000,00	134.574.240,78	134.574.240,78	166.810.759,22	53.172.992,10	53.172.992,10	248.212.007,90	53.172.992,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035.869.809,00	7.983.885.702,00	2.117.563.855,69	2.117.563.855,69	5.866.321.846,31	639.871.459,68	639.871.459,68	7.344.014.242,32	576.932.511,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.005.271.386,00	2.112.835.149,00	340.329.026,92	340.329.026,92	1.772.506.122,08	55.302.696,66	55.302.696,66	2.057.532.452,34	54.609.793,00
INVESTIMENTOS	1.625.599.351,00	1.732.613.705,00	141.870.561,14	141.870.561,14	1.590.743.143,86	4.750.859,31	4.750.859,31	1.727.862.845,69	4.057.955,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.222.965,00	30.129.684,00	43.189,00	43.189,00	30.086.495,00	43.189,00	43.189,00	30.086.495,00	43.189,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.449.070,00	350.091.760,00	198.415.276,78	198.415.276,78	151.676.483,22	50.508.648,35	50.508.648,35	299.583.111,65	50.508.648,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	803.208.770,00	-	-	803.208.770,00	-	-	803.208.770,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.625.568.511,00	1.626.708.064,00	394.793.480,77	394.793.480,77	1.231.914.583,23	309.855.824,31	309.855.824,31	1.316.852.239,69	232.076.175,36
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	26.007.497.705,00	26.064.740.265,00	5.422.962.016,84	5.422.962.016,84	20.641.778.248,16	3.095.401.336,98	3.095.401.336,98	22.969.338.928,02	2.181.512.833,31
SUPERÁVIT (IX) = (c - h)							1.470.877.446,19		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE (C)	%	
			(a)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.861.690,00	349.217.398,06	17,98	349.217.398,06	17,98	1.592.644.291,94
RECEITAS CORRENTES	1.941.861.690,00	1.941.861.690,00	349.217.398,06	17,98	349.217.398,06	17,98	1.592.644.291,94
IMPOSTOS, TAXAS	-	-	20.361,82	-	20.361,82	-	-20.361,82
Impostos	-	-	20.361,82	-	20.361,82	-	-20.361,82
Taxas	-	-	-	-	-	-	0,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.879.396.452,00	1.879.396.452,00	337.577.111,64	17,96	337.577.111,64	17,96	1.541.819.340,36
Contribuições Sociais	1.879.396.452,00	1.879.396.452,00	337.577.111,64	17,96	337.577.111,64	17,96	1.541.819.340,36
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	47.465.238,00	47.465.238,00	9.166.885,23	19,31	9.166.885,23	19,31	38.298.352,77
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	19.087.225,00	19.087.225,00	9.003.157,25	47,17	9.003.157,25	47,17	10.084.067,75
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	28.378.013,00	28.378.013,00	163.727,98	0,58	163.727,98	0,58	28.214.285,02
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.000.000,00	15.000.000,00	2.453.039,37	16,35	2.453.039,37	16,35	12.546.960,63
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF	15.000.000,00	15.000.000,00	2.453.039,37	16,35	2.453.039,37	16,35	12.546.960,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.568.511,00	1.626.708.064,00	394.793.480,77	394.793.480,77	1.231.914.583,23	309.855.824,31	309.855.824,31	1.316.852.239,69	232.076.175,36
DESPESAS CORRENTES	1.565.568.511,00	1.566.708.064,00	394.793.480,77	394.793.480,77	1.171.914.583,23	309.855.824,31	309.855.824,31	1.256.852.239,69	232.076.175,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.523.863.398,00	1.524.018.398,00	378.005.507,15	378.005.507,15	1.146.012.890,85	306.490.296,34	306.490.296,34	1.217.528.101,66	228.770.508,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.705.113,00	42.689.666,00	16.787.973,62	16.787.973,62	25.901.692,38	3.365.527,97	3.365.527,97	39.324.138,03	3.305.667,02
DESPESAS DE CAPITAL	60.000.000,00	60.000.000,00	-	-	60.000.000,00	-	-	60.000.000,00	-
INVESTIMENTOS	60.000.000,00	60.000.000,00	-	-	60.000.000,00	-	-	60.000.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

RECEITAS CONSOLIDADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.065.525.015,00	24.072.082.007,00	4.217.061.385,11	17,52	4.217.061.385,11	17,52	19.855.020.621,89
RECEITAS CORRENTES	23.061.958.230,00	23.063.255.119,00	4.177.329.065,89	18,11	4.177.329.065,89	18,11	18.885.926.053,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.444.343.980,00	17.444.343.980,00	3.103.271.343,89	17,79	3.103.271.343,89	17,79	14.341.072.636,11
Impostos	17.042.969.608,00	17.042.969.608,00	3.033.286.215,86	17,80	3.033.286.215,86	17,80	14.009.683.392,14
Taxas	401.374.372,00	401.374.372,00	69.985.128,03	17,44	69.985.128,03	17,44	331.389.243,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.536.927.031,00	1.536.927.031,00	204.220.681,35	13,29	204.220.681,35	13,29	1.332.706.349,65
Contribuições Sociais	1.192.882.474,00	1.192.882.474,00	181.927.028,94	15,25	181.927.028,94	15,25	1.010.955.445,06
Contribuições Econômicas	1.409.202,00	1.409.202,00	276.899,70	19,65	276.899,70	19,65	1.132.302,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.635.355,00	342.635.355,00	22.016.752,71	6,43	22.016.752,71	6,43	320.618.602,29
RECEITA PATRIMONIAL	576.383.809,00	576.383.809,00	193.147.869,63	33,51	193.147.869,63	33,51	383.235.939,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.093.099,00	51.093.099,00	7.849.811,68	15,36	7.849.811,68	15,36	43.243.287,32
Valores Mobiliários	524.237.573,00	524.237.573,00	185.289.301,31	35,34	185.289.301,31	35,34	338.948.271,69
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.053.137,00	1.053.137,00	8.756,64	0,83	8.756,64	0,83	1.044.380,36
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.400,00	26.400,00	732,00	2,77	732,00	2,77	25.668,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.257.675,00	4.257.675,00	444.036,07	10,43	444.036,07	10,43	3.813.638,93
RECEITA DE SERVIÇOS	465.500.350,00	465.500.350,00	74.158.158,38	15,93	74.158.158,38	15,93	391.342.191,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.526.264,00	291.526.264,00	51.840.522,28	17,78	51.840.522,28	17,78	239.685.741,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	162.952.137,00	162.952.137,00	17.381.280,02	10,67	17.381.280,02	10,67	145.570.856,98
Serviços e Atividades Financeiras	10.297.848,00	10.297.848,00	4.936.356,08	47,94	4.936.356,08	47,94	5.361.491,92
Outros Serviços	724.101,00	724.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.101,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.284.433.473,00	2.285.730.362,00	477.981.293,59	20,91	477.981.293,59	20,91	1.807.449.068,41
Transferências da União e de suas Entidades	2.262.844.219,00	2.264.141.108,00	473.466.552,17	20,91	473.466.552,17	20,91	1.790.674.555,83
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	519.551,00	519.551,00	1.400.792,43	269,62	1.400.792,43	269,62	-881.241,43
Transferências de Instituições Privadas	17.656.106,00	17.656.106,00	3.011.162,08	17,05	3.011.162,08	17,05	14.644.943,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	237.230.994,21	-	237.230.994,21	-	-237.230.994,21
Transferências de Pessoas Físicas	3.413.597,00	3.413.597,00	102.786,91	3,01	102.786,91	3,01	3.310.810,09
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-237.230.994,21	0,00	-237.230.994,21	0,00	237.230.994,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.085.512,00	750.085.512,00	124.104.950,98	16,55	124.104.950,98	16,55	625.980.561,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.516.394,00	290.516.394,00	43.923.315,99	15,12	43.923.315,99	15,12	246.593.078,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.988.257,00	37.988.257,00	4.739.756,07	12,48	4.739.756,07	12,48	33.248.500,93
Demais Receitas Correntes	421.580.861,00	421.580.861,00	75.441.878,92	17,89	75.441.878,92	17,89	346.138.982,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.003.566.785,00	1.008.826.888,00	39.732.319,22	3,94	39.732.319,22	3,94	969.094.568,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	512.702.000,00	512.702.000,00	3.708.095,00	0,72	3.708.095,00	0,72	508.993.905,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.905.000,00	463.905.000,00	3.708.095,00	0,80	3.708.095,00	0,80	460.196.905,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	48.797.000,00	48.797.000,00	-	-	0,00	-	48.797.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.975.866,00	88.975.866,00	1.484.163,58	1,67	1.484.163,58	1,67	87.491.702,42
Alienação de Bens Móveis	7.013.475,00	7.013.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.013.475,00
Alienação de Bens Imóveis	81.962.391,00	81.962.391,00	1.484.163,58	1,81	1.484.163,58	1,81	80.478.227,42
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.569.605,00	19.569.605,00	2.231.082,85	11,40	2.231.082,85	11,40	17.338.522,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	362.319.314,00	367.579.417,00	31.557.697,77	8,59	31.557.697,77	8,59	336.021.719,23
Transferências da União e de suas Entidades	111.031.515,00	112.562.260,00	31.557.697,77	28,04	31.557.697,77	28,04	81.004.562,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.287.799,00	255.017.157,00	-	-	0,00	-	255.017.157,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	751.280,02	3,76	751.280,02	3,76	19.248.719,98
Demais Receitas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	751.280,02	3,76	751.280,02	3,76	19.248.719,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.861.690,00	11.640.286,42	0,60	11.640.286,42	0,60	1.930.221.403,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.007.386.705,00	26.013.943.697,00	4.228.701.671,53	16,26	4.228.701.671,53	16,26	21.785.242.025,47
DÉFICIT (IV)							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.007.386.705,00	26.013.943.697,00	4.228.701.671,53	16,26	4.228.701.671,53	16,26	21.785.242.025,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.000.000,00	128.964.351,00			210.555,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	125.000.000,00	125.000.000,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.964.351,00			210.555,60		

DESPESAS CONSOLIDADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)	(f)			h			
DESPESAS CORRENTES	23.139.017.549,00	23.088.696.346,00	4.736.241.203,20	4.736.241.203,20	18.352.455.142,80	2.693.706.853,60	2.693.706.853,60	20.394.989.492,40	1.921.735.109,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.760.057.627,00	14.760.735.978,00	2.467.315.133,11	2.467.315.133,11	12.293.420.844,89	1.997.296.873,85	1.997.296.873,85	12.763.439.104,15	1.288.323.939,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.385.000,00	301.385.000,00	134.574.240,78	134.574.240,78	166.810.759,22	53.172.992,10	53.172.992,10	248.212.007,90	53.172.992,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.574.922,00	8.026.575.368,00	2.134.351.829,31	2.134.351.829,31	5.892.223.538,69	643.236.987,65	643.236.987,65	7.383.338.380,35	580.238.178,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.065.271.386,00	2.172.835.149,00	340.329.026,92	340.329.026,92	1.832.506.122,08	55.302.696,66	55.302.696,66	2.117.532.452,34	54.609.793,00
INVESTIMENTOS	1.685.599.351,00	1.792.613.705,00	141.870.561,14	141.870.561,14	1.650.743.143,86	4.750.859,31	4.750.859,31	1.787.862.845,69	4.057.955,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.222.965,00	30.129.684,00	43.189,00	43.189,00	30.086.495,00	43.189,00	43.189,00	30.086.495,00	43.189,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.449.070,00	350.091.760,00	198.415.276,78	198.415.276,78	151.676.483,22	50.508.648,35	50.508.648,35	299.583.111,65	50.508.648,35
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	803.208.770,00	-	-	803.208.770,00	-	-	803.208.770,00	-
TOTAL DE DESPESA	26.007.497.705,00	26.064.740.265,00	5.076.570.230,12	5.076.570.230,12	20.988.170.034,88	2.749.009.550,26	2.749.009.550,26	23.315.730.714,74	1.976.344.902,40
SUPERÁVIT = (c - h)							1.479.692.121,27		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas do Balanço Consolidado:

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 337.577.111,64.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2019 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263, 264, 265 e 266).

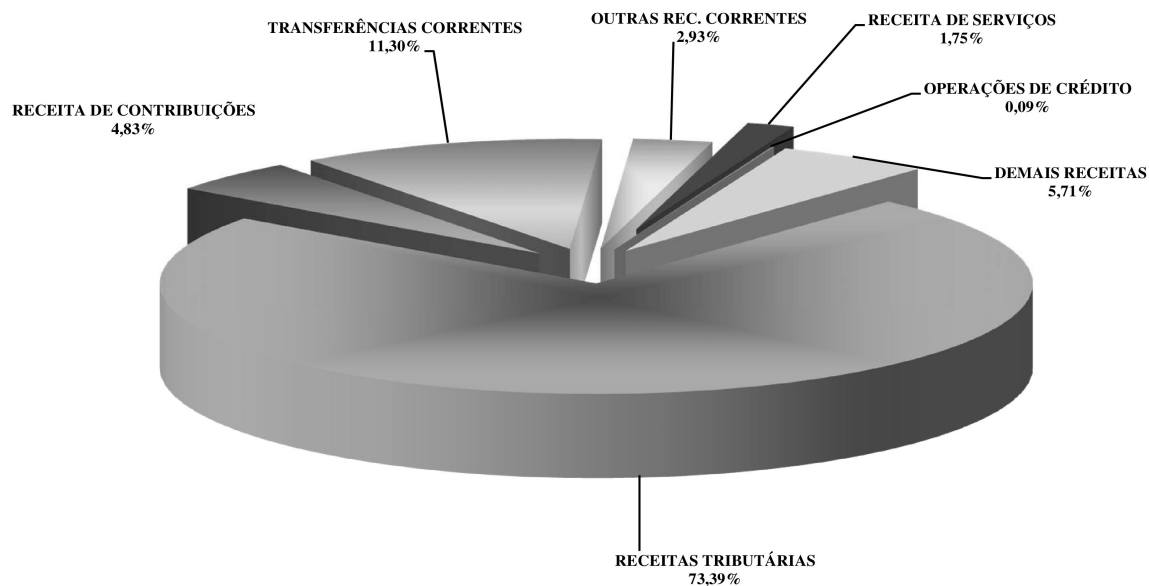
Responsável Técnico : Helvio Ferreira

Auditor de Controle Interno

Subsecretário de Contabilidade / SEEC - CRC-DF/6.659



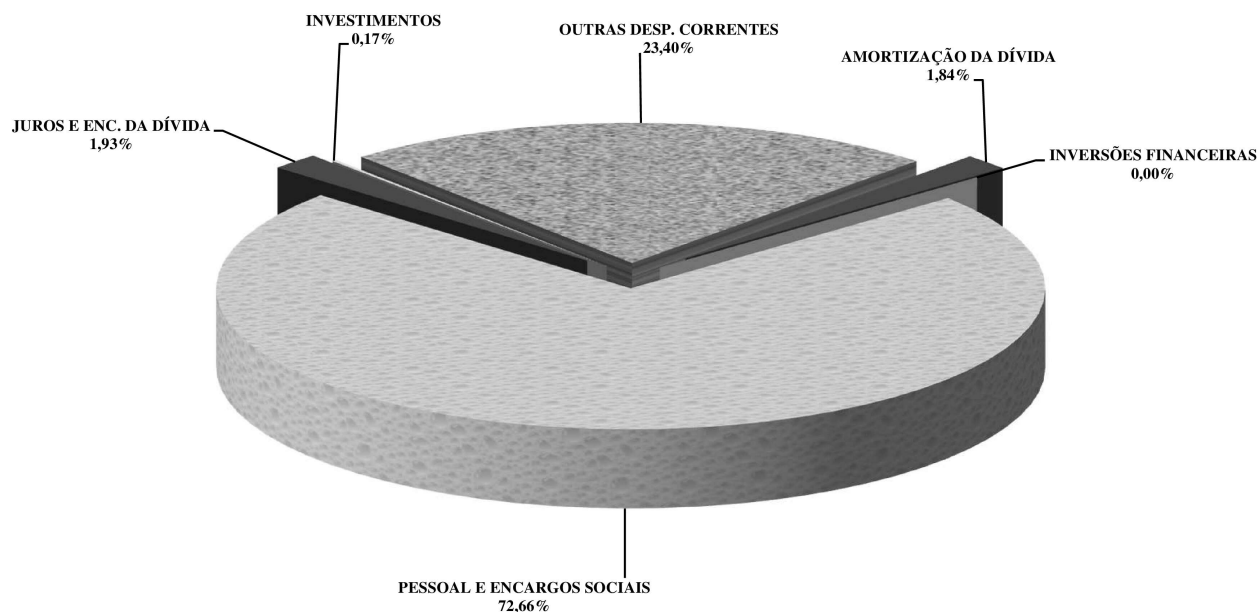
**DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA
ATÉ FEVEREIRO DE 2020**



Nota: O gráfico foi elaborado com base nas receitas realizadas consolidadas, retirando-se do cálculo as receitas de contribuições patronais para servidores ativos.



**DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA CONSOLIDADA
ATÉ FEVEREIRO DE 2020**



Nota: Esse gráfico foi elaborado com base na despesa consolidada, ou seja, com despesas intra-orçamentárias, mas sem as despesas realizadas com fontes 263, 264, 265 e 266.



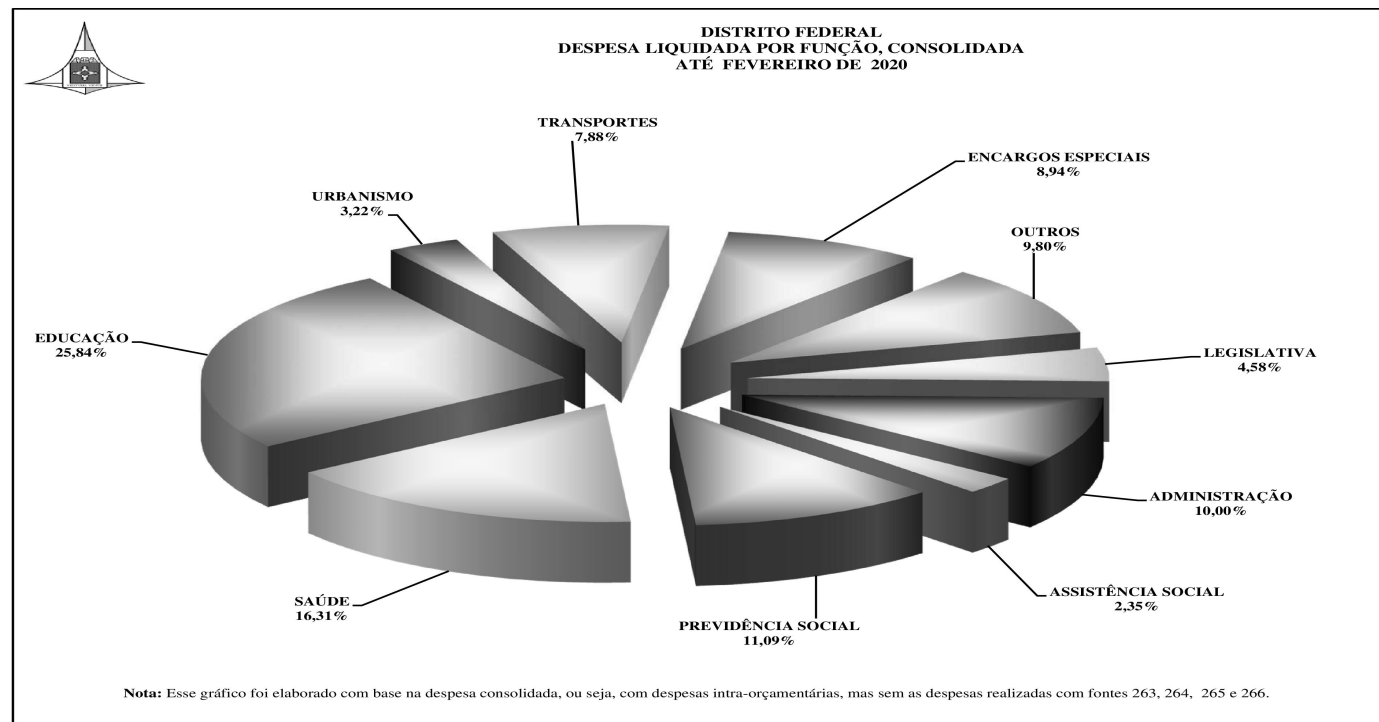
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ FEVEREIRO DE 2020

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)	
	a					c = (a - b)	d		e = (a - d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.381.929.194,00	24.438.032.201,00	5.028.168.536,07	5.028.168.536,07	92,72	19.409.863.664,93	2.785.545.512,67	2.785.545.512,67	89,99	21.652.486.688,33
LEGISLATIVA	825.389.674,00	825.389.674,00	182.715.698,31	182.715.698,31	3,37	642.673.975,69	113.065.706,73	113.065.706,73	3,65	712.323.967,27
AÇÃO LEGISLATIVA	33.931.000,00	33.931.000,00	9.950.480,00	9.950.480,00	0,18	23.980.520,00	12.003,64	12.003,64	0,00	33.919.996,36
CONTROLE EXTERNO	1.000,00	1.000,00	890.197,50	890.197,50	0,02	890.802,50	890.197,50	890.197,50	0,03	609.802,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.411.774,00	762.411.774,00	168.814.636,10	168.814.636,10	3,11	593.797.237,90	112.000.820,13	112.000.820,13	3,62	660.411.953,97
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.518.000,00	24.518.000,00	2.778.285,96	2.778.285,96	0,05	21.239.714,02	134.840,84	134.840,84	0,00	23.883.159,16
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.906.400,00	2.906.400,00	359.335,69	359.335,69	0,01	2.547.064,31	18.728,70	18.728,70	0,00	2.887.671,30
COMUNICAÇÃO SOCIAL	248.500,00	248.500,00	122.863,04	122.863,04	0,00	125.636,96	9.115,92	9.115,92	0,00	239.384,08
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	-	374.000,00	0,00	0,00	-	374.000,00
JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	362.002.226,00	361.473.226,00	76.371.902,16	76.371.902,16	1,41	285.101.323,84	49.130.146,42	49.130.146,42	1,59	312.343.079,58
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.430.142,00	8.430.142,00	6.085.000,00	6.085.000,00	0,11	2.345.142,00	425.072,09	425.072,09	0,01	8.005.069,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	335.627.084,00	335.627.084,00	66.456.843,68	66.456.843,68	1,23	269.170.240,32	48.365.360,07	48.365.360,07	1,56	287.261.723,93
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.015.000,00	7.015.000,00	2.820.588,48	2.820.588,48	0,05	4.194.411,52	131.254,89	131.254,89	0,00	6.883.745,11
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.009.470,00	1.009.470,00	0,02	1.390.530,00	208.459,37	208.459,37	0,01	2.191.540,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	-	500.000,00	0,00	0,00	-	500.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	-	8.000.000,00	0,00	0,00	-	8.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.257.111.055,00	2.255.813.470,00	445.034.667,49	445.034.667,49	8,21	1.810.778.802,51	244.995.650,25	244.995.650,25	7,91	2.010.817.819,75
AÇÃO JUDICIÁRIA	932.001,00	932.001,00	37.081,40	37.081,40	0,00	894.999,60	34.969,41	34.969,41	0,00	897.111,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.007.505.763,00	2.008.802.836,00	413.264.821,12	413.264.821,12	7,62	1.595.538.014,88	242.332.191,75	242.332.191,75	7,83	1.766.470.644,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00
CONTROLE EXTERNO	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	-	620.000,00	0,00	0,00	-	620.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.965.608,00	53.755.608,00	12.606.043,91	12.606.043,91	0,23	41.149.564,09	731.620,89	731.620,89	0,02	53.023.987,11
ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	-	130.000,00	0,00	0,00	-	130.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.664.122,00	7.664.122,00	405.587,59	405.587,59	0,01	7.258.534,41	41.483,19	41.483,19	0,00	7.627.638,81
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	31.014.697,00	31.014.697,00	7.920.963,67	7.920.963,67	0,15	23.093.733,33	1.806.744,41	1.806.744,41	0,06	29.207.952,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	112.142.737,00	112.142.737,00	10.754.000,00	10.754.000,00	0,20	101.388.737,00	5.451,60	5.451,60	0,00	112.137.285,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.556.500,00	1.556.500,00	0,00	0,00	-	1.556.500,00	0,00	0,00	-	1.556.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-	2.000,00	0,00	0,00	-	2.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	-	283.000,00	0,00	0,00	-	283.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.972.123,00	2.322.123,00	2.980,80	2.980,80	0,00	2.319.142,20	0,00	0,00	-	3.222.123,00
SERVIÇOS URBANOS	20.003.000,00	19.561.342,00	0,00	0,00	-	19.561.342,00	0,00	0,00	-	19.561.342,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.335.042,00	8.335.042,00	43.189,00	43.189,00	0,00	8.291.853,00	43.189,00	43.189,00	0,00	8.291.853,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.328.382,00	8.328.382,00	0,00	0,00	-	8.328.382,00	0,00	0,00	-	8.328.382,00
DESPORTE COMUNITÁRIO	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	-	307.000,00	0,00	0,00	-	307.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	-	119.000,00	0,00	0,00	-	119.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	954.805.265,00	978.805.265,00	264.933.070,95	264.933.070,95	4,89	713.872.194,05	107.552.163,55	107.552.163,55	3,47	871.253.101,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.768.763,00	574.768.763,00	138.379.788,20	138.379.788,20	2,55	436.388.974,80	93.389.744,07	93.389.744,07	3,02	481.379.018,93
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.075.000,00	21.075.000,00	7.087.032,60	7.087.032,60	0,13	13.987.967,40	227.343,52	227.343,52	0,01	20.847.656,48
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.813.963,00	1.813.963,00	181.738,51	181.738,51	0,01	1.632.224,49	181.738,50	181.738,50	0,01	1.632.224,50
COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.270.000,00	17.270.000,00	2.965.792,00	2.965.792,00	0,05	14.404.208,00	198,24	198,24	0,00	17.269.801,76
ALIMENTAÇÃO	190.221.294,00	190.221.294,00	26.458.339,07	26.458.339,07	0,49	163.762.954,93	5.603.389,23	5.603.389,23	0,18	174.617.884,77
DEFESA CIVIL	984.277,00	984.277,00	0,00	0,00	-	984.277,00	0,00	0,00	-	984.277,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-	100.000,00	0,00	0,00	-	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	59.295.385,00	83.295.385,00	38.708.200,27	38.708.200,27	0,71	44.587.184,73	3.730.595,92	3.730.595,92	0,12	79.564.789,08
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	87.676.052,00	87.676.052,00	44.974.184,30	44.974.184,30	0,83	42.701.867,70	4.419.154,07	4.419.154,07	0,14	83.256.897,93
SERVIÇOS URBANOS	10.984.000,00	10.984.000,00	6.278.000,00	6.278.000,00	0,12	4.716.000,00	0,00	0,00	-	10.984.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	608.541,00	608.541,00	0,00	0,00	-	608.541,00	0,00	0,00	-	608.541,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	418.371.387,00	418.371.387,00	78.025.866,72	78.025.866,72	1,44	340.345.520,28	60.245.464,27	60.245.464,27	1,95	358.125.922,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.847.921,00	181.847.921,00	26.914.421,65	26.914.421,65	0,50	154.933.499,35	25.887.761,02	25.887.761,02	0,84	155.960.159,98
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	940.000,00	940.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	-	540.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	-	120.000,00	0,00	0,00	-	120.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.482.268,00	24.482.268,00	4.635.912,08	4.635.912,08	0,09	19.846.356,92	4.038.913,70	4.038.913,70	0,13	20.443.354,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	163.255.180,00	163.255.180,00	36.834.808,30	36.834.808,30	0,68	126.420.371,70	26.699.586,00	26.699.586,00	0,86	136.555.594,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.006.018,00	48.006.018,00	9.600.724,69	9.600.724,69	0,18	38.405.293,31	3.619.203,55	3.619.203,55	0,12	44.386.814,45
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	-	70.000,00	0,00	0,00	-	70.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.903.420.091,00	3.903.420.091,00	651.681.997,26	651.681.997,26	12,02	3.251.738.093,74	651.121.776,38	651.121.776,38	21,04	3.252.298.314,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.308.724,00	18.308.724,00	2.872.984,15	2.872.984,15	0,05	15.735.739,85	2.312.763,27	2.312.763,27	0,07	16.295.960,73
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	-	225.000,00	0,00	0,00	-	225.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	-	25.000,00	0,00	0,00	-	25.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.884.861.367,00	3.884.861.367,00	648.809.013,11	648.809.013,11	11,96	3.235.752.353,89	648.809.013,11	648.809.013,11	20,96	3.235.752.353,89
SAÚDE	3.096.474.975,00	3.097.494.633,00	594.775.750,12	594.775.750,12	10,97	2.502.718.882,88	342.691.463,08	342.691.463,08	11,07	2.754.803.169,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.399.201.924,00	1.399.648.582,00	194.759.419,49	194.759.419,49	3,59	1.204.889.162,51	181.684.211,27	181.684.211,27	5,87	1.212.964.370,73
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.843.580,00	17.843.580,00	859.489,29	859.489,29	0,02	16.984.090,71	2.432,49	2.432,49	0,00	17.841.147,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	818.237,00	818.237,00	600.000,00	600.000,00	0,01	218.237,00	60.000,00	60.000,00	0,00	758.237,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	-	340.000,00	0,00	0,00	-	340.000,00
ATENÇÃO BÁSICA										

DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.485.701,00	16.485.701,00	327.692,14	327.692,14	0,01	16.158.008,86	147.285,01	147.285,01	0,00	16.338.415,99
URBANISMO	2.184.370.652,00	2.175.731.412,00	252.388.310,81	252.388.310,81	4,65	1.923.343.101,19	84.537.021,83	84.537.021,83	2,73	2.091.194.390,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	599.052.869,00	598.740.179,00	93.170.534,43	93.170.534,43	1,72	505.669.644,57	78.376.707,47	78.376.707,47	2,53	620.363.471,53
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.092.000,00	3.092.000,00	218.969,42	218.969,42	0,00	2.873.030,58	68.969,42	68.969,42	0,00	3.023.030,58
ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.810.000,00	8.810.000,00	152.887,62	152.887,62	0,00	8.657.112,38	0,00	0,00	0,00	8.810.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	-	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	-	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	-	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	-	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.849.211,00	596.115.975,00	22.744.803,98	22.744.803,98	0,42	573.371.171,02	416.962,64	416.962,64	0,01	596.699.012,36
SERVIÇOS URBANOS	594.627.148,00	594.644.148,00	99.037.237,13	99.037.237,13	1,83	495.546.910,87	5.674.382,30	5.674.382,30	0,18	588.969.765,70
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	-	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	253.766.026,00	253.766.026,00	36.395.391,45	36.395.391,45	0,67	217.370.634,55	0,00	0,00	0,00	253.766.026,00
TRANSPORTE RODOVÁRIO	109.003.408,00	106.393.094,00	608.486,78	608.486,78	0,01	106.393.094,00	0,00	0,00	0,00	106.393.094,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.275.990,00	7.275.990,00	608.486,78	608.486,78	0,01	6.667.503,22	0,00	0,00	0,00	7.275.990,00
HABITAÇÃO	65.563.710,00	65.670.253,00	7.161.080,97	7.161.080,97	0,13	58.509.172,03	3.593.407,73	3.593.407,73	0,12	62.076.845,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.989.248,00	23.989.248,00	4.226.664,75	4.226.664,75	0,08	19.742.583,25	2.927.590,19	2.927.590,19	0,09	21.041.657,81
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	550.000,00	550.000,00	148.696,06	148.696,06	0,00	401.303,92	0,00	0,00	0,00	550.000,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	-	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	-	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
HABITAÇÃO URBANA	38.794.462,00	38.901.005,00	2.785.720,14	2.785.720,14	0,05	36.115.284,86	665.817,54	665.817,54	0,02	38.235.187,46
SANEAMENTO	14.584.242,00	14.584.242,00	2.244.071,00	2.244.071,00	0,04	12.340.171,00	298.812,46	298.812,46	0,01	14.285.429,54
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.130.460,00	2.130.460,00	504.321,00	504.321,00	0,01	1.626.139,00	0,00	0,00	0,00	2.130.460,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.843.782,00	11.843.782,00	1.739.750,00	1.739.750,00	0,03	10.104.032,00	298.812,46	298.812,46	0,01	11.544.969,54
ABASTECIMENTO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	-	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	149.489.993,00	158.118.113,00	40.007.291,05	40.007.291,05	0,74	118.110.821,95	18.146.179,87	18.146.179,87	0,59	139.971.333,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.458.263,00	114.101.263,00	37.158.174,52	37.158.174,52	0,69	76.943.088,48	17.395.909,80	17.395.909,80	0,56	96.705.353,20
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363.000,00	443.000,00	7.172,98	7.172,98	0,00	436.827,02	503,56	503,56	0,00	442.496,44
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	68.000,00	0,00	0,00	-	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	-	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.109.190,00	31.989.310,00	2.052.133,83	2.052.133,83	0,04	29.937.176,17	434.320,71	434.320,71	0,01	31.554.989,29
CONTROLE AMBIENTAL	5.692.709,00	5.692.709,00	422.215,80	422.215,80	0,01	5.270.493,20	315.445,80	315.445,80	0,01	5.777.263,20
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	5.243.831,00	5.243.831,00	367.593,92	367.593,92	0,01	4.876.237,08	0,00	0,00	0,00	5.243.831,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	436.414.719,00	436.414.719,00	46.169.641,29	46.169.641,29	0,85	390.245.077,71	3.272.556,85	3.272.556,85	0,11	433.142.162,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.012.076,00	99.012.076,00	4.240.318,33	4.240.318,33	0,08	94.771.757,67	868.614,95	868.614,95	0,03	98.123.481,05
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.300.000,00	5.300.000,00	8.400,00	8.400,00	0,00	5.291.600,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	1.000.000,00	273.664,04	273.664,04	0,01	726.335,96	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	-	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	-	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	-	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	203.878.077,00	203.878.077,00	33.541.311,14	33.541.311,14	0,62	170.336.765,86	393.861,52	393.861,52	0,01	203.285.096,48
DESENV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	-	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	123.124.566,00	123.124.566,00	8.105.947,78	8.105.947,78	0,15	115.018.618,22	1.990.060,38	1.990.060,38	0,06	121.134.505,62
AGRICULTURA	166.347.319,00	203.327.439,00	31.738.307,23	31.738.307,23	0,59	171.589.131,77	27.718.194,91	27.718.194,91	0,90	175.609.244,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.803.682,00	165.696.102,00	29.421.145,87	29.421.145,87	0,54	136.176.966,13	27.465.419,37	27.465.419,37	0,89	138.132.682,63
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	684.019,00	773.855,00	77.374,18	77.374,18	0,00	696.480,82	18.461,47	18.461,47	0,00	755.393,55
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.610,00	19.610,00	1.961,00	1.961,00	0,00	17.649,00	0,00	0,00	0,00	19.610,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.280.000,00	3.260.000,00	998.528,12	998.528,12	0,02	2.261.471,88	0,00	0,00	0,00	3.260.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	-	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	-	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	377.090,00	377.090,00	0,00	0,00	-	377.090,00	0,00	0,00	0,00	377.090,00
CONTROLE AMBIENTAL	72.709.077,00	72.709.077,00	0,00	0,00	-	72.709.077,00	0,00	0,00	0,00	72.709.077,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	62.000,00	1.204.403,00	16.674,80	16.674,80	0,00	1.187.728,20	0,00	0,00	0,00	1.204.403,00
ABASTECIMENTO	4.722.668,00	7.378.702,00	93.280,56	93.280,56	0,00	7.285.421,44	93.280,56	93.280,56	0,00	7.285.421,44
EXTENSÃO RURAL	5.430.303,00	16.627.140,00	983.115,44	983.115,44	0,02	15.644.024,56	0,00	0,00	0,00	16.627.140,00
IRRIGAÇÃO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	-	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.018.574,00	1.098.528,00	5.193,75	5.193,75	0,00	1.093.334,25	0,00	0,00	0,00	1.098.528,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	4.364,00	45.000,00	0,00	0,00	-	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.805.300,00	2.805.300,00	55.300,00	55.300,00	0,00	2.750.000,00	55.300,00	55.300,00	0,00	2.750.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.921.000,00	1.921.000,00	85.733,51	85.733,51	0,00	1.835.266,49	85.733,51	85.733,51	0,00	1.835.266,49
INDÚSTRIA	33.265.000,00	33.265.000,00	22.380.333,04	22.380.333,04	0,41	10.884.666,96	16.511,28	16.511,28	0,00	33.248.488,72
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	33.265.000,00	33.265.000,00	22.380.333,04	22.380.333,04	0,41	10.884.666,96	16.511,28	16.511,28	0,00	33.248.488,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.116.409,00	51.116.409,00	7.121.227,78	7.121.227,78	0,13	43.995.181,22	4.744.200,10	4.744.200,10	0,15	46.372.269,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.353.018,00	42.353.018,00	6.872.545,88	6.872.545,88	0,13	35.480.472,12	4.675.550,37	4.675.550,37	0,15	37.677.667,83
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201.000,00	201.000,00	17.574,60	17.574,60	0,00	183.425,40	0,00	0,00	0,00	201.000,00</

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	%	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.625.568.511,00	1.626.708.064,00	394.793.480,77	394.793.480,77	7,28	1.231.914.583,23	309.855.824,31	309.855.824,31	10,01	1.316.852.239,69
LEGISLATIVA	82.501.000,00	82.501.000,00	76.235.000,00	76.235.000,00	1,41	6.266.000,00	12.923.538,51	12.923.538,51	0,42	69.577.461,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.500.000,00	82.500.000,00	78.235.000,00	78.235.000,00	1,41	6.265.000,00	12.923.538,51	12.923.538,51	0,42	69.576.461,49
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-	1.000,00	0,00	0,00	-	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	49.814.000,00	50.343.000,00	8.595.770,79	8.595.770,79	0,16	41.747.229,21	8.105.081,40	8.105.081,40	0,26	42.237.918,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.814.000,00	49.814.000,00	8.088.770,79	8.088.770,79	0,15	41.747.229,21	8.088.770,79	8.088.770,79	0,26	41.747.229,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	-	0,00	0,00	-	30.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	499.000,00	499.000,00	499.000,00	0,01	-	38.310,61	38.310,61	0,00	460.689,39
ADMINISTRAÇÃO	197.876.201,00	198.313.601,00	32.724.519,89	32.724.519,89	0,60	165.589.081,11	29.966.125,08	29.966.125,08	0,97	168.347.475,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.342.298,00	189.496.698,00	29.971.117,89	29.971.117,89	0,55	159.525.580,11	29.220.677,89	29.220.677,89	0,94	160.276.020,11
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-	4.000,00	0,00	0,00	-	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	8.519.903,00	8.802.903,00	2.753.402,00	2.753.402,00	0,05	6.049.501,00	745.447,19	745.447,19	0,02	6.057.455,81
SEGURANÇA PÚBLICA	77.929.201,00	77.929.201,00	24.616.701,29	24.616.701,29	0,45	53.312.499,71	12.917.352,62	12.917.352,62	0,42	65.011.848,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.609.201,00	69.609.201,00	16.711.540,55	16.711.540,55	0,31	52.897.660,45	11.521.540,55	11.521.540,55	0,37	58.087.660,45
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	38.100,00	38.100,00	0,00	461.900,00
POLICIAMENTO	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,13	-	1.284.944,33	1.284.944,33	0,04	5.715.055,67
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	820.000,00	820.000,00	655.160,74	655.160,74	0,01	164.839,26	72.787,74	72.787,74	0,00	747.232,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.829.149,00	30.829.149,00	4.449.883,06	4.449.883,06	0,09	26.379.265,94	4.431.097,16	4.431.097,16	0,14	26.398.051,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000.000,00	30.000.000,00	4.347.453,96	4.347.453,96	0,08	25.652.546,04	4.347.453,96	4.347.453,96	0,14	25.652.546,04
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	829.149,00	829.149,00	102.429,10	102.429,10	0,00	726.719,90	83.643,20	83.643,20	-	745.505,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	865.814,00	865.814,00	202.058,08	202.058,08	0,00	663.755,92	41.062,91	41.062,91	0,00	824.751,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	600.000,00	37.323,73	37.323,73	0,00	562.676,27	37.323,73	37.323,73	0,00	562.676,27
COMUNICAÇÃO SOCIAL	170.000,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	-	170.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	95.814,00	95.814,00	14.734,35	14.734,35	0,00	81.079,65	3.738,28	3.738,28	-	92.075,72
SAÚDE	523.433.652,00	523.433.652,00	105.635.791,06	105.635.791,06	1,95	417.802.860,94	105.590.791,06	105.590.791,06	3,41	417.847.860,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	484.549.874,00	484.549.874,00	105.595.791,06	105.595.791,06	1,95	378.958.882,94	105.590.791,06	105.590.791,06	3,41	378.963.882,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.000,00	125.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	-	125.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37.808.978,00	37.808.978,00	0,00	0,00	-	37.808.978,00	0,00	0,00	-	37.808.978,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	-	1.150.000,00	0,00	0,00	-	1.150.000,00
TRABALHO EMPREGABILIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00
EMPREGABILIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00
EDUCAÇÃO	487.872.102,00	487.872.102,00	120.583.377,97	120.583.377,97	2,22	367.288.724,03	120.458.000,47	120.458.000,47	3,89	367.414.101,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.192.023,00	18.192.023,00	4.492.824,93	4.492.824,93	0,08	13.699.198,07	4.492.824,93	4.492.824,93	0,15	13.699.198,07
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.300,00	130.300,00	130.300,00	130.300,00	0,00	-	6.930,00	6.930,00	0,00	123.370,00
ENSINO FUNDAMENTAL	297.802.934,00	297.802.934,00	73.547.423,63	73.547.423,63	1,36	224.255.510,37	73.547.423,63	73.547.423,63	2,38	224.255.510,37
ENSINO MÉDIO	86.814.481,00	86.814.481,00	21.440.290,54	21.440.290,54	0,40	65.374.190,46	21.440.290,54	21.440.290,54	0,69	65.374.190,46
ENSINO PROFISSIONAL	3.023.875,00	3.023.875,00	746.796,65	746.796,65	0,01	2.277.078,35	746.796,65	746.796,65	0,02	2.277.078,35
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	2.007,50	2.007,50	0,00	17.992,50	0,00	0,00	-	20.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	48.625.883,00	48.625.883,00	12.008.971,72	12.008.971,72	0,22	36.616.891,28	12.008.971,72	12.008.971,72	0,39	36.616.891,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.510.234,00	11.510.234,00	2.842.845,25	2.842.845,25	0,05	8.667.588,75	2.842.845,25	2.842.845,25	0,09	8.667.588,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.752.392,00	21.752.392,00	5.372.117,75	5.372.117,75	0,10	16.380.274,25	5.372.117,75	5.372.117,75	0,17	16.380.274,25
CULTURA	10.259.220,00	10.259.220,00	1.567.020,00	1.567.020,00	0,03	8.683.200,00	1.567.020,00	1.567.020,00	0,05	8.683.200,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.090.220,00	10.090.220,00	1.551.388,16	1.551.388,16	0,03	8.538.851,84	1.551.388,16	1.551.388,16	0,05	8.538.851,84
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	15.651,84	15.651,84	0,00	144.348,16	15.651,84	15.651,84	0,00	144.348,16
DIREITOS DA CIDADANIA	3.833.167,00	3.833.167,00	557.891,24	557.891,24	0,01	3.275.575,76	321.367,74	321.367,74	0,01	3.511.799,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.713.167,00	1.713.167,00	232.092,67	232.092,67	0,00	1.481.074,33	232.092,67	232.092,67	0,01	1.481.074,33
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.120.000,00	2.120.000,00	325.498,57	325.498,57	0,01	1.794.501,43	89.275,07	89.275,07	0,00	2.030.724,93
13										
URBANISMO	26.436.517,00	26.436.517,00	4.150.440,19	4.150.440,19	0,08	22.286.076,81	3.971.032,65	3.971.032,65	0,13	22.465.484,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.106.197,00	24.106.197,00	3.707.241,99	3.707.241,99	0,07	20.398.955,01	3.658.297,19	3.658.297,19	0,12	20.447.899,81
ORDENAMENTO TERRITORIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	950.320,00	950.320,00	71.280,00	71.280,00	0,00	879.040,00	11.280,00	11.280,00	0,00	939.040,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.180.000,00	1.180.000,00	371.918,20	371.918,20	0,01	808.081,80	301.455,46	301.455,46	0,01	878.544,54
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	33.710,00	33.710,00	0,00	146.290,00	22.110,00	22.110,00	0,00	157.890,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	33.710,00	33.710,00	0,00	146.290,00	22.110,00	22.110,00	0,00	157.890,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.097.264,00	18.097.264,00	5.592.746,20	5.592.746,20	0,10	12.504.517,80	2.601.302,13	2.601.302,13	0,14	15.495.961,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.095.264,00	17.095.264,00	5.329.276,21	5.329.276,21	0,10	11.765.987,79	2.522.757,51	2.522.757,51	0,08	14.572.506,49
COMUNICAÇÃO SOCIAL	432.000,00	432.000,00	98.000,00	98.000,00	0,00	334.000,00	24.690,00	24.690,00	0,00	407.310,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	570.000,00	570.000,00	165.469,99	165.469,99	0,00	404.530,01	53.854,62	53.854,62	0,00	516.145,38
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.100.000,00	1.100.000,00	563.125,91	563.125,91	0,01	536.874,09	63.125,91	63.125,91	0,00	1.036.874,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	400.000,00	63.125,91	63.125,91	0,00	336.874,09	63.125,91	63.125,91	0,00	336.874,09
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	-	500.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00
AGRICULTURA	9.459.301,00	9.626.454,00	1.560.273,73	1.560.273,73	0,03	8.066.180,27	1.380.686,19	1.380.686,19	0,04	8.245.767,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.273.755,00	9.273.755,00	1.367.894,48	1.367.894,48	0,03	7.905.860,52	1.361.892,86	1.361.892,86	0,04	7.911.862,34



**DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020**

ESPECIFICAÇÃO	março-19	abril-19	maio-19	junho-19	julho-19	agosto-19	setembro-19
RECEITAS CORRENTES (I)	2.003.185.159,92	2.113.805.479,05	2.092.074.910,75	2.385.657.036,28	2.340.765.733,29	1.798.123.847,36	2.012.507.204,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.291.119.925,54	1.349.869.048,39	1.336.444.724,89	1.644.009.422,68	1.360.543.600,55	1.312.892.910,48	1.384.393.582,29
IPTU	24.662.250,69	37.513.346,88	46.114.087,98	336.598.570,27	113.948.880,17	99.780.327,98	98.297.660,33
IRRF	225.573.021,38	255.664.945,14	226.052.847,73	315.459.705,23	225.005.799,35	286.884.193,97	256.891.167,31
IPVA	153.246.477,29	161.878.690,82	143.190.980,82	58.380.017,13	54.816.611,36	50.082.379,46	61.790.397,71
ITCD	10.728.341,76	11.291.919,51	12.222.222,75	13.896.383,47	13.439.644,04	14.668.964,24	14.982.388,91
ITBI	28.326.590,12	33.688.469,89	32.849.917,59	30.083.189,83	41.938.152,93	48.016.803,52	31.716.571,35
ICMS	638.403.299,21	628.750.025,74	670.491.216,27	701.943.841,95	702.529.903,33	631.758.309,32	697.135.442,37
ISS	161.009.311,81	152.187.750,97	165.141.413,46	171.383.723,79	173.394.447,58	149.232.724,66	170.643.416,98
Imposto Simples	-	-	-	-	-	-	-
Outros Impostos	47.013,03	48.814.900,56	298.525,97	-47.903.443,06	320.640,13	123.059,51	16.289.508,10
Taxas	49.123.620,25	20.078.998,88	40.083.512,32	64.167.434,07	35.149.521,66	32.346.147,82	36.637.029,23
Recicla de Contribuições	121.466.645,01	139.189.593,59	153.412.284,36	96.574.464,44	182.718.218,23	103.991.730,45	133.907.485,94
Recicla Patrimonial	43.618.125,21	42.351.520,58	16.736.168,89	38.227.219,85	70.672.592,71	14.392.904,13	62.451.539,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.458.356,87	38.085.116,41	12.220.074,89	34.434.676,38	64.822.046,03	10.013.228,59	58.533.263,91
Outras Receitas Patrimoniais	3.159.768,34	4.266.404,17	4.516.094,00	3.792.543,47	5.850.546,68	4.379.675,54	3.918.275,32
Recicla Agropecuária	2.110,00	2.000,00	-	1.792,00	-	-	-
Recicla Industrial	284.002,50	426.129,60	450.688,20	477.151,20	-1.840.805,50	-492.484,00	375.166,20
Recicla de Serviços	20.942.884,08	36.474.512,63	44.967.888,28	30.455.552,10	40.264.251,77	45.730.982,06	41.458.222,64
Transferências Correntes	449.866.365,58	453.633.085,03	464.849.852,37	467.643.500,59	476.724.947,38	265.900.844,61	384.418.690,82
Cota-Parte do FPE	52.864.099,23	51.796.295,26	66.369.182,82	52.380.171,90	42.964.803,44	52.037.973,75	45.754.390,56
Cota-Parte do FPM	13.788.227,79	13.451.933,84	17.262.596,16	12.794.974,84	18.612.559,90	13.573.433,11	12.082.357,23
Cota-Parte do ITR	14.769,51	26.725,08	40.044,24	48.205,86	28.618,01	48.454,20	304.564,13
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IP)	477.759,58	484.358,15	168.277,44	803.382,20	506.050,87	450.647,31	546.811,05
Transferências do FUNDEB	284.628.971,13	290.751.862,37	282.767.649,90	301.625.273,70	269.421.058,91	87.671.101,59	122.922.499,87
Outras Transferências Correntes	98.092.538,34	97.121.910,33	98.242.101,81	99.991.492,09	145.191.856,25	112.119.234,65	202.808.067,98
Outras Receitas Correntes	75.885.102,00	91.859.589,23	993.293.805,55	108.267.933,42	211.682.928,15	55.706.959,63	5.502.517,57
DEDUÇÕES (II)	436.159.499,25	451.990.633,13	455.264.455,00	452.825.697,70	488.787.923,88	195.959.183,09	255.294.671,89
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	100.288.959,26	102.070.116,03	130.936.053,51	73.889.374,70	159.156.753,08	80.369.041,19	110.510.621,87
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	51.241.568,86	59.168.654,73	41.560.751,59	77.311.049,30	60.210.111,89	27.919.040,31	21.861.550,15
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	284.628.971,13	290.751.862,37	282.767.649,90	301.625.273,70	269.421.058,91	87.671.101,59	122.922.499,87
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	94.142.813,90	101.122.712,94	126.614.657,65	102.996.879,71	141.923.432,12	128.429.510,19	157.416.789,65
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.001.569.634,65	1.066.921.819,14	1.119.908.463,20	1.232.961.515,10	1.125.841.733,96	1.110.241.615,97	1.149.973.558,42
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCPF (no SIAFI)	907.426.820,75	965.799.106,20	993.293.805,55	1.129.964.635,39	983.918.301,84	981.812.105,78	992.556.768,77
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	1.661.168.474,57	1.762.937.558,86	1.763.425.113,40	2.035.828.218,29	1.993.901.241,53	1.730.594.174,46	1.914.629.322,45
(-) Transf. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	928.992,77	177.103,71	196.330,42	677.700,15	18.474.221,35	23.305.377,94	90.587.694,62
(=) RCL AJUSTADA PÍCALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.660.239.481,80	1.762.760.455,15	1.763.228.782,98	2.035.150.518,14	1.975.427.020,18	1.707.288.796,52	1.824.041.627,83
(-) Transf. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA PÍCALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.660.239.481,80	1.762.760.455,15	1.763.228.782,98	2.035.150.518,14	1.975.427.020,18	1.707.288.796,52	1.824.041.627,83



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	outubro-19	novembro-19	dezembro-19	janeiro-20	fevereiro-20	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	RECEITAS CORRENTES (I)	1.921.711.979,31	1.945.113.377,28	2.243.013.166,70	2.075.813.037,62	2.338.747.022,48	25.270.517.954,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.305.920.948,76	1.366.028.328,10	1.511.362.557,80	1.367.185.408,29	1.736.085.937,60	16.965.856.393,37	17.444.343.980,00
IPTU	99.579.431,71	100.074.719,45	40.393.028,14	31.100.401,86	32.054.357,96	1.060.117.063,42	1.104.481.112,00
IRRF	215.413.015,28	257.740.146,70	396.643.507,65	185.884.466,38	310.820.130,90	3.158.032.947,02	3.409.155.916,00
IPVA	46.197.492,71	33.406.136,35	40.786.249,47	104.591.963,41	427.551.211,24	1.335.918.607,77	1.173.958.828,00
ITCD	12.652.326,25	10.574.569,36	12.386.838,36	12.561.996,65	9.224.767,88	148.640.363,18	149.720.080,00
ITBI	39.570.973,51	31.282.089,23	40.798.056,82	32.567.336,62	38.537.458,02	429.375.619,43	370.101.213,00
ICMS	696.912.926,38	724.575.295,19	740.572.347,63	803.964.519,19	729.790.602,45	8.366.827.729,03	8.733.254.123,00
ISS	164.156.121,80	178.891.546,43	221.991.345,65	171.696.813,76	142.297.465,33	2.021.926.082,22	2.099.456.696,00
Imposto Simples	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Outros Impostos	285.580,44	267.391,27	368.931,54	348.817,07	393.907,14	19.654.831,70	2.839.660,00
Taxas	31.153.080,68	29.216.424,12	17.422.252,54	24.569.091,35	45.416.036,68	425.363.149,60	401.374.372,00
Receita de Contribuições	125.757.093,97	128.015.080,48	133.836.339,53	92.510.962,32	111.709.719,03	1.523.089.617,35	1.536.927.031,00
Receita Patrimonial	109.259.196,60	40.560.670,22	55.390.744,62	187.861.701,84	5.286.167,79	686.808.551,67	576.383.809,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.541.912,19	35.962.116,96	41.840.249,05	183.410.873,11	1.878.428,20	613.000.342,59	479.578.769,00
Outras Receitas Patrimoniais	17.717.284,41	4.598.553,26	13.750.495,57	4.450.828,73	3.407.739,59	73.808.209,08	96.805.040,00
Receita Agropecuária	-	3.274,00	690,00	252,00	480,00	10.588,00	26.400,00
Receita Industrial	410.061,00	180.968,00	466.716,00	228.849,00	215.187,07	1.181.629,27	4.257.675,00
Receita de Serviços	42.655.570,44	35.313.075,34	39.153.042,01	39.647.517,45	34.510.840,93	451.574.139,73	465.500.350,00
Transferências Correntes	287.367.474,07	316.830.138,07	406.979.425,94	311.243.123,34	403.969.164,46	4.689.426.612,26	2.285.730.382,00
Cota-Parte do FPE	42.838.302,16	57.811.557,79	69.262.220,56	58.264.465,29	84.283.785,08	676.627.247,84	689.589.861,00
Cota-Parte do FPM	11.123.378,93	15.079.554,83	25.736.216,75	17.974.589,48	22.118.289,19	193.598.112,05	195.656.930,00
Cota-Parte do ITR	725.360,00	126.808,88	83.989,37	33.730,56	45.489,18	1.526.759,02	1.550.919,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPTU)	486.168,75	510.547,80	600.101,79	305.963,03	331.964,83	5.672.032,80	6.974.377,00
Transferências do FUNDEB	115.029.748,69	126.909.190,72	96.018.930,37	74.909.849,07	162.321.145,14	2.214.977.281,46	0,00
Outras Transferências Correntes	117.164.515,54	116.392.478,05	215.277.967,10	159.754.525,91	134.868.491,04	1.597.025.179,09	1.391.958.275,00
Outras Receitas Correntes	50.341.634,47	58.181.843,07	95.823.660,80	77.135.225,38	46.969.725,60	952.570.423,08	750.085.512,00
DEDUÇÕES (II)	235.311.687,96	250.156.294,58	241.074.559,89	160.372.419,78	292.277.940,63	3.915.474.966,78	1.419.217.474,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	102.077.129,62	104.259.218,63	111.377.376,00	68.674.639,03	110.412.996,89	1.254.022.279,81	1.179.217.474,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	18.204.809,65	18.987.885,23	33.678.253,52	16.787.931,68	19.543.798,60	446.475.405,51	240.000.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	115.029.748,69	126.909.190,72	96.018.930,37	74.909.849,07	162.321.145,14	2.214.977.281,46	0,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	197.462.547,55	143.143.873,41	395.415.383,69	108.148.576,37	94.649.328,19	1.791.466.505,37	2.290.506.818,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.468.772.070,20	1.388.986.746,16	1.336.307.071,45	1.575.108.555,37	878.753.768,83	14.455.346.552,25	15.737.621.607,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no PCDF (no SIAFI)	1.271.309.522,65	1.245.842.872,75	940.891.687,76	1.466.959.979,00	784.104.440,44	12.663.880.046,88	13.447.114.789,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	1.883.862.838,90	1.838.100.956,11	2.397.353.990,50	2.023.589.194,21	2.141.118.410,04	23.146.509.493,32	23.934.544.463,00
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	390.470,04	136.418,55	36.695.436,89	21.947.646,71	77.893,03	193.595.286,18	38.990.999,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.883.472.368,86	1.837.964.537,56	2.360.658.553,61	2.001.641.547,50	2.141.040.517,01	22.952.914.207,14	23.895.553.464,00
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - VI)	1.883.472.368,86	1.837.964.537,56	2.360.658.553,61	2.001.641.547,50	2.141.040.517,01	22.952.914.207,14	23.895.553.464,00

FONTES: SIAC/DF e SIAFI/UNIÃO
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC
 Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

17



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREVIDF E NOVO IPREVIDF CAPITALIZADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020		ATÉ O BIMESTRE 2019	
			2020	2019	2020	2019
I - RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	187.394.117,45	-	34.967.566,48	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	-	-	2.581.571,48	-	-	-
CIVIL	-	-	2.581.571,48	-	-	-
Ativo	-	-	2.581.571,48	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-
MILITAR	-	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	-	5.182.777,49	-	-	-
CIVIL	-	-	5.182.777,49	-	-	-
Ativo	-	-	5.182.777,49	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-
MILITAR	-	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	179.629.768,48	-	34.967.566,48	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	179.629.768,48	-	34.967.566,48	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	-	-	187.394.117,45	-	34.967.566,48	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2020	2019	2020	2019
BENEFÍCIOS - CIVIL	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-

BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	187.394.117,45	34.967.566,48

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	207.240.975,93	25.562.387,39
Investimentos e Aplicações	3.493.866.637,60	3.404.381.310,61
Outros Bens e Direitos	1.733.529.080,78	1.732.485.571,91

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Nota: Os dados previdenciários, são das Unidades Gestoras: 320202 (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF) e 320206 (NOVO IPREV/DF CAPITALIZADO). Até 2017 os dados eram da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF). O Fundo Solidário Garantidor foi criado pela Lei Complementar Distrital nº 932/2017 como reserva garantidora tanto do Plano Financeiro como do Plano Previdenciário. Por não haver um demonstrativo específico para o Fundo Solidário Garantidor no MDF 10ª Edição da STN, suas receitas, despesas e bens e direitos estão sendo enquadrados no Plano Previdenciário.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020		ATÉ O BIMESTRE 2019	
			2020	2019	2020	2019
I - RECEITAS CORRENTES (VII)	3.704.455.870,00	3.704.455.870,00	544.026.113,78	737.605.889,23	544.026.113,78	737.605.889,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	1.179.217.474,00	1.179.217.474,00	174.699.414,00	193.636.891,96	174.699.414,00	193.636.891,96
CIVIL	1.179.217.474,00	1.179.217.474,00	174.699.414,00	193.636.891,96	174.699.414,00	193.636.891,96
Ativo	865.791.637,00	865.791.637,00	130.618.641,61	155.504.246,98	130.618.641,61	155.504.246,98
Inativo	280.259.013,00	280.259.013,00	40.381.605,28	34.765.233,01	40.381.605,28	34.765.233,01
Pensionista	33.166.824,00	33.166.824,00	3.699.167,11	3.367.411,97	3.699.167,11	3.367.411,97
MILITAR	-	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	332.394.334,15	293.072.881,12	332.394.334,15	293.072.881,12
CIVIL	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	332.394.334,15	293.072.881,12	332.394.334,15	293.072.881,12
Ativo	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	332.394.334,15	293.072.881,12	332.394.334,15	293.072.881,12
Inativo	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-
MILITAR	-	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	470.000.000,00	470.000.000,00	600.635,35	1.904.483,89	600.635,35	1.904.483,89
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	470.000.000,00	470.000.000,00	600.635,35	1.904.483,89	600.635,35	1.904.483,89
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000.000,00	240.000.000,00	36.331.730,28	248.991.632,26	36.331.730,28	248.991.632,26
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	240.000.000,00	240.000.000,00	36.331.730,28	248.991.632,26	36.331.730,28	248.991.632,26
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)	3.704.455.870,00	3.704.455.870,00	544.026.113,78	737.605.889,23	544.026.113,78	737.605.889,23
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020		ATÉ O BIMESTRE 2019	
			2020	2019	2020	2019
BENEFÍCIOS - CIVIL	3.849.055.870,00	3.848.755.870,00	643.800.613,16	700.166.922,50	643.800.613,16	700.166.922,50
Aposentadorias	3.037.119.620,00	2.716.519.620,00	512.215.119,33	590.570.371,43	512.215.119,33	590.568.209,52
Pensões	811.936.250,00	1.132.236.250,00	131.585.493,83	109.596.551,07	131.585.493,83	109.596.551,07
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-

BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	5.999.525,90	-	5.999.525,90
Reformas	-	-	-	5.208.829,83	-	5.208.829,83
Pensões	-	-	-	790.696,07	-	790.696,07
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	229.400.000,00	229.400.000,00	1.012.787,07	594.157,91	998.936,79	549.439,09
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	229.400.000,00	229.400.000,00	1.012.787,07	594.157,91	998.936,79	549.439,09
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	4.078.455.870,00	4.078.155.870,00	644.813.400,23	706.760.606,31	644.799.549,95	706.713.725,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-374.000.000,00	-373.700.000,00			-100.773.436,17	30.892.163,65

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	641.415,84
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	641.415,84
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	64.158.056,00	64.158.056,00	3.500.000,00	11.083.333,34

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.158.056,00	63.158.056,00	2.091.175,91	7055056,39	1.383.809,24	6015997,78
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.000.000,00	1.000.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	64.158.056,00	64.158.056,00	2.091.175,91	7.055.056,39	1.383.809,24	6.015.997,78
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-			2.116.190,76	5.067.335,56

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Nota 1: Os dados previdenciários do Plano Financeiro são das Unidades Gestoras 320201 [INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF] e 320203 [FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF], tendo em vista não haver demonstrativos específicos para o IPREV-DF e para o Fundo Financeiro de Previdência do DF no MDF 10ª Edição da STN.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.063.255.119,00		4.177.329.065,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.444.343.980,00		3.103.271.343,89
ICMS	8.733.254.123,00		1.533.755.121,64
IPVA	1.173.958.828,00		532.143.174,65
ITCD	149.720.060,00		21.786.764,53
IPTU	1.104.481.112,00		63.154.759,82
ISS	2.099.458.696,00		313.894.279,09
ITBI	370.101.213,00		71.104.794,64
IRRF	3.409.155.916,00		496.704.597,28
Outros Impostos	2.839.660,00		742.724,21
Taxas	401.374.372,00		69.985.128,03
Contribuições	1.536.927.031,00		204.220.681,35
Receita Patrimonial	576.383.809,00		193.147.869,63
Aplicações Financeiras (II)	479.578.769,00		185.289.301,31
Outras Receitas Patrimoniais	96.805.040,00		7.858.568,32
Transferências Correntes	2.285.730.362,00		477.981.293,59
Cota-Parte do FPE	689.589.861,00		142.548.250,37
Cota-Parte do FPM	195.656.930,00		40.092.878,67
Cota-Parte do ITR	1.550.919,00		79.219,74
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	6.974.377,00		637.927,86
Transferências do FUNDEB	0,00		237.230.994,21
Outras Transferências Correntes	1.391.958.275,00		294.623.016,95
(-) Dedução para formação do FUNDEB	0,00		-237.230.994,21
Demais Receitas Correntes	1.219.869.937,00		198.707.877,43
Outras Receitas Financeiras (III)	10.297.848,00		4.936.356,08
Receitas Correntes Restantes	1.209.572.089,00		193.771.521,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.573.378.502,00		3.987.103.408,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.008.826.888,00		39.732.319,22
Operações de Crédito (VI)	512.702.000,00		3.708.095,00
Amortização de Empréstimos (VII)	19.569.605,00		2.231.082,85
Alienação de Bens	88.975.866,00		1.484.163,58
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	88.975.866,00	1.484.163,58
Transferências de Capital	367.579.417,00	31.557.697,77
Convênios	367.579.417,00	26.988.839,77
Outras Transferências de Capital	0,00	4.568.858,00
Outras Receitas de Capital	20.000.000,00	751.280,02
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000.000,00	751.280,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	476.555.283,00	33.793.141,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.049.933.785,00	4.020.896.549,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						(a)	(b)	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.521.988.282,00	4.687.839.509,15	2.730.242.816,01	1.894.826.864,95	947.018.121,83	540.488.799,79	531.790.861,68	
Pessoal e Encargos Sociais	13.236.717.580,00	2.435.701.412,68	2.037.198.364,23	1.264.721.361,82	710.241.787,91	32.440.788,18	32.295.282,14	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	301.385.000,00	134.574.240,78	53.172.992,10	53.172.992,10	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	7.983.885.702,00	2.117.563.855,69	639.871.459,68	576.932.511,03	236.776.333,92	508.048.011,61	499.495.579,54	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.220.603.282,00	4.553.265.268,37	2.677.069.823,91	1.841.653.872,85	947.018.121,83	540.488.799,79	531.790.861,68	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.112.835.149,00	340.329.026,92	55.302.696,66	54.609.793,00	53.185.243,06	41.199.711,10	40.267.723,38	
Investimentos	1.732.613.705,00	141.870.561,14	4.750.859,31	4.057.955,65	52.597.526,11	40.546.565,15	39.614.577,43	
Inversões Financeiras	30.129.684,00	43.189,00	43.189,00	43.189,00	587.716,95	653.145,95	653.145,95	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	21.101.302,00	43.189,00	43.189,00	43.189,00	587.716,95	653.145,95	653.145,95	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	9.028.382,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	350.091.760,00	198.415.276,78	50.508.648,35	50.508.648,35	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.741.642.087,00	141.870.561,14	4.750.859,31	4.057.955,65	52.597.526,11	40.546.565,15	39.614.577,43	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	803.208.770,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.765.454.139,00	4.695.135.829,51	2.681.820.683,22	1.845.711.828,50	999.615.647,94	581.035.364,94	571.405.439,11	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	604.163.634,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2019	-350.120.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	187.401.740,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	252.958.118,73	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	538.607.256,48	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2019	-161.628.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.335.889.462,29	9.566.147.353,15
DEDUÇÕES (XXIX)	1.219.578.407,35	2.835.189.173,24
Disponibilidade de Caixa	702.479.993,79	2.329.222.067,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.987.355.143,62	2.499.933.996,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.284.875.149,83	170.711.929,59
Demais Haveres Financeiros	517.098.413,56	505.967.106,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.116.311.054,94	6.730.958.179,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.385.352.875,03	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.114.163.220,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		271.189.654,79

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	336.746.032,63
---	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.964.351,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	125.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.964.351,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2020		EM 2019	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	1.000.000,00	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A - B)	-1.000.000,00	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	137.845.610,33	1.025.356.908,76	1.000.203.364,89	1.546.848,59	161.452.305,61	-	1.036.038.516,24	581.688.510,89	572.058.585,06	26.315.139,00	437.664.792,18	599.117.097,79
PODER EXECUTIVO	137.697.556,74	1.009.588.878,56	984.565.343,40	1.546.848,59	161.174.243,31	-	994.772.004,47	563.960.433,78	554.358.867,91	25.985.385,79	414.427.750,77	575.601.994,08
PODER LEGISLATIVO	148.053,59	2.043.781,40	1.913.772,69	-	278.062,30	-	40.044.756,15	16.995.629,88	16.967.269,92	25.270,00	23.052.216,23	23.330.278,53
Câmara Legislativa	148.053,59	2.043.781,40	1.913.772,69	-	278.062,30	-	29.906.848,14	12.770.905,21	12.742.545,25	25.270,00	17.141.032,89	17.419.095,19
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	10.135.908,01	4.224.724,67	4.224.724,67	-	5.911.183,34	5.911.183,34
DEFENSORIA PÚBLICA	-	13.724.248,80	13.724.248,80	-	0,00	-	1.221.755,62	732.447,23	732.447,23	304.483,21	184.825,18	184.825,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	321.181,61	121.351.449,13	112.413.006,76	-	9.259.623,98	-	20.698.396,79	4.517.239,28	2.813.117,18	13.406,55	17.871.873,06	27.131.497,04
TOTAL (III) = (I + II)	138.166.791,94	1.146.708.357,89	1.112.616.371,65	1.546.848,59	170.711.929,59	-	1.056.736.913,03	586.205.750,17	574.871.702,24	26.328.545,55	455.536.665,24	626.248.594,83

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	321.181,61	121.351.449,13	112.413.006,76	-	9.259.623,98	-	20.698.396,79	4.517.239,28	2.813.117,18	13.406,55	17.871.873,06	27.131.497,04
PODER EXECUTIVO	321.181,61	119.339.689,75	110.401.247,38	-	9.259.623,98	-	20.556.396,34	4.482.900,33	2.778.778,23	5.745,50	17.771.872,61	27.031.496,59
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	100.000,45	-	-	-	100.000,45	100.000,45
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	100.000,45	-	-	-	100.000,45	100.000,45
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.011.759,38	2.011.759,38	-	-	-	42.000,00	34.338,95	34.338,95	7.661,05	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM: MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			Até o Bimestre (b)			
A	17.042.969.608,00	17.042.969.608,00	3.033.286.215,86		17,80	
A.1	8.733.254.123,00	8.733.254.123,00	1.533.755.121,64		17,56	
A.1.1	8.582.698.829,00	8.582.698.829,00	1.508.689.115,23		17,58	
A.1.2	106.510.215,00	106.510.215,00	17.234.074,93		16,18	
A.1.3	30.889.280,00	30.889.280,00	4.907.491,53		15,89	
A.1.4	13.155.799,00	13.155.799,00	2.924.439,95		22,23	
A.1.5	-	-	-		-	
A.2	149.720.060,00	149.720.060,00	21.786.764,53		14,55	
A.2.1	131.333.164,00	131.333.164,00	19.982.968,12		15,22	
A.2.2	5.746.031,00	5.746.031,00	819.078,90		14,25	
A.2.3	11.812.876,00	11.812.876,00	799.056,06		6,76	
A.2.4	827.989,00	827.989,00	185.661,45		22,42	
A.2.5	-	-	-		-	
A.3	1.173.958.828,00	1.173.958.828,00	532.143.174,65		45,33	
A.3.1	1.034.773.284,00	1.034.773.284,00	516.172.150,92		49,88	
A.3.2	78.588.152,00	78.588.152,00	9.094.714,30		11,57	
A.3.3	46.027.274,00	46.027.274,00	4.323.970,60		9,39	
A.3.4	14.570.118,00	14.570.118,00	2.552.338,83		17,52	
A.3.5	-	-	-		-	
A.4	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	496.704.597,28		14,57	
A.5	1.104.481.112,00	1.104.481.112,00	63.154.759,82		5,72	
A.5.1	942.604.906,00	942.604.906,00	33.454.466,48		3,55	
A.5.2	127.370.654,00	127.370.654,00	23.416.371,36		18,38	
A.5.3	11.309.069,00	11.309.069,00	1.747.800,90		15,45	
A.5.4	23.196.483,00	23.196.483,00	4.536.121,08		19,56	
A.5.5	-	-	-		-	
A.6	370.101.213,00	370.101.213,00	71.104.794,64		19,21	
A.6.1	368.990.580,00	368.990.580,00	70.980.642,78		19,24	
A.6.2	412.297,00	412.297,00	53.351,81		12,94	
A.6.3	583.844,00	583.844,00	65.605,98		11,24	
A.6.4	114.492,00	114.492,00	5.194,07		4,54	
A.6.5	-	-	-		-	
A.7	2.099.458.696,00	2.099.458.696,00	313.894.279,09		14,95	
A.7.1	2.035.809.694,00	2.035.809.694,00	305.211.762,13		14,99	
A.7.2	41.684.801,00	41.684.801,00	5.593.410,41		13,42	
A.7.3	14.509.584,00	14.509.584,00	2.064.291,46		14,23	

A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.454.617,00	7.454.617,00	1.024.815,09	13,75
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	-	-	-	-
A.8.1	Principal	-	-	-	-
A.8.2	Dívida Ativa	-	-	-	-
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-	-	-	-
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	2.839.660,00	2.839.660,00	742.724,21	26,16
A.9.1	Principal	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	2.055.448,00	2.055.448,00	491.126,54	23,89
A.9.3	Multas e Juros de Mora	158.792,00	158.792,00	87.922,15	55,37
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	625.420,00	625.420,00	163.675,52	26,17
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	893.772.087,00	893.772.087,00	183.358.276,64	20,52
B.1	Cota-Parte do FPE	689.589.861,00	689.589.861,00	142.548.250,37	20,67
B.2	Cota-Parte do FPM	195.656.930,00	195.656.930,00	40.092.878,67	20,49
B.3	Cota-Parte do ITR	1.550.919,00	1.550.919,00	79.219,74	5,11
B.4	Cota-Parte do IPI - Exportação	6.974.377,00	6.974.377,00	637.927,86	9,15
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	-	-	-	-
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	17.936.741.695,00	17.936.741.695,00	3.216.644.492,50	17,93
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	4.484.185.423,75	4.484.185.423,75	804.161.123,13	17,93
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	2.190.814.821,60	2.190.814.821,60	454.243.960,77	20,73
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.746.650.824,60	1.746.650.824,60	306.751.024,33	17,56
E.2	ITCD (20% de A.2)	29.944.012,00	29.944.012,00	4.357.352,91	14,55
E.3	IPVA (20% de A.3)	234.791.765,60	234.791.765,60	106.428.634,93	45,33
E.4	Cota-Parte do FPE (20% de B.1)	137.917.972,20	137.917.972,20	28.509.650,07	20,67
E.5	Cota-Parte do FPM (20% de B.2)	39.131.386,00	39.131.386,00	8.018.575,73	20,49
E.6	Cota-Parte do ITR (20% de B.3)	310.183,80	310.183,80	15.843,95	5,11
E.7	Cota-Parte do IPI-Exportação (20% de B.4)	1.394.875,40	1.394.875,40	127.585,57	9,15
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	-	-	-	-
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	673.802,00	673.802,00	35.293,28	5,24
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	1.314.488.892,96	1.314.488.892,96	272.546.376,46	20,73

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	4.808.652.139,00	4.808.652.139,00	914.732.256,96	19,02	683.588.410,54	14,22
G.1	Função Educação	4.731.166.882,00	4.731.166.882,00	884.703.039,94	18,70	654.252.903,17	13,83
G.2	Função Encargos Especiais	77.485.257,00	77.485.257,00	30.029.217,02	38,75	29.335.507,37	37,86
H	Deduções	107.951.318,00	131.960.496,19	54.176.277,03	41,05	35.656.633,12	27,02
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	82.422.531,00	106.431.709,19	49.173.945,79	46,20	30.654.301,88	28,80
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	35.438.600,00	35.438.600,00	16.289.363,84	45,97	78.980,15	0,22
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	137.945,00	137.945,00	-	-	-	-
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	10.020.000,00	10.000.695,00	451.006,91	4,51	415.493,52	4,15
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	2.000,00	104.741,55	61.501,74	58,72	25.988,35	24,81
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	4.015.000,00	3.890.510,79	11.942,59	0,31	11.942,59	0,31
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	3.000,00	5.442,66	684,32	12,57	684,32	12,57
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	6.000.000,00	6.000.000,00	376.878,26	6,28	376.878,26	6,28
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	36.825.986,00	60.854.469,19	32.433.575,04	53,30	30.159.828,21	49,56
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros, inclusive os contidos na Decisão n. 2859/2018	35.057.684,00	59.086.167,19	31.674.150,99	53,61	29.987.442,33	50,75
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família	1.768.302,00	1.768.302,00	759.424,05	42,95	172.385,88	9,75
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	25.528.787,00	25.528.787,00	5.002.331,24	19,59	5.002.331,24	19,59
H.7	Na Área de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-
I	DESPESAS REALIZADA EM MDE (G - H)	4.700.700.821,00	4.676.691.642,81	860.555.979,93	18,40	647.931.777,42	13,85
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	2.145.134.442,00	2.145.134.442,00	372.707.443,40	17,37	350.820.633,08	16,35
J.1	Educação Infantil	211.784.877,00	211.784.877,00	54.514.399,47	25,74	54.514.399,47	25,74
J.2	Ensino Fundamental	1.375.745.413,00	1.375.745.413,00	165.684.989,33	12,04	158.298.179,01	11,51
J.3	Ensino Médio	399.562.081,00	399.562.081,00	111.827.499,61	27,99	97.327.499,61	24,36
J.4	Educação de Jovens e Adultos	50.131.625,00	50.131.625,00	12.904.068,52	25,74	12.904.068,52	25,74
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	94.740.275,00	94.740.275,00	24.386.500,78	25,74	24.386.500,78	25,74
J.6	Ensino Profissional	13.170.171,00	13.170.171,00	3.389.985,69	25,74	3.389.985,69	25,74
J.7	Outras - exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.044.906.195,00	2.044.906.195,00	343.707.443,40	16,81	343.707.443,40	16,81

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	20,14%
FUNDEB	E	R\$ 454.243.960,77	R\$ 350.820.633,08
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	75,67%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Nota 1: Decisão n. 2859/2018 do TCDF: as despesas com programas de governo destinados à assistência social, no âmbito do Programa Material Escolar, instituído pela Lei Distrital n. 5.490, de 16/06/2015, devem ser excluídas da apuração dos limites de MDE e do FUNDEB.

Nota 2: Decisão n. 2859/2018 do TCDF: passou a considerar que os gastos com ensino superior podem ser computados como aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	512.702.000,00	3.708.095,00	508.993.905,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	2.172.835.149,00	340.329.026,92	1.832.506.122,08
Investimentos	1.792.613.705,00	141.870.561,14	1.650.743.143,86
Inversões Financeiras	30.129.684,00	43.189,00	30.086.495,00
Amortização da Dívida	350.091.760,00	198.415.276,78	151.676.483,22
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	21.101.302,00	43.189,00	21.058.113,00
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.151.733.847,00	340.285.837,92	1.811.448.009,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.639.031.847,00	336.577.742,92	1.302.454.104,08

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I):	88.975.866,00	1.484.163,58	87.491.702,42				
Alienação de bens móveis	7.013.475,00	-	7.013.475,00				
Fonte 117	7.013.475,00	-	7.013.475,00				
Fonte 217	-	-	-				
Alienação de bens imóveis	81.962.391,00	1.484.163,58	80.478.227,42				
Fonte 107	81.962.391,00	1.484.163,58	80.478.227,42				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II):	88.975.866,00	-	-	-	2.522.562,80	88.975.866,00	
Fonte 107							
130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.824.070,00	-	-	1.824.070,00
160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496,00	-	-	405.496,00
170901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496,00	-	-	405.496,00
190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.519.968,00	-	-	3.519.968,00
190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.720.521,00	-	-	8.720.521,00
280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.086.840,00	-	-	64.086.840,00
280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00
	TOTAL DA FONTE 107			81.962.391,00	-	-	81.962.391,00
Fonte 117							
130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	481.158,00	-	-	481.158,00
130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	-	-	20.000,00
130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00	-	-	170.000,00
220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.671.158,00	-	-	5.671.158,00
220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	671.159,00	-	-	671.159,00
	TOTAL DA FONTE 117			7.013.475,00	-	-	7.013.475,00
Fonte 217							
200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	400.000,00
	TOTAL DA FONTE 217			-	-	-	400.000,00
Fonte 317							
220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	2.122.562,80
	TOTAL DA FONTE 317			-	-	-	2.122.562,80
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2019 (i)	EXERCÍCIO 2020 (j) = (b)-(II+IIg)		SALDO ATUAL (k) = (III+IIIj)			
VALOR (III)	42.551.097,40	-1.038.399,22		41.512.698,18			

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	11.390.616.626,00	11.390.616.626,00	2.077.905.986,63	18,24
A1 75% do ICMS	6.437.024.121,75	6.437.024.121,75	1.131.516.836,42	17,58
A2 75% da Dívida Ativa - ICMS	79.882.661,25	79.882.661,25	12.925.556,20	16,18
A3 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	23.166.960,00	23.166.960,00	3.680.618,65	15,89
A4 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	9.866.849,25	9.866.849,25	2.193.329,96	22,23
A5 SIMPLES	-	-	-	-
A6 Dívida Ativa - Simples	-	-	-	-
A7 Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	-
A8 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	-	-	-	-
A9 50% do IPVA	517.386.642,00	517.386.642,00	258.086.075,46	49,88
A10 50% da Dívida Ativa - IPVA	39.294.076,00	39.294.076,00	4.547.357,15	11,57
A11 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	23.013.637,00	23.013.637,00	2.161.985,30	9,39
A12 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	7.285.059,00	7.285.059,00	1.276.169,42	17,52
A13 ITCD	131.333.164,00	131.333.164,00	19.982.968,12	15,22
A14 Dívida Ativa - ITCD	5.746.031,00	5.746.031,00	819.078,90	14,25
A15 Multas/Juros/Correção Monetária - ITCD	11.812.876,00	11.812.876,00	799.056,06	6,76
A16 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITCD	827.989,00	827.989,00	185.661,45	22,42
A17 Imp. S/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	496.704.597,28	14,57
A18 Quota-parte FPE	689.589.861,00	689.589.861,00	142.548.250,37	20,67
A19 75% Quota-parte IPI-Exportação	5.230.782,75	5.230.782,75	478.445,90	9,15
A20 75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	0,00	0,00	-	-
II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	6.543.285.409,00	6.543.285.409,00	1.137.995.781,66	17,39
B1 25% do ICMS	2.145.674.707,25	2.145.674.707,25	377.172.278,81	17,58
B2 25% da Dívida Ativa - ICMS	26.627.553,75	26.627.553,75	4.308.518,73	16,18
B3 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	7.722.320,00	7.722.320,00	1.226.872,88	15,89
B4 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	3.288.949,75	3.288.949,75	731.109,99	22,23
B5 50% do IPVA	517.386.642,00	517.386.642,00	258.086.075,46	49,88
B6 50% da Dívida Ativa - IPVA	39.294.076,00	39.294.076,00	4.547.357,15	11,57
B7 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	23.013.637,00	23.013.637,00	2.161.985,30	9,39
B8 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	7.285.059,00	7.285.059,00	1.276.169,42	17,52
B9 IPTU	942.604.906,00	942.604.906,00	33.454.466,48	3,55
B10 Dívida Ativa - IPTU	127.370.654,00	127.370.654,00	23.416.371,36	18,38
B11 Multas/Juros/Correção Monetária - IPTU	11.309.069,00	11.309.069,00	1.747.800,90	15,45
B12 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	23.196.483,00	23.196.483,00	4.536.121,08	19,56
B13 ISS	2.035.809.694,00	2.035.809.694,00	305.211.762,13	14,99
B14 Dívida Ativa - ISS	41.684.801,00	41.684.801,00	5.593.410,41	13,42
B15 Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	14.509.584,00	14.509.584,00	2.064.291,46	14,23
B16 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	7.454.617,00	7.454.617,00	1.024.815,09	13,75
B17 ITBI	368.990.580,00	368.990.580,00	70.980.642,78	19,24
B18 Dívida Ativa - ITBI	412.297,00	412.297,00	53.351,81	12,94
B19 Multas/Juros/Correção Monetária - ITBI	583.844,00	583.844,00	65.605,98	11,24
B20 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	114.492,00	114.492,00	5.194,07	4,54
B21 Quota-parte ITR	1.550.919,00	1.550.919,00	79.219,74	5,11
B22 Quota-parte FPM	195.656.930,00	195.656.930,00	40.092.878,67	20,49
B23 25% Quota-parte IPI-Exportação	1.743.594,25	1.743.594,25	159.481,97	9,15
B24 25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	0,00	0,00	-	-
III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	2.348.366.806,47	2.348.366.806,47	420.048.085,64	17,89

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100
A FUNÇÃO 10 : SAÚDE	2.700.556.469,00	2.700.556.469,00	501.899.434,78	18,59	404.770.890,02	14,99
SUBFUNÇÕES :						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.815.226.632,00	1.815.226.632,00	289.737.736,18	15,96	276.820.615,55	15,25
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.533.580,00	17.533.580,00	859.489,29	4,90	2.432,49	0,01
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	672.000,00	672.000,00	600.000,00	89,29	60.000,00	8,93
ATENÇÃO BÁSICA	120.239.289,00	120.239.289,00	0,00	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	476.542.137,00	476.542.137,00	182.721.239,31	38,34	118.048.930,49	24,77
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	102.031.667,00	102.031.667,00	17.035.637,88	16,70	453.080,06	0,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	-	0,00	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.174.296,00	64.174.296,00	-	0,00	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	45.000.000,00	45.000.000,00	5.986.928,36	13,30	4.427.427,67	9,84
ENSINO SUPERIOR	59.136.868,00	59.136.868,00	4.958.403,76	8,38	4.958.403,76	8,38
B FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	36.292.793,00	36.276.964,72	7.015.158,48	19,34	7.015.158,48	19,34
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.292.793,00	36.276.964,72	7.015.158,48	19,34	7.015.158,48	19,34
C EXCLUSÕES :	1.010.000,00	1.010.000,00	-	-	-	-
Aplicações Na Função 28 (Encargos Especiais) Em Gastos Que NÃO Se Referem a Custeio De Pessoal Em Atividade De Saúde	1.010.000,00	1.010.000,00	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.000,00	1.010.000,00	-	-	-	-
FEPECS (Declaração do TCDF 4244/2011)	-	2.000,00	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES :						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	1.000,00	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	-	1.000,00	-	-	-	-
IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C-D)	2.735.839.262,00	2.735.821.433,72	508.914.593,26	18,60	411.786.048,50	15,05
V SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	387.472.455,53	387.454.627,25			-8.262.037,14	-2,13

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002, nº 6608/2010, nº 4244/2011, nº 1123/2013, nº 1297/2014 e nº 1270/2017 do Tribunal de Contas do DF.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP											
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado (I)	-	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	
Centro Administrativo	-	249.945.830,00	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	
Setor Habitacional Mangueiral	-	3.380.175,24	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.503.460.737,24	22.643.007.258,84	22.783.419.124,31	22.924.701.699,73	23.066.860.384,49	23.209.900.611,44	23.353.827.847,11	23.498.647.591,96	23.644.365.380,53	23.790.986.781,69	23.938.517.398,85	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	1,12	1,11	1,10	1,08	1,07	1,05	1,04	1,03	0,00	-	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2020, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,00620111383

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.

33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		26.007.386.705,00		
Previsão Atualizada		26.013.943.697,00		
Receitas Realizadas		4.228.701.671,53		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		128.964.351,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		26.007.497.705,00		
Créditos Adicionais		57.242.560,00		
Dotação Atualizada		26.064.740.265,00		
Despesas Empenhadas		5.422.962.016,84		
Despesas Liquidadas		3.095.401.336,98		
Despesas Pagas		2.181.512.833,31		
Superávit Orçamentário		1.470.877.446,19		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		5.422.962.016,84		
Despesas Liquidadas		3.095.401.336,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		23.146.509.493,32		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.952.914.207,14		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.952.914.207,14		
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		Até o bimestre		
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas		544.026.113,78		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		644.799.549,95		
Resultado Previdenciário		-100.773.436,17		
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas		187.394.117,45		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Resultado Previdenciário		187.394.117,45		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		-161.628.000,00	538.607.256,48	-333,24%
Resultado Primário		-350.120.000,00	604.163.634,32	-172,56%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.284.875.149,83	1.546.848,59	1.112.616.371,65
Poder Executivo		1.266.947.306,66	1.546.848,59	1.094.966.590,78
Poder Legislativo		2.191.834,99	-	1.913.772,69
Defensoria Pública		15.736.008,18	-	15.736.008,18
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.056.736.913,03	26.328.545,55	574.871.702,24
Poder Executivo		1.015.328.400,81	25.991.131,29	557.137.646,14
Poder Legislativo		40.144.756,60	25.270,00	16.967.269,92
Defensoria Pública		1.263.755,62	312.144,26	766.786,18
TOTAL		2.341.612.062,86	27.875.394,14	1.687.488.073,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	647.931.777,42	25%	20,14%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	350.820.633,08	454.243.960,77	350.820.633,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	343.707.443,40	60%	75,67%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		3.708.095,00	508.993.905,00
Despesa de Capital Líquida		340.285.837,92	1.811.448.009,08
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.484.163,58	87.491.702,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	88.975.866,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	Valor Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		420.048.085,64	411.786.048,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			1,12%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2020

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	473.466.552,17
Participação na Receita da União	186.276.538,95
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	142.548.250,37
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	40.092.878,67
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	79.219,74
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	637.927,86
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.918.262,31
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	298.054,69
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	53.260,01
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	244.794,68
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	112.856.067,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	139.486.135,02
Transferências do Salário-Educação	139.486.135,02
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	-
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	21.829.554,50
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.752.019,89
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	-
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	7.752.019,89
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fuden	1.958.082,00
Outras Transferências da União	3.010.099,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	31.557.697,77
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.625.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	29.932.697,77
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneame	-
Outras Transferências de Convênios da União	29.932.697,77
TOTAL = (I + II)	505.024.249,94

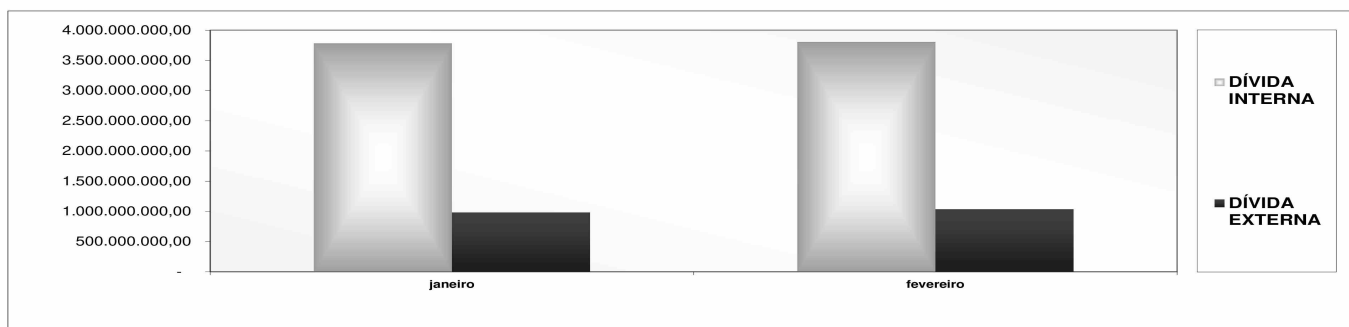
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2020					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.755.776.088,83	28.067.418,92	3.783.843.507,75	980.962.441,41	103.187.921,56	4.764.805.949,16
fevereiro	3.776.029.384,13	27.478.375,10	3.803.507.759,23	1.033.623.547,25	103.187.921,56	4.837.131.306,48

NOTA:

- No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF;
- Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).
- Por falta de informação o SD da CAESB é o mesmo de Dez/2019.



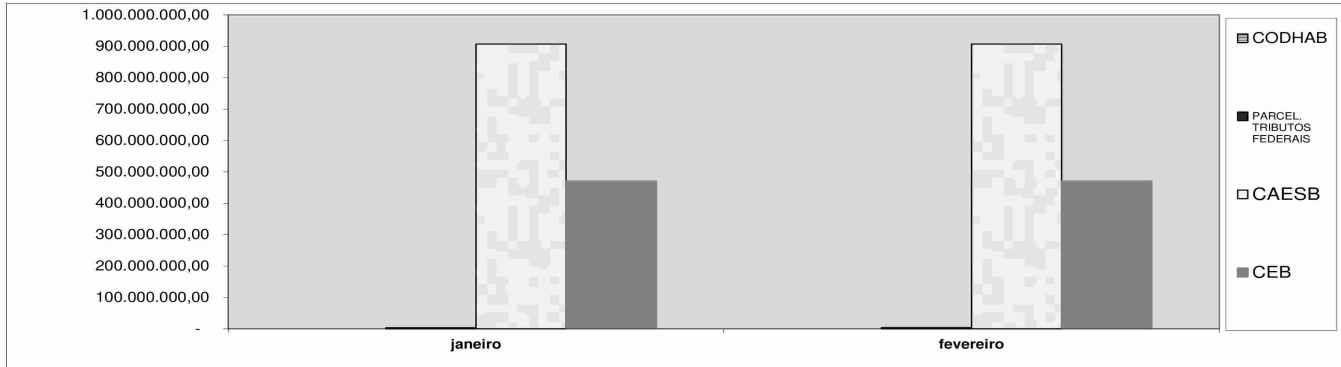
ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
 FONTE: Balançete mensais/SUCON/SEF e CAESB

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2020								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	198.324.542,14	-198.324.542,14	-	3.182.677,80	103.187.921,56	803.913.085,68	907.101.007,24	470.270.322,00	1.380.554.007,04
fevereiro	198.850.542,90	-198.850.542,90	-	3.552.635,69	103.187.921,56	803.913.085,68	907.101.007,24	470.270.322,00	1.380.923.964,93

NOTAS:

- 1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
- 2 - Saldo devedor da CEB atualizado até julho em razão de a empresa ainda não ter fechado os balanços de agosto;
- 3 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).
- 4 - Por falta de informação o SD da CAESB é o mesmo de Dez/2019.
- 5 - Por falta de informação o SD da CEB é o mesmo de Nov/2019.
- 6 - Por falta de informação o SD da CODHAB é o mesmo de Dez/2019.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
 FONTE: Balanete mensal/SUCOM/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2020
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
 Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	1.636.200,00
12122622190680001 Total				1.636.200,00
12122822185020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	17.746.736,07
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	214.906,87
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	50.979,76
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.613.532,12
12122822185020036 Total				21.626.154,82
12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.111.834,05
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	11.204,38
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	879.292,81
12122822185020037 Total				5.002.331,24
12122822185028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	330.763,05
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	30.327,22
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	5.215,75
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	1.820,94
12122822185028918 Total				368.126,96
12122822185045277	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	376.878,26
12122822185045277 Total				376.878,26
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	25.988,35
12122822185046980 Total				25.988,35
12122822185049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	11.942,59
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	684,32
12122822185049722 Total				12.626,91
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	15.899,34
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	9.037,27
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	582.117,56
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	17.710,99
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	34.342,47
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	315.431,78
12122822185170036 Total				974.539,41
12122822185170129	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.979,83
12122822185170129 Total				6.979,83
12122822185179691	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	-
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	45.677,60
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	9.135,52
12122822185179691 Total				54.813,12
12126622114712484	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	26.250,00
12126622114712484 Total				26.250,00

12361622123890001	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	20.829,94
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	3.743.600,96
			102	234.515,92
			103	9.050.407,62
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	767.761,50
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	2.216.381,60	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	-	
12361622123890001 Total				16.033.497,54
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	7.113.189,68
12361622123890002 Total				7.113.189,68
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	-
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	26.143.760,00
12361622124460001 Total				26.143.760,00
12361622129640001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	78.980,15
12361622129640001 Total				78.980,15
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	356.723,73
12361822123965294 Total				356.723,73
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	903.671,92
			100	117.543.990,98
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	24.903.394,00
			102	6.522.234,00
			105	13.368,00
			109	112.589,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	249.183,66
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	936.557,77	
12361822185020015 Total				151.184.989,33
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	21.699.533,25
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	54.393.001,45
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.409.474,87
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	52.384,85
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	73.547.423,63
12361822185026977 Total				155.101.818,05
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	-
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	17.530.866,48
			103	8.075.227,91
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	13.250,00
12362622123900001 Total				28.993.342,30
12362622123904384	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	12.051,34
12362622123904384 Total				12.051,34
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.624.160,00
12362622124460002 Total				1.624.160,00
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.420.125,57
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.542.741,94
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.616.565,51
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	15.270,32
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	21.440.290,54
12362822185020038 Total				33.034.993,88
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	263.422,57
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	96.718.417,31
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	72.637,65
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	273.022,08
12362822185026978 Total				97.327.499,61
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	183.094,51
12363622123910001 Total				183.094,51
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	222.221,76
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	123.398,87
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	54.580,86
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	528,59
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	746.796,65
12363822185020039 Total				1.147.526,73
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.117,93
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.368.843,76
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.514,23
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	9.509,77
12363822185026979 Total				3.389.985,69
12365622123884380	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	75.073,64
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	970.960,00
12365622123884380 Total				1.046.033,64
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.189.760,00
12365622124460004 Total				2.189.760,00
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	26.072.632,22
12365622190690001 Total				26.072.632,22
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	96.428,40
			103	7.333.379,82
12365622190690002 Total				7.429.808,22
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	59.207,60
12365822123965298 Total				59.207,60
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	267.360,56
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	147.282,53
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	65.667,60
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	635,90
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	891.337,93
12365822185028842 Total				1.372.284,52
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.329.854,20
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.837.051,02
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	817.860,07
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	7.920,06
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.117.633,79
12365822185028843 Total				17.110.319,14
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.970,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.020.878,03
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.024,93
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	11.350,36
12365822185028848 Total				4.046.223,32
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	136.626,42
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	50.152.302,90
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	37.674,15
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	141.572,68
12365822185028849 Total				50.468.176,15
12366622123920003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	11.732,19
12366622123920003 Total				11.732,19

12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	850.692,69
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	469.711,85
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.023,39
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.842.645,25
12366822185028844 Total				4.165.073,18
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	34.904,56
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.823.340,72
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.624,78
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	36.198,46
12366822185028856 Total				12.904.068,52
12367622123930001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	28.503,87
12367622123930001 Total				28.503,87
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	278.538,72
12367822123965300 Total				278.538,72
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.607.635,55
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	887.675,79
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	394.858,41
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.823,80
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.372.117,75
12367822185028845 Total				8.266.111,30
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	65.962,49
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	24.233.940,51
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	18.188,87
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	68.408,91
12367822185028857 Total				24.386.500,78
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	172.385,88
28421621724268424 Total				172.385,88
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	281,08
28846000190339564 Total				281,08
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	26.149.479,98
28846000190410006 Total				26.149.479,98
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	3.008.167,26
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	5.193,17
28846000190500085 Total				3.013.360,43
Total Geral				738.006.982,18

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20200211-28430)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 48/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DUNORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.964.082/001-29 e no CNPJ/MF sob o nº 36.279.209/0001-83, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
 - b) se o processo estiver extinto;
 - c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
- II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.”

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 13 de março de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20 –
NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 13 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO Nº: GAC-20200204-24164;

INTERESSADO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS CIRCULOS OPERARIOS – CBCCO;

CNPJ: 33.834.011/0001-26;

ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL INSCRIÇÃO FUNDAMENTAÇÃO

SRE/S AE 9 CRUZEIRO VELHO 19228015 Não comprovou sua inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme disposto no Parecer nº 23/2020.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br). Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 672ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 17/01/2019

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 53300001430

Em 17/01/2019, às 9h20, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, a seguinte decisão: (...) "Decisões: ITEM 01: Ata do Comitê de Elegibilidade nº 028, de 14-01-2019. Avaliação: Foi analisado o seguinte processo: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A: a) Candidato indicado pelo Acionista Controlador para ocupar o cargo de Diretor: Pedro Antônio Estrella Pedrosa, portador do CPF nº 090.723.157-82 - Preenche os requisitos legais. Deliberação: Aprovada. ITEM 02: Consoante artigo 29 inciso V do Estatuto Social, o Conselho destituiu do cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o senhor Nilban de Melo Júnior, deliberando pela sua permanência no cargo até a efetiva posse de seu substituto, de acordo com o disposto no artigo 30, §1º do Estatuto Social do Banco. ITEM 03: Considerando a destituição do senhor Nilban de Melo Júnior e acolhendo a indicação do Acionista Controlador, conforme Ofício Nº 017/2019/CACI/GAB, de 08-01-2019, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome do senhor PEDRO ANTONIO ESTRELLA PEDROSA, para exercer o cargo de Diretor do BRB - Banco de Brasília S.A. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017 e no Estatuto Social do BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade concluiu que o indicado atende aos requisitos legais, conforme registro em sua 028ª reunião, de 14-01-2019, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, para cumprir o restante do mandato 2018/2020, o senhor PEDRO ANTONIO ESTRELLA PEDROSA, brasileiro, casado, economista, Portador do CPF nº 090.723.157-82 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00635580520 - DETRAN/DF, expedida em 10-07-2014, residente no SGCVS Quadra 5, Lote 25/26, Bloco A1, Apartamento 702, Guarará, Brasília/DF, CEP 71.215-100, designando-o para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. ITEM 04: Consoante artigo 44 da Instrução CVM nº 480, de 07-12-2009, o Conselho designou o senhor PEDRO ANTONIO ESTRELLA PEDROSA, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 090.723.157-82 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00635580520 - DETRAN/DF, expedida em 10-07-2014, residente no SGCVS Quadra 5, Lote 25/26, Bloco A1, Apartamento 702, Guarará, Brasília/DF, CEP 71.215-100, para, cumulativamente com as atribuições que passará a desempenhar, exercer a função de Relações com Investidores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário." (...) JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA - Presidente; ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO - Conselheiro; LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE; MARCELO TALARICO; PEDRO FERREIRA CAIXETA JÚNIOR; ROMES GONÇALVES RIBEIRO - Conselheiro; ROSSINI DIAS DE SOUZA - Conselheiro; VASCO CUNHA GONÇALVES - Conselheiro; LUCYANE FRAIM DE LIMA - Secretária". Brasília-DF, 24 de maio de 2019. JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA Presidente do Conselho de Administração do BRB Declaro que o presente extrato está conforme o original, lavrado no competente livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., de nº 15, à folha 005. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1372075 em 25/03/2020 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Nire 53300001430 e protocolo DFE2000058145 - 24/03/2020. Autenticação: BBB92838F825597805BD9C53192184B85D47AE. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/032.563-9 e o código de segurança nFCF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de março de 2020

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Nota de Empenho nº 2020NE02588. Processo: 00060-00099568/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-5-20/PAM001170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000951. VALOR: R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020.

IOHAN ANDRADE STRUCK

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 164, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2015, ofertado pela 5ª Comissão Especial de Disciplina, conforme Relatório do processo SEI nº 0060-003104/2015, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 150, de 19 de março de 2020, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2020, página 20, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas...", LEIA-SE: "...Art. 1º Prorrogar à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas..." e ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00060-00341406/2019-44...", LEIA-SE: "...Processo nº 00060-00341471/2019-70..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 00080.00166479/2018-95, 00080.00163460/2018-79, 00080.00181907/2019-91, 00080.00115488/2019-07, 00080.00223897/2019-78, 00080.00116449/2018-38, 00080.00222187/2019-21, 080.012598/2016, 469.000385/2016, 00080.00168434/2018-55, 00080.00177772/2018-88 e 00080.00005726/2019-69, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de março de 2020, conforme artigo 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 12, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00184856/2019-59, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de março de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de março de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00191790/2018-72.

Art. 2º ARQUIVAR os autos, com fundamento no inciso I do § 1º e §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.0011773/2018-60.

Art. 2º ARQUIVAR os autos, com fundamento no inciso I do § 1º e §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de março de 2020

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA (PROCESSO RESTRITO - SEI Nº 00050-00040923/2018-55 E PROCESSO SIGILOSO-SEI Nº 00050.00036754/2018-59). Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA – CPD/GAB/SSPDF. Referência: MEMORANDO Nº 134/2020 – CPD/GAB/SSP (37644114).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 08 de abril de 2020, na forma do art. 235, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância (Processo restrito SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso SEI nº 00050.00036754/2018-59), instaurada por meio da Portaria nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP. Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de março de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SSPDF; Referência: Memorando SEI – GDF nº 133/2020 (37521118) – SSP/GAB/CPD; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 - SESIPE

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 30 de março de 2020, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 – SESIPE (SEI nº 00050-00002712/2020-39 - restrito e SEI nº 00050-00004093/2020-17 - sigiloso), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 05, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 29 de janeiro de 2020. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de março de 2020

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA – CPD/SSPDF. Referência: MEMORANDO Nº 135/2020 – GAB/SSP/CPD (37645033). Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2019 - SESIPE (PROCESSO RESTRITO Nº 00050-00051702/2019-93 E PROCESSO SIGILOSO Nº 00050-00066193/2019-01).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 09 de abril de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019 - SESIPE (Processo restrito nº 00050-00051702/2019-93 e Processo sigiloso nº 00050-00066193/2019-01), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 135, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 10 de dezembro de 2019. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 10 de fevereiro de 2020, na sala 101 do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, iniciou-se a 3ª Reunião Ordinária, mandato 2019-2021, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu

Presidente Wagner dos Santos e dos Conselheiros Arísio Chagas Filho, Francisco Luiz Baptista da Costa, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, João Osório da Silva, Leandro Freitas Silva, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Vilagrán Campos de Melo, Wanderson Diniz Roldão Ribeiro, Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 055.019694/2017, Auto de Infração nº: S002427330, Interessado: ADAILTON VIEIRA TRISTAO, Recorrente: ADAILTON VIEIRA TRISTAO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.021165/2017, Auto de Infração nº: Y001086284, Interessado: ADAO EVANGELISTA DOS SANTOS, Recorrente: ADAO EVANGELISTA DOS SANTOS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.006411/2017, Auto de Infração nº: GE00273488, Interessado: ADAO ROGERIO FARIAS VERAS, Recorrente: ADAO ROGERIO FARIAS VERAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019677/2016, Auto de Infração nº: Y001074350, Interessado: ADRIANA CAMPOS RIBEIRO, Recorrente: ADRIANA CAMPOS RIBEIRO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.020490/2014, Auto de Infração nº: SA00319951, Interessado: ADRIANO MARQUES DA SILVA, Recorrente: ADRIANO MARQUES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017673/2017, Auto de Infração nº: Y001269487, Interessado: AFONSO MUNIZ AGUIAR JUNIOR, Recorrente: AFONSO MUNIZ AGUIAR JUNIOR, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.017625/2017, Auto de Infração nº: S002761568, Interessado: AGUILAR FERRARI, Recorrente: AGUILAR FERRARI, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021158/2017, Auto de Infração nº: YE00253473, A011859132, Interessado: AILTON ROCHA SOARES, Recorrente: AILTON ROCHA SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.020225/2017, Auto de Infração nº: GE00261071, Interessado: ALAIDE FELIPE NOGUEIRA, Recorrente: ALAIDE FELIPE NOGUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008378/2015, Auto de Infração nº: Y001075840, Interessado: ALAN GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, Recorrente: ALAN GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.043626/2017, Auto de Infração nº: SA01555201, Interessado: ALAN SOARES MASCARENHAS, Recorrente: ALAN SOARES MASCARENHAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014975/2015, Auto de Infração nº: TF00006693, Interessado: ALBANESA LEITE CAMARA, Recorrente: ALBANESA LEITE CAMARA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.023320/2017, Auto de Infração nº: G000517702, Interessado: ALESSANDRA VIEIRA FONSECA, Recorrente: ALESSANDRA VIEIRA FONSECA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024085/2015, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: ALEX GARCIA DA SILVA, Recorrente: ALEX GARCIA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019874/2011, Auto de Infração nº: S001090132, Interessado: ALEX MARTINS RIBEIRO CUNHA, Recorrente: ALEX MARTINS RIBEIRO CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016340/2015, Auto de Infração nº: G000493146, Interessado: ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, Recorrente: ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015946/2017, Auto de Infração nº: Y001284543, Interessado: ALEXANDRE FERNANDES GOMES, Recorrente: ALEXANDRE FERNANDES GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018875/2017, Auto de Infração nº: Y001308409, Interessado: ALFREDO KELSEN CAMPOS SILVA, Recorrente: ALFREDO KELSEN CAMPOS SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.031499/2014, Auto de Infração nº: S002121834, Interessado: ALISON EUROPEU DE LIMA, Recorrente: ALISON EUROPEU DE LIMA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016965/2016, Auto de Infração nº: G000508580, Interessado: ALISSON FERREIRA DOS SANTOS, Recorrente: ALISSON FERREIRA DOS SANTOS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.001266/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ALLYSSON MAKENS PEREIRA CAVALCANTE, Recorrente: ALLYSSON MAKENS PEREIRA CAVALCANTE, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.018521/2017, Auto de Infração nº: S002639534, Interessado: ALVARO RAINERI DE LIMA, Recorrente: ALVARO RAINERI DE LIMA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.048463/2017, Auto de Infração nº: S002915001, Interessado: ANA PAULA DE PINA AZEVEDO, Recorrente: ANA PAULA DE PINA AZEVEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008817/2017, Auto de Infração nº: S002425738, Interessado: ANDERSON CAMARGO RODRIGUES, Recorrente: ANDERSON CAMARGO RODRIGUES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012425/2017, Auto de Infração nº: SA01350055, Interessado: ANDERSON DA SILVA BARBOSA, Recorrente: ANDERSON DA SILVA BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031413/2014, Auto de Infração nº: S002059939, Interessado: ANDERSON KALKMANN, Recorrente: ANDERSON KALKMANN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018028/2013, Auto de Infração nº: S001680085, Interessado: ANDRE ARAUJO DA SILVA, Recorrente: ANDRE ARAUJO DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.043811/2017, Auto de Infração nº: S002434631, Interessado: ANDRE FILIPE PINHEIRO, Recorrente: ANDRE FILIPE PINHEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015576/2016, Auto de Infração nº: S001903069, Interessado: ANDRE LUIS CORREIA PIMENTEL DE LIMA, Recorrente: ANDRE LUIS CORREIA PIMENTEL DE LIMA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.031828/2017, Auto de Infração nº: S002834890, Interessado: ANDREA GARCIA SABIAO, Recorrente: ANDREA GARCIA SABIAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008812/2016, Auto de Infração nº: Y001149337, Interessado: ANGELO AUGUSTO DE FREITAS, Recorrente: ANGELO AUGUSTO DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005161/2017, Auto de Infração nº: Y000920581, Interessado: ANITA ALVES PUTTINI, Recorrente: ANITA

ALVES PUTTINI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.020853/2017, Auto de Infração nº: YE00248285, Interessado: ANNA GABRIELLA DE SOUSA BRINCK CERILLO, Recorrente: ANNA GABRIELLA DE SOUSA BRINCK CERILLO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002753/2015, Auto de Infração nº: G000504501, Interessado: ANTENOR CARLOS MENDES DE SOUZA, Recorrente: ANTENOR CARLOS MENDES DE SOUZA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.032265/2013, Auto de Infração nº: S001875524, Interessado: ANTONIA DE ARAUJO FIRMINO, Recorrente: ANTONIA DE ARAUJO FIRMINO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.053494/2017, Auto de Infração nº: GE01012504, Interessado: ANTONIO ATILAS M M NASCIMENTO, Recorrente: ANTONIO ATILAS M M NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035817/2011, Auto de Infração nº: S001105099, Interessado: ANTONIO EVANDO SALES CORDEIRO, Recorrente: ANTONIO EVANDO SALES CORDEIRO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.004954/2018, Auto de Infração nº: G000514254, Interessado: ANTONIO GONÇALVES NASCIMENTO, Recorrente: ANTONIO GONÇALVES NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.012804/2017, Auto de Infração nº: S002771982, Interessado: ANTONIO IVO DA SILVA MARCARENHAS, Recorrente: ANTONIO IVO DA SILVA MARCARENHAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018321/2017, Auto de Infração nº: Y001305810, Interessado: ANTONIO JARBIO DA SILVA ANDRADE, Recorrente: ANTONIO JARBIO DA SILVA ANDRADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.052489/2017, Auto de Infração nº: Y001337301, Interessado: ANTONIO JOAQUIM BONFIM, Recorrente: ANTONIO JOAQUIM BONFIM, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022591/2018, Auto de Infração nº: KP00438094, Interessado: AUGUSTO SERGIO FIGUEIREDO RAMOS, Recorrente: AUGUSTO SERGIO FIGUEIREDO RAMOS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.022592/2018, Auto de Infração nº: I005428079, Interessado: AUGUSTO SERGIO FIGUEIREDO RAMOS, Recorrente: AUGUSTO SERGIO FIGUEIREDO RAMOS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.008939/2017, Auto de Infração nº: S002182118, Interessado: AURELIO HAUSCHILD, Recorrente: AURELIO HAUSCHILD, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025308/2017, Auto de Infração nº: S002642304, Interessado: AURICELIO XIMENES PORTELA, Recorrente: AURICELIO XIMENES PORTELA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.079062/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: AUZENI MARIA DA SILVA, Recorrente: AUZENI MARIA DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.022292/2017, Auto de Infração nº: G000516566, Interessado: BERNADO CARVALHO BRANCO DA SILVA, Recorrente: BERNADO CARVALHO BRANCO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.130430/2018, Auto de Infração nº: CP00293894, SA01628549, CM00942679, CP00298624, Interessado: BRASSOL BRASILIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA, Recorrente: BRASSOL BRASILIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033796/2013, Auto de Infração nº: S001896820, Interessado: BRUNO CARLOS SILVA MORHEB, Recorrente: BRUNO CARLOS SILVA MORHEB, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002972/2017, Auto de Infração nº: S002686934, Interessado: BRUNO SERGIO VERAS DE MORAIS FILHO, Recorrente: BRUNO SERGIO VERAS DE MORAIS FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001847/2017, Auto de Infração nº: S002693992, Interessado: CARLOS ALBERTO LIOTTO, Recorrente: CARLOS ALBERTO LIOTTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030219/2014, Auto de Infração nº: SA00062567, Interessado: CARLOS ANDRE CASCELLI DE AZEVEDO, Recorrente: CARLOS ANDRE CASCELLI DE AZEVEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010738/2017, Auto de Infração nº: S002765947, Interessado: CARLOS ANDRE LASCANO PINTO, Recorrente: CARLOS ANDRE LASCANO PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025397/2016, Auto de Infração nº: S002608766, Interessado: CARLOS EDUARDO GREGORY CADDAH, Recorrente: CARLOS EDUARDO GREGORY CADDAH, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032523/2017, Auto de Infração nº: SA01488119, Interessado: CARLOS EDUARDO GUEDES BELCHIOR, Recorrente: CARLOS EDUARDO GUEDES BELCHIOR, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.010071/2016, Auto de Infração nº: GE00097567, Interessado: CARLOS HUMBERTO ALMEIDA ROCHA, Recorrente: CARLOS HUMBERTO ALMEIDA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012640/2017, Auto de Infração nº: Y001281227, Interessado: CARLOS WILLIAM DE OLIVEIRA ARAUJO, Recorrente: CARLOS WILLIAM DE OLIVEIRA ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003747/2017, Auto de Infração nº: S002705154, Interessado: CAROLINA GOMES BERNANDES, Recorrente: CAROLINA GOMES BERNANDES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.052644/2017, Auto de Infração nº: YE01062712, Interessado: CHARLES MOREIRA DE SOUZA, Recorrente: CHARLES MOREIRA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.023194/2016, Auto de Infração nº: Y001173716, Interessado: CHARLES SADI E SILVA, Recorrente: CHARLES SADI E SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021928/2012, Auto de Infração nº: S001441164, Interessado: CHARLES SODRE PIRES, Recorrente: CHARLES SODRE PIRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031484/2014, Auto de Infração nº: S002151503, Interessado: CICERO BELO DA SILVA, Recorrente: CICERO BELO DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022962/2017, Auto de Infração nº: Y001315871, Interessado: CLAUDERNADES DA SILVA COSTA, Recorrente: CLAUDERNADES DA SILVA COSTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025886/2017, Auto de Infração nº: SA01388827, Interessado: CLAUDIA PORCIUNCULA

CASERTA,

Recorrente: CLAUDIA PORCIUNCULA CASERTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015092/2017, Auto de Infração nº: GE00260678, Interessado: CLAUDIA RENATA PERDIZ, Recorrente: CLAUDIA RENATA PERDIZ, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000045/2017, Auto de Infração nº: Y001156948, Interessado: CLEUDIOLANDO BATISTA VERSIANE, Recorrente: CLEUDIOLANDO BATISTA VERSIANE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.024340/2016, Auto de Infração nº: Y001172886, Interessado: CLEUMEDES TADEU POMPEU DE CAMPOS HYPOLITO, Recorrente: CLEUMEDES TADEU POMPEU DE CAMPOS HYPOLITO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.019715/2016, Auto de Infração nº: Y001233434, Interessado: CLEYTON DA SILVA VALERIO, Recorrente: CLEYTON DA SILVA VALERIO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.018691/2017, Auto de Infração nº: S002656992, Interessado: CYNTHIA COELHO CORTEZ, Recorrente: CYNTHIA COELHO CORTEZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018679/2017, Auto de Infração nº: S002733310, Interessado: DAGILLA ALMEIDA DAMASCENO, Recorrente: DAGILLA ALMEIDA DAMASCENO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016960/2017, Auto de Infração nº: YE00225302, Interessado: DAGMAR RODRIGUES PINTO, Recorrente: DAGMAR RODRIGUES PINTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013253/2016, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: DALMO DE ALMEIDA, Recorrente: DALMO DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021546/2016, Auto de Infração nº: Y001280954, Interessado: DANIEAL LUCENA DA SILVA, Recorrente: DANIEAL LUCENA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012047/2017, Auto de Infração nº: I005139499, Interessado: DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, Recorrente: DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.016997/2017, Auto de Infração nº: G000515253, Interessado: DANIEL LOUZADA PETRARCA, Recorrente: DANIEL LOUZADA PETRARCA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005404/2018, Auto de Infração nº: S002927203, Interessado: DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, Recorrente: DANIEL OLIVEIRA DA SILVA E DETRAN-DF, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.012692/2017, Auto de Infração nº: ST00603273, Interessado: DANIEL VICTOR DE ARAUJO, Recorrente: DANIEL VICTOR DE ARAUJO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.006240/2017, Auto de Infração nº: Y001260828, Interessado: DANILO DE OLIVEIRA LIMA, Recorrente: DANILO DE OLIVEIRA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039966/2017, Auto de Infração nº: SA01528652, Interessado: DANTE BRASIL SANTOS, Recorrente: DANTE BRASIL SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007222/2013, Auto de Infração nº: S001657803, Interessado: DEBORAH CALACIA OLIVEIRA, Recorrente: DEBORAH CALACIA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000439/2017, Auto de Infração nº: Y001167551, Interessado: DIEGO BEZERRA TAVARES, Recorrente: DIEGO BEZERRA TAVARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024992/2017, Auto de Infração nº: S002767367, Interessado: DIEGO DOS SANTOS LEITE, Recorrente: DIEGO DOS SANTOS LEITE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017133/2017, Auto de Infração nº: Y001261874, Interessado: DIVINO ADRIANO FERREIRA, Recorrente: DIVINO ADRIANO FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019393/2017, Auto de Infração nº: Y001274118, Interessado: DOMINGOS LOURENCO DA SILVA, Recorrente: DOMINGOS LOURENCO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019551/2012, Auto de Infração nº: S000818262, Interessado: DORGIVAL FRANCISCO DE FREITAS, Recorrente: DORGIVAL FRANCISCO DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004020/2018, Auto de Infração nº: Y001286340, Interessado: DOUGLAS POLYANO DE OLIVEIRA, Recorrente: DOUGLAS POLYANO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019768/2017, Auto de Infração nº: I005208036, Interessado: DOUGLAS RODRIGUES MILITAO, Recorrente: DOUGLAS RODRIGUES MILITAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031031/2017, Auto de Infração nº: S002323540, Interessado: EDIVAN RODRIGUES DE SOUSA, Recorrente: EDIVAN RODRIGUES DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044006/2017, Auto de Infração nº: SA01408237, Interessado: EDMILSON FRANCISCO DA SILVA, Recorrente: EDMILSON FRANCISCO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.051762/2017, Auto de Infração nº: GE01026091, Interessado: EDNILZA SILVA SOARES, Recorrente: EDNILZA SILVA SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005031/2017, Auto de Infração nº: Y001172786, Interessado: EDSON LUIZ FIGUEIREDO, Recorrente: EDSON LUIZ FIGUEIREDO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.027153/2013, Auto de Infração nº: S001676136, Interessado: EDUARDO CARDOSO SILVA, Recorrente: EDUARDO CARDOSO SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020657/2017, Auto de Infração nº: SA01393086, Interessado: EDUARDO CESAR TAVARES DE AMORIM, Recorrente: EDUARDO CESAR TAVARES DE AMORIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031008/2017, Auto de Infração nº: S002828362, Interessado: ELENICE LOURENCO FELIPE, Recorrente: ELENICE LOURENCO FELIPE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045508/2017, Auto de Infração nº: ST00738545, Interessado: ELISANGELA DA SILVA SANTOS, Recorrente: ELISANGELA DA SILVA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015624/2017, Auto de Infração nº: Y001275110, Interessado: ELOI ARCE FILHO, Recorrente: ELOI ARCE FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010117/2017, Auto de Infração nº: Y001328760, Interessado: ENEAS DA SILVA GHIOTTO, Recorrente: ENEAS DA SILVA GHIOTTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO;

processo

nº:

113.025659/2017,

Auto de Infração nº: Y001328760, Interessado: ENEAS DA SILVA GHIOTTO, Recorrente: ENEAS DA SILVA GHIOTTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015891/2017, Auto de Infração nº: S002786006, Interessado: ENIMAR MOREIRA CUNHA, Recorrente: ENIMAR MOREIRA CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020286/2017, Auto de Infração nº: SA01394683, Interessado: ERCULANO DUARTE, Recorrente: ERCULANO DUARTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023467/2014, Auto de Infração nº: S001749991, S001868929, Interessado: ERIC RODRIGUES JOSE, Recorrente: ERIC RODRIGUES JOSE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033631/2017, Auto de Infração nº: S002766336, Interessado: ERIX GOMES, Recorrente: ERIX GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012977/2017, Auto de Infração nº: S002635214, Interessado: ERNANDES DE ARAUJO DIAS, Recorrente: ERNANDES DE ARAUJO DIAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015933/2017, Auto de Infração nº: S002788381, Interessado: ERNANI CIRIACO DE MIRANDA, Recorrente: ERNANI CIRIACO DE MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.052962/2017, Auto de Infração nº: Y001320822, Interessado: ESPEDITO DAS NEVES SOUZA, Recorrente: ESPEDITO DAS NEVES SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006901/2017, Auto de Infração nº: Y001264057, Interessado: EVERALDO PEREIRA DA SILVA, Recorrente: EVERALDO PEREIRA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.025206/2014, Auto de Infração nº: S001978764, Interessado: EVONALDO AMORIM FREITAS, Recorrente: EVONALDO AMORIM FREITAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.078513/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FABIOLA MARCIA LUSTOSA DE OLIVEIRA, Recorrente: FABIOLA MARCIA LUSTOSA DE OLIVEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.014851/2015, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: FERNANDO DO NASCIMENTO JAMBEIRO DE MORAIS, Recorrente: FERNANDO DO NASCIMENTO JAMBEIRO DE MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003764/2017, Auto de Infração nº: S002415673, Interessado: FILIPE TOMAZ FIGUEIREDO DUARTE, Recorrente: FILIPE TOMAZ FIGUEIREDO DUARTE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008172/2017, Auto de Infração nº: SSA01367651, Interessado: FLAVIO ALEIXO VASCONCELOS ARAUJO, Recorrente: FLAVIO ALEIXO VASCONCELOS ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019001/2017, Auto de Infração nº: S002327565, Interessado: FRANCISCO AFONSO ALVES DA SILVA, Recorrente: FRANCISCO AFONSO ALVES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014645/2015, Auto de Infração nº: S001762867, Interessado: FRANCISCO MARCELO LINO TERTO, Recorrente: FRANCISCO MARCELO LINO TERTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016266/2017, Auto de Infração nº: S002757475, Interessado: GABRIEL RIBEIRO DE AZEVEDO, Recorrente: GABRIEL RIBEIRO DE AZEVEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000835/2018, Auto de Infração nº: S002771435, Interessado: GILBERTO AUGUSTO LEITAO MARTINS, Recorrente: GILBERTO AUGUSTO LEITAO MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005355/2017, Auto de Infração nº: S002425206, Interessado: GILVAN TAVARES PIMENTEL, Recorrente: GILVAN TAVARES PIMENTEL, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038003/2017, Auto de Infração nº: S002870520, Interessado: GILVANDRO DA SILVA MELO, Recorrente: GILVANDRO DA SILVA MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031219/2017, Auto de Infração nº: SA01470718, Interessado: GLEYCIANE E SILVA PESSOA, Recorrente: GLEYCIANE E SILVA PESSOA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034001/2017, Auto de Infração nº: S002638804, Interessado: GUILHERME LAZARINI SALGE PRATA, Recorrente: GUILHERME LAZARINI SALGE PRATA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.031438/2017, Auto de Infração nº: S002833823, Interessado: GUSTAVO JOSE VALOES DE SOUSA, Recorrente: GUSTAVO JOSE VALOES DE SOUSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018324/2016, Auto de Infração nº: Y001134696, Interessado: HERIK MOYSES DE FREITAS BORGES, Recorrente: HERIK MOYSES DE FREITAS BORGES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.053558/2017, Auto de Infração nº: Y001341097, Interessado: HERRANA FERNANDES CAMBRAIA, Recorrente: HERRANA FERNANDES CAMBRAIA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004709/2018, Auto de Infração nº: YE01089522, Interessado: HUDSON DIAS FERREIRA, Recorrente: HUDSON DIAS FERREIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.001634/2018, Auto de Infração nº: I005414487, Interessado: HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA, Recorrente: HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014611/2016, Auto de Infração nº: Y001298333, Interessado: IDELBRANDO LEITE NUNES, Recorrente: IDELBRANDO LEITE NUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029902/2017, Auto de Infração nº: S002845800, Interessado: IGOR NORAT CAVALCANTI, Recorrente: IGOR NORAT CAVALCANTI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046644/2017, Auto de Infração nº: SA01582014, Interessado: IGOR PAOLO DAMACENO SIQUEIRA, Recorrente: IGOR PAOLO DAMACENO SIQUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010023/2017, Auto de Infração nº: S002412863, Interessado: IRANI DE SOUZA PINTO, Recorrente: IRANI DE SOUZA PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037820/2012, Auto de Infração nº: S001516631, Interessado: ITALO HENRIQUE BARROS DE MEDEIROS, Recorrente: ITALO HENRIQUE BARROS DE MEDEIROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.050840/2019, Auto de Infração nº: SA01651461, Interessado: IVAN FERREIRA DE LIMA, Recorrente: IVAN FERREIRA DE LIMA,

decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017998/2017, Auto de Infração nº: ST00676374, Interessado: IVANI GOMES RABELO, Recorrente: IVANI GOMES RABELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040130/2011, Auto de Infração nº: S001301327, Interessado: JAIRU UBIRACI BAPTISTA SALLES BRANDIZZI, Recorrente: JAIRU UBIRACI BAPTISTA SALLES BRANDIZZI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015719/2014, Auto de Infração nº: S001891894, Interessado: JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA, Recorrente: JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009522/2016, Auto de Infração nº: Y001141295, Interessado: JESUS FERNANDO VIDAL CANTIZANI, Recorrente: JESUS FERNANDO VIDAL CANTIZANI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022142/2017, Auto de Infração nº: I005149580, Interessado: JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA, Recorrente: JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006097/2018, Auto de Infração nº: GE01025772, Interessado: JHONATAN FLORENCIO COSTA, Recorrente: JHONATAN FLORENCIO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008571/2017, Auto de Infração nº: G000522368, Interessado: JOAO BATISTA LUCIANO DA SILVA, Recorrente: JOAO BATISTA LUCIANO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022884/2017, Auto de Infração nº: I005293913, Interessado: JOAO BATISTA LUCIANO DA SILVA, Recorrente: JOAO BATISTA LUCIANO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046484/2017, Auto de Infração nº: SA01330722, Interessado: JOAO EVANGELISTA FEITOSA RODRIGUES, Recorrente: JOAO EVANGELISTA FEITOSA RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017252/2014, Auto de Infração nº: Y000986498, Interessado: JOAO EVANI MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Recorrente: JOAO EVANI MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001943/2015, Auto de Infração nº: Y001075694, Interessado: JOAO MARCELO XAVIER RODRIGUES, Recorrente: JOAO MARCELO XAVIER RODRIGUES, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.003394/2017, Auto de Infração nº: Y001177478, Interessado: JOAO PEDRO SAMPAIO COSTA, Recorrente: JOAO PEDRO SAMPAIO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014723/2017, Auto de Infração nº: Y001251627, Interessado: JOAO RODRIGUES FERREIRA, Recorrente: JOAO RODRIGUES FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013925/2016, Auto de Infração nº: I004335542, Interessado: JOELMA ALMEIDA SILVA DA COSTA, Recorrente: JOELMA ALMEIDA SILVA DA COSTA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.034003/2014, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: JOSE ABEL DO NASCIMENTO, Recorrente: JOSE ABEL DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006559/2014, Auto de Infração nº: A013172000, Interessado: JOSE DE RIBAMAR SILVA ARAUJO, Recorrente: JOSE DE RIBAMAR SILVA ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002803/2018, Auto de Infração nº: S002766450, Interessado: JOSE DONIZETTI PINHEIRO, Recorrente: JOSE DONIZETTI PINHEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014833/2016, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: JOSE EVERALDO RAMALHO, Recorrente: JOSE EVERALDO RAMALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042975/2017, Auto de Infração nº: ST00827235, Interessado: JOSE FABIO NERI DOS SANTOS, Recorrente: JOSE FABIO NERI DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001445/2009, Auto de Infração nº: S000483427, Interessado: JOSE LOPES JUNIOR, Recorrente: JOSE LOPES JUNIOR, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.000482/2018, Auto de Infração nº: SA01463762, Interessado: JOSE MARDONIO ALVES DE PAZ, Recorrente: JOSE MARDONIO ALVES DE PAZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003613/2013, Auto de Infração nº: T050974599, Interessado: JOSE MIRALDO OLIVEIRA ARAUJO, Recorrente: JOSE MIRALDO OLIVEIRA ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031504/2016, Auto de Infração nº: S002249203, Interessado: JOSE NUNES ATAÍDES, Recorrente: JOSE NUNES ATAÍDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005173/2017, Auto de Infração nº: S00256339, Interessado: JOSE PRADO FONSECA FILHO, Recorrente: JOSE PRADO FONSECA FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.047948/2017, Auto de Infração nº: CP00007092, CP00005870, Interessado: JOSE VILELA ANDRADE JUNIOR, Recorrente: JOSE VILELA ANDRADE JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033729/2010, Auto de Infração nº: S000952512, Interessado: JULIO CESAR FRUTUOSO DE ANDRADE, Recorrente: JULIO CESAR FRUTUOSO DE ANDRADE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.014759/2017, Auto de Infração nº: S003172334, Interessado: KAMILA PINHEIRO LIMA, Recorrente: KAMILA PINHEIRO LIMA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006160/2017, Auto de Infração nº: S003172641, Interessado: KELLA LIMA SIRQUEIRA, Recorrente: KELLA LIMA SIRQUEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021931/2017, Auto de Infração nº: S002355673, Interessado: KLEBER JOSE DE ALMEIDA, Recorrente: KLEBER JOSE DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036785/2011, Auto de Infração nº: SE00040836, Interessado: LAURENILDO BEZERRA DA SILVA, Recorrente: LAURENILDO BEZERRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027605/2017, Auto de Infração nº: S002637724, Interessado: LEANDER CAVALCANTE CAMPOS, Recorrente: LEANDER CAVALCANTE CAMPOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021741/2014, Auto de Infração nº: S001951284, Interessado: LUCIANO MOREIRA DANTAS, Recorrente: LUCIANO MOREIRA DANTAS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.045241/2017, Auto de Infração nº: S002836056, Interessado: LUIS DE GONZAGA

FARIAS PINTO, Recorrente: LUIS DE GONZAGA FARIAS PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040946/2017, Auto de Infração nº: ST00667202, Interessado: LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE MORAIS, Recorrente: LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022609/2017, Auto de Infração nº: S002826908, Interessado: LUIS TOMAS AZEVEDO DE MELLO, Recorrente: LUIS TOMAS AZEVEDO DE MELLO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034414/2013, Auto de Infração nº: S001889740, Interessado: MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS, Recorrente: MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.001589/2013, Auto de Infração nº: S001547789, Interessado: MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, Recorrente: MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040783/2017, Auto de Infração nº: S002842440, Interessado: MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA, Recorrente: MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.054603/2019, Auto de Infração nº: S002828941, S002828940, Interessado: MARCONI GOMES DA SILVA, Recorrente: MARCONI GOMES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.027774/2017, Auto de Infração nº: S003173105, Interessado: MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO, Recorrente: MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009658/2017, Auto de Infração nº: SA01355241, Interessado: MARIA ALVES FREIRE, Recorrente: MARIA ALVES FREIRE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030564/2011, Auto de Infração nº: S001043998, Interessado: MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA, Recorrente: MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.043739/2017, Auto de Infração nº: S002889140, Interessado: MATHEUS SANVIDO BATISTA SANCHES, Recorrente: MATHEUS SANVIDO BATISTA SANCHES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029646/2017, Auto de Infração nº: S002561661, Interessado: MAURICIO KEYNATTA B. DA COSTA, Recorrente: MAURICIO KEYNATTA B. DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034458/2017, Auto de Infração nº: S002868812, Interessado: NILVALDO JOSE LOPES, Recorrente: NILVALDO JOSE LOPES, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.078584/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: NORMA BATISTA DE FREITAS, Recorrente: NORMA BATISTA DE FREITAS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.037029/2011, Auto de Infração nº: S001140537, Interessado: PAULO BRAGA FERNANDES, Recorrente: PAULO BRAGA FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039240/2017, Auto de Infração nº: S002426345, Interessado: PAULO LEONARDO MIRANDA MARTINS, Recorrente: PAULO LEONARDO MIRANDA MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018697/2017, Auto de Infração nº: G000516128, Interessado: PAULO ROBERTO SILVA DANTAS, Recorrente: PAULO ROBERTO SILVA DANTAS, decisão: RESTITUIR; processo nº: 055.037934/2017, Auto de Infração nº: S002846308, Interessado: PAULO VICTOR PERES DE ALMEIDA FREIRE, Recorrente: PAULO VICTOR PERES DE ALMEIDA FREIRE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021299/2017, Auto de Infração nº: S002764756, Interessado: RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO, Recorrente: RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017232/2014, Auto de Infração nº: S001974511, Interessado: RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DE SOUZA NETO, Recorrente: RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DE SOUZA NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025383/2017, Auto de Infração nº: CM00698686, Interessado: RAKEL CASSIANO DA SILVA, Recorrente: RAKEL CASSIANO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.047455/2017, Auto de Infração nº: S002869980, Interessado: RAYFRAN DA CRUZ CABRAL, Recorrente: RAYFRAN DA CRUZ CABRAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040130/2017, Auto de Infração nº: SA01492036, Interessado: RENAN RENATO CRUZ DOS SANTOS, Recorrente: RENAN RENATO CRUZ DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034216/2013, Auto de Infração nº: S001902877, Interessado: RENATO SANTANNA MATTOS, Recorrente: RENATO SANTANNA MATTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044653/2017, Auto de Infração nº: S002905636, Interessado: RICARDO SOEIRO AMORIM, Recorrente: RICARDO SOEIRO AMORIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.041039/2017, Auto de Infração nº: S002800986, Interessado: ROBERTA MENON PEREIRA DE BARROS, Recorrente: ROBERTA MENON PEREIRA DE BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020705/2017, Auto de Infração nº: SA01406925, Interessado: RODRIGO DELEZUK, Recorrente: RODRIGO DELEZUK, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001210/2016, Auto de Infração nº: S002470896, Interessado: RODRIGO NUNES SILVA, Recorrente: RODRIGO NUNES SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012934/2009, Auto de Infração nº: S000467536, Interessado: RONALDO EUSTAQUIO ALMEIDA OLIVEIRA, Recorrente: RONALDO EUSTAQUIO ALMEIDA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042284/2010, Auto de Infração nº: S000984278, Interessado: RONIERI DIOGENES DE ASSIS SILVA, Recorrente: RONIERI DIOGENES DE ASSIS SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015065/2011, Auto de Infração nº: S001117352, Interessado: SANDRA MARIA DA SILVA MARTINS VAZ, Recorrente: SANDRA MARIA DA SILVA MARTINS VAZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.048201/2019, Auto de Infração nº: SA01640241, Interessado: SANTINO DOS SANTOS SILVA, Recorrente: SANTINO

DOS SANTOS SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.011884/2017, Auto de Infração nº: S002469448, Interessado: SANZIO SILVA SOUZA, Recorrente: SANZIO SILVA SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008096/2016, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: SEBASTIAO FRANCISCO DE MENDONCA, Recorrente: SEBASTIAO FRANCISCO DE MENDONCA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033786/2017, Auto de Infração nº: S002432277, Interessado: SEBASTIAO PEDRO DA SILVA JUNIOR, Recorrente: SEBASTIAO PEDRO DA SILVA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002713/2018, Auto de Infração nº: S002913725, Interessado: SERGIO ALEJANDRO DORFER BUSTAMANTE, Recorrente: SERGIO ALEJANDRO DORFER BUSTAMANTE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017396/2017, Auto de Infração nº: S002786004, Interessado: SERGIO ALEXIS DA ROCHA MAGALHOES JUNIOR, Recorrente: SERGIO ALEXIS DA ROCHA MAGALHOES JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.053104/2017, Auto de Infração nº: GE01025327, Interessado: SERGIO BALISA DMASCENO, Recorrente: SERGIO BALISA DMASCENO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.049513/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: SILVANA RODRIGUES COSTA, Recorrente: SILVANA RODRIGUES COSTA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.050144/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: SIMONE FONSECA CHERIN, Recorrente: SIMONE FONSECA CHERIN, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.006300/2015, Auto de Infração nº: SA00602411, Interessado: SOCRATES SOUZA ORNELAS, Recorrente: SOCRATES SOUZA ORNELAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002746/2018, Auto de Infração nº: SA01620070, Interessado: THIAGO SILVA PEDRO, Recorrente: THIAGO SILVA PEDRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016898/2017, Auto de Infração nº: S002783943, Interessado: TIAGO COELHO NUNES, Recorrente: TIAGO COELHO NUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007145/2017, Auto de Infração nº: S002327292, Interessado: VALDO SANTANA DOS SANTOS, Recorrente: VALDO SANTANA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.047600/2017, Auto de Infração nº: S002906430, Interessado: VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS, Recorrente: VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007925/2013, Auto de Infração nº: S001272362, Interessado: VANDERLEI VIEIRA SOARES, Recorrente: VANDERLEI VIEIRA SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.151333/2018, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: VERA LUCIA DE FARIA DA SILVA, Recorrente: VERA LUCIA DE FARIA DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.010642/2017, Auto de Infração nº: S002757919, Interessado: VICTOR FERRAZ COSTA, Recorrente: VICTOR FERRAZ COSTA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.016327/2017, Auto de Infração nº: S00276338, S002746335, Interessado: VIVIANE BARBOSA DE BRITO, Recorrente: VIVIANE BARBOSA DE BRITO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014547/2015, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: WAGNER FERREIRA GIFFONI, Recorrente: WAGNER FERREIRA GIFFONI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026809/2017, Auto de Infração nº: S001870925, Interessado: WALDEMAR DE PAULA CURADO, Recorrente: WALDEMAR DE PAULA CURADO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032043/2017, Auto de Infração nº: S002794227, Interessado: WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER, Recorrente: WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037202/2011, Auto de Infração nº: S000866206, Interessado: WANDERSON PEREIRA LOPES, Recorrente: WANDERSON PEREIRA LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013556/2017, Auto de Infração nº: S022765417, Interessado: WESLEY PEREIRA DA COSTA, Recorrente: WESLEY PEREIRA DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000058/2018, Auto de Infração nº: S002733269, Interessado: WILLIAM DA SILVA, Recorrente: WILLIAM DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000059/2018, Auto de Infração nº: S002733267, Interessado: WILLIAM DA SILVA, Recorrente: WILLIAM DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015225/2017, Auto de Infração nº: S002427295, Interessado: WILSON JOSE DE CASTRO, Recorrente: WILSON JOSE DE CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039836/2017, Auto de Infração nº: SA01539688, Interessado: YURI MOURA GUARINO, Recorrente: YURI MOURA GUARINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO. A Reunião foi encerrada às vinte horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 3ª Reunião Ordinária do novo mandato 2019-2021 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta as ações de enfrentamentos da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrentes do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Casa Militar e órgãos que a compõe e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 23.317, de 25 de outubro de 2002 (RDE), e o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 jan. 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto n.º 40.475, de 28 fev. 2020, do Governador do Distrito Federal, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto n.º 40.550, de 23 mar. 2020, do Governador do Distrito Federal, que dispõe as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 mar. 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fev. 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19 – Ministério da Saúde e o Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 16 mar. 2019;

Considerando a classificação da situação mundial do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, em complemento às disposições constantes nas Instruções Normativas SGP/SEDGG n.ºs 19 e 20, de 12 e 13 mar. 2020 respectivamente;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º e no artigo 17 da Portaria n.º 36, de 17 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, publicada no DODF n.º 53, de 19/03/2020, que estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), e de seus órgãos e entidade vinculados - Corpo de Bombeiros Militar do DF, Polícia Civil do DF, Polícia Militar do DF, Casa Militar do DF e Departamento de Trânsito do DF;

Considerando a suscetibilidade a outros vírus respiratórios sazonais, os quais cursam com sintomas semelhantes aos do novo coronavírus;

Considerando que, nos termos do Decreto n.º 39.610, de 1º jan. 2019, a Casa Militar é órgão especializado da Administração direta, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, de segurança institucional do Governador, com atuação e competência para garantir a sua segurança pessoal e de seus familiares, serviço considerado essencial e de relevante interesse público, resolve:

Art. 1º Regulamentar as medidas a serem adotadas no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal - CM/DF, nas condições que estabelece, durante a epidemia da doença pelo coronavírus (COVID-19):

CAPÍTULO I

DOS CASOS SINTOMÁTICOS, ASSINTOMÁTICOS E DAS MEDIDAS DE QUARENTENA OBRIGATORIA

Art. 2º São considerados casos sintomáticos aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

I - Servidores com histórico de viagem internacional nos últimos 14 dias que apresentem febre (37,8º C ou mais) e, pelo menos, um dos sinais ou sintomas respiratórios como tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para engolir, dor de garganta, coriza, falta de ar;

II - Servidores que tenham histórico de contato com pessoas confirmadas para o novo coronavírus - COVID-19, nos últimos 14 dias e que apresentem febre (37,8º C ou mais) e, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório descrito no inciso anterior.

§ 1º Os servidores sintomáticos que se enquadram na quarentena obrigatória devem ficar afastados do serviço, enquanto aguarda a confirmação da contaminação, por 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º Caso seja confirmada a contaminação, deverá ficar afastado por período estipulado na homologação do atestado médico, sendo que para servidores militares, a averbação deverá ser feita pelo Setor de Saúde das Instituições.

§ 3º Caso o resultado do exame não fique pronto dentro das 72 (setenta e duas) horas, o servidor deverá informar por escrito, via SEI, ao seu Chefe imediato, que poderá prorrogar o afastamento por igual período, até o limite de 14 dias.

Art. 3º São considerados casos assintomáticos aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

I - Servidores que tiverem regressado de viagens internacionais e que estejam sem febre ou sintomas respiratórios;

II - Servidores que tenha histórico de contato com pessoas suspeitas para o novo coronavírus e que estejam sem febre ou sintomas respiratórios;

§ 1º Nos casos dos incisos I e II o servidor deverá iniciar processo SEI de acesso restrito (informação pessoal), no qual informará ao seu Chefe imediato sua situação.

§ 2º Em se tratando do inciso I, deverão ser anexados os comprovantes de embarque, passagem aérea, hospedagem e outros documentos comprobatórios.

§ 3º Em se tratando do inciso II, deverão ser anexadas declarações dos servidores informando da condição.

§ 4º Nos casos dos incisos I e II, o servidor deve ficar afastado do serviço por 14 (quatorze) dias.

Art. 4º Os servidores, mesmo assintomáticos, que tenham contato domiciliar com pessoas confirmadas com o COVID-19, deverão ser afastados por 14 dias. Neste caso, o afastamento ocorrerá após apresentação do exame positivo para COVID-19 da pessoa doente, em processo SEI de acesso restrito.

Art. 5º Ao tomar conhecimento da situação, o Chefe imediato do servidor deverá encaminhar o mesmo processo SEI ao Subchefe de Gestão de Pessoal da Casa Militar, que deliberará junto ao Chefe da Casa Militar as medidas a serem adotadas.

CAPÍTULO II

DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Art. 6º Fica estabelecida a divisão do expediente administrativo em dias alternados, a critério dos respectivos chefes imediatos das seções, visando a diminuição da quantidade de pessoal dentro das seções, para os servidores assintomáticos, sem histórico de contato com pessoas contaminadas e que não se enquadrem nas situações descritas acima, sem prejuízo da continuidade na prestação do serviço.

CAPÍTULO III

REGIME DE TELETRABALHO

Art. 7º Nos termos da Portaria n.º 36, de 19/03/2020 – SSP/DF, publicada no DODF n.º 53, de 19/03/2020, os servidores deverão executar suas atribuições no regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

I - acometidos por febre ou sintomas respiratórios relacionados ao COVID-19;

II - que tenham retornado de viagem internacional, durante o período de quatorze dias, contado da data do retorno;

III - idosos acima de sessenta anos;

IV - imunossuprimidos, gestantes e lactantes;

V - aqueles que estão em convívio com familiar diagnosticado com COVID-19.

Art. 8º Exclusivamente nos casos descritos no art. 7º, para os servidores em exercício na Casa Militar, serão observadas as seguintes regras:

I - no caso previsto no inciso I do art. 7º, dependerá de autodeclaração, na forma do Anexo I, encaminhada via SEI à chefia imediata que dará conhecimento à Subchefia de Gestão Administrativa - SGA, com validade de até sete dias, após o qual o servidor deverá apresentar laudo ou relatório médico comprovando o contágio pelo COVID-19, sob pena de cancelamento da concessão de teletrabalho;

II - no caso previsto no inciso II do caput, dependerá de cartão de embarque ou outro documento que comprove a data de retorno ao país;

III - no caso previsto no inciso III, mediante simples comprovação da idade por qualquer documento idôneo;

IV - no caso previsto no inciso IV, mediante apresentação de relatório médico, laudo, atestado ou outro meio legítimo que demonstre o atendimento a referida condição;

V - no caso previsto no inciso V, mediante apresentação de laudo ou relatório médico comprovando o contágio pelo COVID-19 do familiar com o qual conviva.

§ 1º Fora das hipóteses descritas no art. 7º a adoção de teletrabalho por servidores da Casa Militar dependerá de prévia e expressa autorização do Chefe imediato, que deverá levar ao conhecimento do Subchefe de Gestão Administrativa - SGA para deliberação da demanda;

§ 2º Caberá à chefia imediata o controle de frequência do servidor e o registro do afastamento do local de trabalho para exercício das funções em regime de teletrabalho;

§ 3º A critério do Chefe da Casa Militar ou daquele em exercício, os servidores de que trata o art. 7º poderão ter sua frequência abonada, caso não possam executar suas atribuições remotamente, em razão da natureza das atividades desempenhadas;

§ 4º Os servidores da Casa Militar que possuam filho em idade escolar, igual ou inferior a doze anos, que necessitem da assistência de um dos pais em razão da suspensão de funcionamento de escolas e creches, poderão solicitar o regime de teletrabalho, enquanto vigente ato normativo do Governo do Distrito Federal de suspensão dessas atividades por motivos relacionados ao COVID-19, cuja concessão ficará à critério do Chefe imediato e do Chefe da Casa Militar.

Art. 9º O disposto no art. 7º não se aplica ao servidor da Casa Militar cujo cônjuge ou companheiro seja servidor público e usufrua do regime de teletrabalho.

Art. 10. A concessão prevista no art. 7º poderá ser revogada a qualquer tempo, em caso de necessidade do serviço.

Art. 11. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no art. 7º ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo II, em processo gerado no SEI, de caráter restrito, encaminhado para a chefia imediata, com controle na Subchefia de Gestão Administrativa - SGA da Casa Militar.

Art. 12. A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

CAPÍTULO IV

DOS ATESTADOS MÉDICOS

Art. 13. Quaisquer circunstâncias em que o servidor apresente atestado médico, deverá cumprir as orientações estabelecidas por cada Instituição (PMDF e CBMDF) para averbação. No caso dos servidores civis, deverão atentar para a informação contida no TUTORIAL PARA ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO "PESSOAL": PERÍCIA MÉDICA (37652687), seguindo as orientações da Subsaúde (37652510).

Art. 14. Em caso de afastamento por motivo da própria saúde ou para acompanhamento de familiar enfermo para homologação na Gerência de Medicina Forense ou homologações em juntas de capacidade laborativa na Gerência de Processos, os servidores civis da Casa Militar não deverão comparecer à perícia médica oficial. A perícia será feita de forma documental, conforme Portaria n.º 69, de 13/03/20.

CAPÍTULO V

DOS AFASTAMENTOS REGULAMENTARES

Art. 15. O Chefe da Casa Militar poderá, de acordo com a necessidade, suspender as férias ou afastamentos regulamentares daqueles que ainda não tenham iniciado o período de gozo do benefício e, quando imprescindível, a interrupção do gozo do benefício daqueles já tenham iniciado visando, assegurar a disponibilidade do efetivo necessário às ações de segurança pública e fiscalização.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os servidores, contratados e estagiários em exercício na Casa Militar deverão adotar os cuidados básicos de higiene para redução do risco geral de contrair ou transmitir o COVID-19, entre eles:

- a) lavar as mãos com água e sabão várias vezes ao dia;
- b) higienizar as mãos com álcool líquido ou em gel 70%;
- c) cobrir boca e nariz, ao tossir ou espirrar, com o cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável;
- d) evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
- e) não compartilhar objetos pessoais;
- f) limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência;
- g) evitar aglomeração de pessoas, sobretudo em ambientes onde não seja possível garantir a ventilação adequada.

Art. 17. Os servidores com sintomas respiratórios agudos (febre, tosse, dor de garganta, coriza e/ou dificuldade respiratória) ou necessidade de atendimento médico de urgência deverão procurar diretamente os hospitais credenciados das Instituições ou as unidades referenciadas da Secretaria de Saúde.

Art. 18. As medidas descritas nesta Portaria poderão ser alteradas sempre que houver necessidade de adaptação das rotinas administrativas aos procedimentos de combate à pandemia do COVID-19 no Distrito Federal.

Art. 19. Os casos excepcionais serão apreciados pelas Chefias Imediatas e pelo Chefe da Casa Militar.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado oficial de emergência de saúde pública em razão do COVID-19 ou até que sobrevenha ato específico do Governador do Distrito Federal ou do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria n.º /2020-CM/DF, de de de 2020, que devo ser submetido a isolamento por apresentar sintomas respiratórios relacionados à COVID-19, com data de início _____. Declaro, mais, que estou ciente de que a concessão terá prazo de até sete dias, após o qual devo apresentar laudo ou relatório médico que comprove o contágio por COVID-19. Declaro que estou ciente de que prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

(se militar, informar também posto/graduação e matrícula)

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) EM IDADE ESCOLAR

Eu _____, RG n.º _____, CPF n.º _____ declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria n.º /2020-CM/DF, de de de 2020, que tenho filhos em idade escolar ou inferior que necessitam da minha assistência, necessitando ser submetido a trabalho remoto com data de início em _____, enquanto vigorar ato do Governo do Distrito Federal que suspenda as atividades escolares ou de creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados Cônjuge:

Nome completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal () ou Estadual/Distrital ()

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

Brasília/DF, ____ de _____ de 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

(se militar, informar também posto/graduação e matrícula)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.525.037/0001-03, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 006/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, em decorrência da atividade de extração mineral de cascalho-laterítico, às margens da Rodovia BR-080/DF-180, no local denominado "Jazida do Córrego Pulador", próximo à cidade de Brazlândia/DF, conforme especificações nos anexos do Edital de Convite nº 001/2020 - Processo SEI 00113-00023916/2018-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUÍS MAZZA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, a dar início aos serviços referentes ao CONTRATO Nº 010/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DA VIA CENTRAL EM AMBOS OS SENTIDOS E ADEQUAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS DA RODOVIA DF-001 (PISTÃO SUL), conforme especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preço 005/2019 - Processo SEI 00113-00018283/2019-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUÍS MAZZA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta as atividades no âmbito das unidades do Sistema Socioeducativo em decorrência do Coronavírus (COVID – 19).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, considerando o disposto no inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, o art. 8º da Lei n.º 6.419, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os comandos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a publicação pelo Governo do Distrito Federal, em 23 de março de 2020, do Decreto nº 40.550, o qual suspende diversas atividades e eventos coletivos, inclusive atividades educacionais, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação pelo Governo do Distrito Federal, em 17 de março de 2020, do Decreto Nº 40.526, que estabelece orientações aos órgãos e entidades sobre medidas temporárias para o teletrabalho de servidores, em função da prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em 18 de março 2020, da Portaria nº 223, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à

disseminação e ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a manutenção da saúde das pessoas privadas de liberdade é essencial à garantia da saúde coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19), particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, pessoas privadas de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO o alto índice de transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19) e o agravamento do risco de contágio em estabelecimentos de privação de liberdade, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas, as dificuldades para o isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos, entre outros;

CONSIDERANDO que o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nas Unidades do Sistema Socioeducativo, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade dos adolescentes restritos e privados de liberdade e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4 da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal – VEMSE/DF, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de benefícios extramuros nas unidades de internação do sistema socioeducativo em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 5 da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal – VEMSE/DF, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a execução das medidas socioeducativas de liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade e semiliberdade no Distrito Federal em decorrência do coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade estabelece o princípio - ratificado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos 94 e 124 - que o espaço físico das Unidades de privação de liberdade deve assegurar os requisitos de saúde e dignidade humana;

CONSIDERANDO a obrigação do Estado brasileiro de assegurar o atendimento preventivo e curativo em saúde para pessoas privadas de liberdade, bem como o pleno respeito à dignidade e aos direitos humanos, nos termos da Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.082, de 23 de maio de 2014 – PNAISARI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 40.526, de 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir medidas preventivas e de controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas nas Unidades Socioeducativas do Distrito Federal.

SEÇÃO I DAS VISITAS

Art. 2º Suspender temporariamente a entrada de visitantes em todas as Unidades de Internação e Internação Provisória do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal (UNIRE, UNISS, UISM, UISS, UIBRA, UIP, UIPSS), até o dia 05 de abril, haja vista a necessidade de evitar aglomerações de pessoas para preservação da incolumidade de servidores, pessoas privadas de liberdade e visitantes.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser revisto a qualquer momento.

Art. 3º Determinar meios alternativos compensatórios à suspensão de visitas, facilitando a utilização de outros meios de comunicação e garantindo contato telefônico semanal com familiares.

Art. 4º Deverá haver o recebimento, de acordo com cronograma estabelecido pelas Unidades, de pertences e materiais de higiene levados pelos familiares, excetuando alimentos, e distribuição para os respectivos adolescentes, durante o período de suspensão de visitas.

SEÇÃO II DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 5º Determinar aos Gestores das Unidades de Atendimento do Sistema Socioeducativo a manutenção, em conjunto com os profissionais de saúde e sob a supervisão da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes - COORPSAU, de atividades de conscientização para os servidores e os adolescentes privados de liberdade, a fim de orientar quanto à prevenção de contaminação com o Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Deverá haver divulgação junto aos servidores das formas de prevenção e dos protocolos, no âmbito do Sistema Socioeducativo, para atuação nos casos suspeitos e confirmados de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Deverá ser realizada triagem inicial com a equipe de saúde em todos os adolescentes que adentrem no Sistema Socioeducativo, para identificação de sintomas típicos da doença COVID-19, inclusive naqueles que retornarem de benefício de saída, na Unidade de Internação de Saída Sistemática – UNISS e acolhidos no Núcleo de Atendimento Integrado - NAI.

Parágrafo único. Deverá ser criado espaço próprio para a quarentena de todos os adolescentes recém-ingressos no Sistema Socioeducativo, por meio de organização estrutural dos alojamentos, de modo a garantir que a transferência para alojamentos comuns ocorra somente após permanência no referido espaço destinado à quarentena.

Art. 7º Os adolescentes pertencentes ao grupo de risco para infecção pelo Coronavírus (COVID19) deverão ser identificados (gestantes, doentes crônicos, imunossuprimidos, diabéticos, entre outros), a fim de que lhes sejam redobradas as medidas preventivas de atenção, saúde e cuidados.

Art. 8º Deverão ser disponibilizados, em todas as Unidades de Internação, Internação Provisória e Atendimento Inicial, alojamentos próprios para a quarentena dos adolescentes com suspeita e para o isolamento dos confirmados após a testagem do novo Coronavírus (COVID-19), que não necessitem de internação hospitalar.

§1º Os adolescentes com febre e/ou outros sintomas respiratórios deverão ser encaminhados para atendimento pela equipe de saúde, na unidade socioeducativa ou na unidade de atenção primária de referência da unidade socioeducativa.

§2º As autoridades sanitárias e a Coordenação de Internação/SUBSIS deverão ser comunicadas sobre a ocorrência de suspeita de adolescentes infectados pelo novo Coronavírus (COVID-19).

§3º Os adolescentes sintomáticos de COVID-19, até elucidação diagnóstica, devem ser isolados preventivamente em ambiente adequado na Unidade Socioeducativa.

§4º A permanência dos adolescentes sintomáticos de COVID-19 nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, quadras esportivas, espaço de convivência, etc.) deve ser restrita, até elucidação diagnóstica.

§5º Os adolescentes confirmados de COVID-19 deverão ser isolados em ambiente adequado na Unidade, exceto para casos que necessitem de acompanhamento hospitalar, respeitando os protocolos para acompanhamento e tratamento médico.

§6º É obrigatória a comunicação imediata ao poder judiciário nos casos confirmados da COVID-19 de adolescentes, com encaminhamento de laudo médico e relatório informativo.

§7º Deverão ser seguidas as recomendações de uso de máscara para os casos suspeitos e confirmados de infecção pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 9º Os servidores pertencentes ao grupo de risco para infecção pelo Coronavírus (COVID19) deverão ser identificados pela Unidade (acima de 60 anos, gestantes, doenças crônicas cardíacas, respiratórias e renais, imunossuprimidos, diabéticos), para previsão de possíveis afastamentos coletivos prolongados.

Art. 10. Instituir nas Unidades de Atendimento do Sistema Socioeducativo, para servidores e adolescentes em restrição e privação de liberdade, as seguintes medidas preventivas contra contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19):

I - Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos, com preparação alcoólica ou água e sabão;

II - Disponibilizar dispensadores com preparação álcool gel a 70% nos principais pontos de assistência e circulação de pessoas;

III - Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;

IV - Sempre que possível, manter os ambientes ventilados naturalmente, com portas e/ou janelas abertas;

V - Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência, principalmente de áreas de intenso contato manual, tais como maçanetas, grades, cadeados, teclados, corrimões, dentre outras;

VI - Reforçar o uso de utensílios individuais, como: copos, xícaras, garrafas de água, etc;

VII - Garantir fornecimento de água, sabonete para higienização das mãos e regularidade de entrega dos materiais de higiene pessoal para os adolescentes privados de liberdade;

VIII - Realizar avaliação contínua de estoque e planejamento quanto à necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais de higiene, recomendados pelas autoridades de saúde para proteção contra o novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 11. Deverá ser elaborado plano de contingência para manutenção do quantitativo de agentes, especialistas e técnicos socioeducativos nas Unidades de Internação, Internação Provisória e Atendimento Inicial, de modo a garantir segurança e realização das atividades essenciais e planejadas na jornada pedagógica, incluindo o banho de sol.

SEÇÃO III

DAS MEDIDAS APLICADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TODAS AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 12. Aplica-se ao Sistema Socioeducativo, no que couber, o previsto no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, nos termos desta Portaria, desde que não haja interrupção, suspensão ou prejuízo das atividades.

§1º As atividades das Unidades Orgânicas do Sistema Socioeducativo poderão, excepcionalmente, ser realizadas em regime de teletrabalho, a depender da avaliação da chefia imediata no caso concreto.

§2º O requerimento para exercer as atividades em regime de teletrabalho será realizado na forma do Anexo I, encaminhado via SEI para a chefia imediata.

Art. 13. Os servidores da Carreira Socioeducativa, que trabalham nas Unidades Orgânicas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, deverão executar suas atribuições em regime de teletrabalho, nas seguintes hipóteses:

I - acometidos por febre ou sintomas respiratórios relacionados à COVID-19;

II - que tenham retornado de viagem internacional, durante o período de quatorze dias, contado da data do retorno;

III - idosos acima de sessenta anos, imunossuprimidos e gestantes;

IV - aqueles que estão em convívio com familiar diagnosticado com COVID-19.

§1º A comprovação de que o servidor se encontra acometido por febre ou sintomas respiratórios relacionados à COVID-19 ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo II, encaminhada via SEI para avaliação da chefia imediata e terá validade de até

sete dias, após o qual o servidor deverá apresentar laudo ou relatório médico comprovando o contágio pelo COVID-19, sob pena de cancelamento da concessão de teletrabalho.

§2º A comprovação de que o servidor tenha retornado de viagem internacional, durante o período de quatorze dias, contado da data do retorno, ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo III, bem como o envio do cartão de embarque ou outro documento que comprove a data de retorno ao país, que serão encaminhados via SEI para avaliação da chefia imediata.

§3º A comprovação do disposto no inciso III do caput ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo IV, bem como o envio de documento comprobatório idôneo, que serão encaminhados via SEI para avaliação da chefia imediata;

§4º A comprovação do disposto no inciso IV do caput ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo V, bem como o envio de laudo ou relatório médico comprovando o contágio pelo COVID-19 do familiar com o qual conviva, que serão encaminhados via SEI para avaliação da chefia imediata.

Art. 14. Constitui requisito obrigatório para participação no teletrabalho a disponibilidade própria, e à custa do servidor, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 15. A execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega de relatórios pelo servidor em regime de teletrabalho em caráter excepcional e provisório equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 16. Servidores que trabalham nas Unidades Orgânicas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo que desempenhem atividades incompatíveis com o teletrabalho, em casos extraordinários e pontuais, poderão ser dispensados do comparecimento presencial, a critério da chefia imediata e após anuência do Subsecretário do Sistema Socioeducativo.

Art. 17. Não será permitida a adoção do regime de teletrabalho pelas equipes de saúde das Unidades de Internação e Internação Provisória, em virtude da maior demanda dessa natureza no cenário de crise sanitária.

Art. 18. É dever da chefia imediata:

- I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;
- II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;
- III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional; e
- IV - registrar na folha de frequência o período em que o servidor realizou teletrabalho, no campo "observações".

Art. 19. Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral lançar nos assentamentos funcionais do servidor as devidas observações registradas pela chefia imediata na sua folha de frequência.

Art. 20. Fica a critério de cada chefia imediata, a necessidade de capacitação de servidor, em cursos on-line porventura disponíveis, de modo a complementar as atividades no cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 21. Em qualquer das hipóteses de teletrabalho, a concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, em caso de necessidade do serviço.

Art. 22. Em qualquer das hipóteses de teletrabalho, a prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 23. Deverão ser mantidas as atividades administrativas e os serviços prestados pelos integrantes do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, salvo disposição expressa em contrário do Governador ou da Secretária de Justiça e Cidadania, adotando-se as medidas de proteção necessárias com relação ao COVID19.

Parágrafo único. No que não for essencial ficam suspensas as atividades que envolvem atendimento ao público, a critério de avaliação da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 24. O Subsecretário do Sistema Socioeducativo deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade do efetivo necessário às ações do Sistema Socioeducativo, devendo avaliar a necessidade de suspensão de férias daqueles que ainda não tenham iniciado o período de gozo do benefício e, quando imprescindível, a interrupção do gozo do benefício daqueles que já tenham iniciado.

Art. 25. Fica autorizada a adoção de escalas e turnos alternados de revezamento para os servidores do Sistema Socioeducativo, sem prejuízo da continuidade na prestação do serviço, com vistas à melhoria da distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração de pessoas no ambiente de trabalho, observada a carga horária mínima prevista em lei.

Parágrafo único. Na caso do caput, a chefia imediata poderá recorrer a concessão temporária da escala de trabalho de 12 (doze) horas, em três dias da semana, aos servidores que atualmente trabalham em regime de expediente, sendo que tal concessão temporária deverá, no que couber, ser orientada pela Portaria nº 389, de 08 de outubro de 2018.

Art. 26. Fica estabelecido que as equipes de atendimento das unidades deverão:

- I - Proceder esforços para o ágil encaminhamento de relatórios de avaliação para outros casos em que couber desligamento ou progressão de medida socioeducativa, com prioridade para aqueles adolescentes em grupos de risco;
- II - Orientar os adolescentes em privação de liberdade e seus visitantes acerca da suspensão de visitas às unidades;
- III - Manter atendimento de rotina e emergencial aos adolescentes.

SEÇÃO IV

DAS AÇÕES ESPECÍFICAS EM RELAÇÃO AOS ATENDIMENTOS AOS ADOLESCENTES EM SEMILIBERDADE E MEIO ABERTO

Art. 27. Deverá ser realizado o acompanhamento socioeducativo sistemático aos adolescentes em cumprimento de Semiliberdade e de Meio Aberto, priorizando o atendimento eletrônico ou por meio telefônico, mantendo atendimentos presenciais somente em situações urgentes.

Art. 28. Todos os atendimentos, eletrônicos e telefônicos, realizados deverão ser registrados em instrumental próprio, a ser controlado diariamente pela chefia imediata, com objetivo de monitorar e avaliar a garantia do acompanhamento socioeducativo dos adolescentes diante das medidas de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Caberá a chefia imediata sistematizar as informações referentes ao acompanhamento socioeducativo realizado, relatando às respectivas Diretorias, semanalmente, a efetividade das atividades e eventuais problemas.

Art. 29. Qualquer situação emergencial, de risco social ou familiar, ou que demande intervenção de urgência da rede de proteção social deve ser objeto de estudo de caso, com participação da chefia imediata, para que sejam avaliadas a necessidade de intervenção presencial e/ou de encaminhamentos.

Art. 30. O acompanhamento socioeducativo deve, necessariamente, prever atividades de conscientização aos adolescentes e aos familiares quanto à prevenção, contágio e demais orientações relacionadas a contaminação com o Coronavírus (COVID-19).

Art. 31. Os adolescentes e familiares devem ser informados e esclarecidos quanto a qualquer alteração na rotina da Unidade e dos demais serviços públicos decorrentes das medidas temporárias e emergenciais de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19), ou de medidas de proteção social aos impactos gerados, estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal ao longo desse período.

Art. 32. A elaboração de relatórios, documentos, projetos, entre outros, relacionados a execução das medidas, deve ser mantida de forma integral.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Determinar aos Gestores das Unidades de Atendimento do Sistema Socioeducativo que informem aos adolescentes privados de liberdade e aos seus visitantes sobre o teor e as razões da presente Portaria.

Art. 34. A Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, em situações de excepcional interesse público, poderá convocar os servidores, ainda que detentores de lotação definitiva, a prestar apoio ou realizar atividades em qualquer Unidade do Sistema Socioeducativo do DF, com objetivo de garantir os direitos e a integridade física dos servidores e adolescentes, desde que não acarrete aumento de despesas.

Parágrafo único. Casos excepcionais que incorram na mudança de medida socioeducativa executada poderão ser submetidos à apreciação da Subsecretaria de Administração Geral para autorização prévia, após a devida justificativa por escrito e avaliação do Subsecretário do Sistema Socioeducativo.

Art. 35. Determinar à Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento - DISSTAE que reforce a segurança das Unidades de Internação e Internação Provisória.

Art. 36. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 37. Fica revogada a Portaria nº 231, de 19 de março de 2020.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DE AMARAL CARVALHO

ANEXO I

PEDIDO PARA EXERCER AS FUNÇÕES EM REGIME DE TELETRABALHO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ solicito, para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 247, de 26 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, exercer as minhas funções por meio de teletrabalho, com data de início _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 247, de 26 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, que devo ser submetido a isolamento por meio de teletrabalho em razão de estar acometido por febre e sintomas respiratórios típicos da doença COVID-19, com data de início _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RETORNO DE VIAGEM INTERNACIONAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 247, de 26 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, que devo ser submetido a isolamento por meio de teletrabalho em razão de ter retornado de viagem internacional nos últimos 14 dias, com data de início _____. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDADE / SAÚDE / SITUAÇÃO GESTACIONAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 247, de 26 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, que devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto em razão de ser idoso acima de sessenta anos / imunossuprimido / gestante, com data de início _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 247, de 26 de março de 2020 da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, que em razão de coabitar e/ou ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou diagnóstico de infecção por COVID-19, devo me submeter a isolamento por meio de trabalho remoto com data de início _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão de novas concessões de licenças-prêmio, licenças sem vencimento, participação em congressos e liberação para graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, e as recomendações dos órgãos oficiais de saúde que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO ainda que a fiscalização das disposições do Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, será exercida pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, em conjunto com os demais órgãos de fiscalização e forças policiais do Governo, por meio da aplicação de suas legislações específicas; resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as novas concessões de licenças-prêmio, licenças sem vencimento, abonos, férias, participação em congressos e liberação para graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado no âmbito desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, exceto nos casos de extrema necessidade e de interesse público deliberados pelo Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal. Parágrafo único – Por solicitação da chefia imediata ou do Subsecretário das respectivas áreas e com a anuência do Secretário Executivo ou por determinação do Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, as férias e licenças-prêmio já marcadas poderão ser suspensas por necessidade do serviço.

Art. 2º A determinação prevista nesta portaria poderá ser reavaliada a qualquer momento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido para o Grupo de trabalho, instituído pela Portaria nº 5, de 28 de Janeiro de 2020, e prorrogado por meio da Portaria nº 17, de 28 de Fevereiro de 2020, com a finalidade de responder aos itens 1.4, 1.5 e 1.6 do Relatório de Inspeção nº 8/2019-DATOS/COLES/SUBUCI/CGDF da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por mais 30 (trinta) dias, devido à Lei 13.979, de 06/02/2020 e ao Decreto 40.526, de 17/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, em decorrência do coronavírus (COVID-19), resolve:

Art. 1º Regular, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia

declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas ficam às custas do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 3º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 40.546, de 2020, que não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente, conforme modelo sugerido no Processo SEI 00110-0000825/2020-01, ou modelo diverso por orientação da respectiva chefia.

§ 2º O servidor deverá autuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios semanais.

§ 3º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo “observações” que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 40.546, de 2020, e juntá-la ao processo SEI a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º Além do monitoramento previsto no § 1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

§ 5º Para os fins da manutenção do funcionamento das unidades integrantes da SODF os servidores, empregados, estagiários e colaboradores deverão ficar de sobreaviso.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 5º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 6º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. A continuidade do teletrabalho poderá ser requerida pelos servidores efetivos e comissionados, empregados públicos e contratados que forem acometidos por febre ou sintomas respiratórios ou que tenham retornado de viagem internacional nos últimos quatorze dias e daqui para frente, idosos acima de sessenta anos, imunossuprimidos e gestantes, bem como aqueles que estão em convívio com familiar diagnosticado com o COVID-19, nos termos do Decreto nº 40.526, de 17 de março de 2020.

Art. 7º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI de acompanhamento o relatório semanal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas, conforme Ficha de Avaliação sugerida no Processo SEI 00110-0000825/2020-01, ou modelo diverso por orientação da respectiva chefia;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - Desenvolver as atividades diretamente, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 8º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 9º Para fins de registro no Sistema do Ponto Eletrônico, a Comissão Permanente do Ponto Eletrônico poderá inserir na folha de frequência dos servidores a justificativa COVID19, de acordo com sua jornada de trabalho, enquanto perdurar o teletrabalho em caráter excepcional.

Art. 10. Cabe à Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos:

I - viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos respectivos sistemas de órgão ou entidade;

c) ao e-mail institucional.

Parágrafo Único. Os servidores autorizados a acessar de forma remota os sistemas corporativos e as pastas da rede da SODF, deverão assinar Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante do Processo SEI 00110-0000786/2020-33, no qual assumirão o compromisso de utilizar os recursos exclusivamente para fins de trabalho, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelo uso indevido.

Art. 11. As unidades que possuem dentre suas competências a realização de vistorias, acompanhamento e fiscalização de obras deverão elaborar plano de trabalho voltado a manutenção das atividades de campo.

Art. 12. São considerados serviços essenciais no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

I - processamento das medições para pagamento das empresas contratadas;

II - fiscalização das obras e serviços de engenharia;

III - processamento dos atos relacionados a contratos e licitações de obras e serviços de engenharia considerados essenciais pela chefia imediata.

Art. 13. Ficam suspensos nas dependências da SODF,:

I - eventos em espaços de uso coletivo e/ou auditório;

II - os atendimentos presenciais ao público externo;

III - a protocolização física de documentos.

§ 1º As reuniões de trabalho deverão ocorrer, preferencialmente, por meio virtual.

§ 2º As oitivas correicionais deverão ocorrer, preferencialmente, por videoconferência.

§ 3º Em caso de impossibilidade de serem realizadas as atividades previstas nos §§ 1º e 2º de forma virtual ou por videoconferência, estas poderão ocorrer presencialmente, desde que devidamente justificadas e observadas as orientações do Ministério da Saúde.

§ 4º No caso da ocorrência do parágrafo anterior, deverão participar somente as pessoas necessárias para o andamento e conclusão do ato.

§ 5º Para os casos de urgência de protocolo de documentos físicos, deverá ser encaminhada a demanda para o e-mail gedoc@so.df.gov.br, com a respectiva justificativa, que, após a avaliação, poderá ser acordada data e horário para entrega física dos respectivos documentos.

Art. 14. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§ 1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade.

§ 2º A chefia imediata irá homologar a folha de frequência do servidor que atua nas atividades descritas no parágrafo anterior, fazendo constar no campo "observações" as devidas justificativas.

Art. 15. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 40.546, de 2020, e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Homologar ad referendum os projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, § 1º e Art. 38, § 3º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 41, do DODF nº 49, de 13 de março de 2020, listados abaixo:

Nome do solicitante	Número processo
Agropecuária Barra Alta ME	00072-00004104/2019-02
Carlos Antonio Benetti	00072-00000048/2020-62
Luana Carolina Nepomuceno	00072-00004345/2019-43
Leticia Ines Balensiefer	00072-00004397/2019-10
Lucas Matheus Dal Bello	00070-00009022/2019-01
Marcelo Balensiefer	00072-00004396/2019-75
Marcelo Bonato	00072-00004407/2019-17
Nelson Schneider	00072-00000308/2020-08
Nelson Schneider	00072-00000468/2020-49
Nésio Gonçalves Guimarães	00072-00004461/2019-62
Raimundo Tarcísio Macedo	00072-00000557/2020-95
Ricardo Cenci	00072-00000317/2020-91
Suelci Antônio Migliavacca	00072-00004346/2019-98
Venilde Cozza Cenci	00072-00002788/2019-08

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO MENDES DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Estabelece orientações e medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus), no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando a necessidade de adoção de protocolos de caráter preventivo que amenizem ou coibam a grande concentração de pessoas no ambiente de trabalho;

Considerando os comandos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus) responsável pelo surto de 2019;

Considerando os recursos em tecnologia da comunicação e informação e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto;

Considerando o Decreto nº 40.546, de 20 de março que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 18, de 22 de março de 2020 da Casa Civil, que regulamenta, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, órgão ao qual permanece vinculada a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade; Considerando que as atividades finalísticas da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade são essencialmente de atendimento às comunidades e seus representantes, sendo executadas de forma eminentemente presencial, resolve:

Art. 1º De acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, e no Art. 12, da Portaria nº 18, de 22 de março de 2020 da Casa Civil, por tratar-se de atividade incompatível com o teletrabalho, bem como por não se configurar como essencial ao funcionamento dos serviços públicos, ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades desta Secretaria, dispensando-se neste ato o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho. Executam-se do disposto neste item:

I - As atividades relacionadas à obra de reforma da futura sede desta Secretaria, em curso na Galeria Norte do Trabalhador, respeitando-se todas as orientações contidas nos normativos emanados pelo Governo do Distrito Federal para o caso.

II - As atividades relacionadas aos processos contidos no SEI, de responsabilidade de cada unidade desta Secretaria, de modo a manter o fluxo regular dos mesmos, as quais deverão obedecer o regime de teletrabalho.

III - Os atendimentos realizados de forma digital, por meio de endereço eletrônico (e-mail institucional) e aplicativo de mensagens nos telefones celulares da Secretaria.

Art. 2º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 3º Caberão às chefias imediatas a supervisão dos trabalhos realizados em caráter de exceção, de acordo com o disposto no Parágrafo 4º, do Art. 2º, da Portaria nº 18, de 22 de março de 2020.

Art. 4º Compete à chefia imediata a homologação da folha de frequência, fazendo constar no campo "Observações" o período que o servidor realizou o teletrabalho, conforme Decreto nº 40.546, de 20 de março.

Art. 5º É dever de todo servidor desta Secretaria:

I - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

II - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

III - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IV - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Art. 6º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho citada nesta IN, o servidor deverá retornar às atividades no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º Deve ser dada ciência expressa à todos os servidores da Secretaria por meio de circular SEI.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Aprova AD REFERENDUM as alterações contratuais efetuadas por empresas beneficiadas no âmbito do Pród/DF.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, na qualidade de Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017 e ainda em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 4N/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM as alterações contratuais efetuadas pelas empresas relacionadas abaixo:

FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (EB INFRA CONSTRUÇÕES). Processo nº 370.001.045/2009. Alteração na denominação social e ampliação do objeto social da empresa;

C.R. AUTO REGULADORA DE MOTORES LTDA ME. Processo nº 160.001.084/2000. Alteração no quadro societário e descrição do objeto social da empresa;

MEGA FORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA EPP. Processo nº 160.000.460/2000. Alteração do quadro societário e ampliação do objeto social da empresa;

JOCEL PINHEIRO NOGUEIRA ME. (ENXOVAIS PINHEIROS EIRELI). Processo nº 370.000.241/2013. Alteração da denominação social e capital social da empresa;

GERALDO CABRAL DE LACERDA ME. (2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO EIRELI). Processo nº 160.001.293/2001. Alteração do quadro societário, razão social e objeto social da empresa;

J. BALA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI. Processo nº 160.000.519/1999. Alteração do quadro societário, denominação social e capital social da empresa;

PROTEGE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA ME (PROTEGE COBERTURAS E CLIMATIZAÇÃO LTDA ME. Processo nº 160.000.835/1999. Alteração da denominação social, quadro societário e ampliação do objeto social da empresa;

JL CONSERVADORA LTDA ME. Processo nº 370.001.074/2008. Alteração do quadro societário e ampliação do objeto social da empresa;

ACADEMIA PEIXOTO FIT LTDA. Processo nº 370.000.602/2008. Alteração do quadro societário e denominação social da empresa;

GESPIN GESSO E PINTURA - EPP. Processo nº 160.001.516/2000. Alteração do quadro societário da empresa;

RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA EIRELI -ME. Processo nº 160.000.113/1999. Alteração da denominação social da empresa;

NR - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. Processo nº 160.000.692/2001. Alteração do quadro societário da empresa;

YASMIM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME. Processo nº 160.001.745/2000. Alteração do quadro societário e ampliação do objeto social da empresa.

Art. 2º Será dado conhecimento ao Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua próxima reunião, constando em ata, as alterações efetuadas pelas empresas constantes desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões, foi iniciada a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pela Senhora Secretária Executiva e Vice-Presidente, Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que contou com a presença dos Conselheiros Titulares e Suplentes relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos, 1.2. Verificação do quórum, 1.3. Informes do Presidente, 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 20ª Reunião

Extraordinária, realizada no dia 12/11/2019. 1.5. Aprovação do Calendário - Exercício 2020. 2. Itens para Deliberação: 2.1- Processo Nº 00390.0000.7119/2019-91, Interessado: SEDUH, Assunto: Aquisição de 155 unidades de licenciamento de soKware de CAD, Valor Es:mado: R\$ 2.269.227,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sete reais e quatro centavos), Relatora: Eliane Pereira Victor Monteiro - COPROJ/SEDUH. 2.2- Processo Nº 00110.0000.2631/2019-06, Interessado: Secretaria de Obras e Infraestrutura - SODF, Assunto: Autorização de u;lização de recursos do FUNDURB para aquisição de 3 Worksta:on (estação de trabalho) e 3 licenças do SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, Valor es:mado: R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais). 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: A Senhora Secretária Executiva e Vice-Presidente, Giselle Moll, declarou aberta a 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, após a verificação do quórum, conforme o Subitem 1.2. Verificação do quórum. Em seguida passou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: i) informou sobre a realização da Oficina de Leitura Técnica dos Eixos Temá:cos do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), realizado no dia 09/12/2019, no Auditório da Fiocruz de Brasília. Momento em que grupos de trabalho fizeram explanação sobre diversos temas a serem tratados na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial de Brasília. ii) Informou também que na semana anterior foi feita a regulamentação da Lei do Alvará de Sete Dias, para a doação unifamiliar, e já há o preparo para começar as análises, com a pretensão de que em três meses será superado o passivo de 1.200 processos. A seguir, foi tratado o Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 20ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12/11/2019: Aprovada conforme apresentada. Passou ao Subitem 1.5. Aprovação do Calendário - Exercício 2020: O calendário foi aprovado conforme apresentado. Passou ao Item 2. Itens para Deliberação. Por inversão de pauta, a pedido do Conselheiro Bruno Moraes Alves, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF, por mo:vo de os servidores, Senhora Clebiana Aparecida da Silva e o Senhor Paulo Bitencourt, terem outras agendas de trabalho logo após esta reunião. A inversão de pauta foi acatada por unanimidade. Sendo assim, o Conselheiro Bruno Moraes Alves passou a palavra a Senhora Clebiana Aparecida da Silva para explanação do Subitem 2.2. Processo Nº 00110.0000.2631/2019-06, Interessado: Secretaria de Obras e Infraestrutura - SODF, Assunto: Autorização de u;lização de recursos do FUNDURB para aquisição de 3 worksta:on (estação de trabalho) e 3 (três) licenças do SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Valor es:mado: R\$ Ata 41ª - FUNDURB (37637922) SEI 00390-00000629/2020-47 / pg. 1 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais), no qual a relatora informou que "tendo em vista a área de atuação da SODF no desenvolvimento de projetos de infraestrutura urbana e edificações públicas, faz-se necessário o início da migração para o desenvolvimento de projetos na plataforma BIM a fim de usufruir dos bene:cios listados e acompanhar as tendências tanto do Governo Federal como da sociedade empresarial que contratam com o serviço público. os obje-vos gerais, segundo o proponente, se subdividem em três eixos prioritários, que compreenderiam o período de 2019 a 2022, sendo eles: i) Implantação de metodologia de trabalho para interoperabilidade de elaboração de projetos, contratação de empresas, execução e fiscalização de obras, e prestação de contas no Governo do Distrito Federal permi-ndo a transparência e controle da sociedade; ii) Aplicação de ferramentas tecnológicas para auxiliar os processos de trabalhos definidos pela metodologia BIM com a modernização do parque tecnológico atual da SODF; iii) Criação de um laboratório de referência multidisciplinar de difusão de conhecimento de projetos, execução de obra e manutenção com o uso de metodologia BIM que permita a transferência de experiência entre órgãos de governo, ins-tituições de ensino e setor da construção civil." Após apresentação do relato, o Conselheiro Bruno Moraes Alves fez a leitura do voto, conforme segue: "Face ao exposto, após compulsar os documentos do processo e realizar o cotejo análi-co da matéria, resto-me convencido da per-nência da proposta e assim, ponderando a per-nência da aplicação dos recursos ao -po de serviços que trata da aquisição de worksta-on (estação de trabalho - hardware) e 3 licenças do So@ware Autodesk Architecture Engineering Construc-on Collec-on, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e obje-vos propostos pelo FUNDURB. Desta feita, voto pela aprovação do pleito, qual seja a aplicação de R\$ 295.164,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais)." Após manifestação dos presentes, o processo foi posto em votação: AUTORIZAR a u;lização de Recursos do FUNDURB no montante es:mado de R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais) para aquisição de 3 Worksta:on (estação de trabalho) e 3 (três) licenças do Software Autodesk Architecture Engineering Construction Collection, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal conforme processo 00110-00002631/2019-06. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. Em seguida, passou imediatamente ao Subitem 2.1- Processo Nº 00390.0000.7119/2019-91, Interessado: SEDUH, Assunto: Aquisição de 155 unidades de licenciamento de soKware de CAD, Valor Es:mado: R\$ 2.269.227,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sete reais e quatro centavos), Relatora: Eliane Pereira Victor Monteiro - COPROJ/SEDUH. O Senhor Maurício Pena, Chefe de Unidade de Tecnologia da UNTEC/SEDUH usou da palavra para mencionar a importância da aquisição do soKware em questão, demonstrando a diferença de preços entre as diversas empresas que

trabalham com o produto, informando que depois de testes realizados, viu-se a necessidade de tal serviço e equipamentos para os trabalhos desenvolvidos pela SEDUH. Em seguida, a Conselheira Eliana Pereira Victor Ribeiro Monteiro apresentou o processo, informando que “Considerando o término da vigência do Contrato de Aquisição nº 11/2016 (Processo Físico nº 390.000.505/2016), em 21/12/2019, cujo objeto foi a aquisição de 75 (setenta e cinco) assinaturas de licenças de usuário único do Autodesk AutoCAD LT 2017 e Autodesk AutoCAD Civil 3D 2017 com suporte básico, foi instaurado o presente processo de nº 00390-00007119/2019-67 pela Unidade de Tecnologia – UNTEC/SEDUH, no dia 24 de setembro do corrente ano, com vistas ao planejamento da nova aquisição. Os softwares de arquitetura do AutoCAD são necessários para as atividades regimentais da SEDUH, notadamente quanto à produção e aprovação de projetos de infraestrutura urbana, para análise de projetos de arquitetura para o licenciamento edilício, e, ainda na elaboração das polí-cas de planejamento urbano e da gestão urbana, assim como nas análises dos projetos urbanísticos para regularização fundiária e novos parcelamentos.” Após apresentação do processo, passou-se ao voto que expõe: “Diante do exposto, considerando a fundamentação legal e jurídica no curso da instrução processual, voto pela autorização da utilização dos recursos do FUNDURB, para aquisição de licenciamento de software de Ata DA 41ª - FUNDURB (37637922) SEI 00390-00000629/2020-47 / pg. 2 CAD, para atender às demandas descritas no Documento de Oficialização de Demanda (31825095), no montante es-mado de R\$ 2.269.227,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme instrução do Processo SEI 00390-00007119/2019-67.” A Subsecretária de Administração Geral da SEDUH, Adriana Rosa Savite enfatizou a importância da obtenção dos softwares para a SEDUH. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira pediu a palavra e fez vários questionamentos a respeito da contratação dos softwares, que após esclarecimentos da Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas e da Subsecretária Adriana Rosa Savite, reconheceu a importância de tal aquisição. Após várias manifestações, o processo foi posto em votação: Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. Item 3. Assuntos Gerais: A Coordenadora de Gestão de Fundos, Fernanda Arantes Zardini se pôs à disposição dos presentes para maiores informações sobre a disponibilidade orçamentária do FUNDURB. Após discutidos os assuntos pertinentes à pauta, a Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, SEDUH, obedecendo ao Item 4. Encerramento, declarou encerrada a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, desejando um Feliz Natal e Boas Festas de final de ano a todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva da SEDUH e vice-presidente indicada; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Representante Suplente - CONPLAN/Sociedade Civil. Ata aprovada na 42ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2020, via videoconferência, em cumprimento ao art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020. GISELLE MOLL MASCARENHAS Secretária Executiva da SEDUH e vice-presidente indicada.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2020

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010), do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 42ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 25 de março de 2020, resolve: Processo nº 0090-00010063/2017-66 Assunto: Convalidação da Resolução nº 05/2019, referente à Requalificação da Praça do Povo e Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04 - SIV-MDE 144/2017 Relator: Maurício Canovas Segura - Representante Titular - SODF 1. Convalidar a Resolução nº 05/2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, referente à Requalificação da Praça do Povo e Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04 - SIVMDE 144/2017 - Processo nº 00390-00010063/2017-66, com valor total es-mado de R\$ 1.597.048,12, sendo R\$ 1.197.786,09 a serem executados em 2020 e o montante de R\$ 399.262,03 a ser executado no exercício de 2021, no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Fonte 169, Natureza de Despesa 44.90.51. 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; RAFAELLA GOMES CORADO, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil. GISELLE MOLL MASCARENHAS Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2020

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010), do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 42ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 25 de março de 2020, resolve: Processo nº 0090-00005285/2017-67 Assunto: Convalidação da Resolução nº 04/2019, referente à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul Relator: Maurício Canovas Segura - Representante Titular - SODF 1. Convalidação da Resolução nº 04/2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, referente à Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul - Processo nº 00390-00005285/2017-67, com valor total es-mado de R\$ 6.177.265,71, sendo R\$ 3.052.068,39 a serem executados em 2020 e o montante de R\$ 3.125.197,32 a ser executado no exercício de 2021, no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Fonte 169, Natureza de Despesa 44.90.51. 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; RAFAELLA GOMES CORADO, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil. GISELLE MOLL MASCARENHAS Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2020

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010), do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 42ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 25 de março de 2020, RESOLVE: 1. Autorizar adoção de providências com vistas à solicitação de excepcionalização em favor do FUNDURB, no Decreto de Encerramento do exercício de 2020, para que sejam inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas sejam relativas a obras e serviços técnicos profissionais contratados com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, observado o cronograma de execução de cada obra e serviço. 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; RAFAELLA GOMES CORADO, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil. GISELLE MOLL MASCARENHAS Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas de Demonstrativo Financeiro de Bens Patrimoniais/ Conciliação Contábil de Bens Móveis e Imóveis da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, exercício 2019, tendo como Relator LUIZ FERNANDES DA SILVA, referente ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001396/2018-17, no que tange a Segunda Ata Extraordinária do Conselho Fiscal, lavrada em 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO SOUZA, LUIZ FERNANDES DA SILVA, PETERCLEY FRANCO ALVES, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, MARCELO GOMES, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades, exercício 2019, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, tendo como Relator PETERCLEY FRANCO ALVES, referente ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001633/2019-12, no que tange a Segunda Ata Extraordinária do Conselho Fiscal, lavrada em 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SOUZA, LUIZ FERNANDES DA SILVA, PETERCLEY FRANCO ALVES, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, MARCELO GOMES, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

PROCURADORIA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 08/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 44ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 27 de janeiro de 2020, na sala de reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, DECIDIU: I – por maioria, nos termos do voto relator, acolher a representação formulada pela Corregedoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para autorizar e determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 11, inc. III, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; do art. 2º, inc. III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 25 de junho de 2004, bem como no art. 212, §5º, da Lei nº 840/2011, para apurar faltas funcionais imputadas ao Procurador do Distrito Federal Dr. Rodrigo Otávio Barbosa de Alencastro, tipificadas no art. 190, I e IX, 'a' e 'b', da Lei Complementar DF nº 840/2011, considerando não observados os deveres funcionais prescritos no art. 180, incisos I, III e V; e no art. 83, I, IV, V, VI e VII e art. 85, do Decreto 22.789/2002, bem assim nos artigos 4º, parágrafo único, 9º e 18 da Portaria PGDF nº 22/2012. Acompanharão o voto do relator os Conselheiros Idenilson Lima da Silva, Bruno Novaes de Borborema, Eduardo Cordeiro Rocha, Flávio Jaime de Moraes Jardim, Daniela Almeida de Carvalho, Djacyr Arruda Cavalcanti de Arruda Filho e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, vencidos a Conselheira Ana Carolina Reis Magalhães e o Conselheiro Vinícius Silva Pacheco que votaram pela instauração de sindicância punitiva, e o Conselheiro Helder de Araújo Barros que votou pelo arquivamento dos autos. II - por unanimidade, nos termos do art. 11, inciso XVII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, do art. 2º, inc. XVII, da Resolução nº 1, de 25 de junho de 2004, e do § 4º do art. 6º da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2005, indicar à Procuradora-Geral do Distrito Federal, para compor a Comissão Processante: a) como titulares, os seguintes Procuradores do Distrito Federal: Anamária Prates Barroso, Procuradora-GE Especial, matrícula nº 923.141; Rene Rocha Filho, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 411.353; e Cláudio Fernando Eira de Aquino, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 96929-X; b) como membros suplentes, os seguintes Procuradores: Leandro Zanonni Apolinário de Alencar, Procurador do DF, Categoria II, matrícula nº 1.406.744; Frederico Donati Barbosa, Procurador QE-Especial, matrícula nº 1.104.470; e Ivan Machado Barbosa, Procurador do Distrito Federal, Categoria II, matrícula nº 1.404.229; III - por unanimidade, encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral, com vistas à publicação do ato de instauração de processo administrativo disciplinar e de designação da comissão processante. Votaram os Conselheiros: Idenilson Lima da Silva, Conselheiro Suplente; Hugo Fidélis Batista, Conselheiro Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, Conselheira Suplente; Bruno Novaes de Borborema, Conselheiro Suplente; Eduardo Cordeiro Rocha, Conselheiro Suplente; Flávio Jaime de Moraes Jardim, Conselheiro Titular; Vinícius Silva Pacheco, Conselheiro Suplente; Helder de Araújo Barros, Conselheiro Titular; Daniela Almeida de Carvalho, Conselheira Suplente; Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho, Conselheiro Titular; e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Conselheira Presidente. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 331, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Institui, em caráter temporário, a sessão virtual para apreciação e julgamento em meio eletrônico de processos no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 17, do Regimento Interno, e

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Distrito Federal, por meio Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, visando o isolamento social como principal medida de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-COV-2), agente causador da Covid-19;

Considerando a necessidade de priorizar o exame de processos urgentes e prioritários, a fim de dar celeridade ao julgamento de questões importantes para a população do Distrito Federal, resolve, ad referendum do egrégio Plenário:

Art. 1º Fica instituída, em caráter temporário, a sessão virtual de apreciação e julgamento de processos em ambiente eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 1º A sessão virtual será realizada em substituição à sessão presencial exclusivamente durante o período em que o isolamento social, no âmbito do Distrito Federal, for recomendado como principal medida de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-COV-2), agente causador da Covid-19.

§ 2º As sessões virtuais serão realizadas às quartas-feiras, com início às quinze horas, e obedecerão, no que couber, às normas relativas às sessões presenciais previstas nos arts. 80 a 115 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016.

§ 3º A numeração seqüencial das sessões presenciais será continuada nas sessões virtuais.

§ 4º As pautas de processos passíveis de apreciação e julgamento em sessão virtual serão publicadas na segunda-feira anterior à respectiva sessão e obedecerão, no que couber, às normas relativas às sessões presenciais previstas no art. 116 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016.

Art. 2º No período de vigência desta Resolução, a Secretaria de Tecnologia da Informação disponibilizará meios para que os advogados e interessados acompanhem as sessões virtuais, sendo de responsabilidade dos mesmos os meios tecnológicos e de comunicação necessários à prática do ato processual.

§ 1º As partes, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em substituição à sustentação oral, poderão oferecer memoriais, a serem encaminhados ao e-mail seprod@tc.df.gov.br, com o fim exclusivo de melhor elucidar a matéria em julgamento pelo Tribunal, sendo vedado o acréscimo de razões ou a apresentação de documentos novos.

§ 2º Não serão conhecidos os memoriais oferecidos no período inferior às 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a data de julgamento.

Art. 3º Para viabilizar o pleno e efetivo funcionamento das sessões virtuais, as Secretarias de Controle Externo deverão priorizar a instrução de processos que tramitam em meio eletrônico.

Parágrafo único. Na vigência desta Resolução, ficam suspensos os prazos de instrução de processos que tramitam em meio físico, exceto se albergarem medida cautelar ou ensejarem a atuação urgente ou prioritária do Tribunal.

Art. 4º Enquanto persistirem as medidas de isolamento social para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, ficam suspensas as realizações de citação, comunicação de audiência e notificação determinadas pelo Tribunal.

Parágrafo único. As demais comunicações processuais não previstas no caput, a serem realizadas na vigência desta Resolução, serão efetivadas por meio eletrônico, cabendo à parte, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, fornecer os dados necessários ao recebimento de correspondência oficial.

Art. 5º Fica a Presidente autorizada a expedir os atos necessários à operacionalização desta Resolução e a dirimir os casos omissos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 18/2020, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 1º DE ABRIL DE 2020 (*)

Processos ordenados, seqüencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5203.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 7459/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 2) 7597/2014-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 3) 21415/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIII; 4) 32905/2015-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 3202/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 17012/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 36343/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 00600-00000078/2020-16-e, Admissão de Pessoal, Sec de Estado de Gestão Administrativa - SGA; 9) 00600-00000145/2020-94-e, Representação, NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 10) 1052/2020-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 11) 3721/2020-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 7921/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 8596/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 22118/2019-e, Licitação, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; 2) 26652/2019-e, Licitação, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00000114/2020-33-e, Solicitações de Informações, CIDADÃO;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 9432/2012-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 2) 35160/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 3) 30413/2017, Tomada de Contas Especial, RA X; 4) 2288/2020-e, Consulta, CBMDF;

Sessão Reservada Nº 1317

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00000137/2020-48-e, Licitação, Secretaria de Estado e Saúde - SES;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 27/03/2020

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5200

Aos 12 dias de março de 2020, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e, em licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0703828-93.2020.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado por Carlos Antônio Pereira da Silva em face dos Despachos Singulares nºs 017/2019 e 073/2020-GCMM, proferidos no Processo nº 6385/2019-e.

- De deliberação, após reunião em conselho, na qual estavam reunidos os membros do Plenário da data de hoje, de que o Tribunal editará portaria que dispõe sobre as medidas preventivas com vistas à redução do risco de disseminação e contágio com o coronavírus - COVID-19. Comunicou, ainda, que a referida portaria entrará em vigor na data de sua publicação e que será noticiada aos servidores desta Casa.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 7378/2007 - Despacho Nº 112/2020, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 8545/2020-e - Despacho Nº 61/2020, Representação: PROCESSO Nº 35793/2008 - Despacho Nº 60/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 30302/2018-e - Despacho Nº 59/2020.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 18374/2019-e - Despacho Nº 87/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28051/2019-e - Despacho Nº 76/2020, Representação: PROCESSO Nº 26873/2019-e - Despacho Nº 84/2020, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 17793/2019-e - Despacho Nº 82/2020, Análise de Denúncia: PROCESSO Nº 3980/2019-e - Despacho Nº 75/2020, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 28634/2018-e - Despacho Nº 86/2020, Representação: PROCESSO Nº 24463/2019-e - Despacho Nº 91/2020.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34497/2011-e - Despacho Nº 111/2020, Representação: PROCESSO Nº 955/2020-e - Despacho Nº 152/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12831/2015-e - Despacho Nº 153/2020, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25674/2015-e - Despacho Nº 80/2020.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000044/2020-13-e - Despacho Nº 92/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000048/2020-00-e - Despacho Nº 93/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 18799/2010-e - Despacho Nº 110/2020, Licitação: PROCESSO Nº 2678/2018-e - Despacho Nº 90/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 20849/2005-e - Despacho Nº 55/2020, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3080/1989 - Despacho Nº 98/2020, Fiscalização de Pessoal: PROCESSO Nº 35896/2014 - Despacho Nº 102/2020.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9630/2007-e - Despacho Nº 85/2020, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 2400/2017-e - Despacho Nº 85/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21351/2013-e - Despacho Nº 86/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 8920/2015-e - Despacho Nº 88/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25126/2017-e - Despacho Nº 84/2020, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 40796/2017-e - Despacho Nº 82/2020, Representação: PROCESSO Nº 35495/2018-e - Despacho Nº 51/2020, Pensão Militar: PROCESSO Nº 11086/2019-e - Despacho Nº 81/2020, Representação: PROCESSO Nº 20190/2019-e - Despacho Nº 79/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19134/2017-e - Despacho Nº 78/2020, Licitação: PROCESSO Nº 35160/2016-e - Despacho Nº 77/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 34100/2015-e - Despacho Nº 76/2020.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 6460/2007 - Pensão militar instituída por JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO SANTANA - PMDF. DECISÃO Nº 739/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 807/19; II – tomar conhecimento das razões de defesa apresentadas no que tange à Certidão de Tempo de Serviço prestado à Aeronáutica; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; IV – determinar à PMDF que, no Processo nº

054.000.411/2000, elabore novos títulos de pensão, em substituição aos de fls. 98/101, tornando-os sem efeito, de modo a apresentar as parcelas do montante pensional, vigentes em 01/03/00, correspondentes às cotas de soldo devidas às pensionistas (15/30 – quinze trinta avos), de acordo com o tempo de serviço do ex-militar (15 anos, 09 meses e 25 dias), observando previamente o contraditório e a ampla defesa na hipótese de os atuais pagamentos estarem em desacordo com o ajuste efetuado, o que poderá ser aferido em futura auditoria; V – dar ciência desta decisão ao representante legal de fl. 90; VI – autorizar o arquivamento dos autos em exame e a devolução do apenso à PMDF.

PROCESSO Nº 16544/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades constatadas na execução do Contrato n.º 4/2010, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEDF, e a empresa UNIMIX Tecnologia Ltda., por adesão à Ata de Registro de Preços - ARP do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro e tendo por objeto a contratação de empresa especializada em suporte a produtos e tecnologia ORACLE. DECISÃO Nº 740/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.467/2012; II – determinar, com fundamento no art. 13, inciso II, da LC n.º 01/94, a citação dos responsáveis elencados a seguir para, em 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou efetuarem o recolhimento do débito que lhes é imputado de forma solidária, no montante total de R\$ 7.921.256,18 (atualizado até 13.09.19), observados os limites individuais atribuídos a cada agente, em razão da sua responsabilidade nas irregularidades que resultaram no prejuízo referente ao Contrato nº 4/2010 e ao seu 1º Termo Aditivo, de acordo com o detalhamento contido na Matriz de Responsabilização de fls. 72/73, que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC nº 435/01: 1) GibrailNabihGebrim – Chefe da UAG da SEDF (débito: R\$ 4.578.457,06); 2) Ricardo Tadeu Barbosa de Sousa – Diretor de Sistemas de Informação Educacional da SEDF e Executor do Contrato nº 4/2010 (débito: R\$ 5.852.192,83); 3) Jacy Braga Rodrigues – Chefe da UAG da SEDF (débito: R\$ 3.342.799,12); 4) Augusto Papa Júnior – Diretor de Sistemas de Informação Educacional da SEDF (débito: R\$ 3.342.799,12); 5) Yuri Machado de Menezes – Gerente da Gerência de Sistemas da SEDF e Executor do Contrato nº 4/2010 (débito: R\$ 2.142.429,81); 6) Suleiman Gomes Kalil – Diretor de Sistemas de Informação Educacional da SEDF (débito: R\$ 2.069.063,35); 7) UNIMIX Tecnologia Ltda. – Empresa contratada (R\$ 7.921.256,18); III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23871/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo decorrente da percepção simultânea de remunerações relativas à acumulação dos cargos de Médico do Tribunal Superior do Trabalho e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e, adicionalmente, cargo em comissão no âmbito desta última, com possível incompatibilidade de horários. DECISÃO Nº 767/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 126/2019-NUREC e do Parecer 451/2019-G1P; II – no mérito, negar provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Valdir de Aquino Ximenes contra os termos da Decisão nº 425/2018 e do Acórdão nº 19/2018, restaurando os seus efeitos; III – dar ciência desta decisão ao recorrente, na pessoa de seu representante legal; IV – retornar o feito à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 40265/2017-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEDF, com o objetivo de examinar a execução, os pagamentos e as repactuações dos contratos de serviços de vigilância e de cocção de alimentos vigentes nos exercícios de 2016 e 2017. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. Júlio Gregório Filho. DECISÃO Nº 738/2020 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 4883/2018-e - Aposentadoria de SANDRA XAVIER - SE/DF. DECISÃO Nº 742/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 23/2020; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que cumpra a Decisão nº 2340/2019, reiterada pela Decisão nº 3953/2019, vazada nos termos seguintes: "II – [...]: a) esclarecer, peremptoriamente, quando se iniciou o efetivo exercício do cargo de Professor pela servidora Sandra Xavier (em 09/02/1987, na Escola Classe Kanegae, segundo a aba "Tempos", do SIRAC; em 24/04/1991, conforme registrado nos autos do Processo TCDF nº 3630/1991, em que se analisaram admissões decorrentes de concurso público regido pelo Edital 032/89-IDR; ou em data por ora ignorada); b) envie esforços com a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, atualmente responsável pelo acervo documental da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, objetivando colher registros fidedignos sobre o vínculo efetivo aparentemente mantido pela nominada servidora com aquela fundação, sob a Matrícula nº 07555-8 (como datas de admissão e exoneração, período de efetivo exercício, entre outros registros funcionais), se possível, mediante certidão própria, uma vez que consta ter sido beneficiária de transposição decorrente do disposto na Lei DF nº 85/89, passando (do emprego permanente/ categorial funcional de Assistente Social) a ocupar cargo correlato na Carreira de Assistência Pública em Serviços Sociais, da então TP/FSSDF, consoante publicação veiculada no DODF (suplemento) de 04/01/1990; c) notifique a interessada para que, se desejar, no prazo de 15 (quinze) dias contados na notificação: 1) apresente razões de defesa que julgar pertinentes perante este Tribunal, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, tendo em vista a necessidade de exclusão do tempo de serviço público prestado ao Departamento

de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (período de 07/06/1973 a 23/03/1976) e à Polícia Civil do Distrito Federal (período de 24/03/1976 a 16/07/1978), averbados em duplicidade no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do cômputo do tempo total apurado para efeito de ATS (anuênios), o que ensejará sua redução; 2) apresente documentação que porventura possua acerca das questões ventiladas nas alíneas “a” e “b” anteriores, alertando-a de que se trata de aspecto sensível à concessão em exame de aposentadoria especial de magistério, por envolver parcela significativa do tempo especial exigido na espécie; d) adote as seguintes providências no SIRAC: 1) exclua da aba “Tempos” os registros de serviço público distrital e os prestados à iniciativa privada (totalizando 5428 dias), visto que foram igualmente averbados pela servidora no TRF1ª Região e integralmente computados para fins de concessão de aposentadoria voluntária naquele âmbito, atendendo para os reflexos nos demais campos relacionados daquela aba; 2) atende para eventuais ajuste nas abas “Dados da Concessão” e “Tempos” (especialmente no campo “Tempo Especial”) em virtude do que resultar das apurações de que tratam as alíneas “a” e “b” anteriores; 3) promova a juntada na aba “Anexos e Observações” da documentação comprobatória alusiva às questões ora diligenciadas; III – alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 17110/2018-e - Pensão civil instituída por RENATA GONÇALVES WANDERLEY DO NASCIMENTO - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 743/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3.591/18, reiterada pela Decisão nº 79/19; II – determinar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) encaminhe as folhas de pontos do presente vínculo, anexando as à aba “Anexos e Observações” do Sirac-Concessões, bem como ofício à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE para obter as folhas de ponto referentes ao vínculo da cessão, para análise da compatibilidade de horários, considerando que a servidora se aposentou com carga horária de 40h/semana, em relação ao presente vínculo; b) notifique o beneficiário da pensão civil (Sr. Jefferson Albert Torres do Nascimento), para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa acerca da acumulação de cargos incorrida pela instituidora da pensão (Professora do Estado de Pernambuco – cedida ao Governo do Distrito Federal e Especialista Socioeducativo da então Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal), de forma a demonstrar a regularidade da acumulação, incluída a compatibilidade dos horários de exercício dos cargos, ante a possibilidade de ter que optar por uma das pensões; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2819/2019-e - Prestação de contas anual - PCA dos gestores do então Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR, referente ao exercício de 2015. DECISÃO Nº 744/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da prestação de contas anual dos gestores do então Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR, referente ao exercício financeiro de 2015, apresentada eletronicamente; II – nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares as contas dos Srs. Ricardo Batista Sousa (Defensor Público-Geral/Gestor do PROJUR, CPF nº 516.733.201-04), Fernando dos Santos Ribeiro (Defensor Público-Geral/Substituto, CPF nº 769.910.161-87), Fábio Alves Vasques (Defensor Público-Geral/Substituto, CPF nº 659.452.710-04), Camila Agostini (Diretora de Gestão Orçamentária e Financeira, CPF nº 832.312.851-00) e Carlos Gomes Júlio (Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira- Substituto, CPF nº 296.982.941-04), em relação ao objeto da PCA em exame; III – em conformidade com o artigo 24 da LC nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital no tocante ao objeto da PCA em análise os responsáveis relacionados no item II anterior; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e o arquivamento dos autos. Decidiu, ainda, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 10721/2019-e - Pensão civil instituída por RAIMUNDO PEREIRA ALVES DA SILVA - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 745/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – dar por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2001/2019, reiterada pela de nº 3655/2019; II – considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3667/2020-e - Aposentadoria de JOSÉ VALERIANO DA SILVA e pensão civil instituída pelo servidor - SE/DF. DECISÃO Nº 746/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0006567, JOSÉ VALERIANO DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0219075, JOSÉ VALERIANO DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que inclua no SIRAC a revisão da pensão fundamentada na EC 70/2012 (v. ato publicado no DODF de 15.6.2015 - p. 40), observando, se já não o tiver feito, os reflexos nos estipêndios pensionais e o disposto nas Decisões 4148/2013 e 719/2012, o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3713/2020-e - Pensão civil instituída por Cecília Maria Regis de Souza – SE/DF. DECISÃO Nº 747/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3756/2020-e - Aposentadoria de Lucy SanaeFuzikawaInoue – SE/DF. DECISÃO Nº 748/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7751/2020-e - Aposentadoria de LENIR GOMES AIRES - SES/DF. DECISÃO Nº 749/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fim de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que a regularidade das parcelas que compõem os proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 002561-7, LENIR GOMES AIRES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; II – autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 7808/2020-e - Pensão civil instituída por LUCIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 750/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II – dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 5903/1992 - Renúncia da aposentadoria da servidora MARIA DA GLÓRIA SABINO DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 751/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do ato de homologação do pedido de renúncia à aposentadoria da servidora (fl. 59); II – determinar o cancelamento do registro de sua aposentadoria na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; III – alertar o Controle Interno sobre a necessidade de cadastramento das renúncias à aposentadoria no Sirac-Concessões, Módulo Admissões, conforme Resolução nº 276/14; IV – autorizar a devolução dos autos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 704/1993 - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar prejuízos decorrentes de dano em pagamento de imóveis para solver dívida, com desconto de 30% sobre o valor da avaliação dos imóveis e do pagamento em duplicidade de correção monetária. DECISÃO Nº 752/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos de fls. 2255/2302; II – nos termos do art. 2 4 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar os Srs. JOSÉ GOMES PINHEIRO e MARCO OLIVEIRA CORDEIRO quites com o Erário distrital, relativamente às multas impostas pela Decisão nº 3.417/2004 e Acórdão nº 105/2004, disso dando ciência aos interessados; III – determinar, com fundamento nas disposições do art. 13, I, da Resolução nº 102/98, o encerramento da tomada de contas especial, em decorrência do ressarcimento integral do dano; IV – considerar insubsistente a citação dos responsáveis nominados na Decisão nº 6.797/2000 e o sobrestamento determinado pela Decisão nº 3.417/2004, por perda de objeto; V – determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo-SEGCEX que adote as medidas necessárias com vistas à atualização dos dados cadastrais de responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos no Sistema Processual e-TCDF, relativamente ao óbito do Sr. ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO; VI – determinar, ainda, que Procuradoria-Geral do Distrito Federal seja informada, por intermédio do Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal, a respeito do falecimento do responsável nominado no item anterior, para adoção das medidas cabíveis; VII – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VIII – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências necessárias e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 9947/2012 - Denúncias oferecidas por cidadãos sobre possíveis irregularidades na admissão de pessoal, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor – Procon/DF, e Representação nº 16/2012 – CF, do Ministério Público junto à Corte, consubstanciada na preterição de nomeação de candidatos aprovados no concurso público tratado pelo Edital nº 1/2011 – Seap/Procon. DECISÃO Nº 736/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do expediente apresentado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com a anexa manifestação da então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (fls. 1021/1023); b) das razões de justificativa carreadas ao feito pela ex-Diretora-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal-PROCON/DF, Senhora Ivoneide Souza Machado Andrade Oliveira (fls. 1024/1147), considerando-as precedentes, notadamente por ter formalizado providências destinadas à nomeação de candidatos aprovados no concurso público inaugurado pelo Edital nº 1/2011 SEAP/PROCON, com vistas à substituição dos servidores comissionados que se encontravam desviados de função; c) do requerimento de fls. 1148/1164; d) do documento de fls. 1165/1166; II – ter por improcedentes os requerimentos de fls. 958, 959, 977/979 e 980/987, considerando que o prazo de validade do concurso público aberto pelo Edital nº 1/2011-SEAP/PROCON expirou-se em 06.06.2019; III – com fundamento na Lei nº 160/91 (art. 1º), Lei

Complementar nº 840/2011 (art. 14, § 2º), Lei nº 4.942/12 (art. 8º, § 5º) e no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos dos RE nºs 598099 e 837.311, considerar procedente o requerimento de fls. 1148/1164 para determinar ao PROCON/DF que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, promovam a imediata nomeação do Senhor ADÃO CUSTÓDIO TORRES, aprovado na segunda colocação entre os candidatos portadores de deficiência para o provimento do cargo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, especialidade Técnico de Contabilidade, decorrente do concurso público disciplinado pelo Edital nº 1/2011 SEAP/PROCON, eis que restou comprovada nos autos a preterição de sua nomeação, que deveria ter ocorrido no momento da nomeação do 10º colocado para o mesmo cargo e especialidade, devendo as jurisdicionadas encaminhar a esta Corte de Contas a documentação comprobatória das medidas formalizadas, no prazo de 60 (sessenta) dias; IV – determinar ao PROCON/DF que, com a urgência que o caso requer, mas considerando critérios de conveniência e oportunidade, em conjunto com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, avalie a possibilidade de imediata abertura de concurso público para provimento de cargos efetivos de seu quadro de pessoal, com vistas à substituição dos servidores comissionados remanescentes, ocupantes do cargo de Assessor Técnico dos núcleos de atendimento, cujas atribuições não são de direção, chefia ou assessoramento (21 cargos, segundo a última informação inserida nos autos); V – autorizar a inclusão do processo em apreço em roteiro de futura auditoria a ser realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal-SEFIPE no PROCON/DF, para fins de verificação do efetivo cumprimento do item precedente, no que se refere à substituição dos servidores comissionados desviados de função por servidores efetivos; VI – dar conhecimento desta decisão aos signatários dos documentos de fls. 958, 959, 977/979, 980/987, 1024/1147, 1148/1164, bem como ao PROCON/DF e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; VII – autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26358/2014 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades na gestão de convênios e contratos firmados pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e o Fundo de Apoio à Cultura - FAC com instituições privadas sem fins lucrativos, vigentes no período de 2012 e 2013. A defendente, Dra. KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA, não compareceu, nesta assentada, para proceder a sustentação oral de defesa, deferida por meio do Despacho Singular nº 43/2020-GCRR e comunicada pelo Ofício-GP nº 579/2020. DECISÃO Nº 734/2020 - O Tribunal, por unanimidade, à vista do não comparecimento da defendente, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 11944/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES/DF, em decorrência do Edital nº 12/2005, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 21.06.2005. DECISÃO Nº 754/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 3084/2019 – SES/GAB e anexos (Peça 24), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em atendimento à Decisão nº 2.037/2019 (peça 21); b) da documentação consubstanciada na peça 25; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao disposto no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de REGINA CÉLIA SARAIVA PIMENTA, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21/06/2005; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16946/2018-e - Tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF (incluso o Núcleo de Depósito de Bens Apreendidos), referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 755/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF (incluso o Núcleo de Depósito de Bens Apreendidos), referente ao exercício financeiro de 2016, apresentada eletronicamente; II – determinar, nos termos do art. 13, III, da LC nº 1/1994, a audiência dos responsáveis abaixo nominados para que, em 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa acerca dos fatos indicados na Matriz de Responsabilização (e-DOC nº 7600AE7D-e, Peça nº 58), sob pena do Tribunal julgar suas contas irregulares, com amparo no art. 17, III, “b”, da Lei Complementar nº 1/1994, acrescido da multa prevista no art. 20, Parágrafo único, c/c o art. 57, I, da referida legislação: a) PEDRO MENEQUETTI, Secretário de Estado de Fazenda, de 01/01 a 31/01/2016; JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA, Secretário de Estado de Fazenda, de 01/02 a 31/12/2016; ANDERSON BORGES ROEPKE, Subsecretário de Administração Geral, de 01/01 a 31/12/2016, em razão das seguintes irregularidades: 10 “Pagamento indevido de Gratificação de Atendimento Público – GAP” e 24 “Indenização de Transporte paga para servidores da SEF/DF que possuem cargo em comissão” (Relatório de Auditoria nº 05/2016 - DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF; Peças 33 a 37; e-doc 6521AE84-e, D23C6F80-e, D76C289E-e, 6071E99A-e e B957AA97-e); b) ANDERSON BORGES ROEPKE, Subsecretário de Administração Geral, de 01/01 a 31/12/2016; em razão das seguintes irregularidades: subitem 3.2 “Ausência/dificuldade no controle dos serviços prestados” (Relatório de Auditoria Especial nº 05 DIATI/COLES/SUBCI/CGDF, Peça 32, e-doc BC07ED89-e); além do subitem 2.5 “Ausência de notificação e posterior aplicação de multa por descumprimento de cláusulas contratuais” (Relatório de Inspeção nº 02/2017 -

DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, peça 31, e-doc 0B1A2C8D-e); III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 23926/2018-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 756/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente ao exercício financeiro de 2016; II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência dos Srs. MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, Presidente, no período de 01.01 a 28.09.2016, e ROBERTO MEDEIROS SANTOS, Diretor Administrativo-Financeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem razões de justificativa quanto às ocorrências descritas no subitem 1.5 (ausência de prova de realização de serviços e de entrega de produtos) do Relatório de Inspeção nº 06/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF, alertando-os para a possibilidade de o Tribunal julgar suas contas irregulares e aplicar-lhes multa nos termos do art. 17, inciso III, “b”, c/c o parágrafo único do art. 20 da aludida Lei Complementar nº 01/1994, caso as razões de justificativa sejam consideradas improcedentes; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 8272/2019-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCMB, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 757/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas anual dos gestores do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCMB, referente ao exercício financeiro de 2015; II – julgar, nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Srs. ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA, MÁRCIO CESAR DANTAS PEREIRA, MARCO NEGRÃO DE BRITO, PAULO FERNANDES, RONALDO WANDERLAN DA COSTA, KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA e ROBERTO MARCOS ALCÂNTARA; III – julgar, com fulcro no art. 17, II, da Lei Complementar nº 01/94, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR e CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS, em razão das falhas consignadas no subitem 3.1 (Ausência de aprovação do projeto básico pela autoridade competente) do Relatório de Inspeção nº 25/2018 – DICOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF; IV – considerar, em conformidade com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os servidores relacionados no item II e III retro; V – determinar à Secretaria de Contas-SECONT que, nas próximas contas anuais do FUNCMB, analise a adequação das inscrições em restos a pagar ao final do exercício, considerando o necessário equilíbrio das contas públicas preconizado no § 1º do art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal; VI – determinar aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais em exame que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas, de modo evitar que se repitam; VII – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 11132/2019-e - Aposentadoria de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 758/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 2.161/2019; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I em I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – recomendar à Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal que encaminhe ao órgão de Controle Interno as informações acerca da licença médica do servidor a partir de novembro de 2010 até a data de sua aposentadoria, bem como sobre a carga horária na qual o servidor se aposentou na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25788/2019-e - Aposentadoria de PRISCILA PORTO SANTANA REGO - IPREV/DF. DECISÃO Nº 759/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 28175/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 760/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; Ato nº 0265637, ANTONIO SALOMAO FILHO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0273539, GRACIETE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0313434, MARIA ADRIANA RODRIGUES, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3845/2020-e - Aposentadoria de HÉLIO MARCELINO DE OLIVEIRA - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 761/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes dos

respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF que adote as seguintes providências saneadoras: a) esclarecer, no Demonstrativo de Tempo de Serviço (fls. 39/40), se houve o cômputo de 120 dias de licença prêmio não gozada como tempo de serviço, em virtude de não constar na aba “Tempos”, e, se for o caso, corrigir o mencionado demonstrativo no processo físico; b) verificar se os 120 dias de licença prêmio foram considerados para abono de permanência e/ou convertidos em pecúnia, cabendo observar no saneamento da divergência o teor da Decisão nº 4.371/2012; III – alertar o jurisdicionado de que o atendimento da determinação alinhada no item anterior será objeto de verificação em futura auditoria; IV – autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3985/2020-e - Pregão Eletrônico nº 11/2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos, compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEEC. DECISÃO Nº 732/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; II – considerar suficientes as justificativas ofertadas em relação ao item II da Decisão nº 464/2020; III – autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 011/2020/COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 7465/2014-e - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF com a finalidade de apurar possíveis prejuízos decorrentes do Contrato nº 16/2007, celebrado entre o METRÔ/DF e o Consórcio METROMAN, cujo objeto tratou da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais. DECISÃO Nº 735/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Cartas nºs 056/2019 e 005/2020-MPBO (Peças nºs 115 e 140); b) do pedido de cópia dos autos e da prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Celso Renato Pitanguy Lucena (Peça nº 146); c) do pedido de cópia dos autos formulado pela Sra. Sandra Perez de Sá Pontes (Peça nº 143); II – conceder a prorrogação de prazo ao Sr. Celso Renato Pitanguy Lucena, por 30 (trinta) dias, contados do conhecimento desta decisão, para apresentação de defesa; III – autorizar, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 e no art. 131 do RI/TCDF, o fornecimento de cópia dos autos ao Sr. Celso Renato Pitanguy Lucena (Peça nº 146), bem como à Sra. Sandra Perez de Sá Pontes (Peça nº 143), na forma solicitada; IV – determinar ao METRÔ/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a este Tribunal a cópia de todos os processos de pagamento dos serviços de manutenção, observando, em caso de digitalização, o verso das notas fiscais de pagamento e do projeto básico referentes ao Contrato nº 16/2007; V – autorizar: a) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT para o exame da documentação encaminhada pelo METRÔ/DF em cotejo com as informações e questionamentos formulados pelo Sr. Marcos Paulo Batista de Oliveira na Carta nº 005/2020 (e- DOC A5E5ACDB-c, Peça nº 140); b) a realização de inspeção no METRÔ/DF, caso necessário.

PROCESSO Nº 34910/2018-e - Representação da empresa MPE Engenharia e Serviços S.A., em face do Pregão Eletrônico nº 222/2018, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos industriais das unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SSA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES). DECISÃO Nº 730/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Carta nº 45072/2019-PR-CAESB (Peça nº 58); b) da manifestação da empresa Atlântico Engenharia Ltda. (Peça nº 57); c) da Informação nº 12/2020-DIFLI (Peça nº 59); d) do Parecer nº 33/2020 (Peça nº 62); II - considerar, no mérito, impropriedade a representação formulada pela empresa MPE Engenharia e Serviços S.A.; III- autorizar: a) a revogação da medida cautelar concedida no item II da Decisão nº 4.290/2019, com a consequente autorização para a Caesb prosseguir com a contratação da empresa vencedora do certame; b) o envio de cópia desta decisão à Caesb e às empresas MPE Engenharia e Serviços S.A. e Atlântico Engenharia Ltda.; c) a inclusão do contrato que vier a ser celebrado em roteiro de futura fiscalização a ser realizada na Caesb; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESP, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 37617/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes do Edital nº 03/2008. DECISÃO Nº 733/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 3.556 e 3.892/2019 – SES/GAB e anexos (Peças 23 e 25), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2627/2019; III – determinar à SES/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, adote estas providências: 1) notifique a servidora Maria Jocilda de Albuquerque D’Oliveira, a fim de que, caso seja do seu interesse, apresente ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, juntando documentação comprobatória do alegado, as razões de defesa que julgar pertinentes, ante a possibilidade de ter considerada ilegal a sua admissão no Cargo de Médico (Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia), decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 3/2008, publicado no DODF de 11.1.2008, por ausência

de compatibilidade horária relativamente aos cargos acumulados naquela Secretaria; 2) alertar a interessada de que o Tribunal, independentemente da apresentação da sua defesa, voltará a apreciar sua admissão, podendo considerar ilegal a situação em que se encontra, haja vista o disposto nos arts. 7º, XV, e 37, XVI, da Lei Maior; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 5206/2019-e - Reforma de JAYME DE QUEIROZ - PMDF. DECISÃO Nº 762/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação em exame por atraso oferecida pelo Sefipe; II – reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão nº 1519/2019, a saber: “1) retificar o ato concessório publicado no DODF de 29.12.17 da seguinte forma: a) onde se lê “a contar de 02 de agosto de 2010”, leia-se “a contar de 02 de agosto de 2005”; e, onde se lê “por haver ultrapassado 02 (dois) anos em licença para tratar de interesse particular”, leia-se “por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada”; b) excluir do seu texto: i) a alínea “b” do inciso I do artigo 94 da Lei nº 7.289/84; ii) o inciso I do § 1º do artigo 20 da Lei nº 10.486/02; iii) as referências legais posteriores a 02.08.05, data de vigência da reforma; iv) a menção à vantagem prevista no art. 1º da Lei nº 186/91, c/c o art. 3º da Lei nº 213/91; 2) no módulo Concessões do SIRAC, aba “Dados da Concessão”, inclua a retificação a que alude o subitem “1.1”; III – alertar o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 16959/2019-e - Aposentadoria de ELIO ALVES FERREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 763/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 4508/2019 – SES/GAB (e-DOC DED42C8D) e 582/2020 – GAB/SES (e-DOC 48D54377); II – conceder, por 90 (noventa) dias, a contar da data de conhecimento desta decisão, a prorrogação de prazo solicitada para cumprimento da Decisão nº 3154/2019 pela SES/DF; III – alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca da possibilidade de vir a sofrer a sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a determinação contida no item anterior não seja atendida, sem causa justificada, dentro do novo prazo concedido; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 27390/2019-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA VENTURA DE CARVALHO - SE/DF. DECISÃO Nº 764/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 26549-9), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 3764/2020-e - Aposentadoria de TÂNIA MARIA CALASANS TELES - CACI/DF. DECISÃO Nº 765/2020 - O Tribunal, por unanimidade, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 8247-2), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 18976/2005-e - Prestação de contas anual – PCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, referente ao exercício financeiro de 2004. DECISÃO Nº 753/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do recurso de reconsideração (peça 117) interposto conjuntamente pelos Srs. Aldo Aviani Filho, Clarindo Carlos da Rocha, Divino Alves dos Santos e Elmar Luiz Koenigkan, por meio de sua representante legal, conferindo, nos termos do art. 285 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo aos termos dos itens I e III, “a”, “b”, “c” e “d” da Decisão nº 4.086/2019 e dos Acórdãos nºs 285 a 288/2019, naquilo que se refere aos recorrentes; II – dar ciência dessa deliberação aos recorrentes, na figura de sua representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III – autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para instrução de mérito e adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 10988/2006-e - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para apurar responsabilidade pelo adiantamento de valores de vales-transportes às empresas integrantes do STPC/DF (Processo nº 098.002.038/05). DECISÃO Nº 766/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer do recurso de reconsideração interposto pela empresa Sol Transportes Coletivos Ltda., bem como pelos Srs. Shiguo Matsunaga e Roberto Issamu Matsunaga, ante o não preenchimento do requisito da tempestividade; II – dar ciência dessa deliberação aos recorrentes, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao NUREC, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 36506/2016-e - Aposentadoria de THELMA ARAUJO PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 741/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 235/2019 - NUREC (peça 31); II – no mérito, dar provimento ao pedido de reexame interposto pela Sra. Thelma Araújo Pereira, por meio de sua representante legal (peça 24), revogando o sobrestamento determinado pelo item II da Decisão nº 853/2018; III – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão à recorrente e a sua representante legal; b) o envio

de cópia da decisão ao Núcleo de Recursos, para os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, para as devidas providências. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17262/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em razão da identificação de sobras de mobiliário em depósito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, cuja aquisição ocorreu por intermédio do Contrato nº 249/2013, decorrente de adesão à ARP nº 6/2013, oriunda do PE nº 45/2012 da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA/Ministério da Saúde). DECISÃO Nº 768/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 00060-00066866/2018-05 (e-DOC 93A80539); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal informações, acompanhadas de documentação comprobatória pertinente, sobre a efetiva distribuição, destinação e montagem das sobras de mobiliário adquirido por intermédio do Contrato nº 249/2013 (Processo nº 060.009.212/2013), cujas solicitações de distribuição encontram-se registradas nos Processos nºs 00060-00229739/2018-15, 00060-00231310/2018-98, 00060-00231815/2018-52, 00060-00231329/2018-34, 00060-00224956/2018-19, 00060-00231298/2018-11 e 00060-00231338/2018-25, consoante informou a Comissão de TCE nas pgs. 1345-1346 do Processo nº 00060-00066866/2018-05; III – autorizar: a) a Unidade Técnica do Tribunal a promover inspeções e outras diligências que se fizerem necessárias, caso a resposta que a SES venha a apresentar não se afigure suficiente para completar a instrução do feito; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 27403/2019-e - Aposentadoria de PAULO JOSÉ DE SOUZA - SLU. DECISÃO Nº 769/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27713/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital n.º 28/2016 – SEEDF. DECISÃO Nº 770/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 – SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Ana Cristina Barbosa dos Passos, Ana Lina Aragão de Paula Queiroz, Ana Merys da Silva Pereira, Andressa Fernanda Guimaraes, Auro Otaviano de Souza, Carolina Marques Oliveira, Célia de Castro Lima, Daniel Oliveira de Souza, Dante Alighieri Lourenço Mota, Darislene de Sousa Ericieira, Dayane Holanda de Sousa Araújo, Dheivid Christian Pereira, Edenice Gomes do Nascimento, Emilayne Meireles Alves, Fabio Souza Freitas, Fabiola Poliele da Silva Leite, Fernanda de Cassia da Silva, Fernanda Lima Araújo, Fernanda Pamella de Albuquerque Cunha, Gaby Florença de Camargo, Georgiana de Carvalho Silva, Guilherme Gustavo de Sousa Oliveira, Guilherme Marques Fensterseifer, Iara Dias de Santana, Isabella de Carmo Simões Berbigier, Janaina Moreira Coelho, João Paulo Pereira Passos, Jose Ferreira Lima Neto, Lais Raquel Batista Ribeiro, Lays Batista Martins Leite, Luan Alves Freitas, Luana Viana Lopes, Lucas Ferreira da Silva, Luis Gustavo Farias Gorniak, Luzia Kelly Pereira Neves, Marcia Cristina de Andrade Fonseca, Maria das Fraças Barroso Natalício, Matheus Luz Lopes, Natalia Alves Pereira, Pamella da Silva Rosa, Patricia Moreira Campos Curado Nunes, Priscila Ferreira Lima, Rafael Cordeiro Rodrigues, Ricardo Mota de Ávila Souza, Ruth Cavalcanti Pena, Samara dos Anjos da Costa, Sikandra Liz Fonseca Paulinelli Garcia Silveira, Thuane Francine de Araújo Santos, Valeria Rodrigues da Silva Lacerda e Wellington Rodrigues Ribeiro dos Santos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 28221/2019-e - Aposentadoria de ELIZABETH DE CARVALHO DE TOLEDO - SES/DF. DECISÃO Nº 771/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28337/2019-e - Representação nº 44/2019-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de supostas irregularidades na contratação da empresa PMH Produtos Médico Hospitalares Ltda. pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 737/2020 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 947/2020-e - Representação, com pedido de liminar, formulada pela Fundação Luís Eduardo Magalhães – FLEM, a respeito de possíveis irregularidades na condução do Chamamento Público nº 01/2019, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social – PTS a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá. DECISÃO Nº 731/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 61/2020- CODHAB/PRESI (peça 11); II – determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, com fulcro no art. 277 do RI do TCDF, que suspenda o Edital de Chamamento Público nº 01/2019na fase em que se encontra, até ulterior deliberação da Corte; III – determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB que: a) encaminhe cópia

integral, preferencialmente em meio eletrônico, do inteiro teor do processo administrativo que alberga o Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e dos procedimentos correlatos, no prazo de 15 (quinze) dias; b) adote as correções a seguir especificadas, e/ou apresente as devidas justificativas para a manutenção da situação identificada pela Corte, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: b.1) promova a correção do endereço do local para apresentação das propostas constante do preâmbulo do edital; b.2) corrija o edital de modo a deixar claro se haverá ou não repasse de recursos pela Administração Pública; b.3) defina com clareza as datas, bem como os critérios de seleção e julgamento das propostas; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, da Informação nº 008/2020 – DIGEM3, bem como desta decisão à jurisdicionada, a fim de subsidiar o atendimento do item III; b) o retorno dos autos em exame a Segem, para adoção das providências subsequentes.

PROCESSO Nº 1354/2020-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 772/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0092310, TANIA DE JESUS CAMPOS.PENSÃO CIVIL, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0206772, TANIA DE JESUS CAMPOS, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SEE, Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1877/2020-e - Atos de concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 773/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0142351, MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES LUCIANO, APOSENTADORIA, SEE, Professora de Educação Básica; Ato nº 0275302, MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES LUCIANO, PENSÃO CIVIL, SEE, Professora de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1966/2020-e - Aposentadoria de THELMA LÚCIA MIRANDA GONÇALVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 774/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à jurisdicionada que junte ao processo físico as Certidões de Tempo de Contribuição, original ou cópia com o carimbo "confere com o original", devidamente assinada pelo servidor responsável, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7786/2020-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 775/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0090161, ELIZABETH DA ROCHA GARCIA, APOSENTADORIA, SEE, Pedagogo, Orientador Educacional; Ato nº 0090389, ANA ELIZABETH SILVA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0139330, LÚCIA DE FÁTIMA MONTURIL RÊGO, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 15/2020, publicado no DODF de 10.03.2020, página 16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h05 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 48 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPJTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1316

Aos 12 dias de março de 2020, às 16h21, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e, em licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 69/2020, adotada no Processo nº 12287/2019-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 70/2020, adotada no Processo nº 12422/2019-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 16h25 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PEDRO CRUZ FURTADO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA DE SOUSA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR VANILZA GOMES MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SARA BETÂNIA FONTES BOA DE SOUZA HIRSCH TARDIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR IDELMA CÂNDIDA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LOURDES ALMEIDA ARAÚJO BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ALICE OLIVEIRA TALLE DE VASCONCELLOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guará, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA REGEANE DO NASCIMENTO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guará, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR IZAMARA FONTENELE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ARIANA BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR MÔNICA ROCHA LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Candangolândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE VAZ HOLANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Candangolândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e o Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO BARBOSA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA GOMES TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA SECUNDO DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANTONIO CLEIDIMAR DA COSTA, matrícula 25.594-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2020.

NOMEAR ANTONIO CLEIDIMAR DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FAGNA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2020.

NOMEAR VIVIANE ALVES DE SOUZA GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO FERREIRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FAGNA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 2 - Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, página 5, o ato que nomeou FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 1400878-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Lago Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por não ter tomado posse neste cargo em tempo hábil.

NOMEAR MARCUS EDUARDO COELHO FILOMENO, matrícula 1401256-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Lago Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA CRISTINA MILANEZ, matrícula 1690113-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLEIDINIR JOSE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SYLVIA NEVES ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YARA FERNANDA OLÍMPIO BRANDÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

NOMEAR KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

NOMEAR SYLVIA NEVES ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

NOMEAR YARA FERNANDA OLÍMPIO BRANDÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

EXONERAR RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR LORENA ROCHA FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MENDES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2020.

NOMEAR SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR WALTER PFRIMER NETO, matrícula 1695915-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER MERSES GOMES SILVA, matrícula 1695782-2, ocupante do Cargo em de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO MIRANDA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO MIRANDA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME BREDOW SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

EXONERAR, a pedido, WALLISON COUTO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar nomeado para outro cargo, ERIVAN DA SILVA NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ERIVAN DA SILVA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR THEIA LIRA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL ALVES SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANE MARTINS DE SOUSA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FELIPE ESTEVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR EMIVAL RENATO SIMÕES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO SIDNEY SANTANA COSTA MONTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO CARLOS ALVES GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2020.

NOMEAR JOSEVAL LIMA BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE CHAN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO IBRAHIM ALVES SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO EMÍDIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de fevereiro 2020, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, o ato que exonerou, a pedido, NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA. ONDE SE LÊ: "...Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 20 de janeiro de 2020.", LEIA-SE: "...Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL..".

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 211, § 1º c/c o art. 255, II, alínea "b" e nos artigos 217 e 229, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no art. 15 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Redesignar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI-GDF nº 00002- 00012410/2017-01, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, para fins de regularização funcional, as férias da servidora JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula nº 1.689.461-8, lotada no Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 30/03/2020 a 08/04/2020, a contar de 31/03/2020. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, para fins de regularização funcional, as férias da servidora SABRINA GOMES DA CUNHA, matrícula nº 1.691.230-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 25/03/2020 a 08/04/2020, a contar de 26/03/2020. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora LÍVIA MELO DE SAMPAIO MELÃO, matrícula nº 178.811-6, Chefe, da Unidade de Demandas Externas, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 02/03/2020 a 21/03/2020, a contar de 16/03/2020. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000059/2020-01, resolve: DESIGNAR ALESSANDRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 274.286-1, ocupante do cargo de Diretora de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 69.440-1, Coordenador do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 01/04/2020 a 14/04/2020.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inc. XI do Decreto nº. 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar EMILY RAYANE ANDRADE PEIXOTO, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, Matrícula nº 1691861-4, para atuar como Executora Titular e VIVIAN MARIA DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, Matrícula nº 1689724-2, para atuar como Suplente, no Contrato nº 01/2020, referente ao Processo nº 00306-00001946/2019-11.

Art. 2º O Executor ou o Suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos §1º e §2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no §3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes, bem como atestar as Faturas/Notas Fiscais, anexar as Certidões negativas de Débito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inc. XI do Decreto nº. 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL HENRIQUE LIMA, Assessor, Matrícula nº 1694361-9, para atuar como Executor Titular e INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, Assessora, Matrícula 1695341-X, para atuar como Suplente, no Contrato nº 02/2020, referente ao Processo nº 00306-00001945/2019-69.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos §1º e §2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no §3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes, bem como atestar as Faturas/Notas Fiscais, anexar as Certidões negativas de Débito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 68, 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00034799/2019-15, resolve: SUSPENDER, a contar de 03 de março de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula 1.431.234-4, Coordenador da Coordenação de Projetos Especiais e Cooperação Institucional, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 25 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, o quantitativo de 03 (três) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 17, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, considerando o que consta no Parecer nº 647/2016 – PRCON/PGDF, na Nota Técnica SEI-GDF nº 185/2018 – SEPLAG/GAB/AJL/UNP, e na Nota Técnica SEI-GDF nº 14/2019 – SEEC/GAB/AJL/UNP, e considerando ainda, o teor do Processo SEI nº 00410-00005261/2018-31, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 83, de 13 de julho de 2015, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2015, páginas 27/28, os atos referentes à concessão de Progressão Funcional do Servidor MAURÍCIO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 268.763-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 84, de 13 de julho de 2015, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2015, página 33, o ato referentes à concessão de Promoção Funcional do Servidor MAURÍCIO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 268.763-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. RETIFICAR, na Portaria nº 8, de 12 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2016, página 14, referente à concessão de Progressão Funcional do Servidor MAURÍCIO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 268.763-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2º, III, IV, 09/01/2016...", LEIA-SE: "...3º, I, II, 27/05/2016...".

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010, que institui o Sistema Remoto de Emissão de Nota Fiscal Avulsa - SENFA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 152 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, no artigo 93 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, e no Ajuste SINIEF 29/19, de 13 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art.2º

§ 6º A senha a que se refere o caput deste artigo somente pode ser obtida e utilizada pelas empresas definidas no inciso III do § 2º até o dia 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de março de 2020

Processo: 00310-00003874/2020-02. Interessada: FLÁVIA MENDES DE MORAES DIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FLÁVIA MENDES DE MORAES DIAS, matrícula nº 44.307-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Secretária Administrativa Jurídica, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria-Geral, da Companhia Energética de Brasília, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00366-00000144/2019-62. Interessado: PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 23/03/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 11/02/2020, a disposição do servidor PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 61.664-8, Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Administração Regional de Vicente Pires, publicada no DODF nº 84, de 07/05/2019, pag. 38, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 13/03/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00026068/2019-23. Interessado: FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 23/03/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 17/03/2020, a disposição do servidor FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula nº 174.489-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 242, de 20/10/2019, pag. 22, em face das razões consignadas no Despacho - DPDF/SUAG/DIAP, de 17/03/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0390-000151/2015. Interessado: CLEUBER FERREIRA LEITE. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição do servidor CLEUBER FERREIRA LEITE, matrícula nº 99.048-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo Regional de Trânsito de Brasília - Nutran III. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitação constante no Despacho - SEEC/SEGEA/SUTIC/UMSIC/COSIS, o servidor RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula nº 0162.628-0, para substituir o Gestor do Contrato LEANDRO DOGAKIUCH SILVA, matrícula nº 1.430.557-7, e JESSE DE OLIVEIRA ABREU, matrícula nº 0274.107-5, para substituir o Fiscal Requisitante LEYVISTON APARECIDO MARTINS REIS, matrícula nº 0274.109-1, na fiscalização do Contrato nº 36849/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto trata da contratação de Solução de Tecnologia da Informação relativa ao serviço de mentoria, apoio e aceleração no processo de absorção de técnicas de desenvolvimento, referente à Plataforma de desenvolvimento, gerência e monitoramento de Software Low Code. Processo SEI-GDF nº 00410-00007120/2018-52.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR O EFEITO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2020, que designou a servidora PATRICIA SILVA ARAÚJO RESENDE, matrícula 198.491-8, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo nº 00060-00448875/2019-93.

CESSAR O EFEITO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, que designou o servidor HAROLDO CUSTÓDIO DE FARIAS, matrícula 1.688.852-9, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, símbolo DFG-14, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo nº 00060-00448875/2019-93.

CESSAR O EFEITO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, que designou o servidor JOSÉ ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 137.862-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Diretor da Diretoria de Patrimônio, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

CESSAR O EFEITO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019, que designou o servidor ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1.440.680-2, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Análise e Preparação, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria de Instrução para Aquisição, símbolo CNE07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA ANTINORO, matrícula 1.442.805-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Diretor da Diretoria de Patrimônio,

símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/01/2020. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR o servidor HAROLDO CUSTÓDIO DE FARIAS, matrícula 1.688.852-9, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Diretor da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.694.784-3, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, para substituir o Gerente da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, símbolo DFG-14, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR a servidora ANDREA COSTA PINHEIRO REDUZINO, matrícula 1.683.096-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo, símbolo DFG-14, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR a servidora BRENDA DOS REIS PRATES MARINHO, matrícula 1.695.136-0, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Análise e Preparação, para substituir o Diretor da Diretoria de Instrução para Aquisição, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR a servidora LUCIANA LUCI ALVES SIQUEIRA, matrícula 146.597-x, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente da Gerência de Inventário, símbolo DFG-14, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DA GLORIA DA SILVA TORRES, 134.012-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 691 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de maio de 1992 a 27 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00040-00006820/2019-84.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 38, resolve:

DESIGNAR, KELY RODRIGUES MOURÃO, matrícula 137.750-7, para substituir a Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, KELLY CRISTINA LEAL, matrícula 1.671.232-3, para substituir a Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, TATIANE GOMES ALMEIRA SILVA, matrícula 151.160-2, para substituir a Chefia do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, DIONE GOMES BEZERRA, matrícula: 198.066-1, para substituir a Chefia do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, MARIA ROSÂNGELA PEREIRA E SILVA MARQUES, matrícula 131.654-0, para substituir a Chefia do Núcleo de Ouvidoria, do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, ELISANA CARVALHEDO FALCÃO PEREIRA, matrícula 142.816-0, para substituir a Chefia do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00085372/2020-36, resolve: DISPENSAR KELLY GUIMARAES DOS REIS, matrícula 1.442.594-7, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e, Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º, da Ordem de Serviço nº 61, de 19/03/2020, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2020, que designou a servidora FERNANDA CHARBEL JANQUES SAMPAIO, matrícula 1.441.627-1, Médico - Neonatologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar JULIANA RAQUEL FERREIRA BRITO, matrícula 1.685.603-1, Médico - Neonatologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial- RTA da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a ANDERSON HUMBERTO DEVOTI, CIRURGIAO DENTISTA, Matrícula 16864913, pelo nascimento de sua filha MARIA LUIZA MOREIRA MACHADO DEVOTI, em 13/02/2020 conforme processo SEI nº 00060-00087206/2020-74; CONCEDER Auxílio Natalidade a QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Matrícula 16857291, pelo nascimento de seu filho ARTHUR SEABRA DE CASTRO, em 10/03/2020 conforme processo SEI nº 00060-00099334/2020-61; CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: CARLOS EDUARDO MUNIZ DE ANDRADE, MEDICO - CIRURGIA GERAL, Matrícula 01699539, a ausentar-se do serviço no período de 23/03/2020 a 29/03/2020, pelo nascimento de seu filho RODRIGO RAULINO DE SOUZA ANDRADE, conforme processo SEI nº 00060-00123381/2020-32; CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: CARLOS EDUARDO MUNIZ DE ANDRADE, MEDICO - CIRURGIA GERAL, Matrícula 01699539, a ausentar-se do serviço no período de 30/03/2020 a 21/04/2020, pelo nascimento de seu filho RODRIGO RAULINO DE SOUZA ANDRADE, conforme processo SEI nº 00060-00123381/2020-32; CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Matrícula 16857291, a ausentar-se do serviço no período de 10/03/2020 a 16/03/2020, pelo nascimento de seu filho ARTHUR SEABRA DE CASTRO, conforme processo SEI nº 00060-00099315/2020-34;

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Matrícula 16857291, a ausentar-se do serviço no período de 17/03/2020 a 08/04/2020, pelo nascimento de seu filho ARTHUR SEABRA DE CASTRO, conforme processo SEI nº 00060-00099315/2020-34;

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: JOAO DA ROCHA SOARES, matrícula 122160-4, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 19/01/2020. Processo SEI nº 00060-00474394/2019-33. MANOEL NATIVIDADE SILVA, matrícula 1400978-1, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 21/02/2020. Processo SEI nº 00060-00104377/2020-75.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALANA RUFINO MAIA LEITE, 1438641-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.831 dias, ou seja, 5 anos e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2007 a 15 de janeiro de 2010 e 16 de janeiro de 2010 a 04 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00041971/2020-48. IZABEL GISLANE MACEDO LEMOS AQUINO, 1673452-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.913 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de abril de 2007 a 17 de dezembro de 2007, 02 de janeiro de 2008 a 07 de agosto de 2009, 07 de janeiro de 2010 a 14 de julho de 2010 e 1º de dezembro de 2010 a 1º de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00059434/2020-54. WESLEY LIMA DA SILVA, 1686283-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.527 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1998 a 07 de janeiro de 2002 e 28 de novembro de 2005 a 27 de outubro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00058557/2020-78. TATIANE DE ARAUJO COSTA, 1443662-0, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.425 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de julho de 1998 a 07 de agosto de 1998, 06 de janeiro de 1999 a 02 de março de 1999, 1º de junho de 1999 a 30 de julho de 1999, 08 de agosto de 2000 a 31 de janeiro de 2001, 22 de março de 2002 a 17 de setembro de 2002, 22 de janeiro de 2008 a 13 de março de 2008 e 18 de março de 2008 a 11 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00134818/2019-20. GRAZIELLE CIRILO DE CAMARGOS, 1432804-6, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.864 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 2006 a 07 de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00342211/2019-11.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: GILSON SOARES BATISTA, Matrícula 01156322, 7º Quinquênio: 11/09/2011 a 08/09/2016, Processo 061.022.869/1991; EDIVAL JOB RODRIGUES PINHEIRO, Matrícula 01595989, 4º Quinquênio: 29/10/2014 a 27/10/2019, Processo 279.000881/2016; LUIS CARLOS PINTO MUNIZ JUNIOR, Matrícula 01356038, 5º Quinquênio: 31/01/2015 a 29/01/2020, Processo 278-000484/2009; MARIA ALICE DO NASCIMENTO, Matrícula 01355295, 5º Quinquênio: 08/01/2015 a 06/01/2020, Processo 278-000171/2015.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00118259/2020-44, resolve:

DISPENSAR DANIELLE MENDONCA MARQUES CARDOSO, matrícula 1.685.613-9, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 01 de dezembro de 2019.

DESIGNAR KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula 1.684.932-9, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, págs. 13 e 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANAMARIA ARAUJO CIPRIANI, 0131779-2, Médico - Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "... 975 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1985 a 31 de janeiro de 1987 e 1º de março de 1987 a 30 de setembro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria" LEIA-SE "...970 dias, ou seja, 2 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1985 a 31 de janeiro de 1987 e 1º de março de 1987 a 30 de setembro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00082221/2017-21.

Na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, págs. 13 e 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NILDA AFONSO DE CARVALHO LIMA, Auxiliar de enfermagem, 0134198-7, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "... 578 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 3 dias, prestados à Secretária da Saúde de Goiás, no período de 1º de setembro de 1992 a 1º de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria," LEIA-SE "...577 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 2 dias, prestados à Secretária da Saúde de Goiás, no período de 1º de setembro de 1992 a 31 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00096306/2017-96.

Na Ordem de Serviço nº 09 DE OUTUBRO DE 2009, publicada no DODF Nº 199 de 14 de outubro de 2009, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOANA FERNANDES MARQUES, 134.387-4, Técnico em Nutrição, HRS/SRSNO. ONDE SE LÊ: "...2.076 dias...". LEIA-SE: "...2.073 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1992 a 08 de maio de 1994 e 1º de setembro de 1988 a 31 de março de 1992, conforme processo 270.002.005/2009.

Na Ordem de Serviço Nº 186, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO ROBERTO GOUVEA DE FARIAS, 128758-3, Médico - Clínica Médica, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "... 2.158 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE "... 2.168 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00346141/2019-71.

Na Ordem de Serviço nº 23 DE FEVEREIRO DE 2016, publicada no DODF Nº 42 de 03 de março de 2016, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor BARBARA BUOSO MALOVANY, 126.443-5, Agente de Portaria, HRS/SRSNO. ONDE SE LÊ: "...1.294 dias...". LEIA-SE: "... 1.291 dias, ou seja, 3anos, 6 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1980 a 08 de agosto de 1981, 09 de agosto de 1981 a 31 de agosto de 1983, 1º de fevereiro de 1984 a 31 de março de 1984 e 1º de maio de 1984 a 30 de setembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001.302/2015.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 21, de 30 de janeiro de 2020, o ato que concedeu Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: "JOELSON FERREIRA RIBEIRO, MEDICO - PEDIATRIA, Matrícula 01930311" onde se lê: "...a ausentar-se do serviço no período de 25/01/2020 a 16/02/2020..." , Leia-se: "...a ausentar-se do serviço no período de 31/01/2020 a 22/02/2020..."

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE RICARDO FERREIRA, 0091307-3, Analista Pol Publ e Gest Gov, Secretária de Estado de Saúde do DF. 2.965 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de novembro de 1989 a 25 de maio de 1990 e 06 de julho de 1990 a 11 de fevereiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00023307/2020-17.

TORNAR SEM EFEITO a Averbação de Tempo De Serviço do servidor JOSE RICARDO OLIVEIRA, 0091307-3, Analista Pol Publ e Gest Gov, Secretária de Estado de Saúde do DF. 2.965 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de novembro de 1989 a 25 de maio de 1990 e 06 de julho de 1990 a 11 de fevereiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00023307/2020-17, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, pág. 33.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: BARBARA CRISTINA PAULINO DE SOUSA HOLENBACH, técnico enfermagem, 1660.811-9, em virtude do nascimento de seu filho Theodoro Henrique Paulino Holenbach, em 07/03/2020; SARAH LORENA LEMOS, fisioterapeuta, 1443.881-X, em virtude do nascimento de sua filha Clarice Lemos Simo Ferreira, em 27/01/2020.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019 e Portaria nº 149 de 17 de março de 2020, Artigo 4º, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, página 37, o ato que concedeu Dispensa de Ponto ao servidor FABIANO CUNHA GONCALVES, matrícula 145.155-3.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, página 37, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora MARIANA DE MELO GADELHA, matrícula 154.401-2.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 13, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora PRISCILA VALADARES GERTRUDES QUEIROZ, matrícula 150.880-6.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 13, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora MARCELA COELHO MIHESSEN, matrícula 156.847-7.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 13, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, matrícula 1441.643-3.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 13, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora MARCIA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 1443.585-3.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 13, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora MARIANE GRASSI SAMPAIO, matrícula 1657.754-X.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 13, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora NADIA TOMIKO ANABUKI, matrícula 1658.421-X.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 192, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo Primeiro Sargento RR HÉLCIO DOS SANTOS CELESTINO Mat. 18.240/0, CPF Nº 351.321.751-04, com fundamento no artigo 112, inciso III, da Lei Federal nº 7.289, de 18/12/1984, c/c artigo 13, inciso IV, alínea 'a', da Lei 6.477, de 1º de dezembro de 1977, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2017.001.0140.0030, com direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 201, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-03-2020, o 1º SGT QPPMC JOEL MARINHO DE OLIVEIRA - Matrícula 18.040/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC JOEL MARINHO DE OLIVEIRA - Matrícula 18.040/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00028912/2020-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-03-2020, o 1º SGT QPPMC LUIZ ANTÔNIO MACIEL DA SILVA - Matrícula 19.252/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC LUIZ ANTÔNIO MACIEL DA SILVA - Matrícula 19.252/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00028096/2020-33.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-03-2020, o 1º SGT WANDERLEY MOREIRA VIDAL - Matrícula 19.787/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, § 1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT WANDERLEY MOREIRA VIDAL - Matrícula 19.787/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00026501/2020-89.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-03-2020, o 3º SGT QPPMC MARCELO RESTLE MARASCHIN - Matrícula 24.363/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, § 1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 3º SGT QPPMC MARCELO RESTLE MARASCHIN - Matrícula 24.363/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00028623/2020-18.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 37520727, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de março de 2020, a Capitão REBECA ALVES AMARAL DOS SANTOS - Mat. 56.697/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por término de Licença para Tratamento de Saúde Própria.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 37535616, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de março de 2020, o Major ORLANDO CASSARO VILELA GOMES - Mat. 50.571/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 37537396, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de março de 2020, o Major LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA - Mat. 50.699/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 37538234, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de março de 2020, o Major ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR - Mat. 50.583/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 37537954, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de março de 2020, o Major HERBERT GUSTAV COSTA DI LAURO - Mat. 50.587/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 183, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 30 de janeiro de 2020, ao 2º SGT PM REF RUBENS TAVARES DE LIMA, matrícula nº 02.233/0, de acordo com os dispositivos legais, Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 204, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 000.54-00115232/2019-91, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR JOÃO ELIAS NETO, matrícula nº 16.792/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 59, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº DE 205, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.801/2015, resolve: REFORMAR, ex officio, o CEL PM RR JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 50.041/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos, 59, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 206, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.002.342/2016, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR EDNAN CARVALHO FRAZÃO, matrícula nº 17.007/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 59, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 207, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.299/2016, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR CARLOS ROBERTO BATISTA MACHADO, matrícula nº 13.533/X, da Polícia Militar do Distrito

Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, e o Auxílio Invalidez, a contar de 23 de março de 2020, a 3º SGT PM REF SABINA NOGUEIRA MENDES, matrícula nº 20.876/0, de acordo com os dispositivos legais, art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV. Art. 26, inciso II, Lei nº 10.486/2002. Em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0035193-94.2016.8.07.0018, da 6ª Vara de Seção Fazenda Pública do Distrito Federal.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dispensar, conforme despacho SEI - PMDF/DLF/DALF n.(36626933), da Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA JOÃO BATISTA FILHO, Mat. 21.527/9, da Função de Presidente e Designar, para Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM JADSON BEZERRA BATISTA, Mat. 216.208/3, para a Função de Presidente, referente ao Contrato Administrativo n. 29/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa TAGUAMOTORS AUTOPEÇAS E MOTORES LTDA.

Art.2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: o 1º TEN QOPM JADSON BEZERRA BATISTA, Mat. 216.208/3, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA, Mat. 24.230/6, para a função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPME VALDEMIR WAGNER MARIANO, Mat. 17.752/0, para a função de 2º membro, conforme processo físico n. 054.001.458/2014 e Processo: 00054-00000408/2019-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001357/2007-CBMD, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm JOSÉ MARIA BORGES, matr. 1400849, a contar de 9 de julho de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 13/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011237/2018-11.

Art. 2º Designar EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 197.603-6, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00011237/2018-11.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo de nº 00098-00011237/2018-11.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00098-00011237/2018-11, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 11/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011230/2018-91.

Art. 2º Designar EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 197.603-6, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00011230/2018-91.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo de nº 00098-00011230/2018-91.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00098-00011230/2018-91, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 10/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011229/2018-66.

Art. 2º Designar EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 197.603-6, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00011229/2018-66.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo de nº 00098-00011229/2018-66.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00098-00011229/2018-66, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 12/2018, para apurar a não prestação de contas pelo

operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011236/2018-68.

Art. 2º Designar EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 197.603-6, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00011236/2018-68.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo de nº 00098-00011236/2018-68.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00098-00011236/2018-68, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 12/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011236/2018-68.

Art. 2º Designar EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 197.603-6, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00011236/2018-68.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo de nº 00098-00011236/2018-68.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00098-00011236/2018-68, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 08/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011238/2018-57.

Art. 2º Designar EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 197.603-6, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00011238/2018-57.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo de nº 00098-00011238/2018-57.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00098-00011238/2018-57, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Altera a composição do Comitê de organização do Programa "SEJUS mais perto do cidadão". A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, O INSTITUTO DE DEFESA AO CONSUMIDOR - PROCON e A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, no exercício que lhes foi conferido por suas respectivas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 39.775, de 12 de abril de 2019, resolvem:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta nº 1, de 11 de julho de 2019, publicada DODF nº 134, de 18 de julho de 2019, que constitui o Comitê de organização do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

....."

e) da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SUBDHIR, titular: Pedro Alves Barbosa, matrícula nº 242441-X; e suplente: Andréia Fernandes de Lima, matrícula nº 242543-2;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral do Instituto de Defesa ao Consumidor

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 246, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como, o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei nº 9.784/1999, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo 0400-001666/2009, prorrogada por meio da Portaria nº 39, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, pag. 4.

Art. 2º Reconduzir ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, Especialista Socioeducativa - Direito e Legislação, matrícula 197.939-6; ANDRÉA REQUIÃO DE MELO, Diretora de Procedimentos Prévios e Admissibilidade, matrícula nº 221.284-6; e ROSILENE BEATRIZ LOPES, Diretora de Conciliação e Mediação de Conflitos, matrícula 220.700-1, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de processo administrativo e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 224.666-X, na qualidade de membro suplente, para atuar em eventuais afastamentos voluntários de seus membros titulares.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 111, de 4 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 26, de 6 de fevereiro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00019979/2018-17 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Designar INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora ROGÉRIA DIAS FARIAS, matrícula nº 224.647-3, Diretora, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 12/03/2020 a 21/03/2020, a contar de 13/03/2020, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 250, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 23 de março de 2020, as férias do servidor MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, Agente Socioeducativo, matrícula 196.077-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Vice Diretor da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 18 a 27 de março de 2020, ficando assegurado o seu gozo posterior.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3, como Executora Titular e Executor Suplente, respectivamente, no contrato nº 03/2020 - SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a Empresa GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, Objeto do Processo nº 00400-00059603/2019-51.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3, para atuarem como Executora Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00122, emitida para ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI - ME, que tem por objeto aquisição de material de consumo (ITEM 1: ÁGUA. TIPO: POTÁVEL, TIPO DE MESA, SEM GÁS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NORMAL PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS OU FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS QUE PREENCHAM TÃO SOMENTE AS CONDIÇÕES DE POTABILIDADE PARA REGIÃO, EM NÍVEIS FÍSICO-QUÍMICA ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECRETO-LEI Nº7.841. EMBALAGEM: GARRAFÃO. UNIDADE FORNECIMENTO: GARRAFÃO DE 20 LITROS e ITEM 2 - ÁGUA. TIPO: POTÁVEL, TIPO DE MESA, SEM GÁS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NORMAL PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS OU FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS QUE PREENCHAM TÃO SOMENTE AS CONDIÇÕES DE POTABILIDADE PARA REGIÃO, EM NÍVEIS FÍSICO-QUÍMICOS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECRETO-LEI Nº7.841. EMBALAGEM: GARRAFÃO. UNIDADE FORNECIMENTO: GARRAFÃO DE 20 LITROS.), constante no Processo SEI-GDF nº

67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2020NE003216, 2020NE00317, 2020NE00318, 2020NE00319, 020NE00320, 2020NE00321, 2020NE00322, 2020NE00323, 2020NE00324 e 2020NE00325, emitidas para UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME, DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA, C.I.D PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, COMERCIO DE MAT.DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA e LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, que têm por objeto aquisição de materiais de consumo, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00005609/2020-41.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA
ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II e IV do art. 2º da Portaria nº 2 - DF LEGAL, de 18 de junho de 2019, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDNILSON CORDEIRO DE LIMA, matrícula 43.226-1, Inspetor Fiscal, para substituir DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Fiscalização Área 1, da Gerência de Fiscalização Área 1, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 09.03.2020 a 15.03.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, Coordenador, para substituir CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, matrícula 43.784-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16.03.2020 a 04.04.2020 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, Assessor, para substituir SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acessibilidade e Habite-se, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 09.01.2020 a 18.01.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SERGIO COELHO TOLENTINO, matrícula 108.560-3, Gerente, para substituir FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula 35.395-7, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 26.02.2020 a 06.03.2020, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor VALTECIO DE ALMEIDA BATISTA, matrícula 91.300-6, referente ao período de 04.02.2020 a 17.02.2020, Processo SEI nº 00001-00002607/2020-58. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 06.07.2020 a 19.07.2020.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Institui o Comitê Especial de Monitoramento dos impactos da pandemia do COVID-19 na Agropecuária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as competências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF definidas no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e suas alterações e no Regimento Interno da SEAGRI/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, considerando a necessidade de tomar medidas de prevenção capazes de manter a regularidade do abastecimento da população com produtos da pecuária e agricultura em face do agravamento da disseminação do COVID-19, resolve:

Art.1º Criar o Comitê Especial de Monitoramento dos Impactos da Pandemia do COVID-19 na agropecuária do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê Especial, de caráter consultivo, é o grupo de trabalho de assessoramento direto ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, responsável pela articulação dos órgãos e entidades públicas atuantes na produção de alimentos e no abastecimento da população, cujo propósito é a identificação dos entraves e a mitigação das repercussões da pandemia do COVID-19 no setor primário da economia do Distrito Federal.

Art.3º O Comitê é composto pelos representantes titular e suplente, indicados pelos órgãos e entidades anunciadas:

1. LUCIANO MENDES DA SILVA, RG nº *.284.* - SSP/DF, pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que exercerá a função de coordenador.

2. DENISE ANDRADE DA FONSECA, RG nº *.2000.* - SSP/DF, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, EMATER-DF.

3. ONÉLIO ALVES TELES, RG nº *.646.* IFP/RJ, pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A., CEASA - DF.

§1º O Coordenador poderá convidar, para participar das reuniões do Comitê, representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, nas esferas federal ou distrital, e profissionais especialistas, de acordo com o tema em questão a serem discutidos.

§2º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador.

§3º Os membros do Comitê Especial desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício de suas funções.

Art. 4º Compete ao Comitê Especial:

1. Diagnosticar os efeitos sociais, econômicos e ambientais da disseminação do COVID-19 no setor primário da economia do Distrito Federal;

2. Monitorar os efeitos sociais, econômicos e ambientais da disseminação do COVID-19 nas atividades da agricultura e pecuária do Distrito Federal e no abastecimento de alimentos à população;

3. Propor medidas mitigadoras de danos às cadeias produtivas capazes de assegurar o acesso da população a alimentos seguros, em especial aos grupos de maior risco de vulnerabilidade expostos ao COVID-19.

Art.5º O Comitê poderá criar grupos de trabalho temporários em colaboração ao cumprimento de suas atribuições.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 81, incisos VII e IX do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro 2018, bem como em face do que consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00003287/2019-97, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor ALAN BARROS LOPES, matrícula 16616065, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, referentes ao período de 23/03/2020 a 12/04/2020.

LUCIANO MENDES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de maio de 2013, publicada no DODF nº 95, de 10 de maio de 2013, página 36, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor VALDECI ARAUJO DE SOUSA, matrícula 100.667-3, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio de 15/9/2007 a 12/9/2012...", LEIA-SE: "...6º quinquênio de 09/09/2007 a 06/09/2012...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, das atribuições de membro e Presidente Substituta da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios Apoiadores e/ou Promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, páginas 49/50, designada por meio da Portaria nº 243, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 123, de 3 de julho de 2019, pág. 31.

Art. 2º Designar MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 283.583-X, convocada por meio da Portaria nº 104, de 10 de abril de 2018, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, pág. 26, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, páginas 49/50, para exercer as atribuições de Presidente Substituta da mencionada comissão.

Art. 3º Fica mantido à servidora relacionada no art. 1º desta Portaria, o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis nºs 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, definida no artigo 4º, da Lei nº 4.413/2009.

§ 1º As funções a serem desenvolvidas pela servidora citada no art. 1º desta Portaria serão prestadas na Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, sem prejuízo de suas atribuições normais e carga horária semanal de trabalho, podendo ser eventualmente convocada em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e/ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública.

Art. 4º A Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, deverá encaminhar mensalmente, à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pela servidora. Processo 00150-00003581/2019-27.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ - Técnico de Atividades Culturais - Matrícula nº 0030482-4, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de gravação de áudio e vídeo do depoimento da artista plástica e gravurista Leda Watson, criadora do Museu de Arte de Brasília em 1985, conforme processo SEI nº 00.150.00000611/2020-87, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD, de caráter permanente, para conduzir os trabalhos de avaliação documental no âmbito da Secretaria, instituída pela Portaria nº. 21, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº. 81, de 2 de maio de 2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a comissão: KAMILLA MENDES XAVIER, matrícula nº 273.685-3, GABRIELLA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.323-0 e KELLY CHRISTIANE DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 276.670-1.

Art. 3º Fica excluída da comissão a servidora ANDREIA ERIKA SANTOS BARROS PALUTUCCI, matrícula nº 274939-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 0370.000478/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARIA AUXILIADORA GONÇALVES FRANÇA, matrícula nº 0271424-8, MARLENE DA SILVA, matrícula nº 276924-6, RANDER BERNARDES QUEIROGA, matrícula nº 040.769-0 para atuarem como membros e RODRIGO VILELA DE AVELAR, matrícula nº 0156934-1 como membro suplente, do Contrato nº 40.700/2020, referente contratação de Empresa para execução de obras para a complementação do sistema de drenagem pluvial do Polo JK 1ª e 2ª Etapas, localizado na região administrativa de Santa Maria/DF, Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES - DF.

Art. 2º A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Fica excluído da Comissão o servidor YUDI ALISSON ALVES MOURÃO, matrícula nº 274924-6.

Art. 4º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 40, de 19 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000468/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 37781, referente à contratação de empresa especializada para realização das obras de implementação da Subestação Polo JK 138Kv/13,8,64 Mva, constituindo em obras civis, montagem eletromecânica, fornecimento de equipamentos, materiais, comissionamento e projetos executivo e como construído, firmado junto a Energoato Eletricidade Ltda.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: ALEX DE MELO MORAES, matrícula 271.609-7, para atuar como presidente, KAMILLA MENDES XAVIER, matrícula nº 273.685-3 e MARCO AURÉLIO GONÇALVES LEITÃO, matrícula nº 273.682-9, para atuarem como membros; LEONARDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula nº 1430821-5, para atuar como suplente.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais, a função de presidente será exercida pela servidora KAMILLA MENDES XAVIER, matrícula nº 273.685-3.

Art. 3º Designar o empregado da Companhia Energética de Brasília - CEB, BRUNO ROLIM VIEIRA MACIEL, matrícula 5051-2, para auxiliar a Comissão de Execução na atribuição de fiscalização.

Art. 4º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 9, de 22 de janeiro de 2019 e suas alterações.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução Processo SEI-GDF nº 0370-000105/2016, resolve:

Art. 1º Designar ALEX DE MELO MORAES, matrícula 271.609-7, GABRIELLA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.323-0 e LUCIANA LIMA CRUZ, matrícula 271.630-5 para compor, como membros, a Comissão de Execução do Contrato nº 08/2014, que trata de prestação de serviços de consultoria ao PROCIDADES, no âmbito desta Secretaria.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 37, de 31 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, página 61: "Na Ordem de Serviço de 07 de agosto de 2001, publicada no DODF nº 154, de 10 de agosto de 2001, página 33, relativo a tempo de serviço prestado pela servidora LÚCIA RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "Processo: 101.000.311/2000; Nome: LÚCIA RIBEIRO, Matrícula: 104.851-1; Cargo: Auxiliar de Cozinha; Averbá: 3018 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/10/1991 a 21/01/2000, contados para efeito de aposentadoria"; LELA-SE: "Processo 101.000.311/2000; Nome: LÚCIA RIBEIRO; matrícula: 104.851-1; Cargo: Auxiliar de Cozinha, Averbá: 3018 dias, conforme certidão expedida pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB EM LIQUIDAÇÃO, no período de 18/10/1991 a 21/01/2000, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade".

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 25 DE MARÇO DE 2020 (*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no art. 8º, VI, "a" da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 232, de 7 de dezembro de 2018, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no art. 56 da Lei Complementar 840/211 combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, p. 1, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2020, para efeito de avaliação e promoção dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB e da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, até a publicação das suas respectivas estruturas, nos termos do art. 7º, inciso I do Decreto 39.610 de 1º de janeiro de 2019, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 12 de março de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 56.

Art. 2º Dispensar POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.662.794-6, como integrante da comissão.

Art. 3º Designar JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, matrícula 1.657.105-3, Técnico em Assistência Social, como integrante da comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2020, página 23.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 2155613, no período de 09 e 10 e 18 a 26/03/2020, conforme Processo SEI 00431-00010936/2019-41. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ROSARUBIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 104.737-X, Auxiliar em Assistência Social: 437 (quatrocentos e trinta e sete) dias, correspondendo a 1 ano, 2 meses e 12 dias, relativos ao período de 01/04/1984 a 12/06/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00001379/2020-10.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora FLAVIA FERREIRA NAVES, matrícula 1848941, Técnico em Assistência Social: 2122 (dois mil e cento e vinte e dois) dias, correspondendo a 5 anos, 9 meses e 27 dias, relativos aos períodos de 01/04/1998 a 14/08/1998, 01/11/1998 a 26/06/2001, 17/09/2002 a 04/06/2003, 01/12/2005 a 31/12/2005, 01/06/2006 a 20/12/2006, 11/09/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008 e 18/03/2009 a 10/07/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 04011-00000135/2020-40.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor VALDENIO FELIX DE SOUZA, matrícula 1041827, Auxiliar em Assistência Social: 1995 (um mil, novecentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 5 anos, 5 meses e 20 dias, relativos aos períodos de 02/06/1986 a 07/08/1986, 01/11/1989 a 31/01/1990 e 12/04/1991 a 25/04/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00000249/2020-51.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VANESSA DA SILVA RAMOS, matrícula 189.846-9, Técnico em Assistência Social: 1381 (um mil, trezentos e oitenta e um) dias, correspondendo a 3 anos, 9 meses e 16 dias, relativos aos períodos de 16/02/2006 a 07/01/2008 e 08/01/2008 a 01/12/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00001959/2020-07.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor MANOEL MESSIAS GONÇALVES PEREIRA, matrícula 103.097-3, Auxiliar em Assistência Social: 261 (duzentos e sessenta e um) dias, correspondendo a 0 ano, 8 meses e 21 dias, relativos ao período de 24/03/1983 a 14/12/1983, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00016498/2019-25.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 7 de agosto de 2001, publicada no DODF nº 154, de 10 de agosto de 2001, página 33, relativo ao tempo de serviço prestado pela servidora LUCIA RIBEIRO, matrícula 1048511, ONDE SE LÊ: "...Processo: 101.000.311/2000; Nome: LÚCIA RIBEIRO, Matrícula: 104.851-1; Cargo: Auxiliar de Cozinha; Averbá: 1067 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/03/1982 a 06/02/1985, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 101.000.311/2000; Nome: LÚCIA RIBEIRO, Matrícula: 104.851-1; Cargo: Auxiliar de Cozinha; Averbá: 81 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/10/1986 a 26/12/1986, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 101.000.311/2000; Nome: LÚCIA RIBEIRO, Matrícula: 104.851-1; Cargo: Auxiliar de Cozinha; Averbá: 911 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/1988 a 28/02/1991, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 101.000.311/2000; Nome: LÚCIA RIBEIRO, Matrícula: 104.851-1; Cargo: Auxiliar de Cozinha; Averbá: 36 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/09/1991 a 08/10/1991, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 101.000.311/2000; Nome: LÚCIA RIBEIRO, Matrícula: 104.851-1; Cargo: Auxiliar de Cozinha; Averbá: 3018 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/10/1991 a 21/01/2000, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LUCIA RIBEIRO, matrícula 1048511, Auxiliar em Assistência Social: 5104 (cinco mil e cento e quatro) dias, correspondendo a 13 anos, 11 meses e 29 dias, relativos aos períodos de 08/03/1982 a 06/02/1985, 07/10/1986 a 26/12/1986, 01/09/1988 a 28/02/1991, 03/09/1991 a 08/10/1991 e 18/10/1991 a 21/01/2000, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0101-000311/2000...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições e da delegação de competência nos termos do art. 1º, item III, alínea "d" da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Investigação Preliminar visando apurar as supostas irregularidades, em razão das informações constantes no Processo: 00220-00003732/2018-21.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula nº 276.446-6 para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da Instrução Normativa Nº 04 de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições e da delegação de competência nos termos do art. 1º, item III, alínea "d" da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Investigação Preliminar visando apurar as supostas irregularidades, em razão das informações constantes no Processo: 00220-00002151/2019-53.

Art. 2º Designar o servidor JÂNIO DIONE FRAZÃO MORAIS, matrícula nº 169.064-2, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da Instrução Normativa Nº 04 de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO VIRIATO LOPES, matrícula 274.865-7, em substituição ao servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 274.664-6, e o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 274.664-6, em substituição à servidora MARIA TEREZA AMARAL, matrícula 274.726-X, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2016, que tem por objeto a operacionalização do pagamento de auxílio pecuniário aos beneficiários do programa bolsa atleta, gerido por esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00000549/2018-74.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente designadas no art. 1º deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula nº 159.064-2, e PAULO DUBOIS SOBRINHO, matrícula 273.601-2, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 39/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica (baixa tensão), a fim de atender a imóveis sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que atualmente são: piscina olímpica (Complexo Aquático Cláudio Coutinho), Unidade do Parque da Cidade, CONEF, Estádio de Sobradinho, Ginásio de Esportes de Sobradinho e Estádio de Samambaia, objeto do processo 00220-00002690/2019-92.

Art. 2º Designar as servidoras NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula 175.617-6, e GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752-9, para atuarem como executoras locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito da piscina olímpica (Complexo Aquático Cláudio Coutinho).

Art. 3º Designar os servidores SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 275.680-3 e CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula 275.840-7, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade do Parque da Cidade.

Art. 4º Designar os servidores ALEX PEREIRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 275.516-5 E GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752-9, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do CONEF.

Art. 5º Designar os servidores PATRICIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 274.667-0, e FRANCISCO JACOB DE SOUZA, matrícula nº 274.674-3, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Estádio de Sobradinho e Ginásio de Esportes de Sobradinho.

Art. 6º Designar os servidores MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula nº 273.719-1, REGINALDO JUNIOR CARVALHO SILVA, matrícula nº 274.698-0, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Estádio de Samambaia.

Art. 7º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, pag. 8 e demais legislações vigentes.

Art. 8º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições e da delegação de competência nos termos do art. 1º, item III, alínea “d” da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Investigação Preliminar visando apurar as supostas irregularidades, em razão das informações constantes no Processo: 00220-00002080/2019-99 .

Art. 2º Designar o servidor JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula nº 169.064-2 para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da Instrução Normativa Nº 04 de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR KAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 275.657-9, Assessor Jurídico, da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFA-14, para substituir NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula nº 273.615-2, Símbolo CNE-07, no período de 23/03/2020 a 29/03/2020, em virtude de Licença Médica. Processo SEI nº 00196-00001103/2019-74.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER a partir do dia 24 de março de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora THAÍS CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 274.040-0, Assessora de Comunicação, marcadas para o período de 23/03/2020 a 01/04/2020, conforme Processo SEI nº 00196.00001771/2019-00. Fica assegurada a servidora a fruição de férias dos dias remanescentes marcadas para 23/06/2020 a 01/07/2020.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER a partir do dia 17 de março de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor LEANDRO TELXEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.217-0, marcadas para o período de 11/03/2020 a 20/03/2020, conforme Processo SEI nº 00196.00002802/2018-51. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias dos dias remanescentes em período a ser remarcado posteriormente.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER a partir do dia 17 de março de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora Ludmila de Marcos Rabelo, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.568-4, marcadas para o período de 11/03/2020 a 20/03/2020, conforme Processo SEI nº 00196.00002801/2018-14. Fica assegurada a servidora a fruição de férias dos dias remanescentes em período a ser remarcado posteriormente.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 31 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, pág. 21.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar os fatos contidos no Relatório Final da Comissão de Sindicância, nos autos do processo nº 196.000.778/2019-04.

Art. 3º Constituir Comissão Processante para a condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio desta Instrução, designando para a respectiva composição os seguintes servidores: THEREZA CHRISTINA ANDRADE MARQUES CARVALHO, matrícula nº 37.895-X; MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 32.065-X; e SAULO ROBERTO FIGUEIREDO, matrícula nº 276.183-1, para, sob a presidência do primeiro conduzir os trabalhos, no processo nº: 00196-00000376/2020-35.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo regimento Interno da Fundação resolve: CONDEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos Termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, Regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63 de 11 de março de 2016, a servidora YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula nº 276.328-1, DFA-12, Assessor do Gabinete, pelo dependente BERNARDO FERREIRA MELO OLÍMPIO. Processo SEI nº 00196-0000/2020-94, a contar de 01/03/2020.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância composta pelas servidoras: LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4; VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; e NATAL REGINO, matrícula nº 275.0369-2, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância referente ao processo FJZB nº 0196-000218/2017, visando a

apuração dos fatos constantes nos autos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Instrução nº 126, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, e designar o servidor Herbert de Paiva Rezende, matrícula nº 0174426-7, em substituição do servidor Leonardo Feitosa Farias, matrícula nº 0174.807-6.

Art. 2º A comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para a ser composta pelos servidores: CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 275.817-2; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 174.811-4; e Herbert de Paiva Rezende, matrícula nº 0174426-7, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurarem os fatos constantes no processo nº 0196-000148/2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Institui Comissão Técnica com o objetivo de analisar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referente ao desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Avenida das Cidades (antiga Via Transbrásilia) e seu Complexo Urbanístico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34, IX do Estatuto Social da TERRACAP, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com o objetivo de analisar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referente ao desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Avenida das Cidades (antiga Via Transbrásilia) e seu Complexo Urbanístico, nos termos do Decreto nº 39.613, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos representantes:

I - da Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE:

- a) Luiz Ronaldo Cherulli, matrícula 1.690.066-9;
- b) Fernanda Stefane de Almeida Dionísio, matrícula 1.689.582-7;
- c) Rafael Andrade de Vasconcelos, matrícula 1.689.721-8;
- d) Samira Porto de Queiroz Nunes, matrícula 1.689.587-9.

II – da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

- a) Bruno Ávila Eça de Matos, matrícula 2720-1;
- b) Marcos Vinícius Nunes Calado, matrícula 2823-1;
- c) Thiago de Jesus Soares Freire, matrícula 2492-9;
- d) Rodrigo Ricardo Ramalho, matrícula 2841-0.

§ 1º A coordenação da Comissão Técnica será exercida pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, sob a supervisão do servidor indicado na alínea “a” do inciso I.

§ 2º A participação das atividades da Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º A Comissão Técnica terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria conjunta, para apresentar o resultado do objetivo previsto no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO

Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DA CÂMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020**

Processo: 001-001.466/2019. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, preparação de solo e plantio de grama tipo batatais (Paspalumnotatum), a ser realizado para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, em conformidade com as quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: Denis de Souza Garcia, CNPJ: 24.261.179/0001-07, valor total R\$ 49.822,50. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00306-00001945/2019-69. Interessado: Administração Regional do SCIA / RA-XXV; Assunto: Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de alta e baixa tensão, necessários ao funcionamento de todos os prédios e próprios da Administração Regional. Tendo em vista, o Parecer Técnico n.º 64/2020 - RA-XXV/GAB/ASTEC, e com fundamento nos Arts. 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 c/c o do Art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Nº 38.094 / 2017, RATIFICO, para que adquira eficácia legal, a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ n. 07.522.669/0001-92, pelo valor total anual previsto de R\$ 82.648,20 (oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho – 2020NE00046. Contrato nº 02/2020. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília – DF, 26 de março de 2020. GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, Administrador Regional. GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, Administrador Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA/RA-XXV.

Processo: 00306-00001946/2019-11. Interessado: Administração Regional do SCIA / RA-XXV; Assunto: Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, necessários ao funcionamento de todos os prédios e próprios da Administração Regional. Tendo em vista, o Parecer Técnico n.º 65/2020 - RA-XXV/GAB/ASTEC, e com fundamento nos Arts. 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 c/c o Art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Nº 38.094 / 2017, RATIFICO, para que adquira eficácia legal, a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, pelo valor total anual previsto de R\$ 64.266,48 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho – 2020NE00045. Contrato nº 01/2020. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília – DF, 26 de março de 2020. GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, Administrador Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA/RA-XXV.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - UASG 974002
A fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal (SEL/SEEC/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 023/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada

na prestação de serviço, em caráter eventual e sem o emprego de mão de obra exclusiva, de transporte rodoviário de passageiros, com ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, no âmbito distrital, intermunicipal e interestadual, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seu Anexo. Valor estimado: R\$ 2.053.526,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 13/04/2020, às 09h30min. Processo nº: 00220-00004915/2019-45. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

DIRETORIA DE COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - UASG 974002**

A fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 032/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para solução de gestão de acessos privilegiados (Privileged Access Management - PAM), decorrente do Contrato de Empréstimo n.º 3040/OC-BR, celebrado no dia 29/02/2016, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a República Federativa do Brasil, para financiamento do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.744.815,11. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. Elemento de despesa: 4.4.90.39. Abertura das propostas dia 09/04/2020, às 09h30min. Processo nº: 00410-00015437/2017-81. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2020 – UASG 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Sul.Com Atacado e Varejo Ltda., com valor total de R\$ 2.516,83; Fênix Materiais de Construção Ltda., com valor total de R\$ 23.106,93; Costa & Nascimento Comercio e Serviços Ltda., com valor total de R\$ R\$ 33.486,70; Brazmadeiras Construções e Reformas Eireli, com valor total de R\$ R\$ 45.671,80 e Solux Distribuidora Eireli, com valor total de R\$ R\$ 781,20. Processo SEI nº. 00040-00004278/2019-81. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog04@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0003/2020, Registro de Preços para a aquisição de alimentos para animais (alimentos e suplementos vitamínicos para animais), a fim de atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme a demanda, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: SOX SOLUCAO EM EXTRUSAO LTDA - CNPJ: 17.242.160/0001-40, LICITAVET COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.483.617/0001-80, AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 04.919.005/0001-73 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 01 de abril de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_aco e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

BANCO DE BRASÍLIA S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2019



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

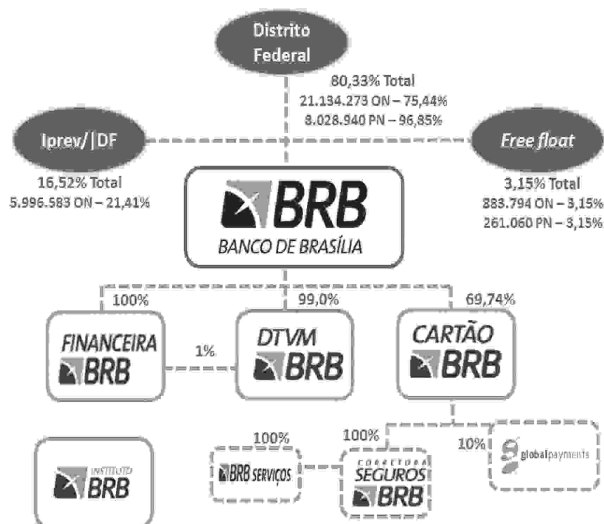


RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2019

Submetemos à apreciação de V. Sas. o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do BRB - Banco de Brasília S.A. relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Banco de Brasília S.A. é um banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade de economia mista, cujo Capital Social é dividido em ações na seguinte proporção: 80,33% do Distrito Federal, 16,52% do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e 3,15% destinadas à livre negociação no mercado (*free float*). Em mais de 50 anos de existência, o BRB se destaca pela força da carteira comercial, que em conjunto com a carteira de desenvolvimento contribuem para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal e regiões de influência.

Seu Conglomerado é formado pelas empresas coligadas e controladas pelo Banco de Brasília S.A. A seguir, apresenta-se a estrutura e a composição acionária.



NOSSO FOCO

O BRB tem como premissa estratégica consolidar sua missão de banco público, atuando como protagonista no crescimento econômico e no desenvolvimento sustentável do Distrito Federal e regiões de influência (RIDE).

Como agente financeiro do Governo do Distrito Federal (GDF), busca sempre ser reconhecido como referência na operacionalização, agente executor e disseminador das políticas públicas, agregando valor à Instituição e contribuindo para sua perenidade, além de assegurar a sustentabilidade dos negócios.

Para tanto, assumimos como principal eixo tomar o BRB o principal agente financeiro de desenvolvimento da região Centro-Oeste. Para isso desenvolvemos novas facilidades e produtos, visando oferecer um pacote de soluções completas para as necessidades dos nossos clientes e, assim, acelerar a concessão de crédito e ampliar a base de clientes.

NOSSAS CONQUISTAS EM 2019

O exercício foi marcado pelo fortalecimento e a consolidação do BRB como banco público, sólido e eficiente, com foco na modernização, agilidade e melhoria de seus processos. Com um **Lucro Líquido, recorde, de R\$418,8 milhões**, o BRB gerou importantes investimentos para diversas áreas do Distrito Federal e deu início a parcerias estratégicas com ações de crescimento em outras regiões do país, como o acordo de cooperação com o governo do Estado do Piauí e a assinatura do protocolo de intenções com o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BRC.

Dentre as ações centradas no desenvolvimento regional, destacam-se a reformulação e oferta de novos produtos e serviços moldados às características da região, como o financiamento de lotes urbanos, assim como estabelecimento de condições especiais para o crédito imobiliário, encerrando o período com a menor taxa praticada para o produto no território nacional. Visando ser protagonista do estímulo à atividade econômica e melhoria da qualidade de vida da população em sua área de atuação, o BRB tomou a frente de programas e projetos relevantes, como o processamento do Sistema de Bilihetagem Automática (SBA), do Cartão Material Escolar e da gestão da Torre de TV que possui um investimento previsto de R\$40 milhões, para os próximos 20 anos.

Com foco no fortalecimento de sua Governança foi lançado o **Programa de Integridade** com o objetivo de manter o BRB alinhado ao novo contexto das estatais, sendo fruto da busca pelo resgate da boa imagem, dos valores e do orgulho de ser uma instituição financeira pública, sólida e transparente, comprometida com a promoção do desenvolvimento econômico, social e humano, exercendo suas atividades a partir das melhores práticas de mercado. Tem por objetivo, também, fortalecer os mecanismos de prevenção, investigação e punição, consolidando uma cultura organizacional intolerante à corrupção, fraudes e desvios de conduta.

O QUE ESPERAR PARA 2020

Para o ano de 2020, o Banco continuará priorizando o aumento da eficiência operacional e da produtividade, com especial atenção em sua estratégia no estímulo à inovação, para ampliação de novos negócios e canais para maior interação e consequente melhoria da experiência do cliente, de forma a oferecer soluções de um banco moderno, ágil e completo.

A administração definiu nove eixos de gestão: Pessoas; Resultados; Objetivos; Governança; Gestão de Riscos e Controle; Relacionamento e Atendimento; Eficiência Operacional; Desenvolvimento; Inovação e Modernização; Referência.

Os eixos abordam questões-chaves para o direcionamento das ações estratégicas, com vistas a viabilizar uma forte expansão do Banco nos próximos anos. A nova orientação é de que o **BRB seja referência de banco completo**, capaz de oferecer soluções eficientes para todos os clientes de maneira inovadora.

CENÁRIO ECONÔMICO

Economia Internacional

A desaceleração sincronizada da economia mundial impôs uma expansão do PIB global de 3,0% em 2019, segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI), bem abaixo do resultado de 2018, de 3,6%. Alguns fatores que prejudicaram o desempenho de 2018 também afetaram a economia global em 2019, como as crescentes disputas comerciais entre EUA e China, que têm amplificado as incertezas do comércio e da geopolítica. Outros fatores que agravaram a situação da atividade no mundo foram a alta média de quase 16% do preço do Petróleo e as incertezas com a saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit).

Economia Nacional

As incertezas políticas quanto a aprovação da reforma da Previdência observada no primeiro semestre de 2019, alta dos preços dos alimentos (6,4%) e do Petróleo (15,8%), severa crise econômica na Argentina, que representa o principal destino das exportações brasileiras de manufaturados (sobretudo automotivo), e a elevada ociosidade da economia nacional impactaram fortemente as projeções de expansão do PIB para 2019, que começaram o ano em 2,2% e findaram o período com estimativas de 1,2%. Em que pese esses fatores, a melhora das condições financeiras, por meio da redução de 2,0 p.p. da taxa Selic, levando-a para 4,5% ao ano, e a liberação dos saques do FGTS, contribuíram para a expansão de 6,5% do crédito em 2019, acelerando em relação a alta de 5,5% no mesmo período de 2018. No DF, o crédito aumentou 5,6% entre janeiro e dezembro de 2019 puxado pela expansão de 8,7% das operações voltadas para Pessoa Física e da elevação de 2,1% do segmento Pessoa Jurídica.

INDICADORES DE DESEMPENHO

R\$ milhões

	2019	2018	Δ
LUCRO LÍQUIDO	418,8	247,7	69,1%
MARGEM FINANCEIRA	2.089,8	1.989,6	5,0%
RESULTADO OPERACIONAL	711,9	541,4	31,5%
ROAE (anualizado)	27,0	18,8	8,2 p.p.
ROAA (anualizado)	2,6	1,7	0,9 p.p.

O desempenho do Banco, em 2019, reflete a expansão da margem financeira (+5,0%), redução das despesas de provisão para crédito de liquidação duvidosa (-36,5%), o crescimento das receitas de tarifas e serviços (+14,4%), controle das despesas administrativas e das outras despesas operacionais.

Remuneração ao Acionista (Dividendos e JCP)

No período, foram destinados para pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio o montante de R\$ 100,8 milhões, que somados aos dividendos adicionais relativos ao 2º semestre de 2018, no montante de R\$ 9 milhões, totalizaram R\$ 109,8 milhões pagos no exercício.

Valor Adicionado

A riqueza gerada pelo BRB em 2019, medida pelo conceito de valor adicionado, alcançou o total de R\$ 1.762,1 milhões, dos quais R\$ 848,7 milhões ou 48,2% foram para pagamento de pessoal, R\$ 475,7 milhões ou 27,0% para pagamento de impostos, taxas e contribuições, R\$ 18,8 milhões ou 1,0% para remuneração de capitais de terceiros e R\$ 418,8 milhões ou 23,8% para remuneração de capitais próprios.

Gestão do Ativo e Passivo

Os ativos totais apresentaram saldo de R\$17,0 bilhões em 2019, com expansão de 11,8% em relação aos R\$15,2 bilhões registrados em 2018. Na composição dos ativos em 2019, as operações de crédito representam 58,8% do total, enquanto que os títulos e valores mobiliários e aplicações interfinanceiras de liquidez, 22,5%.

Os recursos captados registraram saldo de R\$12,8 bilhões em 2019, com crescimento de 10,1% em relação a 2018, composto, basicamente, por 69,8% de depósitos a prazo, 16,0% de depósitos de poupança, 6,1% de depósitos à vista, e 4,8% de dívida subordinada.

A manutenção da estrutura do *funding*, com predominância dos depósitos a prazo, possibilitou a estabilidade dos custos de captação, com baixo risco de liquidez, por meio de uma gestão eficiente da intermediação financeira. Decorrente dessa estabilidade, a evolução dos ativos e passivos ocorreu de forma equilibrada e sustentável, preservando a solidez da estrutura patrimonial e bons níveis de liquidez do banco.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



O Patrimônio Líquido encerrou o exercício em R\$ 1,7 bilhão e o Valor Patrimonial por Ação (VPA) em R\$ 47,85, com aumento de 27,3% no ano, reflexo da incorporação de resultados do período, deduzidos da distribuição do lucro.

GESTÃO DO CAPITAL

O Banco gerencia o capital regulamentar pautado nas diretrizes do acordo de Basileia III. O principal indicador de gestão do nível do capital é o índice de Basileia, calculado por meio da relação entre Capital (Patrimônio de Referência – PR) e o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA.

O BRB apresentou índice de Basileia de 16,30% em 31 de dezembro de 2019, indicador acima do regulamentar de 10,5%. Já o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA (somatório das parcelas referentes ao risco de crédito, mercado e operacional), em 2019, foi de R\$ 10,23 bilhões, crescendo 17,88% (R\$ 1,55 bilhão) em relação a 2018, devido, principalmente, à elevação da concessão de crédito.

CARTEIRA DE CRÉDITO AMPLA CONSOLIDADA

A carteira de crédito ampliada, alcançou R\$11.001 milhões em 2019, valor que inclui as operações com características de operações de crédito, um aumento de 22,5% em relação ao saldo final do ano anterior. Destaque especial para o crescimento da carteira comercial, que registrou saldo de R\$9.083 milhões, com aumento de 22,6% no mesmo período. A expansão da carteira é resultado do esforço para reposicionamento estratégico do Banco com a retomada das concessões, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela administração do BRB.

Adicionalmente, cabe destacar a manutenção da qualidade refletida na inadimplência, encerrando o período em 1,7%.

A classificação da carteira de crédito por níveis de risco segue procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN. No ano de 2019, as operações de Risco Normal, que abrangem os níveis AA até C, representavam 94,8% do total da carteira. Já as operações classificadas nos níveis D, representavam 1,3% da carteira e, por fim, as operações formadas por operações de nível E até H, representavam 3,9% do total da carteira de crédito.

Financiamento ao Consumo

O BRB oferece diversas linhas de crédito destinadas à pessoa física, composta por produtos como o crédito pessoal, crédito consignado, financiamento de veículos e cartões de crédito. Essas linhas fomentam o consumo e, consequentemente, estimulam o aumento da atividade econômica na região de atuação do Banco.

A carteira de crédito comercial PF alcançou o patamar de R\$8.424 milhões (incluindo o saldo da Financeira BRB), apresentando um crescimento de 22,1% em 2019. A retomada do crescimento dessa linha de crédito resultou dos esforços de relacionamento do Banco e das melhores condições oferecidas, como a redução das taxas e ampliação dos prazos.

A Financeira BRB encerrou o período com lucro de R\$ 20,8 milhões e saldo de R\$1.480 milhões em sua carteira de crédito, formada por um portfólio diversificado, com foco de atuação no varejo e público não correntista do Banco, com intuito de ampliar o espectro de atuação da instituição e da base de potenciais clientes. A Financeira possui como principais produtos o crédito consignado e financiamento de veículos para pessoa física, notadamente servidores públicos federais, e demais tomadores.

Financiamento para Empresas

As linhas de capital de giro, de antecipação de recebíveis e de financiamento de bens, voltadas para as pequenas e médias empresas, proporcionam a expansão da atividade econômica e geração de empregos.

A carteira de crédito comercial PJ encerrou o trimestre com um saldo de R\$658,6 milhões, apresentando um crescimento de 28,9% no período. Tal resultado denota as ações realizadas para a retomada da concessão, mantendo os níveis criteriosos de análise para aprovação das operações.

Financiamento Habitacional

O crédito imobiliário oferecido pelo BRB é voltado para o financiamento da aquisição e da produção de unidades imobiliárias residenciais e comerciais, visando atender as demandas do setor, financiando tanto a indústria da construção quanto a aquisição de imóveis por pessoas físicas.

A carteira imobiliária encerrou 2019 com saldo de R\$908 milhões, apresentando crescimento de 8,2% no ano, acompanhando a melhora do mercado imobiliário regional, refletindo o desempenho das novas linhas oferecidas e da redução significativa das taxas de juros.

Dentre os produtos ofertados pela Carteira, o que mais se destacou foi o produto voltado para financiamento de imóveis enquadrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH para servidores e empregados públicos, possuindo uma participação 73,4% dentre os produtos existentes.

Financiamento Agrícola

A carteira crédito rural do BRB é composta por produtos voltados para o financiamento de recursos destinados ao custeio, investimento ou comercialização de produtos agrícolas ou relacionados, com finalidades e condições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

A carteira de crédito rural encerrou em R\$302,3 milhões, apresentando crescimento de 37,1% no ano, decorrente das ações e condições promocionais ofertadas neste último ano, dentre elas destacam-se: abertura da Plataforma de Crédito Rural, redução das taxas, participação do evento AgroBrasília 2019, acordo de cooperação com a Emater e com a Ceasa, alavancagem do produto “Industrialização”, a reformulação do produto de investimento para utilização dos contratos de Concessão de Direito de Uso (CDU) e a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) como opção de garantia para as terras no Distrito Federal.

Financiamento Industrial

O BRB opera com recursos de repasse do BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social) e do FCO (Fundo Constitucional do Centro-Oeste) para apoio às empresas do Distrito Federal e Região integrada de desenvolvimento – RIDDE, com foco nas MPME's (Micro, Pequenas e Médias Empresas). Esses financiamentos, com taxas

subsidiadas e prazos compatíveis com suas necessidades, permitem que as empresas realizem investimentos para o aumento da sua capacidade produtiva, gerando mais empregos e renda.

A carteira de crédito industrial encerrou o exercício em R\$48,8 milhões, com redução de 33,4% no ano. A queda é principalmente influenciada pela indisponibilidade momentânea de repasse dos recursos do FCO e BNDES.

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS

Corretagem de Seguro

O Conglomerado BRB dispõe em sua estrutura da corretora de Seguros BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., atuante no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo BRB desde 1988. A empresa tem como objetivo a administração e corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários, planos de saúde, planos odontológicos, consórcios e títulos/planos de viagem.

Em 2019 a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. alcançou o melhor resultado da sua história: R\$70,4 milhões de lucro líquido, crescimento de 83% em relação a 2018. Esta evolução é resultado da consolidação dos objetivos estratégicos que tem como premissas o fortalecimento do relacionamento com o cliente, a ampliação dos resultados por meio de parcerias e negócios e a ampliação da atuação no meio digital. Para tanto, investiu em modernização tecnológica, aperfeiçoou seu sistema operacional de negócio, melhorou sua eficiência operacional e investiu na capacitação de seus colaboradores.

Cartões

A Cartão BRB S.A. (“BRB CARD”) é uma sociedade anônima fechada de direito privado, constituída em 23 de julho de 1997, com o objetivo emitir e administrar o portfólio de produtos e serviços associados aos cartões de pagamento, pré ou pós pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e o BRB banco.

ABRB CARD encerrou 2019 com recorde em venda de cartões com mais de 200 mil cartões ativos, e registrou um lucro líquido de R\$100,4 milhões, correspondendo a um aumento de 70,0% em relação a 2018.

Administração de Recursos de Terceiros

A BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. possui como atividades principais a administração e a gestão dos fundos de investimento disponibilizados aos clientes do BRB. Além disso, oferece serviços de liquidação e custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos e papéis públicos e privados, estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente fundos de pensão, seguradoras e regimes próprios de previdência social.

No exercício, a BRB DTVM apresentou o lucro de R\$2,2 milhões e PL administrado de fundos de R\$ 1,53 bilhão. Dentre os destaques do período estão a redução das taxas de administração de alguns fundos de investimentos, possibilitando maior competitividade para a BRB DTVM, e o Lançamento do FI BRB Simples Tesouro, com aplicações a partir de R\$ 1,00 e sem burocracia. O fundo possibilita aos clientes do BRB a realização de investimentos com mais facilidade, comodidade e sem prazo mínimo de resgate.

CLIENTES E REDE DE ATENDIMENTO

Nosso Atendimento

Aprimorando o relacionamento e oferecendo atendimento de excelência aos seus clientes, o BRB estabeleceu a meta de qualidade de atendimento, que passou a avaliar o atendimento das agências a partir de pesquisas de satisfação com os clientes.

No decorrer do exercício, foram realizadas pesquisas por amostragem a partir da metodologia NPS – Net Promoter Score, com a atribuição de nota entre 0 e 10 como resposta à pergunta: “Com base no atendimento prestado pelo seu gerente, qual a probabilidade de você indicar o BRB a um amigo ou familiar?” Os resultados apontaram que o BRB se encontra na Zona de Qualidade, o que demonstra que o Banco proporciona uma experiência positiva para os clientes.

A Central de Relacionamento BRB foca no atendimento de excelência a todos os clientes. Por oferecer atendimento telefônico e por e-mail, com a possibilidade de autenticação, a Central atende com qualidade os clientes que não podem comparecer às suas agências, principalmente aqueles que estão fora do domicílio bancário. Possibilitando o atendimento à distância para operações negociadas com o gerente, dispomos de uma ilha de atendimento denominada Central de Confirmação de Vendas, parte da Central de Relacionamento do BRB, que vem demonstrando crescimento ao longo dos anos. Em 2019, a Central produziu R\$258,6 milhões em crédito, esse resultado demonstra que o serviço já se consolidou junto aos clientes que têm experimentado eficiência e segurança na contratação de crédito na comodidade de suas residências.

Adicionalmente, como protagonista do estímulo à atividade econômica, o BRB tem buscado resgatar o relacionamento com micro e pequenas empresas e com empreendedores do agronegócio, realizando pesquisa de campo para oferecer atendimento diferenciado e soluções personalizadas para esses nichos.

Carteira de Clientes

Em milhares

	31.12.19	31.12.18	Δ%
Pessoa Física	613	601	2,1
Setor Privado	400	390	2,6
Setor Público	213	211	1,1
Pessoa Jurídica	26	26	0,0
TOTAL	639	627	2,0



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Rede de atendimento

Em unidades

	31.12.19	31.12.18	Δ%
Agências	131	127	3,1
DF e Entorno	123	119	3,4
Outros Estados [GO, MG, RJ, SP, MT e MS]	8	8	0,0
ATMs	589	593	-0,7
Correspondentes Bancários	137	139	-1,4

Em 2019 houve a abertura de uma nova Agência (JK Shopping) e três Postos de Atendimento – PAs (Plataforma Agronegócio, Plataforma Empresarial Fecomércio, e PA Agência Digital), unindo oportunidades de negócio e crescimento do banco, trazendo também atendimento especializado conforme nicho de clientes.

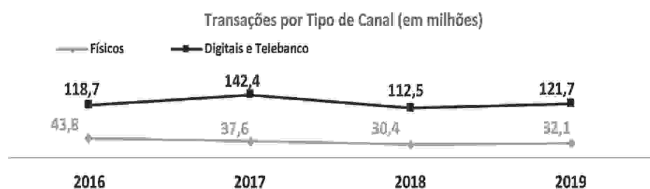
Além da rede própria, os correntistas do BRB também contam com as redes compartilhadas com a TECBAN (Banco24horas) – onde foram realizadas 2 milhões de transações em 2019 – e do Banco do Brasil – contando com 11 mil transações realizadas este ano. Tais redes agregam maior capilaridade ao canal autoatendimento aos correntistas BRB, com seus terminais espalhados no Brasil, e permitem redução de custos com terminais próprios.

Transações

No ano de 2019 o BRB Mobile continuou sendo o canal mais utilizado pelos clientes BRB, dada sua praticidade e disponibilidade. Foram registradas em 2019 mais de 39 milhões de transações, chegando a mais de 35% do total de transações realizados nos canais de atendimento do BRB, excluindo as operações de débito. O número de transações realizadas através do BRB Mobile demonstrou um incremento de 32,37%, quando comparado com o ano de 2018, sendo crescimento expressivo em relação aos demais.

No último trimestre os clientes Pessoa Jurídica passaram a contar com a possibilidade de movimentação das contas pelo BRB Mobile.

A seguir, observa-se a evolução das transações por tipo de canal, com destaque para a evolução da utilização dos canais digitais, que promovem maior facilidade e eficiência.



SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O CLIENTE

Observando o perfil de consumo, os canais mais adequados e as demandas de seus clientes, o Banco segue com o compromisso de oferecer soluções mais completas e benéficas que vão além dos tradicionais produtos bancários, sempre alinhados às expectativas e necessidades de cada consumidor, calcados nos princípios e valores éticos.

Em 2019, foram implantadas demandas que melhoraram a experiência do cliente, como é o caso da habilitação dos produtos conta salário e conta poupança na utilização da rede compartilhada, o que justifica o aumento nas transações realizadas por este canal em mais de 5%. Além disso, foram concluídas a migração da operacionalização da folha de pagamento para o Banknet, contribuindo para o crescimento em mais de 8% das transações realizadas pelo canal. Foram iniciados os projetos para melhoria da plataforma Mobile para os clientes PJ, assim como a implantação de importantes medidas de infraestrutura para os canais, visando a otimização e potencialização dos produtos.

Com a abertura da Plataforma Agronegócio, o BRB consolida seus esforços para estimular o desenvolvimento do setor agropecuário do Distrito Federal e entorno em 2019, bem como pretende reposicionar o Banco como protagonista do fomento do Agronegócio na região.

Já com o lançamento da Agência Digital, no final de 2019, o BRB pretende aumentar o número de clientes com acesso ao atendimento digital. Atualmente, os 3.700 clientes PF, com perfil digital, já podem contar com o atendimento personalizado via chat, disponível no aplicativo BRB Mobile, em horário estendido, com comodidade e segurança. Com vistas a atender as necessidades dos clientes, em 2020 a funcionalidade BRBChat também será disponibilizada no internet banking (BRB Banknet), com a ampliação do atendimento digital para o público pessoa jurídica.

Por fim, foram realizadas ações estruturantes com o propósito de aprimorar o desempenho, disponibilidade e tempo de entrega de soluções e serviços de TI, potencializar a utilização da infraestrutura, arquitetura de soluções e integração entre plataformas e fortalecer a cultura de gestão de dados na organização, para favorecer o estabelecimento de estratégias e tomadas de decisão, dentre as quais, destacamos:

- Modernização da arquitetura tecnológica necessária para viabilizar novos negócios digitais;
- Desenvolvimento de APIs (serviços web) para integração da plataforma de correspondente digital – bx blue, viabilizando a concessão de crédito consignado de forma digital e sem fronteiras;
- Implantação do data mart de transações nos cartões débito e crédito, visando extrair as informações para análise e campanhas de crédito;

- Criação de um ambiente de simulação de crédito para auxiliar a análise do negócio no Programa de Consultoria Financeira BRB com o objetivo de aprimoramento dos processos de concessão de crédito para captação de novos clientes, bem como reter os clientes em negociação com o Banco;

- Implantação de tecnologia de pagamento Samsung Pay capaz de fornecer nova forma de pagamentos com os cartões BRBCARD;

- Implantação da tecnologia de pagamento com tecnologia *contactless*, sem a necessidade inserir chip, somente com a aproximação do cartão no POS;

- Início da instalação de Certificado Digital;

- Modernização das estações de trabalho.

GESTÃO DE RISCOS

O BRB e suas controladas dispõem de políticas, normas e procedimentos para o gerenciamento dos seus riscos e do capital. Estes instrumentos estabelecem diretrizes básicas de atuação definidas pela Alta Administração e estão alinhados aos objetivos estratégicos da instituição, em conformidade com a regulamentação específica.

A gestão de riscos envolve: planejamento de capital, do risco de crédito, do risco de mercado e de liquidez, e dos riscos não financeiros (operacional, socioambiental e reputacional), a fim de promover e viabilizar o controle dos riscos e a apuração da necessidade de capital das atividades da organização.

Com o intuito de garantir a efetividade da gestão dos riscos e do capital, a organização estrutural contempla uma atuação compartilhada de responsabilidades e controles, em que todos os envolvidos devem acompanhar a conformidade de seus processos, estabelecendo e praticando controles internos que minimizem os riscos e corrijam as deficiências.

O processo de gestão de riscos no BRB encontra-se disponível no site de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>), no link “Relatório de Gestão de Riscos”.

CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

Em 2019, foram realizadas ações visando o aprimoramento da governança e do processo de controles internos e *compliance* no Conglomerado BRB, como identificação e tratamento de conflitos de interesses, atuação dos órgãos de governança e padrão de conduta ética de empregados, administradores e demais colaboradores.

Fortalecendo o *compliance* e a integridade da Instituição, houve a implantação do Programa de Integridade e foi iniciada a implementação de medidas para fortalecimento do *Compliance* no âmbito do Conglomerado relacionadas a três eixos: 1) Governança, *Compliance* e Integridade; 2) Transparência; 3) Melhorias no Processo de Investimento.

Adicionalmente, foi aprovada pela Administração do BRB a adesão ao Programa Destaque em Governança de Estatais, cuja solicitação será formalizada à B3. Ressalta-se que a adesão ao Programa proporcionará aumento do nível de transparência e das informações disponibilizadas ao mercado e à sociedade, além da melhoria do nível de governança do conglomerado BRB.

A instituição buscou no período o aprimoramento dos controles internos e do *compliance* e a eficiência da governança, permitindo a identificação e o tratamento adequado dos riscos inerentes às atividades e aos negócios desta.

Para 2020 os principais projetos nas áreas de controle interno e conformidade contemplam a revisão do modelo do sistema de gestão de normas; automatização de processos relacionados à matriz de riscos, controles e conformidade; revisão de processos buscando maior eficiência operacional, dentre outros. Assim, objetiva-se a eliminação de aspectos meramente burocráticos e aprimoramento das ações de controles e conformidade.

Auditoria Interna

No ano de 2019, a auditoria interna produziu 77 relatórios de auditorias diretas e especiais. Adicionalmente, no período em análise, foram realizadas 143 avaliações qualitativas de planos de ação para as deficiências identificadas por órgãos de controle e de fiscalização internos e externos. Ambos os trabalhos contribuíram para a melhoria dos processos e serviços do BRB.

Em 2019, a Auditoria Interna realizou benchmark com grandes bancos a fim de identificar oportunidades de melhoria no processo e na estrutura atual da Auditoria Interna do BRB. Visitou ainda o Banco Central do Brasil - BACEN, no intuito de conhecer o sistema Auditor, desenvolvido por aquela Autarquia para a automatização de todo o processo de auditoria interna, desde o planejamento à execução de trabalhos, e disponibilizado a entidades públicas que manifestarem interesse em adquirir a plataforma.

SEGURANÇA EMPRESARIAL

O BRB aprimorou procedimentos e mecanismos de proteção de dados, de sistemas e de programas contra tentativas de acesso não autorizadas. Para enfrentar os desafios e ameaças digitais, foram divulgadas orientações sobre temas relacionados com segurança da informação, para que o corpo funcional se aprimore e desenvolva uma cultura de proteção de dados, a fim de prevenir e responder de forma estruturada e planejada aos eventuais incidentes.

Com relação a gestão de continuidade de negócios, a estrutura das salas de contingência foi aperfeiçoada, e feita revisão e testes dos planos de contingência de forma a garantir a execução dos principais processos críticos do banco.

Adicionalmente, no período de referência o Banco deu início à prospecção de ferramentas de segurança da informação relacionadas com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e também com o processo de Gestão de Identidades e Acessos (GIA), com vistas a possibilitar o monitoramento de ocorrências que podem ocasionar o vazamento de informações e otimizar a gestão de acessos, com a utilização de uma plataforma centralizada que conta com procedimentos automatizados de perfis de acessos de usuários mapeados.

Com o intuito de otimizar e agregar maior segurança nas instalações físicas dos pontos de atendimentos, o Banco implementou controles e automatizou o processo de abertura e fechamento dos pontos de atendimento, evitando expor nossos funcionários e colaboradores a riscos durante a realização destes procedimentos.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Relativamente à segurança cibernética, o BRB realiza gap análise nos controles, avaliação de conformidade dos normativos vigentes, implantação de ferramentas para gestão de riscos e registro de incidentes cibernéticos, com o objetivo de assegurar a disponibilidade dos sistemas que suportam os sistemas críticos do Banco.

O BRB buscou aprimorar cada vez mais os próprios sistemas de proteção, monitorando transações por meio de aprendizagem de máquinas, inteligência artificial e acesso biométrico. Ademais, reforçamos as campanhas de conscientização, orientação aos clientes e funcionários sobre os principais tipos de fraudes e golpes e como preveni-los. A área de prevenção a fraudes continua atuando em parceria com os órgãos de segurança em diversas operações, que culminaram em prisões de estelionatários que atuavam em determinadas regiões do Brasil.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo - PLD

Em relação a PLD, foram realizados comparativos com os grandes players de mercado, a fim de identificar melhores práticas para aprimoramento dos nossos controles. Investimos na capacitação dos empregados atuantes na área, com curso específico em ciência de dados, com o objetivo de aplicar princípios de Data Science e de técnicas de análise de conteúdo textual, análise preditiva de dados, mineração, estatística e aplicação de *Machine Learning* no processo de PLD. Os benefícios dessa atividade serão percebidos quando da utilização de controles de PLD com inteligência agregada, aumentando ainda mais a efetividade do processo.

GESTÃO DE PESSOAS

Quadro de Funcionários e PDVI

Em unidades

	31.12.19	31.12.18	Δ%
Empregados	2.926	3.067	-4,6
Terceirizados	903	898	0,6
Estagiários e Jovens Aprendizizes	688	581	18,4
TOTAL	4.517	4.546	-0,6

O Programa de Desligamento Voluntário e Indenizado (PDVI) do BRB teve vigência até dezembro de 2019, com o objetivo de propiciar a renovação da força de trabalho e a redução das despesas, de forma a otimizar o quadro de pessoal da empresa.

Assim, foram 139 desligamentos, totalizando o desembolso de R\$25,9 milhões. Visando repor parte do quadro, foi realizado concurso público para diversos cargos, totalizando 113 vagas a serem nomeados em momento oportuno.

Valorização dos Colaboradores

O BRB patrocina e promove diversos programas e ações de melhoria da qualidade de vida profissional e física de seus funcionários, tais como: exames periódicos preventivos, programa de vacinação, programa de ginástica laboral durante o expediente, auxílio academia, ressarcimento de medicamentos em casos de doenças crônicas, programa de corridas, estímulo a leitura disponibilizando biblioteca e outros programas.

Visando à capacitação e a valorização do capital humano do BRB, investiu aproximadamente R\$4,7 milhões em treinamentos, auxílios e bolsas de estudo em 2019. No final do ano, o Banco realizou a Pesquisa de Clima Organizacional por meio de empresa especializada, com diagnóstico e proposição de Plano de ações de melhorias, para todos os colaboradores (empregados, terceirizados, estagiários e jovens aprendizizes), em formato eletrônico. A apresentação de resultados ocorrerá em 2020.

Os principais objetivos da pesquisa são: apresentar indicadores quantitativos e qualitativos do Clima Organizacional, das empresas do Grupo Econômico, subsidiando planos de ações de desenvolvimento organizacional para cada uma das instituições do grupo, e servir como base e diagnóstico atualizado para tomada de decisões do Grupo Econômico.

SUSTENTABILIDADE E AÇÕES SOCIAIS

Como agente de desenvolvimento da região Centro-Oeste, o BRB entende que tal objetivo envolve, essencialmente, responsabilidade social e ambiental. Por isso, investimentos e soluções em alternativas sustentáveis também fazem parte dos esforços do BRB.

Como agente financeiro do Governo de Brasília e como parceiro na execução de políticas sociais, o BRB efetua o pagamento dos programas sociais vinculados às Secretarias do Distrito Federal. Esses programas são ações governamentais voltadas à erradicação da pobreza e da marginalização, assim como à redução das desigualdades sociais e regionais. Até dezembro de 2019, o BRB operacionalizou o pagamento de alguns dos programas sociais do Governo, que somaram o montante de mais de 45 milhões de reais.

Instituto BRB

O Instituto BRB atua no Centro-Oeste, mediante o desenvolvimento, implantação, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e outras iniciativas no âmbito de seus campos de atuação, em parceria com outras instituições, governamentais e não governamentais, tendo como princípio básico o de proporcionar benefício a todos os segmentos da sociedade.

No período, realizou ações e assinou acordos de desenvolvimento, capacitação, assessoramento e assistência social com instituições parceiras na região.

Em 2019 o programa de voluntariado BRB Solidário, coordenado pelo Instituto BRB, recebeu a certificação "Selo Social", concedida pelo Instituto Açaçaf, que certifica instituições, empresas, entidades sociais e órgãos públicos que demonstram compromisso social e realizam projetos estruturados voltados para a melhoria dos indicadores de desenvolvimento social.

A conquista foi fruto do trabalho realizado pelo BRB Solidário em seu compromisso com o desenvolvimento social local nas áreas de inclusão, de educação, de saúde e de economia, impactando a vida de 3.888 pessoas da comunidade.

Mais informações sobre o Instituto BRB podem ser encontradas no seu site, disponível em www.institutobrb.org.br.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Alinhado às melhores práticas de mercado, o BRB tem se empenhado na profissionalização e na especialização contínua da alta administração, conselheiros e membros de comitês. Vem adotando medidas necessárias para o atendimento de todas as exigências da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias.

Além da implementação do Programa de Integridade Ética e de Combate à Corrupção, o Banco enviou para aprovação do Banco Central do Brasil uma nova versão do seu Estatuto Social. Além da proposta de criação da Corregedoria Interna e de novos Comitês de assessoramento, a nova versão do Estatuto Social também contempla modificações necessárias ao atendimento dos requisitos do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), bem como procede a revisão dos dispositivos estatutários para melhor adequação aos procedimentos internos, à legislação de regência e aos normativos aplicáveis às instituições financeiras estatais.

Há de se destacar que o Banco se encontra engajado com a elevação do padrão de governança corporativa, estando aderente à legislação vigente, bem como às melhores práticas adotadas pelo mercado. Essas ações visam assegurar o equilíbrio de direitos entre acionistas, a prestação de contas aos investidores e à sociedade, a ética no trato com os diversos entes públicos e privados e a sustentabilidade dos negócios, além de contribuir para a proteção, valorização e perenidade desta instituição protagonista no desenvolvimento da região do Distrito Federal.

Ética Profissional

Foi realizado treinamento para os funcionários terceirizados sobre os Códigos de Ética e de Conduta da Instituição. A ação é parte integrante do Programa de Integridade do Banco, lançado em setembro, e teve como objetivo disseminar o conteúdo aos prestadores de serviços, e assim, alinhar as práticas que devem ser observadas por todos do Conglomerado. Os principais temas abordados no treinamento foram Ética e Valores do Código de Ética BRB: respeito, honestidade, compromisso e responsabilidade; padrão geral de conduta do Banco: uso, divulgação e sigilo de informações, redes sociais, uso de bens e patrimônio do BRB, corrupção, suborno e assédio.

INFORMAÇÕES LEGAIS

Conforme disposto no art. 8º da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, o BRB declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Títulos Mantidos até o Vencimento".

Conforme dispõe a Instrução nº 381/03, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o conglomerado BRB, no período de janeiro a dezembro de 2019, não contratou e nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes não relacionados à auditoria externa, em patamar superior a 5% do total dos honorários relativos aos serviços de auditoria externa. De acordo com critérios internacionalmente aceitos, a política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

De acordo com o art. 243, da Lei 6.404/76 e suas alterações, o BRB informa que o valor total dos seus investimentos em Controladas e Coligadas é de R\$639,3 milhões, conforme detalhado na nota explicativa n.º 11.

AGRADECIMENTOS

O Banco de Brasília - BRB agradece a confiança e a fidelidade de seus clientes, o apoio da população do Distrito Federal, o trabalho e a dedicação de seus colaboradores – empregados, investidores, prestadores de serviços e fornecedores – e a orientação segura de seus acionistas. A todos, nossos sinceros agradecimentos.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Diretor-Presidente, respondendo pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR
Diretor de Rede e Canais

FABIANO PEREIRA CÔRTEZ
Diretor de Tecnologia

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora de Gestão de Pessoas e Administração, respondendo pela Diretoria de Riscos e Controladoria

LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI
Diretor de Serviços e Produtos

MARIA DO SOCORRO GUSMÃO DA SILVA
Diretora de Crédito e Clientes



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2019 e 31.12.2018 (em milhares de Reais)

ATIVO	NOTA	BRB-MÚLTIPLO		BRB-CONSOLIDADO		PASSIVO	NOTA	BRB-MÚLTIPLO		BRB-CONSOLIDADO	
		31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018			31.12.2019	31.12.2018		
CIRCULANTE		5.239.596	5.587.631	5.252.036	5.439.063	CIRCULANTE		8.365.560	7.780.429	9.019.954	8.202.186
DISPONIBILIDADES	4	139.845	128.894	140.248	129.356	DEPÓSITOS	14	7.436.381	6.862.034	7.413.392	6.774.942
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	5	1.560.084	2.069.962	432.452	1.005.652	Depósitos à vista		786.514	972.421	779.722	959.078
Aplicações no mercado aberto		419.986	761.099	419.986	761.099	Depósitos de poupança		2.057.390	1.867.769	2.057.390	1.867.769
Aplicações em depósitos interfinanceiros		1.140.098	1.308.863	12.466	244.553	Depósitos interfinanceiros		-	193.064	-	193.064
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	6	175.780	278.608	276.646	371.268	Depósitos a prazo		4.592.677	3.828.780	4.575.034	3.753.954
Carteira própria		8.564	202.083	107.723	293.765	Outros depósitos		-	-	1.246	1.077
Vinculados à recompra de recompra		167.216	74.249	168.923	74.249	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15	340.745	312.652	323.169	308.310
Vinculados a prestação de garantias		-	2.276	-	3.254	Carteira própria		314.288	77.242	314.288	72.900
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		514.035	517.716	514.035	517.716	Carteira de terceiros		26.457	235.410	8.881	235.410
Pagamentos e recebimentos a liquidar		-	9.677	-	9.677	RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS		110.037	136.639	110.037	136.639
Depósitos no Banco Central	7a	513.635	507.707	513.635	507.707	Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	16	110.037	136.639	110.037	136.639
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	7b	400	332	400	332	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		6	55	492.641	385.043
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS		33.162	37.595	33.162	37.595	Recebimentos e pagamentos a liquidar		6	55	492.641	385.043
Transferências Internas de Recursos		33.162	37.595	33.162	37.595	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS		1.482	2.982	1.482	2.982
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8	2.327.226	2.098.939	2.746.945	2.486.177	Recursos em trânsito de terceiros		1.482	2.982	1.482	2.982
Setor público		22.199	-	22.199	-	OBRAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS		-	10	-	10
Setor privado		2.402.402	2.207.256	2.848.357	2.630.893	Empréstimos no exterior		-	10	-	10
(Provisões para operações de créditos)		(97.375)	(108.317)	(123.611)	(144.716)	OBRAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	17	34.401	55.445	34.401	55.445
OUTROS CRÉDITOS		357.658	340.222	975.401	774.888	Tesouro Nacional		13	172	13	172
Rendas a Receber	9a	56.575	52.512	17.802	13.654	Banco do Brasil		6.306	11.493	6.306	11.493
Negociação e Intermediação de Valores		116	-	116	-	BNDES		9.030	17.487	9.030	17.487
Créditos Específicos		-	858	-	858	Finame		19.052	26.293	19.052	26.293
Créditos Tributários	22	144.596	140.320	180.218	174.203	OUTRAS OBRIGAÇÕES		442.508	410.612	644.832	538.815
Transações de arranjo de pagamento	8d	-	-	619.390	430.224	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		41.701	9.511	41.935	9.901
Diversos	9b	157.534	147.737	181.507	181.639	Carteira de câmbio		34	-	34	-
(Provisão para Outros Créditos)	9c	(1.163)	(1.205)	(23.632)	(25.690)	Sociais e estatutárias		42.989	15.790	56.498	23.318
OUTROS VALORES E BENS		131.806	115.695	133.147	116.411	Fiscais e previdenciárias	18a	66.390	66.652	139.726	126.700
Outros Valores e Bens	10	160.594	141.327	161.175	141.699	Negociação e intermediação de valores		-	-	5	5
(Provisões para Desvalorizações)	10	(29.029)	(25.640)	(29.315)	(25.640)	Recursos para destinação específica		44	72	44	72
Despesas Antecipadas		241	8	1.287	352	Obrigações atuariais CVM 695/2012	27	5.849	40.780	5.849	40.780
NÃO CIRCULANTE		11.350.217	9.389.890	11.769.159	9.785.930	Dívidas subordinadas elegíveis a capital	18b	39.140	113.566	39.140	113.566
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		10.538.760	8.670.547	11.578.720	9.573.229	Provisões	19	54.594	15.832	58.194	16.485
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	6	3.113.953	2.709.178	3.122.573	2.731.828	Diversas	18c	191.767	148.409	303.407	207.988
Carteira própria		2.561.060	2.538.823	2.569.680	2.561.374	NÃO CIRCULANTE		8.224.253	7.197.092	7.838.171	6.871.596
Vinculados a Compromissos de Recompra		138.928	-	138.928	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		6.486.928	5.831.998	6.100.846	5.506.502
Vinculados ao Banco Central		156.913	50.343	156.913	50.343	DEPÓSITOS	14	4.665.817	4.028.721	4.258.767	3.689.258
Vinculados a prestação de garantias		257.052	120.012	257.052	120.111	Depósitos a prazo		4.665.817	4.028.721	4.258.767	3.689.258
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		100.232	95.216	100.232	95.216	RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS	16	94.464	67.601	94.464	67.601
SFH - Sistema Financeiro de Habitação	7b	100.232	95.216	100.232	95.216	Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares		94.464	67.601	94.464	67.601
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8	6.262.095	4.800.555	7.258.839	5.643.839	OBRAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	17	94.056	119.603	94.056	119.603
Setor público		24.007	-	24.007	-	Tesouro Nacional		67	1.183	67	1.183
Setor privado		6.447.729	5.046.975	7.482.245	5.916.647	Banco do Brasil		17.656	24.817	17.656	24.817
(Provisões para operações de créditos)		(209.641)	(246.420)	(247.413)	(272.808)	BNDES		41.916	44.800	41.916	44.800
OUTROS CRÉDITOS		1.061.516	1.065.598	1.096.112	1.100.840	Finame		34.417	48.803	34.417	48.803
Rendas a Receber	9a	554	67	794	342	OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.632.591	1.616.073	1.653.559	1.630.040
Créditos Específicos		7	-	7	-	Sociais e estatutárias		2.147	-	3.296	1.041
Créditos Tributários	22	316.726	336.086	345.674	358.205	Fiscais e previdenciárias	18a	50.205	38.215	50.207	38.218
Transações de arranjo de pagamento	8d	-	-	5.185	5.512	Dívidas subordinadas elegíveis a capital	18b	-	35.574	-	35.574
Diversos	9b	744.229	729.445	746.746	737.731	Instrumentos de dívida elegíveis a capital	18c	582.521	517.103	582.521	517.103
(Provisão para Outros Créditos)	9c	-	-	(2.294)	(950)	Obrigações atuariais CVM 695/2012	27	400.500	402.908	400.500	402.908
OUTROS VALORES E BENS		964	-	964	1.506	Provisões	19	520.122	543.760	526.175	554.539
Outros Valores e Bens	10	959	-	959	-	Diversas	18c	77.096	78.513	90.860	80.657
Despesas Antecipadas		5	-	5	1.506	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20	1.737.325	1.365.094	1.737.325	1.365.094
PERMANENTE		811.457	719.343	190.439	212.701	Capital					
INVESTIMENTOS	11	639.566	527.724	2.563	4.935	De domiciliados no país		900.000	900.000	900.000	900.000
Participações em coligadas e controladas no país		639.282	525.264	-	-	Reservas de lucros		997.617	688.595	997.617	688.595
Outros investimentos		432	2.521	2.711	4.996	Ajuste de avaliação patrimonial - TYM		2.380	(2.294)	2.380	(2.294)
(Provisões para perdas)		(148)	(61)	(148)	(61)	Ajustes de avaliação atuarial		(162.672)	(221.207)	(162.672)	(221.207)
IMOBILIZADO DE USO	12	51.494	50.028	62.714	60.739	PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES		-	-	163.070	151.211
Imóveis de uso		54.989	54.989	63.151	62.942	PATRIMÔNIO LÍQUIDO ADMINISTRADO PELA CONTROLADORA		1.737.325	1.365.094	1.900.395	1.516.305
Outras imobilizações de uso		124.117	113.281	146.356	132.860	TOTAL		16.589.813	14.977.521	17.021.195	15.224.993
(Depreciações acumuladas)		(127.612)	(118.242)	(146.793)	(135.063)						
INTANGÍVEL	13	120.397	141.591	125.162	147.027						
Ativos intangíveis		249.766	252.720	265.187	267.028						
(Amortizações acumuladas)		(129.369)	(111.129)	(140.025)	(120.001)						
TOTAL		16.589.813	14.977.521	17.021.195	15.224.993						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2019 e 31.12.2018 (em milhares de Reais, exceto lucro por ação)

	NOTA	BRB-MÚLTIPLO		BRB-CONSOLIDADO		
		2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.208.448	2.330.395	2.277.299	2.677.938	2.589.297
Operações de crédito		1.039.479	1.974.277	1.954.646	2.385.089	2.349.225
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		153.070	324.255	290.243	260.987	207.662
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		-	-	(61)	-	(61)
Resultado de operações de câmbio		2.234	3.970	4.544	3.969	4.543
Resultado de aplicações compulsórias		13.665	27.893	27.927	27.893	27.928
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(345.706)	(699.492)	(784.964)	(724.802)	(815.076)
Operações de captações no mercado		(296.073)	(612.393)	(620.342)	(584.742)	(595.001)
Operações de empréstimos, cessões e repasses		(1.504)	(3.362)	(4.717)	(3.362)	(4.717)
Provisões para créditos de liquidação duvidosa	8e	(48.129)	(83.737)	(159.905)	(136.698)	(215.358)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		862.742	1.630.903	1.492.335	1.953.136	1.774.221
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(541.032)	(1.058.864)	(1.057.280)	(1.241.267)	(1.232.813)
Receitas de prestação de serviços	21a	14.991	24.072	23.104	247.954	197.113
Rendas de tarifas bancárias	21b	85.318	162.866	171.121	173.852	171.730
Despesas de pessoal	21c	(427.973)	(829.979)	(770.508)	(914.851)	(851.758)
Outras despesas administrativas	21d	(242.236)	(457.535)	(455.397)	(476.606)	(474.437)
Despesas tributárias		(51.447)	(99.385)	(97.604)	(150.774)	(143.544)
Resultado de participações em coligadas, controladas e <i>joint venture</i>	11	81.156	144.288	80.882	(38)	(420)
Outras receitas operacionais	21e	69.686	121.120	141.317	133.549	127.086
Outras despesas operacionais	21f	(70.527)	(124.311)	(150.195)	(254.353)	(258.583)
RESULTADO OPERACIONAL		321.710	572.039	435.055	711.869	541.408
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	21g	(3.480)	(2.888)	(26.364)	(2.898)	(26.473)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		318.230	569.151	408.691	708.971	514.935
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	22	(17.922)	(83.156)	(124.414)	(184.835)	(206.460)
Provisão para imposto de renda		(10.414)	(29.433)	(19.604)	(101.983)	(67.636)
Provisão para contribuição social		(11.898)	(23.824)	(16.894)	(61.571)	(49.473)
Ativo fiscal diferido		4.390	(29.899)	(87.916)	(21.281)	(89.351)
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		(42.374)	(67.159)	(36.528)	(73.921)	(42.854)
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES		-	-	-	(31.379)	(17.872)
LUCRO LÍQUIDO		257.934	418.836	247.749	418.836	247.749
Nº DE AÇÕES		36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2019 e 31.12.2018 (em milhares de Reais)

	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	LUCROS (PREJÚZOS ACUMULADOS)	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		CONTROLADORES	NÃO CONTROLADORES	TOTAL
						PRÓPRIOS	CONTROLADAS			
Saldos em 31.12.2017	860.500	39.500	114.686	444.904	-	(195.884)	(157)	1.263.549	137.995	1.401.544
Aumento de capital	39.500	(39.500)	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	3	161	164	-	164
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	(17.760)	-	(27.624)	-	(45.384)	-	(45.384)
Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	247.749	-	-	247.749	17.872	265.621
Destinações										
Reserva legal	-	-	87	-	(12.387)	-	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	140.953	(140.953)	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(85.439)	-	-	(85.439)	-	(85.439)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	(6.575)	(8.970)	-	-	(15.545)	-	(15.545)
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.656)	(4.656)
Saldos em 31.12.2018	900.000	-	127.073	561.522	-	(223.505)	4	1.365.094	151.211	1.516.305
Mutações no período	39.500	(39.500)	12.387	116.618	-	(27.621)	161	101.545	13.216	114.761
Saldos em 31.12.2018	900.000	-	127.073	561.522	-	(223.505)	4	1.365.094	151.211	1.516.305
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	4.676	(2)	4.674	-	4.674
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	-	58.535	-	58.535	-	58.535
Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	418.836	-	-	418.836	31.379	450.215
Destinações										
Reserva legal	-	-	20.942	-	(20.942)	-	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	238.736	(238.736)	-	-	-	-	-
Dividendo adicional proposto	-	-	-	58.315	(58.315)	-	-	-	-	-
Dividendos/JCP distribuídos	-	-	-	(8.971)	(100.843)	-	-	(109.814)	(19.520)	(129.334)
Saldos em 31.12.2019	900.000	-	148.015	849.602	-	(160.294)	2	1.737.325	163.070	1.900.395
Mutações no período	-	-	20.942	288.080	-	63.211	(2)	372.231	11.859	384.090
Saldos em 30.06.2019	900.000	-	135.118	676.165	-	(211.373)	2	1.499.912	163.286	1.663.198
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	3.566	-	3.566	-	3.566
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	-	47.513	-	47.513	-	47.513
Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	257.934	-	-	257.934	19.304	277.238
Destinações										
Reserva legal	-	-	12.897	-	(12.897)	-	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	147.022	(147.022)	-	-	-	-	-
Dividendo adicional proposto	-	-	-	35.386	(58.315)	-	-	(22.929)	-	(22.929)
Dividendos/JCP distribuídos	-	-	-	(8.971)	(39.700)	-	-	(48.671)	(19.520)	(68.191)
Saldos em 31.12.2019	900.000	-	148.015	849.602	-	(160.294)	2	1.737.325	163.070	1.900.395
Mutações no período	-	-	12.897	173.437	-	51.079	-	237.413	(216)	237.197

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31.12.2019 e 31.12.2018 (em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EM 31.12.2019 e 31.12.2018 (em milhares de Reais)

	BRB-MÚLTIPLO		BRB-CONSOLIDADO		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS					
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS	318.230	569.151	408.691	708.971	514.935
Depreciações e amortizações	29.991	59.815	58.255	64.624	62.933
Provisões para operações de crédito	48.129	83.737	159.905	136.698	215.358
Provisões para contingências	6.265	56.827	50.462	55.679	52.863
Provisão para perdas/desvalorizações	2.797	3.389	(26.364)	3.675	(26.473)
Créditos tributários	6.752	27.074	48.456	18.505	50.073
Resultados participação coligadas, controladas e Joint Venture	(81.156)	(144.288)	(80.882)	38	420
Participação no Lucro	(42.374)	(67.159)	(36.528)	(105.300)	(42.854)
Outros ajustes	87	87	10.656	87	30.848
Lucro Líquido ajustado	288.721	588.633	592.651	882.977	858.103
Aplicações interfinanceiras de liquidez	236.556	230.926	(9.432)	230.926	(9.432)
Títulos e valores mobiliários	(257.211)	(297.273)	(1.716.128)	(291.449)	(1.723.984)
Relações interfinanceiras e interdependências	(54.313)	1.549	53.420	109.196	439.819
Operações de crédito	(1.238.260)	(1.773.564)	56.624	(1.997.471)	(106.071)
Outros créditos	(63.146)	(28.438)	(87.038)	(217.296)	(107.552)
Outros valores e bens	1.141	(347)	48.201	248	53.009
Outras obrigações	(15.444)	82.976	5.307	151.921	(376.751)
Passivos fiscais	17.171	(262)	15.129	13.026	31.157
Depósitos	717.282	1.211.443	1.168.943	1.207.959	1.106.723
Captações no mercado aberto	(61.943)	28.093	(170.197)	14.859	(167.927)
Recursos de acetos cambiais e emissão de títulos	10.142	261	(83.668)	261	(83.668)
Obrigações por empréstimos e repasses	(23.437)	(46.601)	(50.482)	(46.601)	(50.482)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(17.922)	(83.156)	(124.414)	(184.835)	(206.460)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	(499.604)	(85.760)	(301.084)	(126.279)	(343.516)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
Alienação de investimentos	2.100	2.100	-	2.210	-
Alienação de bens não de uso próprio	6.206	33.016	18.067	33.016	18.067
Alienação de imobilizado de uso	915	915	1.764	920	4.160
Alienação do Intangível	141	141	-	141	-
Títulos e valores mobiliários	-	2	(162)	-	-
Juros sobre capital próprio/dividendos recebidos	53.693	37.044	47.534	-	-
Aquisições de bens não de uso próprio	(4.167)	(53.133)	(9.373)	(53.133)	(9.373)
Aquisições em imobilizado de uso	(11.099)	(13.721)	(11.557)	(17.174)	(12.292)
Aquisições do intangível	(17.862)	(27.422)	(36.259)	(28.535)	(37.496)
Aquisições em investimentos	(11)	(6.787)	(14.265)	(11)	(2.381)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO (APLICADO) EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	33.283	(27.845)	(4.251)	(62.566)	(39.315)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS					
Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital	(120.259)	(44.582)	40.208	(44.582)	40.208
Juros sobre capital próprio/dividendos pagos	(71.600)	(109.814)	(85.439)	(109.814)	(85.439)
Dividendos declarados e não pagos	-	-	(15.545)	-	(15.545)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	11.859	(4.656)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(156.285)	(154.396)	(60.776)	(142.537)	(65.432)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(622.606)	(268.001)	(366.111)	(331.382)	(448.263)
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA					
Início do período	2.312.470	1.957.865	2.323.976	894.017	1.342.280
Fim do período	1.689.864	1.689.864	1.957.865	562.635	894.017
AUMENTO LÍQUIDO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(622.606)	(268.001)	(366.111)	(331.382)	(448.263)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	BRB-MÚLTIPLO		BRB-CONSOLIDADO							
	2º semestre	%	31.12.2019	%	31.12.2018	%	31.12.2019	%	31.12.2018	%
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO										
754.716	1.430.297	1.270.958	1.858.002	1.593.143						
Receitas da intermediação financeira	1.208.448	2.330.395	2.277.299	2.677.938	2.589.297					
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias	100.309	186.938	194.225	421.806	368.843					
Provisão para créditos liquidação duvidosa	(48.129)	(83.737)	(159.905)	(136.698)	(215.358)					
Outras receitas/despesas operacionais	(90.390)	(174.237)	(201.547)	(305.607)	(336.638)					
Resultado não operacional	(3.480)	(2.888)	(26.364)	(2.898)	(26.473)					
Despesas da intermediação financeira	(297.577)	(615.755)	(625.059)	(588.104)	(599.718)					
Materiais, energia e outros	(13.396)	(25.963)	(22.707)	(30.607)	(27.448)					
Serviços de terceiros	(101.069)	(184.456)	(164.984)	(177.828)	(159.362)					
VALOR ADICIONADO	754.716	1.430.297	1.270.958	1.858.002	1.593.143					
Resultado de participações em coligadas, controladas e joint venture	81.156	144.288	80.882	(38)	(420)					
VALOR ADICIONADO BRUTO	835.872	1.574.585	1.351.840	1.857.964	1.592.723					
Despesas de amortização/depreciação	(29.991)	(59.815)	(58.255)	(64.525)	(62.933)					
Participação de não controladores	-	-	-	(31.379)	(17.872)					
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	805.881	100	1.514.770	100	1.293.585	100	1.762.060	100	1.511.918	100
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO										
Remuneração do trabalho (pessoal)	404.917	50	767.299	51	682.666	53	848.714	48	760.851	50
Salários e honorários	268.481	-	503.753	-	457.089	-	553.392	-	504.732	-
Benefícios, encargos sociais e treinamento	94.062	-	196.387	-	189.049	-	221.401	-	213.265	-
Participações no lucro	42.374	-	67.159	-	36.528	-	73.921	-	42.854	-
Remuneração do governo	134.798	17	312.380	21	346.388	27	475.667	27	483.765	32
INSS sobre salários	65.429	-	129.839	-	124.370	-	140.058	-	133.761	-
Despesas tributárias	51.447	-	99.385	-	97.604	-	150.774	-	143.544	-
Imposto de Renda/Contribuição Social	17.922	-	83.156	-	124.414	-	184.835	-	206.460	-
Remuneração de terceiros	8.232	1	16.255	1	16.782	1	18.843	1	19.553	1
Alugueis	8.232	-	16.255	-	16.782	-	18.843	-	19.553	-
Remuneração dos acionistas	257.934	32	418.836	28	247.749	19	418.836	24	247.749	16
Juros sobre capital próprio/dividendos	100.843	-	100.843	-	85.438	-	100.843	-	85.438	-
Lucro retido	157.091	-	317.993	-	162.311	-	317.993	-	162.311	-
VALOR DISTRIBUÍDO	805.881	100	1.514.770	100	1.293.585	100	1.762.060	100	1.511.918	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

Nota 1 Contexto operacional

O BRB - Banco de Brasília S.A. (BRB ou Banco) é uma instituição financeira de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Governo do Distrito Federal, organizada sob a forma de banco múltiplo e autorizada a operar com as carteiras comercial, de câmbio, de desenvolvimento, de *leasing* e de crédito imobiliário. Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de crédito, financiamento e investimento, distribuição de títulos e valores mobiliários e administração de fundos, cartões de crédito, corretagem de seguros e prestação de serviços. As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas do Conglomerado BRB, atuando no mercado de modo integrado.

Nota 2 Apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB - Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB - Banco de Brasília, BRB-DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCARD e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de *compliance*, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009), Lei do Sistema Financeiro Nacional (n.º 4.595/1964) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quando aplicável.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BRB evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, passivos relacionados a benefícios pós-emprego e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram eliminados os valores oriundos de transações entre as empresas consolidadas, ou seja, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, despesas, bem como os lucros não realizados, líquido dos efeitos tributários. As participações dos não controladores no patrimônio líquido e no resultado das controladas foram destacadas nas demonstrações financeiras.

Destacamos as principais sociedades e fundo de investimento, com participação direta e indireta, incluídas nas demonstrações financeiras do Conglomerado:

Entidades consolidadas	Status	Participação
BRB - Banco de Brasília S.A.	Controlador	-
BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	Controlada direta	100%
BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Controlada direta	99%
Cartão BRB S.A.	Controlada direta	69,74%
BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A.	Controlada indireta	69,74%
BRB - Serviços S.A.	Controlada indireta	69,74%
BSB - Participações S.A.	Controlada indireta	69,74%
BRB - Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo (I)	Fundo de investimento investidor qualificado	69,74%

(1) Conforme estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas, no item "Controle".

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - Resolução CMN nº 4.144/2012;
- CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN nº 3.566/2008;
- CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN nº 4.524/2016;
- CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN nº 3.604/2008;
- CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - Resolução CMN nº 4.534/2016;
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN nº 3.750/2009;
- CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN nº 3.989/2011;
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN nº 4.007/2011;
- CPC 24 - Eventos subsequentes - Resolução CMN nº 3.973/2011;
- CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN nº 3.823/2009;
- CPC 27 - Ativo Imobilizado - Resolução CMN nº 4.535/2016;
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN nº 4.424/2015.

As presentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2020.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BRB são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle do Banco, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente do recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas reductoras dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

e) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em moeda, aplicações no mercado aberto e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pelo BRB para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto pós quanto prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

g) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Eles são classificados em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, são reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado;

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;
- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na B3;
- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;
- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

h) Operações de crédito

As operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de AA a H, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

Período de atraso	Classificação das operações
de 15 a 30 dias	B
de 31 a 60 dias	C
de 61 a 90 dias	D
de 91 a 120 dias	E
de 121 a 150 dias	F
de 151 a 180 dias	G
superior a 180 dias	H

Para as operações com prazos superiores a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A atualização (*accrual*) das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de créditos classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa de operação de crédito ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança de níveis de risco, poderá ocorrer a reclassificação de operação para categoria de menor risco.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera os riscos específicos e globais com relação às operações, aos clientes e às garantias das operações.

Com base na Resolução CMN n.º 2.682/1999, artigo 3º, admite-se excepcionalmente classificação diversa para as operações da carteira.

A Administração entende que a provisão para créditos de liquidação duvidosa atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

i) Bens não de uso próprio

Composta por bens não destinados a uso e compreende os imóveis disponíveis para venda e os imóveis próprios desativados e recebidos em dação de pagamento, os quais são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, se este for menor. A provisão é constituída quando o valor de mercado é inferior ao custo de aquisição, conforme apontado por laudo de avaliação.

j) Investimentos

Os investimentos em sociedades controladas e coligadas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei n.º 6.404/1976. Os demais investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas, quando aplicável.

k) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo.

l) Intangível

O ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.534/2016, quando for: separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido; transferido ou licenciado; alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade, ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. É demonstrado pelo custo de aquisição/formação, deduzido da amortização acumulada e ajustado por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente.

m) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos, variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

n) Redução do valor recuperável de ativos – Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

Anualmente, sempre na mesma época, o Banco avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo. Se houver evidência de perda o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. O valor recuperável refere-se ao maior entre o valor justo menos custos de venda e o seu valor em uso.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou que ainda não estejam em uso tem seu valor recuperável testado anualmente, independente de apresentarem indício de desvalorização. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. As premissas de análise são definidas de acordo com cada classe de ativos.

o) Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro rata die*.

p) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

q) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

- passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em notas explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

r) Imposto de Renda e Contribuição Social (ativo e passivo)

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (1)	15,00%
PIS (2)	0,65%
Cofins (2)	4,00%
ISS	Até 5,00%

(1) Alíquota aplicada às empresas financeiras é de 15%. Para a corretora de seguros a alíquota de CSLL corresponde a 9%.

(2) Para as empresas não financeiras optantes do regime de apuração não cumulativo, a alíquota do PIS/Pasep é de 1,65% e da Cofins é de 7,6%.

São constituídos créditos tributários para:

- Diferenças temporárias - alíquota de 25% referente ao IRPJ e 15% ou 20% para a CSLL;
- Prejuízo fiscal de imposto de renda - alíquota de 25%;
- Base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido - alíquota de 15% ou 20%.

Os créditos tributários de diferenças temporárias são constituídos para as despesas apropriadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, mas cujas exclusões ou compensações futuras, para fins de apuração do lucro real, estão explicitamente estabelecidas ou autorizadas pela legislação tributária. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Os créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e avaliações da Administração.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%).



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



A Emenda Constitucional n.º 103/2019, estabeleceu a majoração da alíquota da CSLL a 20% para os bancos de qualquer espécie, com vigência a partir de 1º de março de 2020. Avaliamos os créditos tributários conforme expectativa de realização demonstrada em estudo técnico, sendo que os créditos projetados para serem baixados até o mês de fevereiro de 2020, continuaram ativados com alíquota da CSLL a 15% e os que possuem expectativa de realização ou baixa projetada a partir do mês de março de 2020, foram ajustados para alíquota de 20%.

s) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social.

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado a 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976. Por deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada autorizará o pagamento dos Dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio, podendo imputar o seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, até o limite de 40%, em conformidade com a Política de Distribuição de Dividendos.

Reserva para equalização de dividendos: será limitada a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

- equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976;

- equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;

- decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial:

- ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

- ganho ou perda atuarial de plano de benefício definido, líquido dos efeitos tributários, em consonância com a Resolução CMN n.º 4.424/2015.

t) Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade do Banco relacionados a complemento de aposentadoria e eventuais relacionados à assistência médica são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 4.424/2015, a qual aprova o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.

Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na entidade patrocinadora. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrer ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios, ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

O Banco reconhece os componentes de custo de benefício definido no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, em conformidade com a Deliberação CVM n.º 695/2012, sendo que:

- os custos dos serviços correntes e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo de benefício definido são reconhecidos no resultado do período; e

- as remensurações do valor líquido de passivo de benefício definido são reconhecidos em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

u) Demonstração do Valor Adicionado - DVA

O BRB elaborou a DVA individual e consolidada nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA), as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Disponibilidades	139.845	128.894	140.248	129.356
Equivalentes de caixa (1)	1.550.019	1.828.971	422.387	764.661
Aplicações em operações compromissadas	419.986	761.099	419.986	761.099
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.129.598	1.065.611	-	-
Aplicações em moedas estrangeiras	435	2.261	2.401	3.562
Total	1.689.864	1.957.865	562.635	894.017

(1) Refere-se às operações com vencimento de curto prazo cujo prazo de contratação é igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

Nota 5 Aplicações interfinanceiras de liquidez

a) Composição e prazos

	BRB - Múltiplo					
	Índice/taxa	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	31.12.2019	31.12.2018
Aplicações no mercado aberto		419.986	-	-	419.986	761.099
Letras financeiras do tesouro	SELIC	94.990	-	-	94.990	458.087
Letras do tesouro nacional	SELIC	-	-	-	-	260.000
Notas do tesouro nacional	SELIC	324.996	-	-	324.996	43.012
Aplicações em depósitos interfinanceiros		5.100	1.134.563	-	1.139.663	1.306.602
CDI T Pós	Pós CDI	5.100	1.124.498	-	1.129.598	1.065.611
DIM Microfinanças	Pré/1,10% a.a.	-	10.065	-	10.065	10.038
DIRP - Pronaf	Pré/1,70% a.a.	-	-	-	-	55.247
DIRG - Pronamp	Pré/4,30% a.a.	-	-	-	-	48.539
DIR	Pós/84,50% CDI	-	-	-	-	127.167
Aplicações em moedas estrangeiras		435	-	-	435	2.261
Total em 31.12.2019		425.521	1.134.563	-	1.560.084	-
Total em 31.12.2018		821.375	1.017.634	230.953	-	2.069.962

	BRB - Consolidado					
	Índice/taxa	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	31.12.2019	31.12.2018
Aplicações no mercado aberto		419.986	-	-	419.986	761.099
Letras financeiras do tesouro	SELIC	94.990	-	-	94.990	458.087
Letras do tesouro nacional	SELIC	-	-	-	-	260.000
Notas do tesouro nacional	SELIC	324.996	-	-	324.996	43.012
Aplicações em depósitos interfinanceiros		-	10.065	-	10.065	240.991
DIM Microfinanças	Pré/1,10% a.a.	-	10.065	-	10.065	10.038
DIRP - Pronaf	Pré/1,70% a.a.	-	-	-	-	55.247
DIRG - Pronamp	Pré/4,30% a.a.	-	-	-	-	48.539
DIR	Pós/84,50% CDI	-	-	-	-	127.167
Aplicações em moedas estrangeiras		2.401	-	-	2.401	3.562
Total em 31.12.2019		422.387	10.065	-	432.452	-
Total em 31.12.2018		764.661	10.038	230.953	-	1.005.652

O BRB realiza operações no mercado interbancário (DIs) com o propósito de cumprimento de exigibilidade atrelada a suas captações em depósito à vista e de poupança, sendo tais aplicações efetuadas normalmente com reciprocidade de aplicação pela contraparte, no mesmo montante aplicado pelo BRB, com acordo de compensação registrado na B3 para garantir eventual inadimplência, mitigando assim o risco de crédito e liquidez.

b) Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Rendas de aplicações em operações compromissadas	22.231	54.252	81.447	54.252	81.447
Posição bancada	11.382	26.845	40.097	26.845	40.097
Posição financiada	10.849	27.407	41.350	27.407	41.350
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	37.684	79.621	77.196	10.060	9.157
Total	59.915	133.873	158.643	64.312	90.604

Nota 6 Títulos e valores mobiliários

a) Resumo

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019		31.12.2018	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos disponíveis para venda	4.937	3.016.892	152.918	2.573.218
Títulos mantidos até o vencimento	170.843	97.061	125.690	135.960
Total	175.780	3.113.953	278.608	2.709.178

	BRB - Consolidado		BRB - Consolidado	
	31.12.2019		31.12.2018	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos para negociação	85.562	-	78.763	-
Títulos disponíveis para venda	4.937	3.024.744	166.815	2.580.628
Títulos mantidos até o vencimento	186.147	97.829	125.690	151.200
Total	276.646	3.122.573	371.268	2.731.828



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



b) Composição por carteira

	BRB - Múltiplo					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil
Carteira própria	2.564.906	4.717	2.569.624	2.744.877	(3.971)	2.740.906
Carteira financiada	306.154	(10)	306.144	74.249	-	74.249
Vinculados ao Bacen	156.842	71	156.913	50.369	(25)	50.344
Vinculados a garantias	256.995	58	257.052	122.308	(21)	122.287
Total	3.284.897	4.836	3.289.733	2.991.803	(4.017)	2.987.786

	BRB - Consolidado					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil
Carteira própria	2.672.682	4.721	2.677.403	2.858.361	(3.222)	2.855.139
Carteira financiada	306.154	(10)	306.144	74.249	-	74.249
Vinculados ao Bacen	156.842	71	156.913	50.369	(25)	50.344
Vinculados a garantias	258.701	58	258.759	124.126	(762)	123.364
Total	3.394.379	4.840	3.399.219	3.107.105	(4.009)	3.103.096

c) Composição e prazos nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001

Vencimento em dias	BRB - Múltiplo									
	31.12.2019					31.12.2018				
	Sem venc.	De 3 a 12 meses	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	
Títulos disponíveis para venda	4.937	-	3.016.892	3.016.993	4.836	3.021.829	2.730.153	(4.017)	2.726.136	
Ações de Companhias Abertas	4.937	-	-	10.811	(5.874)	4.937	10.811	(7.013)	3.798	
Fundo FII - Banrisul Novas Fronteiras	-	-	11.544	7.931	3.613	11.544	8.242	3.110	11.352	
LFT - Letras Financeiras do Tesouro (1)	-	-	2.714.852	2.714.951	(99)	2.714.852	2.562.457	(384)	2.562.073	
LTN - Letras do Tesouro Nacional	-	-	180.411	177.920	2.491	180.411	148.208	270	148.478	
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	-	109.583	104.878	4.705	109.583	-	-	-	
Fundo FIR - Santos Virtual	-	-	502	502	-	502	435	-	435	
Títulos mantidos até o vencimento	-	170.843	97.061	267.904	-	267.904	261.650	6.793	268.443	
Certificado de Depósito Bancário	-	3.627	-	3.627	-	3.627	3.299	-	3.299	
Fundo FIP - Criadec II	-	-	4.988	4.988	-	4.988	3.936	-	3.936	
Fundo Funcine	-	-	2.773	2.773	-	2.773	4.327	-	4.327	
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	167.216	74.349	241.565	-	241.565	233.024	6.793	239.817	
CVS - Títulos Públicos Federais (1)	-	-	11.571	11.571	-	11.571	3.858	-	3.858	
MOP - Títulos Caucionados	-	-	3.380	3.380	-	3.380	13.206	-	13.206	
Total	4.937	170.843	3.113.953	3.284.897	4.836	3.289.733	2.991.803	2.776	2.994.579	

(1) Estão bloqueadas LFT's referentes a cartas de fiança e CVS's referentes a depósitos judiciais.

Vencimento em dias	BRB - Consolidado									
	31.12.2019					31.12.2018				
	Sem venc.	De 3 a 12 meses	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	
Títulos para negociação	84.777	-	785	85.562	-	85.562	78.763	-	78.763	
Fundo FII - SIA Corporate	2.522	-	-	2.522	-	2.522	2.489	-	2.489	
Fundo FII RF Longo Prazo	78.047	-	-	78.047	-	78.047	74.485	-	74.485	
Fundo FIF Mais	2.373	-	-	2.373	-	2.373	-	-	-	
Fundo de Investimento Banco do Brasil	1.706	-	-	1.706	-	1.706	-	-	-	
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	785	785	-	785	1.718	-	1.718	
Títulos de Capitalização	68	-	-	68	-	68	71	-	71	
Fundo de Investimento Banco da Amazônia	61	-	-	61	-	61	-	-	-	
Títulos disponíveis para venda	4.937	-	3.024.744	3.024.841	4.840	3.029.681	2.751.452	(4.009)	2.747.443	
Ações de Companhias Abertas	4.937	-	-	10.811	(5.874)	4.937	10.811	(7.013)	3.798	
Fundo FII - Banrisul Novas Fronteiras	-	-	11.544	7.931	3.613	11.544	8.242	3.110	11.352	
LFT - Letras Financeiras do Tesouro (1)	-	-	2.617.594	2.617.679	(85)	2.617.594	2.583.692	(376)	2.583.316	
LTN - Letras do Tesouro Nacional	-	-	285.521	283.040	2.481	285.521	148.208	270	148.478	
Fundo FIR - Santos Virtual	-	-	502	502	-	502	435	-	435	
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	-	109.583	104.878	4.705	109.583	-	-	-	
Fundo de Investimento da Amazônia	-	-	-	-	-	-	64	-	64	
Títulos mantidos até o vencimento	-	186.147	97.829	283.976	-	283.976	276.890	6.793	283.683	
CDB	-	18.318	-	18.318	-	18.318	16.660	-	16.660	
Fundo FIP - Criadec II	-	-	4.988	4.988	-	4.988	4.327	-	4.327	
Fundo Funcine	-	613	3.541	4.154	-	4.154	5.716	-	5.716	
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	-	-	-	99	-	99	
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	167.216	74.349	241.565	-	241.565	233.024	6.793	239.817	
CVS - Títulos Públicos Federais (1)	-	-	11.571	11.571	-	11.571	3.858	-	3.858	
MOP - Títulos Caucionados	-	-	3.380	3.380	-	3.380	13.206	-	13.206	
Total	89.714	186.147	3.123.358	3.394.379	4.840	3.399.219	3.107.105	2.784	3.109.889	

(1) Estão bloqueadas LFT's referentes a cartas de fiança e CVS's referentes a depósitos judiciais.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Na distribuição dos prazos dos títulos para negociação, foram considerados os vencimentos dos papéis, independentemente de sua classificação contábil.

Os títulos e valores mobiliários classificados como mantidos até o vencimento não são ajustados a valor de mercado, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Em 28.06.2016, o BRB adquiriu debênture da 1ª emissão do Correio Braziliense em troca de quitação de operação de crédito da emissora junto ao Banco. A referida emissão, no valor unitário de R\$1 milhão, possui como características:

- Remuneração: IPCA + 11% a.a.;
- Carência de um ano para pagamento de juros mensais, iniciadas em 25.05.2017;
- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.11.2017;
- Vencimento: 25.05.2021.

Em reunião da Assembleia Geral de Debenturistas titulares da debênture da 1ª emissão do Correio Braziliense, ocorrida em 24.05.2017, foi deliberada a prorrogação da data do pagamento da primeira parcela de juros do papel que ocorreu em 26.06.2017, sendo incorporado ao principal da operação os juros acumulados desde a emissão. Foi determinado ainda um pagamento adicional pelo emissor e prêmio no valor total de R\$100, o qual foi realizado no dia 05.06.2017.

Em 12.07.2018, foi realizada nova Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures do Correio Braziliense, após nova renegociação com os credores, os debenturistas aprovaram a repactuação da referida debênture, que passou a ter as seguintes características:

- Remuneração: 140% do DI;
- Carência de pagamento de juros mensais até dia 25.05.2019;
- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.05.2020;
- Incorporação de juros mensais ao principal no período de 25.10.2017 até 25.04.2019;
- Vencimento: 25.05.2023.

Há provisão constituída para perdas nos moldes da Resolução CMN n.º 2.682/1999, correspondente a 100% do saldo atualizado da debênture. A Administração do BRB avaliou e entendeu que essa debênture, por ter características de operação de crédito, deveria atender a mesma norma de provisão das operações de crédito. Cabe esclarecer que o imóvel dado em garantia, por meio de alienação fiduciária, é suficiente para arcar com o total da dívida.

Em 06.09.2019 a conta vinculada utilizada para recebimento de recursos, a fim de honrar os compromissos com os debenturistas, conforme previsto na escritura de debêntures, recebeu bloqueio judicial no valor de R\$13. Desde então, o emissor passou a buscar antecipar os pagamentos dos juros previstos, para garantir o recebimento por parte dos debenturistas. O emissor também contratou escritório de advocacia para representar os interesses dos investidores relacionados aos bloqueios judiciais especificamente na conta vinculada.

Concomitantemente, o emissor solicitou retirada da condição prevista na escritura para a possibilidade de vencimento antecipado especificamente com relação aos bloqueios judiciais na conta vinculada. O assunto ainda estava em análise dos debenturistas até o fechamento do exercício de 2019.

Os compromissos previstos para todo o ano de 2019 foram honrados pelo emissor, cumprindo as condições de repactuação aprovadas no dia 12.07.2018, em Assembleia Geral.

O FIP LSH, operação efetuada exclusivamente na carteira própria da BRB-DTVM, no âmbito do conglomerado BRB, foi constituído com o objetivo de investir na Companhia LSH Barra Empreendimentos imobiliários S.A para financiar a construção de empreendimento do setor hoteleiro na Barra da Tijuca - RJ.

A BRB-DTVM possui 276,05 cotas do FIP LSH que foram adquiridas em 09.10.2015 e 08.01.2016. Foi constituída provisão para perda de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo devido à deterioração do projeto e a baixa expectativa de sua realização, uma vez que o valor imobiliário reportado da avaliação do empreendimento, principal ativo da companhia investida, seria inferior aos compromissos assumidos, por meio da emissão de dívidas, Debêntures, dentre outros passivos, inclusive serviços essenciais, folha de pagamento, impostos e afins. Verificou-se que a empresa havia comprometido seu patrimônio, o que levou a BRB-DTVM a provisionar a operação em sua totalidade.

O Banco possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

d) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

BRB - Múltiplo		
	31.12.2019	31.12.2018
Nível 1 - valor de mercado	3.271.155	2.974.217
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.021.829	2.726.136
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	249.326	248.081
Nível 2 - precificação interna com dados externos	18.578	20.362
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	18.578	20.362
BRB - Consolidado		
	31.12.2019	31.12.2018
Nível 1 - valor de mercado	3.380.641	3.089.527
Ativos financeiros para negociação	85.562	78.763
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.029.681	2.747.443
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	265.398	263.321
Nível 2 - precificação interna com dados externos	18.578	20.362
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	18.578	20.362

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da carteira do BRB Consolidado a valor justo foram:

- para os Títulos Públicos Federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela Anbima para a data de 31.12.2019 com a marcação a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores dos negócios com os Títulos Públicos Federais contidos na Carteira do BRB na data mencionada;

- para o CDB do Panamericano, por se tratar de título pré-fixado, classificado em "Mantido até o Vencimento", foi utilizado o fluxo de caixa descontado;

- para o cálculo das CVs, constatou-se a falta de mercado secundário para negociação desse ativo, impedindo uma avaliação adequada do seu preço de mercado. Assim sendo, considerando que as CVs possuem como contraparte o Tesouro Nacional e são custodiadas pela Cetip, a qual apura o valor atual do papel conforme o seu regramento de remuneração, optou-se por adotar o valor calculado pela *clearing* para sua contabilização, entendendo esse ser o valor justo do ativo e o valor que o BRB terá a receber pelos ativos conforme seu vencimento.

- para a 1ª emissão de debênture do Correio Braziliense, dada a inexistência de parâmetro de negociação do ativo em mercado secundário, foi utilizado critério de preço conforme consta em escritura do ativo, sendo considerado entretanto os critérios de provisionamento de crédito decorrente da avaliação de crédito do emissor, conforme metodologia interna de avaliação de crédito e critérios definidos pela Resolução do CMN n.º 2.682/1999;

- para as ações e Fundos Imobiliários, cuja cota possui negociação em bolsa, foram utilizadas as cotações divulgadas pela B3 para o dia 31.12.2019. As informações disponibilizadas pela B3 são os preços efetivos das negociações dos ativos na data mencionada;

- para as operações compromissadas, foram mantidos os mesmos preços praticados pelo mercado. Essa decisão foi tomada tendo em vista que as operações compromissadas são lastreadas em Títulos Públicos Federais, têm taxa pré-fixada e data de retorno fixa. Na hipótese de inadimplência da contraparte, os Títulos Públicos Federais utilizados para lastro garantem essas operações. Entendemos que o risco da operação está minimizado representando dessa forma o preço justo;

- para as cotas dos fundos Funcine e FIP Criatec II, em se tratando de fundos fechados e sem negociação de cotas, assume-se que os valores apurados pelo administrador refletem de forma fidedigna o valor justo dos ativos que compõem seu Patrimônio Líquido, em conformidade a legislação vigente de fundos de investimento;

- para as operações em CDI, o valor justo é o valor atualmente praticado no mercado interbancário, pois são operações realizadas exclusivamente entre instituições financeiras. Portanto, o risco de inadimplemento está relacionado à possibilidade da instituição financeira emissora do título perder a capacidade de honrar seus pagamentos.

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, utiliza-se a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

e) Análise de sensibilidade (Instrução CVM n.º 475, de 17 de dezembro de 2008)

Foi realizada análise de sensibilidade do Conglomerado BRB em atendimento à Instrução CVM n.º 475/2008. Para a realização desta análise, as operações foram segregadas em duas carteiras: negociação e bancária (de acordo com a Resolução CMN n.º 4.557/2017 e Circular Bacen n.º 3.354/2007).

- A carteira de negociação (*trading book*) é formada pelos instrumentos detidos com intenção de negociação (isto é, aqueles assumidos para revenda, para obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços ou para realização de arbitragem) ou destinados a *hedge* de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitos à limitação de sua negociabilidade.

- A carteira bancária (*banking book*) é constituída pelos instrumentos não classificados na carteira de negociação.

A carteira de negociação do Conglomerado Prudencial BRB é composta por ações, moedas estrangeiras e operação indexada a cupom de dólar. A carteira bancária é composta por operações de crédito, títulos públicos federais, operações compromissadas, depósitos interfinanceiros, títulos privados, fundos, ações, operações indexadas a cupom de dólar, depósitos a prazo, poupança, letras financeiras, letras de crédito imobiliário, dentre outros papéis.

Para a análise de sensibilidade, foram considerados três cenários, os quais foram aplicados às carteiras de negociação (*trading book*) e bancária (*banking book*). O cenário I foi desenhado pela área de cenários e projeções da Instituição e reflete maior probabilidade de ocorrência para os próximos três meses, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2019. Os cenários II e III foram combinações de resultados adversos para o Conglomerado Prudencial BRB. Para a simulação destes cenários, as curvas de juros, os índices e as taxas cambiais foram estressados conforme orientações da Instrução CVM n.º 475/2008.

Cenário I: As premissas utilizadas com base no cenário econômico - em dezembro de 2019 - foram: Selic a 4,5% a.a. projetada 4,25% a.a.; taxa de câmbio reais/dólar a R\$4,03 projetada a R\$4,08; taxa de câmbio reais/euro a R\$4,53 projetada a R\$4,59; Ibovespa a 115.645 pontos projetado a 113.064 pontos; IPCA a 4,31% a.a. projetado a 4,01% a.a.; e IGP-M a 7,32% a.a. projetado a 6,78% a.a.

Cenário II: Foi aplicado um choque paralelo de 25% nas variáveis de mercado às quais a Instituição está exposta, considerando as piores perdas resultantes por fator de risco.

Cenário III: Foi aplicado um choque paralelo de 50% nas variáveis de mercado às quais a Instituição está exposta, considerando as piores perdas resultantes por fator de risco.

No quadro abaixo, encontram-se sintetizados os resultados para a carteira de negociação:

Fatores de Risco	Exposição Financeira		
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Renda variável	(1)	(15)	(30)
Câmbio	47	(928)	(1.857)
Total	46	(943)	(1.887)

A seguir, estão descritos os resultados para a carteira bancária:

Fatores de Risco	Exposição Financeira		
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Pré-fixados	64.567	(368.104)	(708.891)
Inflação	1.807	(33.737)	(70.319)
Renda variável	(110)	(1.234)	(2.468)
Total	66.264	(403.075)	(781.678)



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Cabe ressaltar que os impactos nas exposições financeiras da carteira bancária não necessariamente representam potencial prejuízo contábil. Isso porque parte das operações de crédito que estão na carteira bancária é financiada por depósitos à vista e/ou poupança, os quais são *hedge* natural para eventuais oscilações de taxa de juros. Essas variações de valor também não representam impacto efetivo sobre o resultado da Instituição, uma vez que a intenção é manter as operações de crédito até o seu vencimento.

f) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º Semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Títulos de rendas fixa	91.671	188.133	130.215	190.161	130.581
Títulos de renda variável	1.484	2.249	1.385	6.514	(13.523)
Total	93.155	190.382	131.600	196.675	117.058

Nota 7 Relações interfinanceiras

a) Depósitos no Bacen

Os depósitos no Bacen são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista.

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	31.12.2019	31.12.2018
Reservas compulsórias em espécie	105.791	100.711
Depósitos de poupança	406.331	372.814
Outros	1.513	34.182
Total	513.635	507.707

b) Sistema Financeiro da Habitação

A carteira de FCVS é composta pelos valores residuais de contratos encerrados, cujos saldos devedores residuais serão ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Esses créditos são atualizados pela variação da Taxa Referencial de Juros (TR) mais taxa de juros de 6,17% ou 3,12% ao ano, dependendo da origem de recursos do financiamento.

Carteira própria	BRB - Múltiplo e Consolidado		30.12.2019		30.12.2018	
	Saldo	Provisão	Saldo Líquido	Saldo	Provisão	Saldo Líquido
Não habilitados (1)	3.840	(3.415)	425	4.470	(3.896)	574
Habilitados e não homologados (2)	3.505	(2.079)	1.426	5.136	(3.058)	2.098
Habilitados, homologados e em discussão com a CEF (3)	96.630	(65.494)	31.136	89.618	(59.853)	29.765
Habilitados e homologados (4)	62.940	-	62.940	58.605	-	58.605
Outros (5)	6.228	(1.923)	4.305	6.039	(1.865)	4.174
Total	173.143	(72.911)	100.232	163.888	(68.672)	95.216

(1) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, porque estão em processo de habilitação no BRB.

(2) Representa os contratos já habilitados pelo BRB, estando em fase de análise por parte da Caixa Econômica Federal, para homologação final do FCVS.

(3) Representa os contratos já habilitados pelo BRB e analisados pelo FCVS, cuja cobertura foi negada, cabendo ainda recursos por parte do Banco, ou cujos valores para homologação estão em discussão entre BRB e Caixa.

(4) Representam os contratos já avaliados pelo FCVS e aceitos pelo BRB e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei n.º 10.150/2000, para a sua realização.

(5) Referem-se aos contratos nas rubricas VAF3/VAF4.

A provisão é constituída com base em um estudo histórico de perdas ocorridas, oriundas da negativa de cobertura de contratos que não atenderam as normas e pré-requisitos estabelecidos pelo FCVS.

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	31.12.2019	31.12.2018
Mutuatários que solicitaram amortização do saldo devedor utilizando o FGTS	400	332

Nota 8 Operações de crédito e outros créditos com características de operações de crédito

a) Composição da carteira por tipo de devedor

	BRB - Múltiplo			
	31.12.2019	%	31.12.2018	%
Pessoa física	8.027.817	90	6.533.696	90
Pessoa jurídica	868.520	10	720.535	10
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	20.426	-	37.172	1
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	1.016	-	1.142	-
Alojamento e alimentação	16.171	-	18.633	-
Artes, cultura, esporte e recreação	5.540	-	5.631	-
Atividades administrativas e serviços complementares	152.313	2	130.145	2
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	883	-	3.152	-
Atividades imobiliárias	17.651	-	20.605	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	24.000	-	21.995	-
Comércio	109.998	1	74.118	1
Construção	287.372	3	291.823	5
Educação	22.760	-	14.310	-
Eleticidade e gás	46.206	1	-	-
Indústrias de transformação	28.702	1	19.028	-
Indústrias extrativas	388	-	700	-
Informação e comunicação	12.168	-	26.040	-
Saúde humana e serviços sociais	33.320	1	21.450	1
Transporte, armazenagem e correio	78.340	1	9.080	-
Outras atividades de serviços	11.266	-	25.511	-
Total	8.896.337	100	7.254.231	100

	BRB - Consolidado			
	31.12.2019	%	31.12.2018	%
Pessoa física	9.508.090	92	7.826.687	91
Pessoa jurídica	868.718	8	720.853	9
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	20.426	-	37.172	1
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	1.016	-	1.142	-
Alojamento e alimentação	16.183	-	18.633	-
Artes, cultura, esporte e recreação	5.540	-	5.631	-
Atividades administrativas e serviços complementares	152.313	1	130.163	2
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	883	-	3.152	-
Atividades imobiliárias	17.651	-	20.605	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	24.000	-	21.995	-
Comércio	110.039	1	74.293	1
Construção	287.395	3	291.882	4
Educação	22.778	-	14.316	-
Eleticidade e gás	46.206	1	-	-
Indústrias de transformação	28.702	-	19.028	-
Indústrias extrativas	388	-	700	-
Informação e comunicação	12.168	-	26.040	1
Saúde humana e serviços sociais	33.349	1	21.450	-
Transporte, armazenagem e correio	78.415	1	9.140	-
Outras atividades de serviços	7.869	-	22.753	-
Outros	3.397	-	2.758	-
Total	10.376.808	100	8.547.540	100

b) Concentração das operações de crédito

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	%	31.12.2018	%
10 maiores devedores	322.924	4	284.670	4
50 maiores devedores seguintes	348.191	4	315.459	4
100 maiores devedores seguintes	213.096	2	136.845	2
Demais devedores	8.012.126	90	6.517.257	90
Total	8.896.337	100	7.254.231	100



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



c) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

Operações vincendas – BRB - Múltiplo											
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2019	31.12.2018
Até 14 dias	9.439	57.548	9.533	5.005	1.094	945	157	111	228	84.060	90.413
De 15 a 30 dias	136.169	57.442	14.953	10.386	2.384	961	640	608	4.254	227.797	237.236
De 31 a 60 dias	110.163	57.313	11.454	9.213	1.861	622	545	427	3.042	194.640	188.077
De 61 a 90 dias	162.119	52.524	11.648	8.478	1.787	659	515	449	3.199	241.378	269.242
De 91 a 120 dias	52.872	23.506	4.183	2.147	447	98	59	51	109	83.472	41.574
De 121 a 150 dias	48.797	21.169	4.855	2.685	460	113	64	78	213	78.434	49.571
De 151 a 180 dias	298.162	106.119	20.794	19.755	4.580	3.212	1.308	1.479	9.401	464.810	419.274
De 181 a 360 dias	597.990	240.882	47.877	63.964	9.781	8.245	2.658	2.480	26.417	1.000.294	853.244
Acima de 360 dias	4.453.940	1.324.893	283.469	118.141	50.003	51.975	15.666	18.125	155.324	6.471.736	5.046.975
Total em 31.12.2019	5.869.651	1.941.396	408.766	239.774	72.397	66.830	21.612	23.808	202.387	8.846.621	-
Total em 31.12.2018	5.022.823	735.082	694.000	223.723	139.884	56.290	62.714	67.800	193.290	-	7.195.606

Operações vincendas – BRB - Múltiplo											
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2019	31.12.2018
Até 14 dias	1.158	1.625	2.132	1.150	687	207	88	62	970	8.079	10.164
De 15 a 30 dias	201	187	2.465	2.036	1.131	448	305	232	1.049	8.054	9.008
De 31 a 60 dias	-	-	256	1.068	1.175	455	450	279	1.757	5.440	7.196
De 61 a 90 dias	-	-	-	376	1.868	471	466	418	1.681	5.280	7.069
De 91 a 120 dias	-	-	-	62	93	566	604	478	2.321	4.124	4.860
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	92	44	412	464	2.451	3.463	3.226
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	32	44	31	624	2.720	3.451	3.241
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	139	150	227	11.309	11.825	13.861
Total em 31.12.2019	1.359	1.812	4.853	4.692	5.078	2.374	2.506	2.784	24.258	49.716	-
Total Geral em 31.12.2019	5.871.010	1.943.208	413.619	244.466	77.475	69.204	24.118	26.592	226.645	8.896.337	-
Valor das Provisões em 31.12.2019	-	(9.718)	(4.136)	(7.334)	(7.748)	(20.761)	(12.059)	(18.615)	(226.645)	(307.016)	-
Total em 31.12.2018	1.282	1.034	5.368	4.815	4.941	4.010	6.103	5.324	25.748	-	58.625
Total Geral em 31.12.2018	5.024.105	736.116	699.368	228.538	144.825	60.300	68.817	73.124	219.038	-	7.254.231
Valor das Provisões em 31.12.2018	-	(3.681)	(6.994)	(6.856)	(14.483)	(18.090)	(34.408)	(51.187)	(219.038)	-	(354.737)

Operações vincendas – BRB - Consolidado											
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2019	31.12.2018
Até 14 dias	9.457	57.661	9.551	5.118	1.105	946	157	112	237	84.344	90.698
De 15 a 30 dias	137.745	76.549	20.506	21.289	3.889	1.153	811	860	5.043	267.845	275.423
De 31 a 60 dias	111.760	76.482	17.080	20.258	3.416	827	728	679	3.844	235.074	226.551
De 61 a 90 dias	163.670	71.220	17.142	19.213	3.312	859	696	695	3.979	280.786	306.685
De 91 a 120 dias	52.901	23.622	4.217	2.239	455	99	59	54	112	83.758	42.066
De 121 a 150 dias	48.846	21.398	4.920	2.875	480	116	66	82	227	79.010	50.409
De 151 a 180 dias	302.395	159.283	36.449	50.013	8.934	3.777	1.821	2.162	11.606	576.440	523.890
De 181 a 360 dias	605.397	336.766	76.403	118.576	17.688	9.255	3.591	3.699	30.338	1.201.713	1.038.876
Acima de 360 dias	4.475.028	1.817.989	443.847	407.486	93.622	56.194	19.889	22.345	169.852	7.506.252	5.916.647
Total em 31.12.2019	5.907.199	2.640.970	630.115	647.067	132.901	73.226	27.818	30.688	225.238	10.315.222	-
Total em 31.12.2018	5.077.587	1.313.347	938.919	545.180	170.759	64.125	69.552	73.120	218.656	-	8.471.245

Operações vincendas – BRB - Consolidado											
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2019	31.12.2018
Até 14 dias	1.177	1.714	2.204	1.302	780	224	118	97	1.032	8.648	11.425
De 15 a 30 dias	211	419	2.866	2.560	1.319	583	398	351	1.488	10.195	13.113
De 31 a 60 dias	-	-	361	1.421	1.396	583	557	424	2.165	6.907	9.891
De 61 a 90 dias	-	-	-	541	2.076	596	568	550	2.067	6.398	8.578
De 91 a 120 dias	-	-	-	149	241	709	708	618	2.711	5.136	6.130
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	229	126	527	597	2.808	4.287	4.069
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	92	123	98	799	3.102	4.214	4.122
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	238	379	781	14.403	15.801	18.967
Total em 31.12.2019	1.388	2.133	5.431	5.973	6.133	3.182	3.353	4.217	29.776	61.586	-
Total Geral em 31.12.2019	5.908.587	2.643.103	635.546	653.040	139.034	76.408	31.171	34.905	255.014	10.376.808	-
Valor das Provisões em 31.12.2019	-	(13.217)	(6.356)	(19.592)	(13.903)	(22.922)	(15.586)	(24.434)	(255.014)	(371.024)	-
Total em 31.12.2018	1.452	1.554	6.633	7.965	6.125	5.047	7.351	6.669	33.499	-	76.295
Total Geral em 31.12.2018	5.079.039	1.314.901	945.552	553.145	176.884	69.172	76.903	79.789	252.155	-	8.547.540
Valor das Provisões em 31.12.2018	-	(6.575)	(9.456)	(16.595)	(17.688)	(20.751)	(38.451)	(55.853)	(252.155)	-	(417.524)



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



d) Transação de arranjo de pagamento (1)

Nível	Operações vincendas										31.12.2019	31.12.2018
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H			
Até 14 dias	11.695	12.124	3.050	2.771	617	131	83	95	469		31.035	34.731
De 15 a 30 dias	141.710	97.607	12.811	9.687	1.163	268	136	160	1.832		265.374	128.057
De 31 a 60 dias	46.666	30.961	4.759	3.108	457	116	72	69	525		86.733	73.158
De 61 a 90 dias	35.168	20.838	3.345	2.080	332	94	57	59	362		62.335	49.010
De 91 a 120 dias	2.558	2.076	401	254	41	8	6	4	39		5.387	4.688
De 121 a 150 dias	4.632	3.435	613	407	71	22	7	13	70		9.270	7.850
De 151 a 180 dias	39.090	24.482	4.600	2.470	515	165	107	111	495		72.035	54.897
De 181 a 360 dias	20.933	15.550	4.284	2.092	627	182	142	117	576		44.503	33.709
Acima de 360 dias	155	1.531	1.364	731	526	122	106	58	592		5.185	5.512
Total em 31.12.2019	302.607	208.604	35.227	23.600	4.349	1.108	716	686	4.960		581.857	-
Total em 31.12.2018	276.427	61.307	29.551	12.652	3.869	1.325	782	880	4.819		-	391.612

Nível	Operações vencidas										31.12.2019	31.12.2018
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H			
Até 14 dias	2.069	5.756	721	638	148	48	19	7	124		9.530	8.467
De 15 a 30 dias	-	-	8.659	1.223	314	55	45	30	243		10.569	10.056
De 31 a 60 dias	-	-	-	3.771	476	127	59	76	424		4.933	5.250
De 61 a 90 dias	-	-	-	-	2.100	234	103	44	174		2.655	3.245
De 91 a 120 dias	-	-	-	-	-	1.653	180	99	295		2.227	2.460
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	-	-	1.684	130	411		2.225	2.127
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	-	-	-	1.056	337		1.393	1.890
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	9.186		9.186	10.629
Total em 31.12.2019	2.069	5.756	9.380	5.632	3.038	2.117	2.090	1.442	11.194		42.718	-
Total Geral em 31.12.2019	304.676	214.360	44.607	29.232	7.387	3.225	2.806	2.128	16.154		624.575	-
Valor das Provisões em 31.12.2019	-	(1.072)	(446)	(877)	(739)	(968)	(1.403)	(1.490)	(16.154)		(23.149)	-
Total em 31.12.2018	5.514	1.703	8.876	5.314	3.552	2.462	1.879	1.825	12.999		-	44.124
Total Geral em 31.12.2018	281.941	63.010	38.427	17.966	7.421	3.787	2.661	2.705	17.818		-	435.736
Valor das Provisões em 31.12.2018	-	(315)	(384)	(539)	(742)	(1.136)	(1.331)	(1.894)	(17.818)		-	(24.159)

(1) Operação classificada em Outros Créditos

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos recuperados

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	354.737	340.028	441.683	423.447
Constituição	294.911	359.897	398.350	466.501
Reversão	(211.174)	(199.992)	(261.710)	(251.428)
Total provisões constituídas (revertidas)	83.737	159.905	136.640	215.073
Transferência para prejuízo	(131.458)	(145.196)	(184.150)	(196.837)
Saldo final	307.016	354.737	394.173	441.683
Créditos recuperados	81.629	84.462	100.318	103.582

Adicionalmente à movimentação evidenciada no quadro acima, houve o provisionamento no montante de R\$58 no BRB - Consolidado referente à inadimplência na taxa de custódia na BRB-DTVM, totalizando a despesa líquida de R\$136.698 demonstrada na DRE. Em 2018, houve o provisionamento no montante de R\$285 no BRB - Consolidado referente à confissão de dívida pela LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. devido ao não pagamento de distribuição de cotas do FIP LSH, totalizando a despesa líquida de R\$215.358 demonstrada na DRE.

f) Renegociações

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Operações renegociadas	3.494.044	2.476.524	3.628.835	2.567.941

Essas renegociações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a provisão para perdas existentes anteriormente à renegociação.

Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil da carteira.

g) Rendas de operações de crédito

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado	
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Comercial	933.724	1.790.376	1.763.055	2.175.864	2.137.963
Industrial	1.656	3.679	5.419	3.679	5.418
Rural	10.307	16.143	16.766	16.143	16.765
Imobiliário	41.499	82.450	84.944	82.450	84.944
Recuperação de prejuízo	52.293	81.629	84.462	106.953	104.135
Total	1.039.479	1.974.277	1.954.646	2.385.089	2.349.225

Nota 9 Outros créditos

a) Rendas a receber

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Dividendos/juros sobre capital próprio	43.190	41.939	457	105
Serviços prestados a receber	13.267	10.020	16.141	10.989
Outras rendas a receber	672	620	1.998	2.902
Total	57.129	52.579	18.596	13.996



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



b) Diversos

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Adiantamentos e antecipações salariais	7.589	4.925	8.440	5.581
Devedores por depósitos em garantia				
Fiscais	711.268	667.779	716.045	672.414
Trabalhistas	20.617	23.944	21.218	27.060
Outros	25.301	24.260	25.787	24.692
Impostos e contribuições a compensar	41.082	54.825	53.533	70.953
Pagamentos a ressarcir	33.435	27.572	47.521	34.510
Valores a receber – sociedades ligadas	13.159	13.853	15	85
Correspondentes não bancários	3.107	135	3.107	135
Devedores diversos – país	46.205	59.889	52.587	83.940
Total	901.763	877.182	928.253	919.370

c) Composição das provisões para outros créditos

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Arranjo de pagamento (nota 8d)	-	-	(23.149)	(24.159)
Pagamentos a ressarcir	(1.163)	(1.163)	(1.163)	(1.163)
Outras	-	(42)	(1.614)	(1.318)
Total	(1.163)	(1.205)	(25.926)	(26.640)

Nota 10 Outros valores e bens

a) Bens não de uso próprio e outros

	BRB - Múltiplo			
	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2019
Bens não de uso próprios (1)	140.477	53.133	(33.016)	160.594
Material em estoque	850	22.328	(22.219)	959
Provisões para desvalorização de outros valores e bens	(25.640)	(21.139)	17.750	(29.029)
Total	115.687	54.322	(37.485)	132.524

(1) Bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de doação em pagamento ou consolidação de propriedade.

	BRB - Consolidado			
	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2019
Bens não de uso próprios (1)	140.477	53.133	(33.016)	160.594
Material em estoque	1.222	23.161	(22.843)	1.540
Provisões para desvalorização de outros valores e bens	(25.640)	(21.425)	17.750	(29.315)
Total	116.059	54.869	(38.109)	132.819

(1) Bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de doação em pagamento ou consolidação de propriedade.

Nota 11 Investimentos – Participações em coligadas e controladas no país

a) Participações em coligadas e controladas no país

Quantidade de ações	Financeira BRB	BRB - DTVM	BRBCARD
Capital social	88.295	40.000	380.783
N.º de ações do BRB			
Ordinárias	210	990	2.748.756
Preferenciais	210	-	-
Percentual de participação	100%	99%	69,74%

Movimento do investimento	Financeira BRB	BRB - DTVM	BRBCARD	Total
Saldos em 31.12.2017	124.884	55.643	296.962	477.489
Equivalência patrimonial	49.199	(9.503)	41.186	80.882
Dividendos distribuídos	(11.771)	-	(35.763)	(47.534)
Amortização de deságio BRBCARD (1)	-	-	14.265	14.265
Ajuste de avaliação patrimonial	2	160	-	162
Saldos em 31.12.2018	162.314	46.300	316.650	525.264
Equivalência patrimonial	69.817	2.157	72.314	144.288
Dividendos distribuídos	(16.582)	(512)	(19.950)	(37.044)
Amortização de deságio BRBCARD (1)	-	-	6.776	6.776
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(2)	-	(2)
Saldos em 31.12.2019	215.549	47.943	375.790	639.282

(1) Baixa de amortização de deságio da BRBCARD, referente ao aumento do capital social, mediante a emissão de 2.298.756 novas ações ordinárias, sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pelo BRB, por meio de contrato de compra e venda celebrado em 22.06.2009 entre o BRB e a BRBCARD e do direito de exploração exclusiva do balcão do BRB para venda de cartões de crédito, pelo prazo de 10 anos, sendo este valor apurado por laudo de avaliação elaborado por empresa independente. O contrato finalizou em junho de 2019. Conforme fato relevante divulgado em 08.08.2019, o Banco iniciou o processo de seleção de assessores financeiros com o objetivo de implementar ações que visem potencializar os resultados dos negócios de seguridade, de cartões e meios de pagamento, incluindo a exclusividade de exploração do balcão BRB.

b) Outros investimentos

	BRB - Múltiplo			
	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2019
Incentivos fiscais, ações e cotas	2.473	11	(2.100)	384
Outros	48	-	-	48
Provisão para perdas	(61)	(87)	-	(148)
Total	2.460	(76)	(2.100)	284

	BRB - Consolidado			
	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2019
Incentivos fiscais, ações e cotas	2.498	11	(2.100)	409
Propriedade para investimento (1)	2.381	-	(117)	2.264
Outros	124	-	-	124
Provisão para perdas	(61)	(87)	-	(148)
Depreciação acumulada (1)	(7)	(86)	7	(86)
Total	4.935	(162)	(2.210)	2.563

(1) Propriedade para investimento da BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A. avaliada pelo método de custo com depreciação linear à taxa de 4%.

Nota 12 Imobilizado de uso

a) Composição do imobilizado

	BRB - Múltiplo				Valor Residual	
	Taxa anual	Custo	Depreciação		31.12.2019	31.12.2018
Instalações, móveis e equipamentos de uso	0% a 10%	31.117	(23.280)		7.837	8.524
Terrenos e edificações	0% a 4%	54.989	(36.830)		18.159	18.560
Sistemas de comunicação e segurança	10%	12.208	(7.163)		5.045	5.247
Sistemas de processamento de dados e transporte	20%	80.792	(60.339)		20.453	17.697
Total		179.106	(127.612)		51.494	50.028

	BRB - Consolidado				Valor Residual	
	Taxa anual	Custo	Depreciação		31.12.2019	31.12.2018
Instalações, móveis e equipamentos de uso	0% a 10%	36.391	(27.018)		9.373	10.120
Terrenos e edificações	0% a 4%	63.151	(41.536)		21.615	22.541
Sistemas de comunicação e segurança	10%	12.260	(7.173)		5.087	5.291
Sistemas de processamento de dados e transporte	20%	97.705	(71.066)		26.639	22.787
Total		209.507	(146.793)		62.714	60.739

b) Movimentação dos ativos imobilizados

	BRB - Múltiplo					
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2019
Móveis e equipamentos em estoque	0%	209	-	-	(89)	120
Imobilizações em curso	0%	573	13.721	(895)	(13.399)	-
Terrenos	0%	16.857	-	-	-	16.857
Edificações	4%	38.132	-	-	-	38.132
Instalações	10%	5.905	-	(95)	85	5.895
Móveis e equipamentos de uso	10%	24.413	-	(857)	1.546	25.102
Sistema de comunicação	20%	2.126	-	(3)	64	2.187
Sistema de processamento de dados	20%	68.401	-	(398)	11.078	79.081
Sistema de segurança	10%	9.396	-	(61)	685	10.020
Sistema de transporte	20%	2.258	-	(546)	-	1.712
Subtotal		168.270	13.721	(2.855)	(30)	179.106
Depreciação acumulada		(118.242)	(11.340)	1.940	30	(127.612)
Total		50.028	2.381	(915)	-	51.494



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



BRB - Consolidado						
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2019
Móveis e equipamentos em estoque	0%	209	-	-	(89)	120
Imobilizações em curso	0%	650	13.721	(895)	(13.476)	-
Terrenos	0%	16.857	-	-	-	16.857
Edificações	4%	46.085	209	-	-	46.294
Instalações	10%	7.637	14	(95)	85	7.641
Móveis e equipamentos de uso	10%	27.692	321	(929)	1.546	28.630
Sistema de comunicação	20%	2.156	-	(3)	64	2.217
Sistema de processamento de dados	20%	82.467	2.810	(780)	11.078	95.575
Sistema de segurança	10%	9.419	-	(61)	685	10.043
Sistema de transporte	20%	2.630	99	(676)	77	2.130
Subtotal	-	195.802	17.174	(3.439)	(30)	209.507
Depreciação acumulada	-	(135.063)	(14.279)	2.519	30	(146.793)
Total	-	60.739	2.895	(920)	-	62.714

Nota 13 Intangível

BRB - Múltiplo					
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2019
Outros ativos intangíveis (1)	10 a 20%	252.720	27.422	(30.376)	249.766
Amortização acumulada	-	(111.129)	(48.475)	30.235	(129.369)
Total	-	141.591	(21.053)	(141)	120.397

(1) Refere-se basicamente a *softwares*

BRB - Consolidado					
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2019
Outros ativos intangíveis (1)	10 a 20%	267.028	28.535	(30.376)	265.187
Amortização acumulada	-	(120.001)	(50.259)	30.235	(140.025)
Total	-	147.027	(21.724)	(141)	125.162

(1) Refere-se basicamente a *softwares*

Nota 14 Depósitos

a) Resumo

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos à vista	786.314	972.421	779.722	959.078
Pessoas físicas	229.728	214.850	229.728	214.850
Pessoas jurídicas	344.778	405.630	341.562	395.327
Vinculados	16.077	13.304	16.077	13.304
Governos	1.379	6.342	1.379	6.342
Depósitos à vista de ligadas	171.891	302.924	171.891	302.924
Depósitos de instituições do sistema financeiro	22.004	28.958	18.628	25.918
Contas encerradas com saldo	457	413	457	413
Depósitos de poupança	2.057.390	1.867.769	2.057.390	1.867.769
Pessoas físicas	1.915.389	1.764.021	1.915.389	1.764.021
Pessoas jurídicas	133.781	95.514	133.781	95.514
Empresas ligadas	8.102	8.160	8.102	8.160
PJ - instituição financeira	118	74	118	74
Depósitos interfinanceiros	-	193.064	-	193.064
Depósitos a prazo	9.258.494	7.857.501	8.833.801	7.443.212
Pessoas físicas	3.586.560	3.311.389	3.586.560	3.311.389
Pessoas jurídicas	1.779.443	1.553.285	1.779.443	1.553.285
Empresas ligadas	424.693	414.289	-	-
GDF	1.280.747	721.751	1.280.747	721.751
Outros governos	38.765	57.599	38.765	57.599
Depósitos judiciais com remuneração	2.145.159	1.796.012	2.145.159	1.796.012
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	3.127	3.176	3.127	3.176
Moeda eletrônica - cartão pré-pago	-	-	1.246	1.077
Total	12.102.198	10.890.755	11.672.159	10.464.200

b) Segregação por prazo de exigibilidade

	BRB - Múltiplo						31.12.2019	31.12.2018
	Sem Vencido	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos		
Depósitos à vista	786.314	-	-	-	-	-	786.314	972.421
Depósitos de poupança	2.057.390	-	-	-	-	-	2.057.390	1.867.769
Depósitos interfinanceiros	-	-	-	-	-	-	-	193.064
Depósitos a prazo	2.148.286	1.529.988	914.403	3.319.617	1.203.698	142.502	9.258.494	7.857.501
Total em 31.12.2019	4.991.990	1.529.988	914.403	3.319.617	1.203.698	142.502	12.102.198	-
Total em 31.12.2018	4.639.378	1.357.841	864.815	2.393.669	1.488.326	146.726	-	10.890.755

BRB - Consolidado								
	Sem Vencido	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos à vista	779.722	-	-	-	-	-	779.722	959.078
Depósitos de poupança	2.057.390	-	-	-	-	-	2.057.390	1.867.769
Depósitos interfinanceiros	-	-	-	-	-	-	-	193.064
Depósitos a prazo	2.148.286	1.529.781	896.967	2.912.609	1.203.656	142.502	8.833.801	7.443.212
Moeda eletrônica - cartão pré-pago	1.246	-	-	-	-	-	1.246	1.077
Total em 31.12.2019	4.986.644	1.529.781	896.967	2.912.609	1.203.656	142.502	11.672.159	-
Total em 31.12.2018	4.627.112	1.357.715	790.115	2.054.745	1.487.787	146.726	-	10.464.200

c) Despesas de depósitos

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Despesas de depósitos de poupança	(41.456)	(83.973)	(85.302)	(83.973)	(85.302)
Despesas de depósitos interfinanceiros	(2.789)	(8.757)	(8.774)	(8.757)	(8.774)
Despesas de depósitos a prazo	(159.657)	(320.531)	(318.770)	(293.750)	(293.652)
Outros	(47.133)	(96.420)	(86.401)	(96.421)	(86.402)
Total	(251.035)	(509.681)	(499.247)	(482.901)	(474.130)

Nota 15 Captação no mercado aberto

a) Resumo

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Carteira própria	314.288	77.242	314.288	72.900
Recompras a liquidar	314.288	77.242	314.288	72.900
Letras Financeiras do Tesouro	104.999	-	104.999	-
Notas do Tesouro Nacional	209.289	77.242	209.289	72.900
Carteira de terceiros	26.457	235.410	8.881	235.410
Recompras a liquidar	26.457	235.410	8.881	235.410
Letras Financeiras do Tesouro	-	210.048	-	210.048
Letras do Tesouro Nacional	-	25.362	-	25.362
Notas do Tesouro Nacional	26.457	-	8.881	-
Total	340.745	312.652	323.169	308.310

b) Despesa de captação

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Carteira própria	(922)	(1.039)	(450)	(1.025)	(449)
Carteira de terceiros	(10.682)	(27.037)	(41.226)	(26.180)	(41.003)
Total	(11.604)	(28.076)	(41.676)	(27.205)	(41.452)



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Nota 16 Recursos letras hipotecárias, imobiliárias, créditos e similares

a) Composição e prazos

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado						
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	De 1 a 3 anos	31.12.2019	31.12.2018
Recursos de letras de crédito imobiliário	20.006	20.221	29.401	29.656	94.464	193.748	194.181
Letras financeiras	-	-	-	10.753	-	10.753	10.059
Total em 31.12.2019	20.006	20.221	29.401	40.409	94.464	204.501	-
Total em 31.12.2018	17.937	34.547	44.925	39.230	67.601	-	204.240

b) Despesa de letras

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018
Despesas de letras de crédito imobiliário	(4.231)	(8.972)	(10.364)
Despesas de letras financeiras	(29.203)	(65.664)	(69.055)
Total	(33.434)	(74.636)	(79.419)

Nota 17 Obrigações por repasses do país - instituições oficiais

Referem-se a recursos captados para empréstimos e financiamentos e estão registrados pelo valor do principal, acrescido de juros e correção monetária, de acordo com a característica de cada origem do recurso. Substancialmente, as captações estão assim demonstradas:

a) Segregação por tipo de recursos

Origem dos Recursos	Taxas/ remuneração	Finalidade/Programas	Vencimento final	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	
				31.12.2019	31.12.2018
Tesouro Nacional	3% a.a.	Polobrasília e Profir/OEFC	Outubro de 2025	80	1.355
Banco do Brasil (FCO)	2,94% a.a. até 7% a.a.	Desenvolvimento industrial, desenvolvimento do turismo regional, desenvolvimento dos setores de comércio, serviços, rural e infraestrutura econômica	Fevereiro de 2031	23.962	36.310
BNDES	0,9% a.a. até 4,5% a.a. + TJLP	POC/automático, POC/Finem, comércio e serviços e rural	Junho de 2030	50.946	62.287
Finame	0,9% a.a. até 7,0% a.a. + TJLP	Programas automático, especial e agrícola	Outubro de 2025	53.469	75.096
Total				128.457	175.048

b) Segregação por vencimento

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado				31.12.2019	31.12.2018
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 15 anos		
Tesouro Nacional	13	26	27	14	80	1.355
Banco do Brasil (FCO)	6.306	10.370	4.340	2.946	23.962	36.310
Industrial	4.839	7.179	3.726	2.946	18.690	27.890
Rural	1.467	3.191	614	-	5.272	8.420
BNDES	9.030	15.028	12.446	14.442	50.946	62.287
Industrial	2.460	4.441	4.441	208	11.550	14.230
Rural	6.570	10.587	8.005	14.234	39.396	48.057
Finame	19.052	26.830	7.386	201	53.469	75.096
Industrial	8.416	11.160	1.468	-	21.044	30.741
Rural	10.636	15.670	5.918	201	32.425	44.355
Total em 31.12.2019	34.401	52.254	24.199	17.603	128.457	-
Total em 31.12.2018	55.445	64.731	33.917	20.955	-	175.048

Nota 18 Outras obrigações

a) Fiscais e previdenciárias

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Impostos e contribuições sobre salários	28.180	37.837	30.704	39.943
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	-	-	15.095	7.475
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	2.006	1.865	2.528	2.367
Impostos e contribuições - outros	8.975	9.312	13.082	12.154
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	27.228	17.638	78.317	64.761
Provisão para impostos e contribuições diferidos (nota 22d)	50.206	38.215	50.207	38.218
Total	116.595	104.867	189.933	164.918

b) Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital

A letra financeira subordinada - LFS/LFSN foi criada pela Medida Provisória n.º 472/2009, posteriormente convertida em Lei n.º 12.249/2010. É um título de crédito que consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e de livre negociação, cuja emissão, exclusiva de instituições financeiras, foi regulamentada por meio da Resolução CMN n.º 4.123/2012.

Resumo do título por indexador e vencimento:

Índice	Indexador	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado					31.12.2019	31.12.2018
		Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos		
LFS	CDI 115% a 130%	5.557	-	-	-	-	5.557	39.977
LFS	IPCA 6,7% a 7,2%	11.511	22.072	-	-	-	33.583	109.163
LFSN	CDI 119% a 150%	-	-	140.789	95.141	17.642	253.572	227.959
LFSN	IPCA 4,48% a 8,36%	-	-	323.575	-	5.374	328.949	289.144
Total em 31.12.2019		17.068	22.072	464.364	95.141	23.016	621.661	-
Total em 31.12.2018		-	113.566	453.812	88.800	10.065	-	666.243

c) Diversas

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Cheques administrativos	6.565	10.815	6.565	10.815
Credores por recursos a liberar	12.502	4.338	12.502	4.338
Obrigações para aquisição de bens e direitos	332	341	332	341
Obrigações por convênios oficiais	14.057	15.676	14.057	15.676
Obrigações por prestação de serviços de pagamento	28.219	26.203	28.219	26.203
Provisão para pagamentos a efetuar	121.311	111.259	149.755	123.887
Obrigações com bandeiras e associados	6.914	6.168	6.914	40.462
Joint venture (1)	-	-	1.554	1.496
Outras	78.963	52.122	174.389	65.427
Total	268.863	226.922	394.267	288.645

(1) Refere-se a passivo a descoberto de participação na joint venture Global Payments.

Nota 19 Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais (Fiscais e Previdenciárias)

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

Natureza	BRB - Múltiplo					Saldo em 31.12.2019
	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	
Trabalhistas	62.677	2.729	(13.071)	(5.935)	5.789	52.189
Cíveis	33.924	3.178	(12.800)	(2.860)	4.288	25.730
Subtotal	96.601	5.907	(25.871)	(8.795)	10.077	77.919
Fiscais - CSLL	427.304	55.658	(15.832)	(22.200)	15.426	460.356
INSS - PLR	18.388	-	-	-	351	18.739
Salário Educação	2.390	-	-	-	35	2.425
IRPJ	14.909	-	-	-	368	15.277
Subtotal	462.991	55.658	(15.832)	(22.200)	16.180	496.797
Total	559.592	61.565	(41.703)	(30.995)	26.257	574.716

Natureza	BRB - Consolidado					Saldo em 31.12.2019
	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	
Trabalhistas	63.845	3.026	(13.268)	(5.997)	5.861	53.467
Cíveis	36.244	5.831	(13.234)	(4.273)	4.539	29.107
Subtotal	100.089	8.857	(26.502)	(10.270)	10.400	82.574
Fiscais - CSLL	428.401	55.658	(15.832)	(22.200)	15.451	461.478
INSS - PLR	18.388	-	-	-	35	18.423
Salário Educação	2.390	-	-	-	351	2.741
Cofins	470	-	-	(2.621)	127	(2.024)
PIS	5.486	-	-	-	15	5.501
IRPJ	15.466	-	-	(465)	368	15.369
Outros tributos	334	-	-	(27)	-	307
Subtotal	470.935	55.658	(15.832)	(25.313)	16.347	501.795
Total	571.024	64.515	(42.334)	(35.583)	26.747	584.369

O BRB é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal decorrentes do exercício de suas atividades. São constituídas provisões para todos os processos cíveis e trabalhistas e para os processos de natureza fiscal classificados como perda provável com base no histórico de perdas, na opinião de assessores jurídicos, na natureza e complexidade das ações e no posicionamento dos tribunais. A provisão constituída é suficiente para atender ao risco de perda decorrente desses processos.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



a.1 - Contingências trabalhistas

As contingências trabalhistas referem-se basicamente a ações com pleitos relativos às horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas e indenizações decorrentes de acidentes do trabalho. Há, também, causas de responsabilidade subsidiária, movidas em desfavor das empresas prestadoras de serviços ao Banco.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice TR (taxa referencial) e incidência de juros legais de 1% a.m.

a.2 - Contingências cíveis

As contingências cíveis referem-se, basicamente, a ações relativas a indenizações por danos morais e materiais, glosas decorrentes de descumprimento de contratos administrativos por prestadores de serviços e contestadas judicialmente, decorrentes de roubos de cofres de aluguel e inscrição em órgãos de proteção ao crédito, além de diferenças de correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e incidência de juros legais de 1% a.m.

Ações judiciais de poupadores do Plano Collor - Súmula do STF: Em relação às ações judiciais que envolvem a correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança, em especial o Plano Collor. Vale frisar que o BRB aderiu ao acordo firmado entre a Febraban e entidades de defesa de consumidores, homologado pelo Supremo Tribunal Federal.

a.3 - Obrigações legais (contingências fiscais)

As contingências referem-se, basicamente, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a contestações judiciais de autos de infração.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL: O Banco contesta, administrativa e judicialmente, os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por conta do não recolhimento da CSLL, instituída pela Lei n.º 7.689/1988, respaldado em ação judicial que transitou em julgado em 18.02.1992, desobrigando-o do recolhimento da referida contribuição. Em razão da inobservância da tese da coisa julgada, o BRB ajuizou a ação anulatória (2006.34.00.001140-3), em trâmite na 6ª Vara Federal de Brasília, que visa anular as exações da Receita.

A BRB-DTVM e a Financeira BRB discutiam judicialmente a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, por meio da ação ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulavam a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras.

Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009 e as baixas contábeis dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e das respectivas provisões para perdas a Financeira BRB e a BRB-DTVM aguardam levantamento do saldo remanescente.

Salário Educação: A discussão judicial instaurada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE contesta a aplicação de multas em desfavor do BRB em decorrência de supostos atrasos nos recolhimentos referentes ao Salário Educação, nos autos da ação Anulatória de Débito Fiscal n.º 2003.34.00.043653-3.

IRPJ: Em reavaliação dos processos tributários, especificamente no que tange à autuação oriunda de Termo de Verificação Fiscal, iniciado em 19.12.2007, consoante Mandado de Procedimento Fiscal - MPF nº 01.1.01.00-2007-00666-4, da Receita Federal do Brasil, na parte que trata do IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, decidiu-se pela alteração da probabilidade de perda, alterando-a de possível para provável. O débito é discutido na ação Anulatória nº 74082-94.2015.4.01.3400, em trâmite na 6ª Vara da Seção Judiciária de Brasília, julgada procedente em 09 de 2018. Apesar da procedência, foi mantido provisionamento do valor atualizado.

a.4 - Contingências previdenciárias

Autuações referentes ao INSS: O Banco recebeu, em dezembro de 2001, quatro autuações do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A primeira refere-se à majoração de alíquotas e as demais ao não-recolhimento da contribuição patronal incidente sobre os valores pagos a título de participações nos lucros e resultados e sobre pagamento de abono salarial em acordo coletivo.

INSS - PLR: Outras autuações da Receita Federal do Brasil (NFLD n.º 37.135.117-0, NFLD n.º 37.135.116-2 e AI n.º 37.135.118-9) são objeto de discussão na esfera administrativa. A primeira (NFLD n.º 37.135.117-0) refere-se às contribuições previdenciárias patronal (INSS) supostamente devidas sobre a participação nos lucros e resultados pagos aos empregados do Banco.

b) Contingências de risco possível

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado					
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018		
	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo		
Cível	80	128.579	93	131.610	97	181.504	108	225.924
Trabalhista	62	9.737	81	16.546	65	9.829	84	16.682
Fiscal	10	136.171	11	129.617	10	136.171	11	129.617
	152	274.487	185	277.873	172	327.504	203	372.223

Para as ações promovidas contra o Conglomerado BRB cuja probabilidade de perda está definida como possível não foram constituídas provisões, conforme políticas contábeis descritas na nota 3q.

Os processos de natureza cível promovidos contra o BRB - Múltiplo cuja probabilidade de perda está definida como possível, referem-se a ações envolvendo fraudes, indenizações por falha na prestação de serviços, revisão de cláusulas contratuais, cartões de crédito, falha nos sistemas de automação, inclusão/manutenção indevida junto aos órgãos de proteção ao crédito, descumprimento da Lei da Fila e questões envolvendo o programa Pró-DF, do Governo do Distrito Federal.

Os processos de natureza cível promovidos contra o consolidado cuja probabilidade de perda está definida como possível, envolvem, além dos objetos discutidos no tópico anterior, também ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldos em atraso por meio de débito em contas, inscrição em órgãos de proteção ao crédito e contrato de financiamento firmado com a Cooperativa de Transporte Coletivo Público do DF (Coopertran).

Ainda nos processos de natureza cível, há ação promovida pela Associação dos Funcionários Aposentados do BRB - AFABRB em face à União (Previc), ao BRB e à Regius tendo por pedidos iniciais a decretação de nulidade da deliberação de Previdência Complementar. Na sentença monocrática, o BRB foi condenado, a ressarcir a Regius, pelas contribuições não verdadeiras no período de 1º de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997 em referência.

Em 12.02.2014 foi firmado acordo entre a AFABRB, o BRB e a Regius, onde o BRB ressarcir, aproximadamente, R\$29.297 ao Plano BD, bem como pagou os honorários sucumbenciais e contratuais ao patrono da AFABRB.

Atualmente, apesar do acordo celebrado, o processo encontra-se em fase de julgamento e, por isso, entende-se como possível a condenação ao Banco dos valores em discussão no processo, até posterior esclarecimento pelo juízo quanto à declaração de quitação e extinção do processo por transação. A estimativa da perda é de R\$6.084.

Há, também, processos de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível que envolvem horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas, indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, e causas de responsabilidade subsidiária.

Existem, ainda, processos de natureza fiscal com probabilidade de perda possível, relativas a autuações do INSS, originadas de PLR, e da Receita Federal, decorrentes de suposta falta do recolhimento da CSLL/IRPJ.

Nota 20 Patrimônio líquido

a) Composição do capital social em quantidade de ações

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal. O acionista majoritário, o Governo do Distrito Federal, detém 75,44% das ações ordinárias e 96,85% das preferenciais.

	31.12.2019	31.12.2018
Ordinárias	28.014.650	28.014.650
Preferenciais	8.290.000	8.290.000
Total	36.304.650	36.304.650

b) Base de cálculo dos dividendos

	31.12.2019	31.12.2018
Lucro líquido	418.836	247.749
Reserva legal	(20.942)	(12.387)
Base de cálculo de dividendo	397.894	235.362
Dividendo proposto (40%)	158.892	94.145
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio (pagos)	100.843	85.439
Dividendo adicional proposto	58.315	8.970
Imposto de renda retido na fonte	(266)	(264)
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio de exercícios anteriores (pagos)	8.971	15.545
Dividendos/n.º de ações ON	2,7157	2,3008
Dividendos/ n.º de ações PN	2,9872	2,5309

O Conselho de Administração (Consad), em sua 699ª Reunião Ordinária, realizada em 26.08.2019, aprovou o pagamento de dividendos adicionais referentes ao 2º semestre de 2018, no valor de R\$8.971, que correspondem a R\$0.241579377 por ação ON e R\$0.265737315 por ação PN. Na mesma reunião, o Conselho de Administração aprovou também, o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio referentes ao 1º semestre de 2019, no valor bruto de R\$61.143, que correspondem a R\$1.646560800 por ação ON e R\$1.811216880 por ação PN.

O Consad, em sua 703ª Reunião Ordinária, realizada em 26.09.2019, aprovou a antecipação do pagamento de dividendos referentes ao 2º Semestre de 2019, no valor de R\$4.878 que correspondem a R\$0.131363332 por ação ON e R\$0.144499665 por ação PN. Na mesma reunião, o Conselho de Administração aprovou também, o pagamento antecipado de Juros sobre o Capital Próprio referentes ao 2º semestre de 2019, no valor bruto de R\$25.122, que correspondem a R\$0.676529240 por ação ON e R\$ 0,744182164 por ação PN. O pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração ocorreu em 10.10.2019.

O Consad, em sua 706ª Reunião Ordinária, realizada em 28.11.2019, aprovou o pagamento antecipado de dividendos referentes ao 2º semestre de 2019, no valor de R\$9.700, que correspondem a R\$0.261218598 por ação ON e R\$0.287340458 por ação PN. O crédito correspondente ocorreu em 10.12.2019.

Nota 21 Receitas e despesas

a) Receitas de prestação de serviços

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Rendas de cartão	7.874	14.914	18.021	59.454	57.203
Rendas de administração de fundos	-	-	-	15.161	16.293
Serviços de custódia e corretagem	-	-	-	163.727	116.686
Comissão de depósitos judiciais	1.872	3.853	4.444	3.853	4.444
BRB Mobilidade (1)	5.204	5.204	-	5.204	-
Outras	41	101	639	554	2.487
Total	14.991	24.072	23.104	247.954	197.113

(1) Em novembro de 2019, o Conglomerado BRB assumiu o processamento do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA) do Distrito Federal.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



b) Rendas de tarifas bancárias (classificação de acordo com a Carta-Circular Bacen n.º 3.490/2011)

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Rendas de pessoa física	41.047	78.192	76.351	102.442	100.020
Rendas de pacotes de serviços	22.377	45.215	48.308	45.216	48.308
Rendas de serviços prioritários	13.911	26.415	24.743	28.916	27.084
Rendas de serviços diferenciais	3.854	4.927	1.782	26.675	23.109
Rendas de serviços especiais	905	1.635	1.518	1.635	1.519
Rendas de pessoa jurídica	44.271	84.674	94.770	71.410	71.710
Total	85.318	162.866	171.121	173.852	171.730

c) Despesas de pessoal

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Despesas de pessoal – benefícios	(46.884)	(93.404)	(89.866)	(112.448)	(108.471)
Despesas de pessoal – encargos sociais	(111.333)	(231.034)	(221.902)	(246.639)	(236.164)
Despesas de pessoal – proventos	(261.974)	(490.861)	(444.333)	(534.740)	(485.388)
Despesas de honorários	(2.685)	(5.448)	(5.890)	(10.867)	(12.116)
Outros	(5.097)	(9.232)	(8.517)	(10.157)	(9.619)
Total	(427.973)	(829.979)	(770.508)	(914.851)	(851.758)

No dia 11 de julho de 2019, foi divulgado o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI, para adesão no período de 15 a 31 de julho de 2019. Foram registradas 183 adesões, frente à proposta inicial de desligamento de 50 empregados. Em 19 de julho de 2019, foi aprovada a ampliação do número de desligamentos pelo Consad, condicionados ao limite orçamentário de R\$29.150. No total, ocorreram 139 desligamentos, tendo em vista ter havido 44 desistências.

d) Outras despesas administrativas

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Despesas de água, energia e gás	(4.639)	(9.306)	(8.462)	(10.223)	(9.290)
Despesas de aluguel	(8.232)	(16.255)	(16.782)	(18.843)	(19.553)
Despesas de comunicações	(2.230)	(4.330)	(3.921)	(6.745)	(6.572)
Despesas de manutenção/conservação de bens	(6.526)	(12.327)	(10.322)	(13.638)	(10.725)
Despesas de processamento de dados	(69.912)	(139.493)	(160.096)	(153.108)	(172.294)
Despesas de propaganda e publicidade	(22.795)	(33.020)	(21.772)	(36.131)	(24.965)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(11.754)	(22.264)	(20.709)	(23.088)	(21.730)
Despesas de serviços de terceiros	(39.657)	(78.787)	(79.029)	(65.278)	(65.795)
Despesas de serviços de vigilância e segurança	(17.115)	(33.794)	(33.152)	(33.974)	(33.292)
Despesas de serviços técnicos especializados	(9.009)	(15.675)	(8.590)	(17.186)	(9.915)
Despesas de transportes	(1.988)	(3.946)	(4.718)	(4.251)	(5.094)
Despesas de amortização e depreciação	(29.991)	(59.815)	(58.255)	(64.525)	(62.933)
Outras despesas administrativas	(18.388)	(28.523)	(29.589)	(29.616)	(32.279)
Total	(242.236)	(457.535)	(455.397)	(476.606)	(474.437)

e) Outras receitas operacionais

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Recuperação de encargos e despesas	36.357	59.457	48.034	33.154	20.049
Reversão de provisões operacionais	8.217	10.334	29.087	22.500	30.839
Atualização sobre depósito judicial	12.149	25.223	27.934	25.373	27.197
Ressarcimento de despesas administrativas	3.434	6.480	6.747	6.938	9.459
Atualização de tributos	2.675	2.675	1.312	2.788	1.821
Reversão provisão CSLL	-	-	6.569	-	6.569
Outras	6.854	16.951	21.614	42.796	31.152
Total	69.686	121.120	141.317	133.549	127.086

f) Outras despesas operacionais

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Despesas com contingências cíveis, fiscais e outras	(8.835)	(13.926)	(47.926)	(37.532)	(58.048)
Atualização monetária	(12.033)	(24.990)	(30.805)	(25.149)	(30.774)
Despesa de comercialização de cartões	(2)	(2)	(282)	(61.716)	(49.015)
Outras despesas financeiras	(58.388)	(58.388)	(53.753)	(61.871)	(58.629)
Comissão de correspondentes	(86)	(86)	(32)	(19.752)	(21.076)
Precatórias	-	-	(7.157)	-	(7.157)
Outras despesas	8.817	(26.919)	(10.240)	(48.333)	(33.884)
Total	(70.527)	(124.311)	(150.195)	(254.353)	(258.583)

g) Resultado não operacional

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Resultado na alienação de valores e bens	1.037	2.322	1.600	2.385	1.598
Penas de capital	(1.135)	(2.062)	(7.339)	(2.067)	(7.526)
Valorização/desvalorização de outros valores e bens	(4.174)	(4.876)	(22.239)	(4.875)	(22.239)
Outras	792	1.728	1.614	1.659	1.694
Total	(3.480)	(2.888)	(26.364)	(2.898)	(26.473)

Nota 22 Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Resultado antes do IR, CSLL e participações	569.151	408.691	708.971	514.935
Participações nos lucros	(67.159)	(36.528)	(73.921)	(42.854)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	501.992	372.163	635.050	472.081
Alíquotas vigentes	40%	45%	40%	45%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(200.797)	(167.473)	(254.020)	(212.436)
Efeitos tributários na apuração dos tributos				
Equivalência Patrimonial	57.686	36.373	-	(189)
Juros s/ Capital Próprio	34.489	38.422	34.488	38.422
Despesas indutíveis e receitas não tributáveis	(5.012)	(6.647)	(7.911)	(17.925)
Outros Valores (1)	30.478	(25.089)	42.608	(14.332)
Valor devido de imposto de renda e contribuição social	(83.156)	(124.414)	(184.835)	(206.460)
Passivo Fiscal Diferido	(8.522)	(2.791)	(8.571)	(2.843)
Ativo Fiscal Diferido	(29.899)	(87.916)	(21.281)	(89.351)
Valor devido de imposto de renda e contribuição social corrente	(44.735)	(33.707)	(154.983)	(114.266)

(1) Inclui, basicamente: (i) a equalização da alíquota efetiva em relação às alíquotas de 40% para 2019 e 45% para 2018, demonstrada; (ii) as deduções incentivadas.

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	BRB - Múltiplo			
	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2019
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	190.918	183.827	201.572	173.173
Provisões trabalhistas	24.981	13.141	14.716	23.406
Provisões cíveis	13.546	6.296	8.531	11.311
Provisões fiscais	10.206	740	299	10.647
Provisão sobre precatório do DER	3.161	-	3.161	-
Provisão para perdas com FCVCS	21.196	4.557	-	25.753
Provisão para programa de desligamento voluntário e indenizado	-	28.927	28.927	-
Desvalorização de títulos livres	13.789	1.724	-	15.513
Provisão para desvalorização de bens não de uso	10.220	14.775	11.973	13.022
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	3.382	792	1.376	2.798
Previdência complementar	163.121	52.183	32.447	182.857
Outras	599	31.142	30.088	1.653
Total Diferenças Interiores	455.119	338.104	333.090	460.133
Prejuízo Fiscal do IR 25%	13.127	3.247	15.879	495
Base Negativa da CSLL 15%	8.160	3.615	11.081	694
Total	476.406	344.966	360.050	461.322



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



BRB – Consolidado				
	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2019
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	220.525	213.776	228.502	205.799
Provisões trabalhistas	25.405	13.241	14.780	23.866
Provisões cíveis	14.107	6.775	8.760	12.122
Provisões fiscais	11.307	784	543	11.548
Provisão sobre precatório do DER	3.161	-	3.161	-
Provisão para perdas com FCVS	21.196	4.557	-	25.753
Provisão para programa de desligamento voluntário e indenizado	-	28.927	28.927	-
Desvalorização de títulos livres	23.097	1.724	11	24.810
Provisão para desvalorização de bens não de uso	10.220	14.775	11.973	13.022
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	3.382	995	1.383	2.994
Previdência complementar	163.121	52.183	32.447	182.857
Outras	15.600	39.170	35.528	19.242
Total Diferenças Intertemporais	511.121	376.907	366.015	522.013
Prejuízo Fiscal do IR 25%	13.127	5.266	15.912	2.481
Base Negativa da CSLL 15%	8.160	4.339	11.101	1.398
Total	532.408	386.512	393.028	525.892

c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social

BRB – Múltiplo					
Estimativa de realização do crédito tributário	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal	Base Negativa CSLL	TVM	Total
2020	140.609	495	694	2.798	144.596
2021	47.685	-	-	-	47.685
2022	36.820	-	-	-	36.820
2023	51.655	-	-	-	51.655
2024	55.835	-	-	-	55.835
2025 a 2029	124.731	-	-	-	124.731
Total	457.335	495	694	2.798	461.322

BRB – Consolidado					
Estimativa de realização do crédito tributário	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal	Base Negativa CSLL	TVM	Total
2020	173.542	2.480	1.398	2.798	180.218
2021	51.077	-	-	-	51.077
2022	45.784	-	-	-	45.784
2023	56.233	-	-	-	56.233
2024	65.926	-	-	-	65.926
2025 a 2029	126.654	-	-	-	126.654
Total	519.216	2.480	1.398	2.798	525.892

A projeção de realização dos créditos tributários é uma estimativa e não está diretamente relacionada à expectativa de lucros contábeis.

d) Passivo fiscal diferido (nota 18a)

BRB – Múltiplo				
	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2019
TVM	1.664	5.603	(2.010)	5.257
Diferenças Intertemporais	36.551	10.491	(2.093)	44.949
Total	38.215	16.094	(4.103)	50.206

BRB – Consolidado				
	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2019
TVM	1.667	5.603	(2.012)	5.258
Diferenças Intertemporais	36.551	10.491	(2.093)	44.949
Total	38.218	16.094	(4.105)	50.207

Nota 23 Índice de Basileia e de Imobilização

	31.12.2019	31.12.2018
Patrimônio de referência	1.667.529	1.298.674
Índice de Basileia	16,30%	14,96%
Margem (*)	547.983	286.655
Índice de imobilização	11,62%	11,74%
Índice da margem de imobilização	76,76%	76,51%
Margem de imobilização	640.019	496.824
IRRB	45.083	100.535

(*) O cálculo da margem considera o valor da parcela IRRB e o adicional de capital principal.

O Banco realiza a apuração consolidada considerando o conglomerado prudencial (conforme Resolução CMN n.º 4.280/2013) sendo o Índice de Solvabilidade apresentado superior ao mínimo de 10,5% exigido pela autoridade monetária.

Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

O Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) consiste na soma das seguintes parcelas, conforme Circulares Bacen n.º 3.644/2013, n.º 3.645/2013, n.º 3.638/2013, n.º 3.639/2013, n.º 3.641/2013, n.º 3.640/2013:

RWA = RWACPAD + RWAMPAD (RWACAM + RWAJUR + RWACOM + RWAACS) + RWAOPAD.

	31.12.2019	31.12.2018
Parcela de risco de crédito	9.318.818	7.721.201
Parcela de risco de mercado - juros	-	7.146
Parcela de risco de mercado - ações	122	120
Parcela de risco de mercado - câmbio	48.727	52.741
Parcela de risco de mercado - commodities	1.129	908
Parcela de risco operacional	864.184	898.083
Total do Patrimônio de Referência Exigido - RWA	10.232.980	8.680.799

Nota 24 Gestão de riscos

O BRB conta com estrutura de gestão de riscos compatível com seu modelo de negócio, com a natureza de suas operações e com a complexidade de seus produtos, serviços, atividades, processos e sistemas. Compete à Superintendência de Risco Institucional (Suris) a gestão dos riscos operacional, socioambiental, reputacional e de imagem, de mercado, IRRB, de liquidez e de crédito. As gerências que compõem a Suris atuam na identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação de riscos financeiros e não financeiros, bem como no planejamento de capital. São feitos o monitoramento dos riscos inerentes aos negócios da organização e a apuração da necessidade de capital para cobertura dos riscos identificados, de forma a atender às exigências normativas dos órgãos reguladores e subsidiar a definição das estratégias orçamentárias da instituição. São considerados também os riscos relacionados a serviços terceirizados e as ações necessárias para a aculturação do corpo funcional em relação à prevenção dos riscos geridos, com o intuito de minimizar prejuízos financeiros e de imagem ao BRB. Para garantir a transparência, a equidade de tratamento e as melhores práticas de governança corporativa, a Suris gerencia os riscos institucionais e o capital por meio de decisões colegiadas, amparadas em Comitês Estatutários e Executivos específicos, que contam com a participação de membros da Alta Administração. O organograma e o detalhamento da estrutura de gerenciamento de riscos podem ser consultados no site de Relações com Investidores do BRB - Relatório de Divulgação de Informações de Gestão de Riscos e Alocação de Capital ou através do link: http://ri.brb.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=2&tipo=56954

Nota 25 Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Conglomerado BRB correspondem às empresas do conglomerado, pessoas-chave da Administração, os órgãos, secretarias e entidades do Governo do Distrito Federal - GDF e entidades vinculadas ao funcionalismo do BRB.

O Conglomerado BRB realiza transações com o seu controlador e partes relacionadas, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados), depósitos remunerados, empréstimos, operações compromissadas e operações de certificados de depósitos bancários (CDI). Essas operações, salvo quando indicado o contrário, são efetuadas em condições de mercado.

Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta e Indireta do governo distrital que mantêm operações bancárias com o Banco, incluindo serviços de arrecadação.

As principais transações estão assim representadas:

	31.12.2019	31.12.2018
Ativo	52.872	2.844
Operações de Crédito	52.872	2.844
Administração indireta (2)	46.206	-
Vinculadas ao funcionalismo (3)	-	10
Pessoal-chave da administração (4)	6.666	2.812
Outros (5)	-	22
Passivo	1.600.292	1.119.750
Depósitos à vista	172.028	312.563
Administração Direta (1)	69.751	218.385
Administração Indireta (2)	101.748	84.510
Vinculadas ao funcionalismo (3)	485	9.639
Pessoal-chave da administração (4)	44	29



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos a prazo	1.382.679	795.785
Administração direta (1)	792.860	555.884
Administração indireta (2)	487.887	165.868
Vinculadas ao funcionalismo (3)	62.978	65.210
Pessoal-chave da administração (4)	38.954	8.823
Outras Obrigações	45.585	11.402
Administração direta (1)	36.028	3.427
Administração indireta (2)	9.557	7.975

- (1) Compreendem a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta;
- (2) Compreendem as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Governo do Distrito Federal;
- (3) Compreendem a Regius - Sociedade Civil de Previdência Privada e a BRB Saúde - Caixa de Assistência;
- (4) Compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; e parentes;
- (5) Compreendem Global Payments Serviços de Pagamentos S.A. e Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB.

As empresas e órgãos públicos da União e do Distrito Federal são isentas das tarifas de produtos e serviços constantes na tabela de tarifas de produtos e serviços bancários, exceto os serviços prestados mediante convênio celebrado entre as partes. Entende-se como convênio os serviços de arrecadação, exemplos: pagamento de tributos da União, Estados e Municípios (Fazenda), consumo de energia elétrica (CEB), água (Caesb), telefonia fixa e móvel e demais convênios.

As empresas coligadas e controladas seguem os trâmites normais dos outros clientes nas cobranças de serviços prestados pelo Banco, não havendo favorecimento, em conformidade com o artigo 245 da lei n.º 6.404/1976.

O Conglomerado BRB não possui nenhum tipo de controle ou influência significativa sobre as entidades que compõem a Administração Direta ou Indireta do Governo do Distrito Federal.

A Regius - Sociedade civil de previdência privada é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, instituída pelo BRB, em 1985, com o objetivo de garantir qualidade de vida aos funcionários da instituição financeira que viessem a se aposentar.

A Saúde BRB - Caixa de assistência é uma associação sem fins econômicos instituída para cuidar da saúde e do bem-estar dos beneficiários.

Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB - é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em 17.12.1981, composta majoritariamente por empregados ativos e aposentados do BRB Banco de Brasília S.A., que possui participação acionária no BRB e contribui para o custeio da Saúde BRB através de repasses suplementares com base nos resultados positivos, na proporção das despesas assistenciais líquidas do Plano A-1.

Instituto BRB - é uma entidade sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de natureza jurídica de direito privado, com atividades e funcionamento regulados pelo seu Estatuto. Foi reativado em 2017 com a missão de buscar modelos sustentáveis que promovam a qualidade de vida em comunidades onde atua o Conglomerado do BRB, além de reunir e formalizar as práticas de responsabilidade social exercidas pelo BRB.

A DF Gestão de Ativos S.A. é uma empresa constituída com base no disposto no Art. 8º da Lei complementar n.º 897, de 18.06.2015, e tem por objetivo a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Governo do Distrito Federal, originários de créditos tributários e não tributários, decorrentes de parcelamentos administrativos ou judiciais.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprevid/DF foi criado há seis anos pela Lei Complementar n.º 769/2008, como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF, para garantir os benefícios previdenciários dos servidores efetivos e seus dependentes, com qualidade e eficiência, visando um futuro sustentável para o Distrito Federal e possui 5.996.583 (cinco milhões, novecentas e noventa e seis mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias (ON).

Global Payments Serviços de Pagamentos S.A. - é uma empresa que oferece soluções em tecnologia de meios de pagamento, da qual a BRBCARD, empresa do conglomerado BRB, participa com 10% das ações.

a) Transação com partes relacionadas - Coligadas e Controladas

Empresas controladas são as entidades na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

Ativos	31.12.2019		31.12.2018	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Disponibilidade	6.592	-	13.343	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.147.174	34.588	1.069.953	35.195
TVM (Fundo e CDB)	428.121	13.143	417.775	12.683
Outros créditos	61.233	-	57.890	-
Investimentos	639.766	81.167	525.731	48.090
Intangível	-	-	6.776	7.132

Passivos	31.12.2019		31.12.2018	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Depósitos	1.560.883	47.369	1.493.242	47.882
Depósito à vista	6.592	-	13.343	-
Depósito a prazo	424.693	13.294	414.288	12.811
Depósito interfinanceiro	1.129.598	34.075	1.065.611	35.071
Obrigações operações compromissadas	17.576	514	4.342	125
Outras obrigações	32.572	-	16.056	-

Resultado	31.12.2019	31.12.2018
Receitas		
Rendas de prestação de serviços	12.058	8.086
Serviços bancários	6.501	10.358
Ressarcimento de despesas operacionais	16.600	16.072
Outras receitas operacionais	4.139	10.387
Outras receitas não operacionais	67	183
Despesas		
Despesas do sistema financeiro	(907)	(1.022)
Despesas administrativas	(18.870)	(17.336)
Despesas de serviços de terceiros	(9.211)	(8.084)
Outras despesas operacionais	(10.378)	(11.512)

b) Política de remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei n.º 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2019 a abril de 2020 foi fixado em R\$7.840, mais encargos de R\$2.188.

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta do Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 4 anos subsequentes. Existe provisão de R\$1.959 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria:

	31.12.2019	31.12.2018
Remuneração fixa	5.135	5.615
Remuneração variável	1.557	1.618
Total	6.692	7.233

Nota 26 Compromissos e garantias

O Banco possui compromissos com garantias prestadas relacionados com operações de crédito de órgãos oficiais e consórcio, tendo como contra garantia hipotecas e vinculação de receitas orçamentárias, avais, alienação fiduciária.

	31.12.2019	31.12.2018
Compromissos com garantias prestadas	2.353	2.483

Nota 27 Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar

O BRB - Banco de Brasília S.A é um dos patrocinadores da Regius - Sociedade civil de previdência privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem por finalidade administrar planos de previdência complementar instituídos no âmbito do Conglomerado BRB, nas seguintes modalidades:

- Plano BD-01: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (BRB e Regius), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

- Plano CD-02: plano de benefícios previdenciais exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30.09.2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 48 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

- Plano CV-03: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

- Plano CD-05: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de contribuição definida, instituído em fevereiro de 2017. Tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições vertidas para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, foi elaborado na modalidade Contribuição Definida, um plano individual, financeiro e com benefícios temporários.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Para fins de atendimento à Deliberação CVM n.º 695/2012, o banco efetua o cálculo das obrigações atuariais semestralmente, os valores calculados por atuário externo, para data base de 31 de dezembro de 2019, conforme Relatório Técnico de 20 de janeiro de 2020, estão a seguir sumariados.

a.1 - Valores sumariados

	31.12.2019		31.12.2018	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
Valor presente total das obrigações atuariais	(3.206.647)	(23.873)	(2.750.582)	(21.555)
Valor justo dos ativos do plano	2.800.298	66.541	2.306.894	46.186
Déficit/superávit no exercício	(406.349)	42.668	(443.688)	24.631

	31.12.2019		31.12.2018	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
RMBC	(2.069.730)	(9.577)	(1.412.139)	(8.211)
RMBAC	(1.136.917)	(14.296)	(1.338.443)	(13.344)
Resultado do plano	(3.206.647)	(23.873)	(2.750.582)	(21.555)

a.2 - Principais premissas biométricas

	Plano BD-01	Plano CV-03
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 suavizada em 15%, segregada por sexo	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas suavizada em 50%
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85 suavizada em 10%	MI-85

a.3 - Principais premissas econômicas

	31.12.2019	31.12.2018
Taxa real de juros – Plano BD-01	3,08% a.a.	4,70% a.a.
Taxa real de juros – Plano CV-03	2,87% a.a.	4,90% a.a.
Taxa estimada de inflação	3,66% a.a.	3,96% a.a.
Taxa de rotatividade (ativos) – Plano BD-01	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de rotatividade (ativos) – Plano CV-03	2,03% a.a.	2,03% a.a.
Taxa de crescimento salarial (ativos) – Plano BD-01	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de crescimento salarial (ativos) – Plano CV-03	3,97% a.a.	2,50% a.a.
Capacidade de benefícios		
BD-01	98,42%	100%
CV-03	98,42%	100%
Capacidade salarial		
BD-01	98,42%	100%
CV-03	98,42%	100%
Índices dos Planos		
BD-01	IPCA	IPCA
CV-03	IPCA	IPCA

a.4 - Quantidade de participantes por plano de benefícios

Participantes	Participantes por Plano - Ativos							
	Plano BD - 01		Plano CD - 02		Plano CV - 03		Plano CD - 05	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
BRB – Banco de Brasília	511	650	372	478	2.031	2.048	58	49
Regiús	4	4	4	4	24	23	5	2
BRBCARD	-	-	-	-	81	94	32	27
BRB Seguros	-	-	-	-	57	59	63	51
BRB Saúde	-	-	-	-	-	-	73	67
Total	515	654	376	482	2.193	2.224	231	196

Participantes	Assistidos por Plano							
	Plano BD - 01		Plano CD - 02		Plano CV - 03		Plano CD - 05	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
BRB – Banco de Brasília	1.167	1.039	134	68	23	19	-	-
Regiús	1	1	1	1	3	3	-	-
BRB Seguros	-	-	-	-	1	1	-	-
Total	1.168	1.040	135	69	27	23	-	-

Participantes	Pensionistas por Plano							
	Plano BD - 01		Plano CD - 02		Plano CV - 03		Plano CD - 05	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
BRB – Banco de Brasília	145	138	-	-	-	-	-	-
Regiús	1	1	-	-	-	-	-	-
Total	146	139	-	-	-	-	-	-

a.5 – Alocação por categoria de ativo

Plano BD-01	31.12.2019		31.12.2018	
	Posição	%	Posição	%
Títulos de renda fixa	1.951.479	87	1.830.395	88
Títulos de renda variável	109.384	5	73.085	4
Investimentos estruturados	(3)	-	470	-
Imóveis	134.943	6	135.152	6
Empréstimos a participantes	36.176	2	38.952	2
Disponibilidades	31	-	4	-
Depósitos judiciais	251	-	307	-
Contingências	(1.081)	-	(747)	-
Total	2.231.180	100	2.077.618	100

O plano BD-01 possui um total de R\$205.813 (R\$205.942 em 31.12.2018) aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

Plano CD-02	31.12.2019		31.12.2018	
	Posição	%	Posição	%
Títulos de renda fixa	75.118	100	69.266	100
Disponibilidades	9	-	3	-
Total	75.127	100	69.269	100

O plano CD-02 não possui aplicações em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

Plano CV-03	31.12.2019		31.12.2018	
	Posição	%	Posição	%
Títulos de renda fixa	324.901	86	283.626	92
Títulos de renda variável	35.005	9	6.968	2
Imóveis	633	-	612	-
Empréstimos a participantes	174.602	5	16.369	6
Disponibilidades	33	-	-	-
Contas a receber a pagar	-	-	27	-
Total	535.174	100	307.602	100

O plano CV-03 possui um total de R\$14.642 (R\$14.838 em 31.12.2018) aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

Plano CD-05	31.12.2019		31.12.2018	
	Posição	%	Posição	%
Títulos de renda fixa	4.206	94	2.452	100
Títulos de renda variável	282	6	-	-
Disponibilidades	4	-	7	-
Total	4.492	100	2.459	100

O plano CD-05 não possui aplicações em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

a.6 - Conciliação da obrigação atuarial

	BD-01	CV-03
Valor presente da obrigação atuarial em 31.12.2017	2.418.343	11.690
Custos dos juros	218.279	1.098
Custo do serviço corrente	22.119	1.009
Benefícios pagos pelo fundo	(131.302)	(1.647)
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	223.143	9.405
Valor presente da obrigação em 31.12.2018	2.750.582	21.555
Custos dos juros	231.153	1.166
Custo do serviço corrente	21.257	1.001
Reembolso do serviço corrente	(12.524)	-
Benefícios pagos pelo fundo	(135.834)	(1.155)



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Contribuição dos participantes ativos	11.425	17.026
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	340.588	(15.720)
Valor presente da obrigação em 31.12.2019	3.206.647	23.873

a.7 - Conciliação de ativos do plano

	BD-01	CV-03
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2017	2.067.393	37.830
Rendimento esperado dos ativos do plano	186.277	3.553
Contribuições recebidas pelo fundo - participante	11.136	-
Contribuições recebidas pelo fundo - patrocinador	30.748	954
Contribuições extraordinárias - participante	1.995	-
Contribuições extraordinárias - patrocinador	5.467	-
Benefícios pagos pelo fundo	(131.302)	(1.647)
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	135.180	5.496
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2018	2.306.894	46.186
Rendimento esperado dos ativos do plano	196.271	3.829
Contribuições recebidas pelo fundo - participante	11.425	17.026
Contribuições recebidas pelo fundo - patrocinador	32.246	1.012
Contribuições extraordinárias - patrocinador	5.697	16.390
Benefícios pagos pelo fundo	(135.834)	(1.155)
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	383.599	(16.747)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2019	2.800.298	66.541

a.8 - Ganhos e perdas atuariais

	BD-01	CV-03
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2017	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação	(223.143)	(9.405)
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano	135.180	5.496
Ganhos/perdas atuariais do exercício	(87.963)	(3.909)
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	87.963	3.909
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 31.12.2018	-	-

	BD-01	CV-03
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2018	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação	(340.588)	15.720
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano	383.599	(16.747)
Alteração do limite máximo de reconhecimento do passivo oneroso	-	(17.220)
Ganhos/perdas atuariais do exercício	43.011	(18.247)
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	43.011	(18.247)
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 31.12.2019	-	-

a.9 - Cálculo da obrigação atuarial descoberta

	BD-01	CV-03
Valor presente da obrigação em 31.12.2018	(2.750.582)	(21.555)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2018	2.306.894	46.186
Valor presente da obrigação descoberta	(443.688)	24.631
	BD-01	CV-03
Valor presente da obrigação em 31.12.2019	(3.206.647)	(23.873)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2019	2.800.298	66.541
Valor presente da obrigação descoberta	(406.349)	42.668

a.10 - Cálculo da despesa do exercício

	BD-01	CV-03
Custo do serviço corrente	22.119	1.009
Custo dos juros	218.279	1.098
Rendimento esperado dos ativos do plano	(186.277)	3.553
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2018	54.121	5.660
Custo do serviço corrente	21.257	1.001
Reembolso do serviço corrente	(12.524)	-
Custo dos juros	231.153	1.166
Rendimento esperado dos ativos do plano	(196.271)	(3.829)
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2019	97.736	3.998

a.11 - Movimentação do passivo líquido

	BD-01	CV-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2017	350.950	26.140
Despesas do ano	40.990	1.446
Pagamento de contribuições	(36.215)	954
Ganhos/perdas atuariais do ano	87.963	(3.909)
Asset Ceiling (Regra IAS)	-	(24.631)
Passivo/ativo líquido em 31.12.2018	443.688	-
Despesas do ano	43.615	845
Pagamento de contribuições	(37.943)	17.402
Ganhos/perdas atuariais do ano	(43.011)	(18.247)
Passivo/ativo líquido em 31.12.2019	406.349	-

a.12 - Cálculo da despesa estimada para 2020

	BD-01	CV-03
Custo do serviço corrente - líquido	4.120	(15.209)
Custo do serviço corrente - bruto	15.966	1.816
Contribuições dos participantes	(11.846)	(17.025)
Custo dos juros - líquido	26.400	(33)
Juros sobre a obrigação de benefício definido	215.704	1.510
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	(189.304)	(4.374)
Juros sobre o limite máximo de reconhecimento do passivo oneroso	-	2.831
Despesa estimada	30.520	(15.242)

a.13 - Análise de sensibilidade

Os próximos quadros apresentam análises de sensibilidade em relação à taxa de desconto de longo prazo e à tábua de mortalidade geral, em função de essas serem as principais variáveis de determinação das obrigações atuariais dos planos de benefícios. Foram elaborados dois cenários adicionais: a) para a taxa de desconto: variação de +1 p.p. e -1 p.p. em relação à taxa de desconto utilizada como premissa nesta avaliação; e b) para a tábua de mortalidade geral: sem suavização e agravamento de 10% nas taxas de mortalidade.

a.13.1 - Obrigação atuarial com a variação na taxa de desconto de longo prazo

	Plano BD-01		Plano CV-03	
Taxa de desconto	Valor da obrigação	Taxa de desconto	Valor da obrigação	
Aumento de 1%	3.243.027	Aumento de 1%	33.247	
Redução de 1%	3.167.542	Redução de 1%	26.395	

Quanto ao reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefício definido BD-01, a administração firmou entendimento de que a quantificação dos montantes encontra-se adequada e fundamentada em laudo atuarial preparado por atuariedade independente e mensurado em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, que foi instituído pela Deliberação nº 695/2012, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Nesse contexto, cabe mencionar as ponderações que se seguem.

A obrigação de benefícios de pós-emprego que o BRB está vinculado são regidos por acordos formais concretizados entre a patrocinadora (BRB) e a administradora do plano de benefícios (Regius), os quais são constituídos pelo estatuto da entidade, regulamento do plano de benefícios e convênio de adesão, além da legislação que rege tais acordos formais, que é emanada do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, respectivamente os órgãos regulador e fiscalizador do regime de previdência complementar brasileiro no tocante às entidades fechadas de previdência complementar, conforme disciplina a Lei Complementar n.º 109/2001. Os benefícios pós-emprego, cuja obrigação o CPC 33 (R1) determina que a empresa contabilize e divulgue, no caso daqueles relativos aos planos de previdência, devem obedecer os acordos formais entre a empresa e a administradora do plano de benefícios, os quais se compõem de estatutos, regulamentos e convênios de adesão, conforme estabelece a legislação de previdência complementar brasileira, mas também qualquer obrigação construtiva que surja a partir das práticas informais da entidade.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Conforme disciplina o CPC 33 (R1), a contabilização de planos de benefício definido envolve calcular a obrigação atuarial com o benefício pós-emprego, a valor presente, utilizando o método denominado Crédito Unitário Projetado, e deduzir o valor justo dos ativos do plano, resultando em um déficit ou superávit, o qual, se for o caso de superávit, deverá ser ajustado pelo efeito da limitação do teto de ativo.

O plano foi criado em 1985 e, à época, já eram previstas contribuições sobre benefícios. Para que houvesse viabilidade financeira no plano de benefícios, foi necessária a instituição de contribuições sobre os benefícios em percentuais iguais a 10% para a patrocinadora (BRB) e 10% para os assistidos. Inicialmente, já havia a previsão de que não seriam constituídas provisões matemáticas de 100% dos montantes necessários aos pagamentos dos benefícios, sendo previstas contribuições para reduzir a despesa com os benefícios, as quais até hoje compõem o plano de custeio referente ao plano de benefícios.

Desde o início, o plano foi modelado para capitalizar reservas de 80% dos recursos necessários ao financiamento dos benefícios, sendo a parcela restante financiada em regime de caixa, através das contribuições da empresa e do assistido, que são exigíveis mensalmente enquanto o assistido sobreviver. As contribuições sobre benefícios estão previstas em plano de custeio avaliado anualmente de forma atuarial. Não há contrato de dívida relativo às contribuições que o BRB aporta ao plano incidentes sobre os benefícios.

Posteriormente, após aprovação pela direção do BRB, o plano de custeio foi inserido no regulamento inicial do plano de benefícios, no capítulo VI, que trata das contribuições, integrando o art. 42 (aposentados) e art. 45 (patrocinadora), sendo que os percentuais iniciais foram ajustados ao longo do tempo de forma a permitir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios e, atualmente, perfazem, de forma geral, 15% para a patrocinadora e 15% para o aposentado, ambos incidentes sobre o valor do benefício pago pela Regius.

A criação de contribuição para o alcance e manutenção do equilíbrio atuarial de planos de benefícios previdenciais de EFPC é permitida pela legislação desde a época em que o plano de benefícios foi constituído, admitindo-se, no cálculo do resultado atuarial do plano que essas contribuições, tanto da patrocinadora quanto dos assistidos, incidentes sobre benefícios sejam utilizadas como redutoras da obrigação atuarial, de forma que o resultado do plano de benefícios – deficitário ou superavitário – já se encontra subtraído, inclusive, das contribuições futuras da patrocinadora incidentes sobre os benefícios dos aposentados.

O procedimento adotado pela Administração se fundamenta no entendimento de que a obrigação atuarial para com os aposentados deve ser líquida das contribuições incidentes sobre ela, conforme permite a legislação das EFPC, e que o método atuarial estabelecido no CPC 33 (R1) não modifica essa obrigação, uma vez que o método é utilizado para o cálculo da reserva matemática constituída pelo participante ativo em função dos anos de serviço que prestou à empresa e, no caso do aposentado, o método atuarial já não é aplicável, pois a reserva matemática necessária ao financiamento do benefício já está constituída.

a) Plano de saúde

O Banco é o principal patrocinador do plano de saúde disponibilizado para seus empregados. O convênio de adesão celebrado entre o BRB - Banco de Brasília e a Saúde BRB - Caixa de Assistência tem o objetivo de assegurar a oferta de cobertura assistencial à saúde dos empregados da Patrocinadora, e dos respectivos dependentes diretos, na condição de Beneficiários. Ele é regulamentado, especialmente, pela Lei n.º 9.656/1998, Resolução Normativa ANS n.º 137/2006 e alterações, pelo Estatuto da Saúde BRB e pelo Regulamento do Plano A-1.

O objeto da Saúde BRB é a instituição e manutenção de planos e programas de assistência à saúde, campanhas de prevenção de doenças e promoção do bem-estar de seus Beneficiários, diretamente ou por meio de convênios. Os serviços de saúde são realizados nos prestadores da rede credenciada e na Clínica Saúde BRB, que atua sob o modelo de APS – Atenção Primária à Saúde.

Os Beneficiários abrangem empregados ativos e diretores que mantenham vínculo empregatício e respectivos dependentes, aposentados e pensionistas (sem contribuição patronal) e seus dependentes, além dos avulsos, que são os ex-empregados demitidos sem justa causa, na forma da Lei n.º 9.656/1998, por período mínimo de 6 meses e máximo de 2 anos.

O plano de custeio, determinado no regulamento do Plano A-1, realiza-se nos seguintes percentuais:

- Das associadas BRB - Banco de Brasília, BRB-DTVM e Financeira BRB: contribuição mensal de 4% (quatro por cento), calculada sobre o valor da remuneração bruta do Beneficiário Titular (incluindo horas extras, substituições e décimo-terceiro salário);

- Das associadas AEBRB - Associação dos Empregados do Banco de Brasília; BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.; Cartão BRB S.A.; Regius e Saúde BRB Caixa de Assistência: contribuição mensal de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor da remuneração bruta do Beneficiário Titular;

- De todas as Associadas: contribuição mensal no percentual de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos Beneficiários titulares; para custear as despesas administrativas do Plano.

- Dos beneficiários, conforme percentuais específicos definidos no regulamento.

b) Participação nos lucros e resultados

Foi assinado o I Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2018/2020, que regula a participação dos empregados do Banco BRB, efetivos, contratados em emprego ou cargo em comissão, nos lucros e resultados da instituição, no ano de 2019.

Tendo como referência os percentuais de lucratividade do BRB, conforme tabela abaixo, realiza-se o pagamento de acordo com o Programa.

Percentual de rentabilidade sobre o PL médio do Banco no semestre	Percentual do lucro líquido a ser distribuído a título de PLR
De 0,1% a 14,00%	15,00%
De 14,01% a 19,99%	17,00%
Igual ou maior que 20%	20,00%

O Programa ajustado entre o BRB e as entidades sindicais (I Termo Aditivo ao ACT 2018/2020) é dividido nos seguintes critérios: (a) índice de lucratividade (art. 2º, § 1º, I, Lei n. 10.101/2000) e (b) índice de cumprimento do programa de metas (art. 2º, § 1º, II, Lei n. 10.101/2000).

Conforme o índice de lucratividade, 60% (sessenta por cento) do valor total da premiação será distribuído linearmente entre todos os empregados participantes, ressalvados os casos específicos.

Já em relação ao índice de cumprimento do programa de metas, o valor a ser redistribuído corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor total da premiação, sendo distribuído, exclusivamente, para as unidades que cumpriram as suas metas.

A distribuição por índice de cumprimento do programa de metas será realizada tomando-se por base o valor definido para o salário, considerando-se: o vencimento padrão 1 - VP1 dos cargos da respectiva carreira, para os empregados sem comissão; o valor do somatório do VP1 com a respectiva atividade gratificada, no caso dos empregados com AG; o valor do somatório do VP1 com a respectiva função gratificada, exclusivamente, para os empregados ocupantes das funções de Analista Tecnológico Júnior, Analista Tecnológico Pleno e Analista Tecnológico Sênior; e o valor de referência, nos casos dos empregados com as demais funções gratificadas.

Por fim, o enquadramento dos empregados que participam do Programa de PLR é definido de forma detalhada no I Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2018/2020, esclarecendo quanto à participação no Programa de empregados de licença interesse ou especial, cedidos, desligados, afastados e demais casos específicos.

Nota 28 Demonstração do Resultado Abrangente – DRA

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado			
	2º semestre 2019	31.12.2019	2º semestre 2018	31.12.2018
Resultado do período	257.934	418.836	112.381	247.749
Outros resultados abrangentes	51.079	63.209	(96.409)	(27.460)
Ganhos/perdas de ativos disponíveis para venda próprios	6.751	8.853	1.764	(22)
Efeito fiscal TVM	(3.185)	(4.177)	(811)	25
Ganhos/perdas de ativos disponíveis para venda de coligadas e controladas	-	(2)	-	161
Passivo atuarial	48.566	43.011	(161.971)	(84.655)
Efeito fiscal passivo atuarial	(1.053)	15.524	64.609	57.031
Total do Resultado Abrangente	309.013	482.045	15.972	220.289
Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador	309.013	482.045	15.972	220.289

DIRETORIA

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa (Diretor-Presidente)

Cristiane Maria Lima Bukowicz

Dario Oswaldo Garcia Júnior

Fabiano Pereira Côrtes

Luiz Carlos Costa Fornigari

Maria do Socorro Gusmão da Silva

CONSELHO FISCAL

André Clemente Lara de Oliveira (Presidente)

Dalmo Jorge Lima Palmeira

Engels Augusto Muniz

Rute de Jesus Caixeta

Kalline Gonzaga Costa

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nelson Antônio de Souza (Presidente)

Arthur Pereira de Castilho Neto

Marcelo Talarico

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa

Pedro Ferreira Caixeta Júnior

Reinaldo Bush Alves Carneiro

Romes Gonçalves Ribeiro

Rossini Dias de Souza

COMITÊ DE AUDITORIA

Reinaldo Bush Carneiro (Presidente)

Cláudio Lysias de Toledo Pereira

Gianco Alves e Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Eveline Duarte Calçado

Comadora CRC/DF n.º 027032/O-2

CPF: 007.324.131-84

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao

Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores do

BRB - Banco de Brasília S.A.

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BRB - Banco de Brasília S.A. ("Banco"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do BRB - Banco de Brasília S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Ênfases

Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como “Circus Maximus”, a Administração do BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB”), como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação “Circus Maximus” ainda encontra-se em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB”). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Créditos com o FCVS

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 7(b) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve que, em 31 de dezembro de 2019, o Banco (individual e consolidado) possuía créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS no montante de R\$173.143 mil. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, totalizam R\$110.203 mil e a sua efetiva realização dependia da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. O Banco estabeleceu critérios estatísticos para estimar as perdas decorrentes de operações que não atendiam essas normas e constituiu provisão no valor de R\$72.911 mil. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já habilitados e homologados pelo FCVS, no montante de R\$62.940 mil, em 31 de dezembro de 2019, seguiu um processo de securitização, conforme previsto na Lei 10.150 de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Banco.

Ambiente de tecnologia da informação

As operações do Banco, considerando a sua natureza, são altamente dependentes do funcionamento apropriado da estrutura de tecnologia da informação e seus sistemas, razão pela qual consideramos o ambiente de tecnologia da informação como um componente relevante no nosso escopo e, consequentemente, entendemos ser um dos principais assuntos de auditoria. O Banco considera que o sucesso de suas atividades depende da melhoria e do aperfeiçoamento contínuo e integração de suas plataformas tecnológicas, necessárias ao bom desempenho de suas operações, conforme divulgado pelo Banco no relatório de administração.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas da equipe de tecnologia da informação nos testes dos controles gerais de tecnologia da informação, com ênfase aos processos de gestão de mudanças nas aplicações e concessão de acesso a usuários aos sistemas considerados relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, incluindo os controles automatizados desses sistemas.

Como resultado da execução destes procedimentos, foram identificadas deficiências no controle interno relacionadas aos processos de gestão de acessos e mudanças nas aplicações e sistemas. As deficiências do desenho e da operação dos controles gerais de tecnologia da informação e dos controles aplicativos considerados relevantes para os procedimentos de auditoria, alteraram nossa avaliação quanto à natureza, época e extensão de nossos procedimentos de avaliação de controles e procedimentos substantivos planejados para obtermos evidências suficientes e adequadas de auditoria. Levando isto em consideração, baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o ambiente de tecnologia da informação do Banco, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os procedimentos de avaliação dos controles que suportam os processos significativos de negócios do Banco e os respectivos registros contábeis das operações.

Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

Conforme divulgado na nota explicativa nº 8, em 31 de dezembro de 2019, o saldo bruto de operações de crédito era de R\$8.896.337 mil (individual) e de R\$10.376.808 mil (consolidado), para os quais foram constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa de R\$307.016 mil (individual) e de R\$394.173 mil (consolidado), respectivamente. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram reconhecidas despesas com créditos de liquidação duvidosa, líquidas das reversões efetuadas no exercício, no montante de R\$83.737 mil (individual) de R\$136.640 mil (consolidado). A Administração exerce julgamento significativo para fins da determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o determinado pela Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Consideramos esse um principal assunto de auditoria em função: (i) da relevância do saldo de operações de crédito, sujeitas à avaliação de perda; (ii) das garantias recebidas para as operações de crédito concedidas, que podem impactar o nível de provisionamento a ser considerado; (iii) da situação econômica do país e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iv) do julgamento da Administração em relação à atribuição de “ratings” que determinam o nível de provisão mínimo individual por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; entre outros.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento do processo estabelecido pela Administração para provisionamento, bem como a realização de testes dos controles internos relacionados com: (i) a origem das operações; (ii) a análise e aprovação de operações de crédito considerando os níveis de alçadas estabelecidas pelas políticas internas do Banco; (iii) a atribuição de níveis de “rating” por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; (iv) a análise da suficiência de garantias recebidas; (v) atualização tempestiva de informações dos tomadores de crédito; (vi) reconhecimento de receitas de juros de operações em curso normal; e (vii) suspensão do reconhecimento de receita sobre operações de crédito vencidas há mais de 90 dias, entre outros.

Nossos procedimentos de auditoria também incluíram a realização, para uma amostra de operações de crédito, de testes relativos à análise da documentação que subsustancia o nível de provisionamento determinado para os itens da amostra, recálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos ratings atribuídos e indicadores de dias em atraso, envio de cartas de confirmação de saldo diretamente aos tomadores de crédito selecionados, além de confronto do total da base de dados com os respectivos registros contábeis.

Como resultado da execução destes procedimentos efetuados sobre a carteira de operações de crédito e provisão para crédito de liquidação duvidosa do Banco, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Também avaliamos à adequação das divulgações efetuadas pelo Banco na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Realização dos créditos tributários

Em 31 de dezembro de 2019, o BRB possuía R\$461.322 mil (individual) e R\$525.892 mil (consolidado) de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social apurados sobre prejuízos fiscais, diferenças temporárias, contribuição social a compensar e base negativa de contribuição social. Consideramos esse um principal assunto de auditoria em função da análise da realização deste ativo fiscal diferido ser significativa para nosso processo de auditoria devido à magnitude dos montantes registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e também pela complexidade e subjetividade envolvidas no processo de preparação e revisão das projeções de resultados futuros. Estas projeções são elaboradas com base em premissas altamente subjetivas e que são afetadas por expectativas futuras em relação às condições econômicas e de mercado e a realização desses créditos.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros o envolvimento de especialistas para, (i) o entendimento e avaliação da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções de lucros tributários futuros estimados pela Administração, além do confronto das bases utilizadas para a elaboração das projeções com os registros contábeis; (ii) análise das adições e exclusões utilizadas como base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social; (iii) avaliação da razoabilidade e recálculo das projeções relevantes, considerando as premissas estimadas pela Administração; (iv) análise dos valores constituídos e realizados de crédito tributário nos últimos períodos, conforme estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.059/2002, alterada pela Resolução CMN nº 3.355/2006; e (v) confronto do total das apurações com os registros contábeis.

Como resultado da execução destes procedimentos efetuados sobre a constituição e realização dos créditos tributários do Banco, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os critérios e premissas adotadas pela Administração na apuração e no reconhecimento desses créditos tributários. Também avaliamos à adequação das divulgações efetuadas pelo Banco na nota explicativa nº 22, às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Avaliação da obrigação dos planos de previdência complementar de benefício definido

O Banco é patrocinador de planos de previdência complementar na modalidade de benefício definido e apura suas obrigações atuariais de acordo com laudo atuarial emitido por seu atuário consultor. Conforme descrito na nota explicativa nº 27, em 31 de dezembro de 2019, o saldo do passivo atuarial referente aos planos de previdência complementar do BRB totalizava R\$406.349 mil. Consideramos esse principal assunto de auditoria porque para fins de avaliação atuarial, são consideradas pela Administração do Banco premissas e estimativas complexas e altamente subjetivas, tais como taxas de longo prazo, expectativa de vida dos beneficiários e condições de mercado, entre outras. Portanto, eventuais diferenças nas premissas e estimativas utilizadas no cálculo, podem afetar significativamente o resultado da avaliação atuarial e impactar o valor de obrigação atuarial determinado.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros o envolvimento de nossos especialistas atuariais na avaliação das premissas, metodologias e critérios utilizados na apuração do passivo atuarial, bem como no recálculo da obrigação atuarial. Efetuamos também (i) teste de validação das bases de dados para a amostra de itens selecionada; e (ii) recálculo do valor justo dos principais ativos da carteira dos planos, considerados na apuração da obrigação atuarial.

Como resultado de execução destes procedimentos efetuados para avaliação do passivo atuarial, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios, metodologias e premissas adotados pela Administração para apuração e reconhecimento do passivo atuarial, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Também avaliamos à adequação das divulgações efetuadas pelo Banco na nota explicativas 27 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Divulgação e provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

Conforme mencionado na nota explicativa nº19 o Banco e suas controladas são parte em diversos processos administrativos e judiciais envolvendo questões de naturezas trabalhistas, fiscais e cíveis, oriundos do curso ordinário de seus negócios. A atribuição do prognóstico de perda aos processos envolve elevado grau de subjetividade por parte dos assessores legais que patrocinam a defesa da lide, assim como por parte da administração do Banco, e levam em consideração, entre outros, aspectos relacionados a existência de jurisprudência, recorrência das demandas apresentadas e mensuração de eventuais desembolsos futuros. Consideramos esse principal assunto de auditoria devido à relevância, complexidade e julgamentos envolvidos na avaliação, definição do momento para o reconhecimento, mensuração e divulgações relacionadas aos riscos fiscais, cíveis e trabalhistas.

Como nossa auditoria tratou o assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção de cartas de confirmação, quanto aos processos em andamento, diretamente dos assessores jurídicos do Banco para 31 de dezembro de 2019 e confronto dos prognósticos de perdas e montantes atribuídos com os controles operacionais e registros contábeis.

Nossos procedimentos de auditoria também incluíram para os processos mais relevantes, teste do cálculo dos valores registrados e divulgação dos prognósticos em relação à jurisprudência e teses jurídicas conhecidas. Nós envolvemos nossos profissionais de Impostos na execução desses procedimentos. Analisamos também as comunicações recebidas dos órgãos de fiscalização relacionadas a processos, atuações e discussões das quais o Banco é parte, e a suficiência das divulgações relacionadas às questões oriundas de contingências e das provisões registradas. Por fim, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco sobre os riscos fiscais, cíveis e trabalhistas na nota explicativa nº 19 às demonstrações financeiras e individuais e consolidadas.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e nos resultados obtidos, consideramos apropriadas as provisões e divulgações preparadas pela administração, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, e apresentadas como informação suplementar às demonstrações financeiras pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras, e incluem a Administração e o Conselho Fiscal do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 19 de fevereiro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP034519/O-6
RENATA ZANOTTA CALÇADA
Contadora CRC-1RS062793/O-8

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA 2º SEMESTRE DE 2019

Introdução

O Comitê de Auditoria é um órgão estatutário de assessoramento que se reporta diretamente ao Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S.A., exercendo supervisão sobre todo o Conglomerado Econômico Financeiro BRB, tendo como atribuições principais revisar, previamente à publicação, o conjunto das demonstrações contábeis, zelar pelo cumprimento de exigências legais e regulamentares e avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias interna e independente.

Os gestores do Banco e de suas subsidiárias são responsáveis pela adoção de todos os procedimentos que garantam a qualidade, a segurança e a integridade das informações que compoem as demonstrações contábeis, inclusive a geração e emissão de relatórios. Os mesmos gestores devem garantir a efetividade dos controles internos, da gestão de riscos, da aplicação das políticas e procedimentos internos, assim como da conformidade das operações com as normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna é vinculada diretamente ao Conselho de Administração, que aprova e acompanha a execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna. Na realização de seus trabalhos, os auditores internos avaliam com independência a efetividade dos controles internos, da governança e do gerenciamento de riscos na condução dos processos internos pelos gestores do Banco.

A Ernst Young – EY é a empresa de auditoria independente responsável por avaliar a qualidade e a efetividade dos controles internos relevantes para o processo de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, além

de atestar a sua adequada condição para demonstrar a posição financeira e patrimonial do Conglomerado BRB, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As análises e avaliações do Comitê basearam-se nas informações recebidas da administração das empresas que compoem o Conglomerado BRB, dos auditores independentes, dos auditores internos, e dos responsáveis pela contabilidade, gerenciamento de riscos e de controles internos e conformidade.

Principais Atividades do COAUD

Para cumprir o seu programa de trabalho, o Comitê promoveu reuniões com gestores de áreas estratégicas, analisou relatórios, documentos internos e externos, informações recebidas sobre assuntos relacionados a controles internos, conformidade, segurança corporativa, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, política de crédito, gestão de riscos e controladoria, contabilidade, tecnologia da informação, ouvidoria e outros temas relevantes do Conglomerado BRB que, de alguma maneira, pudessem impactar as demonstrações contábeis. Nesse processo, concluiu que o sistema de controles internos estava sendo adequado às necessidades e que é objeto de preocupação constante por parte da administração.

O Comitê acompanhou as atividades da Auditoria Interna, analisou relatórios trimestrais e opinou sobre a execução de suas atividades previstas e realizadas no período. Da mesma forma, acompanhou os trabalhos da Auditoria Independente, e ambas se mostraram efetivas e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a sua objetividade e independência. Ao analisar as demonstrações contábeis do Banco individuais e consolidadas,

acompanhadas das respectivas notas explicativas, o COAUD discutiu com o auditor independente o seu relatório, datado de 19 de fevereiro de 2020, emitido sem ressalva.

No endereço “<http://ri.brbc.com.br>” o Comitê de Auditoria disponibiliza canal para recepção de informações acerca de eventual descumprimento de regulamentos e códigos internos e de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição.

Conclusão

O Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente as limitações inerentes ao alcance de sua atuação e responsabilidades, concluiu que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas legais e práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, e refletem, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada do BRB – Banco de Brasília S.A. em 31 de dezembro de 2019.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO
Presidente

CLAUDIO LYRIAS DE TOLEDO PEREIRA
Membro

GLAUCO ALVES E SANTOS
Membro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, incluindo a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no Relatório dos Auditores Independentes - Ernst & Young Auditores Independentes, sem ressalvas, este Conselho Fiscal, pela unanimidade de seus membros presentes, concluiu que as Demonstrações Financeiras, acima mencionadas, acompanhadas do Relatório da Administração, estão adequadamente apresentados e opina favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Brasília, 19 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Conselheiro

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Conselheiro

RUTE DE JESUS CAIXETA
Conselheira

KALINE GONZAGA COSTA
Conselheira

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 717ª Reunião Ordinária, realizada em 19-02-2020, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria do BRB referentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 2019 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas do BRB-Banco de Brasília S.A., com parecer favorável à sua aprovação, em conformidade com o Artigo 142 Inciso V da Lei 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o Artigo 29, Inciso VII do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO
Conselheiro

MARCELO TALARICO
Conselheiro

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Conselheiro

PEDRO FERREIRA CAIXETA JÚNIOR
Conselheiro

REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – ANO DE 2019

APRESENTAÇÃO

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB DTVM apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício de 2019, em conformidade com a Lei das S.A. (Lei n.º 6.404/76 e alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/2007 e pela Lei n.º 11.941/2009) e Circular do BACEN n.º 2.804/98.

A EMPRESA

A BRB DTVM tem como atividades principais a administração, gestão e distribuição de fundos de investimento e carteiras administradas, serviços de custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos públicos e privados e estruturação de operações do mercado de capitais. No exercício das suas atividades a empresa conta com 29 empregados, cedidos pelo controlador, dos quais 93% com certificação profissional Anbima.

O ano de 2019 foi encerrado com um montante de R\$ 1.535,8 milhões de patrimônio administrado, descontadas as aplicações de fundos em fundos, distribuídos conforme categorias definidas pela ANBIMA entre clientes varejo (R\$ 278,0 milhões), governos (R\$ 93,34 milhões), institucionais, categorizados como EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) e RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) (R\$ 287,18 milhões), Private e Outros (R\$ 877,33 milhões).

Como subsidiária integral do BRB – Banco de Brasília S.A., a BRB DTVM submete-se ao Conselho de Administração do BRB e reporta-se à Auditoria Interna, aos Comitês de Auditoria Estatutária, de Riscos, de Remuneração e de Elegibilidade do conglomerado BRB, conforme facultado nas Resoluções CMN nº 3.198/2004 e CMN nº 3.921/2010.

A BRB DTVM possui Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente e quatro Diretores Executivos. Sua estrutura de governança corporativa é composta pelo Conselho Fiscal e Diretoria Colegiada, e no âmbito de órgãos colegiados internos constam o Comitê de Produtos e Serviços, o Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros, o Comitê de Risco e o Comitê de Precificação.

Em sua última avaliação, a BRB DTVM obteve classificação avaliada pela LF Rating em LFG3-, nota atribuída às empresas classificadas com boa qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

A BRB DTVM desenvolve ações de responsabilidade socioempresarial por meio do Instituto BRB, sendo uma das empresas patrocinadoras dessa iniciativa.

Os comportamentos esperados na condução de todos os negócios e atividades da BRB DTVM estão regulados nas políticas do BRB, as quais são aderidas pela Instituição, podendo ser citadas as seguintes: Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Política de Gerenciamento de Riscos (de Crédito, de Liquidez, de Mercado e Operacional), Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA).

A BRB DTVM iniciou o ano de 2019 com a sua imagem institucional abalada, em face de denúncias do Ministério Público Federal – MPF envolvendo ex-administradores nas investigações da Operação Circus Maximus. Entretanto, foi um ano de reconstrução da empresa, com intenso trabalho de aprimoramento de processos e de gestão de riscos, de aperfeiçoamento da governança corporativa, de desenvolvimento e capacitação da equipe e de reposicionamento estratégico com novos produtos, serviços e canais de investimentos.

Frete ao desafio, a Diretoria que assumiu a partir de março/2019 traçou como objetivo principal o reestabelecimento da imagem institucional e da confiança dos clientes, dos próprios empregados e também dos parceiros da empresa, de forma a propiciar o ambiente de segurança que uma distribuidora de títulos e valores mobiliários precisa para se perpetuar, se desenvolver e, futuramente, se expandir.

Nesse sentido, foram reafirmados como premissas de todos os negócios da BRB DTVM o embasamento técnico das decisões e o foco no atendimento das necessidades dos clientes.

DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

As receitas de prestação de serviços totalizaram R\$ 16,8 milhões no ano de 2019. Esse valor, quando comparado ao ano de 2018, representa uma queda de 12% em decorrência, principalmente, da redução na taxa básica de juros e do desfazimento de contratos/parcerias passíveis de expor a BRB DTVM a riscos operacionais, legais e de imagem.

Quanto às despesas operacionais, sofreram um aumento de 7% em relação ao mesmo período do ano anterior, totalizando 15,9 milhões, com destaque para despesas não recorrentes realizadas no exercício, em especial honorários advocatícios e serviços de auditoria externa decorrente das ações desenvolvidas pela empresa no âmbito da operação Circus Maximus.

A BRB DTVM fechou o exercício com um lucro líquido de R\$ 2,1 milhões, influenciado pelos resultados positivos na intermediação financeira dos seus recursos próprios, atualmente geridos pelo Banco no montante de R\$ 40,1 milhões aplicados em títulos públicos e títulos privados, além das aplicações interfinanceiras.

EVENTOS SUBSEQUENTES/OUTRAS INFORMAÇÕES

A imagem institucional é um dos principais ativos de uma empresa que tem como *core business* a Distribuição, a Gestão, a Administração e a Custódia de recursos de terceiros. Por isso, o cenário da BRB DTVM no primeiro trimestre de 2019 se mostrava extremamente desafiador. A falta de confiança do investidor, se convertida em resgates dos fundos de investimentos, poderia acarretar aos fundos da BRB DTVM sérios problemas de liquidez.

Desde o primeiro semestre do ano ações corretivas foram necessárias para garantir segurança aos cotistas dos fundos e transparência a todos os *stakeholders* da BRB DTVM:

- Habilitação como assistente de acusação do Ministério Público Federal no âmbito das investigações da Operação Circus Maximus;
- Reprecificação dos ativos constantes nas carteiras de alguns dos fundos administrados e geridos pela BRB DTVM de forma técnica e transparente, permitindo a criação de um ambiente de retomada da confiança do investidor;
- Início de procedimentos para a consolidação de garantias de ativos inadimplidos;
- Ingresso de pedido de recuperação de valores nos autos do processo do Ministério Público Federal em que a BRB DTVM é parte interessada;
- Contratação e atendimento das demandas da Auditoria Forense, em conjunto com o Banco;
- Adesão ao Programa de integridade, o qual promove ações contínuas de prevenção, detecção e correção de atos de corrupção e fraude;
- Qualificação do corpo funcional.

Todas as ações envolveram grande parte da equipe da BRB DTVM, que realizou com destreza e coragem todas as ações necessárias à defesa da empresa, dos interesses dos clientes e do Conglomerado BRB.

A orientação estratégica de fortalecimento da BRB DTVM permitiu avanços nas frentes de produtos, processos e serviços da empresa.

- Manutenção da rentabilidade do BRB FI Multimercado LP 5 Mil acima de seu respectivo benchmark no ano de 2019;
- Menção dos fundos da BRB DTVM em revistas e jornais especializados, reconhecendo a qualidade desses produtos;
- Redução no ticket de entrada de alguns fundos de investimentos, possibilitando maior competitividade dos produtos da BRB DTVM;
- Lançamento do FI BRB Simples Tesouro, com aplicações a partir de R\$ 1,00 e sem burocracia, o fundo possibilita aos clientes do BRB a realização de investimentos com mais facilidade, comodidade e sem prazo mínimo de resgate.

Adicionalmente, destacam-se as melhorias na governança corporativa da empresa implementadas ainda em 2019, como alterações nas políticas e nos normativos internos.

Todos esses avanços só são possíveis com uma equipe qualificada e comprometida. Assim, a BRB DTVM tem investido cada vez mais em seus quadros: foram contratados quase 40 cursos junto à Anbima e outros estão previstos para o próximo ano.

Reestruturada, com alto nível de capacitação e orientação técnica para os negócios, produtos e serviços, a BRB DTVM contribuirá cada vez mais e com mais qualidade para o Novo BRB.

AGRADECIMENTOS

A Administração da BRB DTVM expressa seus sinceros agradecimentos aos clientes, ao Acionista Controlador e à sociedade, assim como à equipe, pela dedicação e empenho demonstrados.

ALEXSANDRA CAMELO BRAGA

Diretora de Gestão, respondendo pela Diretoria de Controle e pela Presidência

KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ

Diretora de Recursos de Terceiros

ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2019 E 31.12.2018 (EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	NOTA	31.12.2019	31.12.2018	PASSIVO	NOTA	31.12.2019	31.12.2018
CIRCULANTE		39.836	22.111	CIRCULANTE		9.107	6.720
DISPONIBILIDADES				OUTRAS OBRIGAÇÕES		9.107	6.720
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	4	111	144	Sociais e estatutárias	7a	842	204
Aplicações no mercado aberto	4	17.479	4.111	Fiscais e previdenciárias	7b	1.532	3.326
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5	14.752	13.897	Negociação e intermediação de valores		5	5
Carteira própria		14.752	13.897	Valores a pagar a sociedades ligadas		2.496	2.886
OUTROS CRÉDITOS		7.494	3.959	Provisões	8a	3.478	-
Rendas a receber	6a	1.470	2.008	Diversas	7c	754	299
Créditos tributários	11	910	164	NÃO CIRCULANTE		387	3.828
Impostos e Contribuições a compensar	6c	1.238	1.673	OUTRAS OBRIGAÇÕES		387	3.828
Devedores por depósitos em garantia	6b	3.725	-	Sociais e estatutárias	7a	170	246
Diversos	6d	209	399	Fiscais e previdenciárias	7b	2	3
(Provisões para outros créditos)		(58)	(285)	Provisões	8a	215	3.579
NÃO CIRCULANTE		18.084	35.204	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.426	46.767
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		18.077	35.195	Capital			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5	7.916	20.851	De domiciliados no país		40.000	40.000
Carteira própria		7.916	20.851	Reservas de lucros		8.424	6.763
OUTROS CRÉDITOS		10.161	14.344	Ajuste de avaliação patrimonial - TVM		2	4
Rendas a Receber	6a	239	275				
Créditos tributários	11	9.297	9.975				
Impostos e Contribuições a compensar	6c	3	-				
Devedores por depósitos em garantia	6b	358	3.968				
Diversos	6d	264	126				
PERMANENTE		7	9				
IMOBILIZADO DE USO		7	9				
Outras imobilizações de uso		89	89				
(Depreciações acumuladas)		(82)	(80)				
TOTAL		57.920	57.315	TOTAL		57.920	57.315

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2019 E 31.12.2018
(EM MILHARES DE REAIS, EXCETO LÚCRO POR AÇÃO)**

	NOTA	2º Sem/2019	31.12.2019	31.12.2018
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.974	3.412	(17.396)
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	5e	1.616	3.054	(17.949)
Recuperação de Títulos e valores Mobiliários		358	358	553
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(1)	(58)	(285)
Provisões para créditos de liquidação duvidosa		(1)	(58)	(285)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.973	3.354	(17.681)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(281)	335	3.251
Receitas de prestação de serviços	10a	8.422	16.891	19.231
Despesas de pessoal	12	(971)	(1.532)	(1.701)
Outras despesas administrativas	10b	(7.663)	(14.435)	(13.217)
Despesas tributárias		(902)	(1.799)	(2.051)
Outras receitas operacionais	10c	905	1.362	1.138
Outras despesas operacionais	10d	(72)	(152)	(149)
RESULTADO OPERACIONAL		1.692	3.689	(14.430)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-	6
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO		1.692	3.689	(14.424)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(422)	(1.231)	5.105
Provisão para imposto de renda		(310)	(847)	(1.740)
Provisão para contribuição social		(190)	(502)	(1.390)
Ativo fiscal diferido		78	118	8.235
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		(193)	(280)	(280)
LUCRO LÍQUIDO		1.077	2.178	(9.599)
N.º DE AÇÕES		1.000.000	1.000.000	1.000.000
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)		1,08	2,18	(9,60)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31.12.2019 E 31.12.2018 (EM MILHARES DE REAIS)**

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS)	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIAL PRÓPRIOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2017	40.000	2.524	13.838	-	(157)	56.205
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	161	161
Lucro líquido acumulado	-	-	-	(9.599)	-	(9.599)
Destinações:						
Reserva legal	-	-	-	-	-	-
Reserva para aumento de capital	-	-	(9.599)	9.599	-	-
Saldo em 31.12.2018	40.000	2.524	4.239	-	4	46.767
Mutações no período	-	-	(9.599)	-	161	(9.438)
Saldo em 31.12.2018	40.000	2.524	4.239	-	4	46.767
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(2)	(2)
Lucro líquido acumulado	-	-	-	2.178	-	2.178
Destinações:						
Reserva legal	-	109	-	(109)	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	1.552	(1.552)	-	-
Dividendos	-	-	-	(517)	-	(517)
Saldo em 31.12.2019	40.000	2.633	5.791	-	2	48.426
Mutações no período	-	109	1.552	-	(2)	1.659
Saldo em 30.06.2019	40.000	2.580	5.023	-	2	47.605
Lucro líquido acumulado	-	-	-	1.077	-	1.077
Destinações:						
Reserva legal	-	53	-	(53)	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	768	(768)	-	-
Dividendos	-	-	-	(256)	-	(256)
Saldo em 31.12.2019	40.000	2.633	5.791	-	2	48.426
Mutações no período	-	53	768	-	-	821

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31.12.2019 E 31.12.2018 (EM MILHARES DE REAIS)**

	NOTA	2º Sem/2019	31.12.2019	31.12.2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS		1.692	3.689	(14.424)
Depreciações e amortizações		1	1	2
Provisões para contingências	8a	54	114	123
Provisão para perdas/desvalorizações		58	58	285
Reversão de provisões operacionais	10c	(576)	(593)	(102)
Créditos tributários		(53)	(69)	(8.053)
Participação no Lucro	12	(193)	(280)	(280)
Provisões para perdas com Títulos e Valores Mobiliários		13	29	20.185
Lucro Líquido ajustado		996	2.949	(2.264)
Títulos e valores mobiliários		(905)	12.049	(2.703)
Outros créditos		(710)	658	(537)
Outras obrigações		1.981	(573)	(1.485)
Imposto de Renda e Contribuição Social		(422)	(1.231)	5.105
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		940	13.852	(1.884)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Alienação de investimentos		-	-	1
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		-	-	1
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Juros sobre capital próprio/dividendos		(256)	(517)	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(256)	(517)	-
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		684	13.335	(1.883)
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Início do período		16.906	4.255	6.138
Fim do período	4	17.590	17.590	4.255
AUMENTO LÍQUIDO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		684	13.335	(1.883)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EM 31.12.2019 E 31.12.2018 (EM MILHARES DE REAIS)**

	2º semestre/2019	%	31.12.2019	%	31.12.2018	%
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
Receitas da intermediação financeira	1.974		3.412		(17.396)	
Receitas de prestação de serviços	8.422		16.891		19.231	
Provisão para créditos liquidação duvidosa	-		(58)		(285)	
Outras receitas/despesas operacionais	(5.595)		(11.537)		(11.110)	
Resultado não operacional	-		-		6	
Materiais, energia e outros	(1)		(3)		(5)	
Serviços de terceiros	(1.234)		(1.683)		(1.111)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	3.566		7.022		(10.670)	
Despesas de amortização/depreciação	(1)		(1)		(2)	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	3.565	100%	7.021	100%	(10.672)	100%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
Remuneração do trabalho (pessoal)	974	27%	1.527	22%	1.641	-15%
Salários e honorários	674		1.099		1.223	
Benefícios, encargos sociais e treinamento	107		148		138	
Participações no lucro	193		280		280	
Remuneração do governo	1.514	43%	3.316	47%	(2.714)	25%
INSS sobre salários	190		286		340	
Despesas tributárias	902		1.799		2.051	
Imposto de Renda/Contribuição Social	422		1.231		(5.105)	
Remuneração dos acionistas	1.077	30%	2.178	31%	(9.599)	90%
Dividendos	256		517		-	
Lucro retido	821		1.661		(9.599)	
VALOR DISTRIBUÍDO	3.565	100%	7.021	100%	(10.672)	100%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM) é uma Instituição Financeira, de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., autorizada a operar com a distribuição de títulos e valores mobiliários, operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos, serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e administração de fundos.

Nota 2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (nº 4.595/64) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN e do Banco Central do Brasil - Bacen.

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB - Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB - Banco de Brasília, BRB DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCARD e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo *Trump Hotel*, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de compliance, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da BRB-DTVM evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - Resolução CMN nº 4.144/2012;
- CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN nº 3.566/2008;
- CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN nº 4.524/2016;
- CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN nº 3.604/2008;
- CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - Resolução CMN nº 4.534/2016;
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN nº 3.750/2009;
- CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN nº 3.989/2011;
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN nº 4.007/2011;
- CPC 24 - Eventos subsequentes - Resolução CMN nº 3.973/2011;
- CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN nº 3.823/2009;
- CPC 27 - Ativo Imobilizado - Resolução CMN nº 4.535/2016;
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN nº 4.424/20.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do controlador em 19 de fevereiro de 2020.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da BRB-DTVM são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB-DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do Resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor presente. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionados com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

e) Caixa e equivalente de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em moeda, aplicações no mercado aberto e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pela BRB-DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro-rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto pós quanto prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

g) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva, e apresentados no Balanço Patrimonial. Eles são classificados nas seguintes categorias de acordo com a Circular Bacen nº 3.068/2011:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado;

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

• Todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo utilizam o método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

• Para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima.

Para os demais, usa-se a taxa DI de um dia, disponível na B3;

• Na falta da taxa devida para o vencimento, procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

• Esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

h) Instrumentos financeiros derivativos

A BRB-DTVM não operou com instrumentos financeiros derivativos.

i) Investimentos

Os investimentos estão registrados pelo valor de custo de aquisição, deduzidos do valor para perda por desvalorização (imparidade), quando aplicável.

j) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

Bens	Taxa
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,0%
Demais itens	10,0%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo quando há indicação de perda de valor.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



k) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos, variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

l) Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

m) Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro-rata die*.

n) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

o) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 594/2009 e Resolução CMN nº 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- **Ativos contingentes:** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

Em 31 de dezembro de 2019, a BRB DTVM não possuía ativo contingente reconhecido.

- **Passivos contingentes:** decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: **prováveis**, para as quais são constituídas provisões; **possíveis**, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e **remotas**, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitem a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, integralmente nas demonstrações financeiras.

p) Imposto de Renda e Contribuição Social (Ativo e Passivo)

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	15,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 15% para o BRB.

Os créditos tributários sobre as diferenças intertemporais serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas atuais de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%).

q) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social, totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão de ações).

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976

§2º. O saldo remanescente, depois de apartado o valor dos dividendos obrigatórios mencionados no Inciso a e b, do §1º, deste Artigo, terá sua distribuição proposta pelos órgãos de administração, juntamente com as demonstrações financeiras, de acordo com o Art.192, da Lei nº 6.404/76, podendo ser destinado total ou parcialmente ao pagamento de dividendos adicionais ou à formação de Reservas de Lucros.

Ajustes de avaliação patrimonial:

- Ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

r) Demonstração do Valor Adicionado – DVA

A DTVM elaborou a DVA - Demonstração do Valor Adicionado, nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA), as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras.

s) Eventos subsequentes

Referem-se a eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de sua aprovação pelos órgãos de Administração. São divididos em:

- Eventos que originam ajustes, relacionados a condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes, relacionados a condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

a) Composição

	31.12.2019	31.12.2018
Disponibilidades	111	144
Equivalentes de caixa (1)	17.479	4.111
Aplicações em operações compromissadas	17.479	4.111
Total	17.590	4.255

(1) Refere-se às operações com vencimento de curto prazo cujo prazo de contratação é igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

Nota 5 Títulos e valores mobiliários

a) Resumo

	31.12.2019		31.12.2018	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos para negociação	61	-	65	-
Títulos disponíveis para venda	-	17.515	13.832	17.102
(-) Provisão (1)	-	(9.663)	-	(9.692)
Títulos mantidos até o vencimento	14.691	64	-	13.441
Total	14.752	7.916	13.897	20.851

(1) foi constituída provisão para perda de 100% (cem por cento) sobre o saldo das Debêntures do Correio Brasiliense, no montante de R\$ 4.752 (R\$ 4.752 em 31.12.2018) e para perda de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo LSH, no montante de R\$ 4.911 (R\$ 4.940 em 31.12.2018), devido à deterioração do projeto e a baixa expectativa de sua realização, uma vez que o valor imobiliário reportado da avaliação do empreendimento, principal ativo da empresa investida, seria inferior aos compromissos ora assumidos por esta, majoritariamente, por meio da emissão de dívidas, Debêntures, dentre outros passivos, inclusive serviços essenciais, folha de pagamento, impostos e afins, no valor aproximado de R\$ 90.000, verificou-se que a empresa havia comprometido seu patrimônio, o que levou a BRB DTVM a provisionar a operação em sua totalidade.

b) Composição por carteira

	31.12.2019			31.12.2018		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil
Carteira própria	32.331	(9.663)	22.668	34.676	72	34.748
Total	32.331	(9.663)	22.668	34.676	72	34.748

c) Composição e prazos nos termos da Circular Bacen nº 3.068/2001

Vencimento em dias	31.12.2019					31.12.2018				
	Sem venc.	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Títulos para negociação	61	-	-	-	553	(492)	61	553	(488)	65
Fundo de Investimento Banco da Amazônia	61	-	-	-	553	(492)	61	553	(488)	65
Títulos disponíveis para venda	-	-	-	17.515	17.515	(9.659)	7.852	30.897	(9.685)	21.242
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	7.852	7.848	4	7.852	21.235	7	21.242
Debêntures	-	-	-	4.752	4.752	(4.752)	-	4.752	(4.752)	-
FIP LSH	-	-	-	4.911	4.911	(4.911)	-	4.940	(4.940)	-
Títulos mantidos até o vencimento	-	-	14.691	64	14.755	-	14.755	13.441	-	13.441
CDB	-	-	14.691	-	14.691	-	14.691	13.361	-	13.361
Fundo Funcine	-	-	-	64	64	-	64	80	-	80
Total	61	-	14.691	17.579	32.823	(10.151)	22.668	44.891	(10.173)	34.748



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



Na distribuição dos prazos dos títulos para negociação, foram considerados os vencimentos dos papéis, independentemente de sua classificação contábil.

Os títulos e valores mobiliários classificados como mantidos até o vencimento não são ajustados a valor de mercado, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

A BRB-DTVM possui em sua carteira CDBs do Banco Panamericano S/A, que são objeto de discussão judicial, para fins de desconstituição dos contratos celebrados para a sua emissão ou, alternativamente, a revisão das taxas de juros pactuados nos papéis.

A administração com base no posicionamento jurídico do escritório especializado contratado pela BRB-DTVM e outros beneficiários dos referidos CDBs, em função do risco de perda ser "remoto" decorrente da grandeza das teses jurídicas sustentadas pelos portadores dos títulos, que deverão prevalecer junto ao Poder Judiciário, decidiu não constituir provisão sobre os referidos títulos.

A administração entende que, em havendo qualquer alteração processual, os ajustes eventualmente necessários serão imediatamente implementados, de acordo com o arcabouço jurídico e contábil que rege a matéria.

d) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

	31.12.2019	31.12.2018
Ativos Financeiros	22.668	34.748
Nível 1 - valor de mercado	7.977	21.387
Ativos financeiros para negociação	61	65
Ativos financeiros disponíveis para venda	7.852	21.242
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	64	80
Nível 2 - precificação interna com dados externos	14.691	13.361
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	14.691	13.361

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da Carteira da BRB-DTVM a valor justo foram:

Para o CDB do Panamericano, por se tratar de título pré-fixado, classificado em "Mantido até o Vencimento", foi utilizado o fluxo de caixa descontado;

Para as cotas dos fundos, BRB Fincine, foram utilizadas as cotas divulgadas pelo Administrador. Esse valor refletiu exatamente o valor que a BRB-DTVM teria caso resgatasse sua posição no dia.

Para os Títulos Públicos Federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela Anbima para a data de 31.12.2019 com a marcação a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores dos negócios com os Títulos Públicos Federais contidos na Carteira do BRB-DTVM na data mencionada;

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB-DTVM utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

A BRB-DTVM possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

e) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	31.12.2019	31.12.2018
Aplicações interfinanceiras de liquidez	857	210
Títulos de renda fixa	2.168	2.058
Aplicações em fundos de investimento	-	(20.174)
Títulos de renda variável	29	(43)
Total	3.054	(17.949)

f) Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 31.12.2019, a BRB-DTVM não possuía Instrumentos Financeiros Derivativos em seu portfólio.

Nota 6 Outros créditos

a) Rendas a receber

	31.12.2019	31.12.2018
Comissões e corretagens	383	811
Taxa de administração de fundos de investimentos	1.174	1.252
Taxa de custódia (*)	152	220
Total	1.709	2.283

(*) Foi constituída provisão para perda no montante de R\$ 58 (não houve perda registrada em 2018) relativa às taxas de custódia devidas por fundos de investimentos no exercício de 2019.

b) Devedores por depósitos em garantias

	31.12.2019	31.12.2018
Devedores por depósitos em garantia:		
Fiscais (Contribuição Social) (*)	215	210
Fiscais (Pis e Cofins) (*)	3.725	3.607
Trabalhistas (*)	-	13
Outros (*)	143	138
Total	4.083	3.968

(*) São depósitos judiciais de recursos fiscais (nota 8a), trabalhistas e cíveis, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se provisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

c) Impostos e Contribuições a compensar

	31.12.2019	31.12.2018
Imposto de renda a compensar (**)	736	976
CSLL a compensar (**)	314	506
ISS a compensar	191	191
Total	1.241	1.673

(**) Refere-se à antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente

d) Diversos

	31.12.2019	31.12.2018
Pagamentos a ressarcir	263	314
Valores a receber - sociedades ligadas	88	131
Antecipação de PLR aos administradores	95	-
Devedores diversos - país	27	80
TOTAL	473	525

Nota 7 Outras obrigações

a) Sociais e estatutárias

	31.12.2019	31.12.2018
Dividendos e bonificações a pagar	517	-
Provisão para participação nos lucros (*)	218	102
Gratificações e participações a pagar (**)	277	348
Total	1.012	450

(*) O saldo de participação nos lucros dos diretores foi reclassificado dentro de Outras Obrigações da rubrica Diversos para a rubrica Sociais e estatutárias, para melhor adequação contábil e cumprimento da Circular Bacen nº 1.962/91, art.2º, I. Trata-se de provisões constituídas relativas as participações nos lucros aguardando autorização para pagamento e posterior transferência à rubrica de "Gratificações e participações a pagar"

(**) Trata-se de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Administradores relativa aos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

b) Fiscais e previdenciárias

	31.12.2019	31.12.2018
Impostos e contribuições sobre salários	93	76
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	4	6
Impostos e contribuições - Outros	138	168
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	1.299	3.079
Total	1.534	3.329

c) Diversas

	31.12.2019	31.12.2018
Provisão - pagamentos a efetuar	754	218
Pendências a regularizar	-	81
Total	754	299

Nota 8 Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais

A BRB-DTVM é parte em processos fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN nº 3.823/2009.

A Administração da BRB-DTVM entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos:

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

Natureza	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	Saldo em 31.12.2019
Fiscais - CSLL (b.1)	210	-	-	-	5	215
Fiscais - Cofins (b.2)	2.898	-	-	-	94	2.992
Fiscais - Pis (b.2)	471	-	-	-	15	486
Total	3.579	-	-	-	114	3.693



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



b) Contingências de "Risco Provável?"

Existem dois processos de natureza fiscal com provisão constituída de R\$ 3.693 em 31.12.2019 (R\$ 3.579 em 31.12.2018), conforme quadro acima, cuja as contingências classificadas como risco de perda "provável" tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

b.1) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

A BRB-DTVM discutia judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), por meio da ação Ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulava a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

Os valores controversos, passíveis de recuperação, contabilizados totalizaram R\$ 215 em 31.12.2019 (R\$ 210 em 31.12.2018).

b.2) Pis e Cofins

A BRB-DTVM busca a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei Federal nº 9.718/1998 (faturamento igual a receita total), conforme decisão do STF, bem como o direito de recolher as contribuições para o Cofins com base na regra do art. 2º, da Lei Complementar nº 70/1991 (faturamento igual a receita de prestação de serviços), por meio da ação ordinária nº 2007.34.00.007757-1. A ação foi julgada procedente, foi interposto recurso pelo Fisco, que foi improvido pelo TRF, pelo que a Fazenda interpôs recurso para o STF. Os valores em discussão foram depositados do período de apuração de abril de 2007 até dezembro de 2014. A partir da vigência da Lei 12.973/2014, janeiro de 2015, o conceito de faturamento foi revogado e a definição de receita bruta passou a compreender: o produto da venda de bens nas operações de conta própria; o preço da prestação de serviços em geral; o resultado auferido nas operações de conta alheia; e as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas anteriormente. Portanto, a partir de janeiro de 2015, deixou de existir a controvérsia que motivou a discussão judicial - inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 9.718/1998.

Os depósitos judiciais realizados referentes a todas as demandas tributárias (CSLL, PIS e COFINS) que envolvem a BRB-DTVM totalizam R\$3.940 em 31.12.2019 (R\$ 3.817 em 31.12.2018) (Nota 6b).

c) Contingências de "Risco Possível?"

A BRB-DTVM não possui nenhum processo com probabilidade de perda "Possível".

Nota 9 Patrimônio Líquido

a) Composição do capital social em quantidade de ações

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal. O acionista majoritário, BRB - Banco de Brasília S.A., detém 99% das ações ordinárias e a sua subsidiária integral BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. possui 1%.

	31.12.2019	31.12.2018
Ordinárias	1.000.000	1.000.000
Total	1.000.000	1.000.000

b) Base de cálculo dos dividendos

	31.12.2019	31.12.2018
Lucro líquido	2.178	(9.599)
Reserva legal	109	-
Base de cálculo de dividendo	2.069	-
Dividendo proposto (25%)	517	(9.599)
Dividendos pagos	-	210
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio de exercícios anteriores (pagos)	-	210
Dividendos/nº de ações ON	0,52	-

Nota 10 Receitas e despesas

a) Receitas de prestação de serviços

	2º Semestre/ 2019	31.12.2019	31.12.2018
Rendas de administração de fundos de investimentos (nota 13)	7.633	15.170	16.303
Serviços de custódia e corretagem	789	1.721	2.278
Rendas de comissões de colocação de títulos	-	-	650
Total	8.422	16.891	19.231

b) Outras despesas administrativas

	2º Semestre/ 2019	31.12.2019	31.12.2018
Despesas de processamento de dados	(623)	(1.078)	(990)
Despesas de propaganda e publicidade	-	-	(34)
Despesas de publicações	(207)	(435)	(546)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(62)	(124)	(125)
Despesas de serviços de terceiros	(683)	(684)	(36)
Despesas de serviços técnicos especializados	(282)	(440)	(369)
Ressarcimento de despesas administrativas ao Banco (1)	(5.724)	(11.517)	(10.708)
Outras despesas administrativas	(82)	(157)	(409)
Total	(7.663)	(14.435)	(13.217)

(1) Ressarcimento de outras despesas administrativas efetuadas ao BRB - Banco de Brasília S.A., referente a cessão de pessoal, incluído PLR, e uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes (Nota 12a).

c) Outras receitas operacionais

	2º Semestre/ 2019	31.12.2019	31.12.2018
Recuperação de encargos e despesas	2	2	45
Reversão de provisões operacionais	576	593	102
Atualização - depósito judicial	61	129	140
Ressarcimento de despesas administrativas (1)	263	527	840
Atualização de tributos	2	110	8
Outras	1	1	3
Total	905	1.362	1.138

(1) Refere-se preponderantemente ao ressarcimento de despesas administrativas por parte da controlada ao BRB - Banco de Brasília S.A., conforme convênios e contratos firmados entre as partes.

d) Outras despesas operacionais

	2º Semestre/ 2019	31.12.2019	31.12.2018
Atualização monetária de riscos fiscais	(59)	(119)	(123)
Despesas de fundos assumidos pela DTVM	-	-	(24)
Indenizações	(9)	(29)	(2)
Outras	(4)	(4)	-
Total	(72)	(152)	(149)

Nota 11 Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo da apuração do imposto de renda e da contribuição social

	31.12.2019	31.12.2018
Resultado antes do IR, CSLL e participações	3.689	(14.424)
Participações nos lucros	(280)	(280)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	3.409	(14.704)
Alíquotas vigentes	40%	45%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(1.364)	6.617
Efeitos no cálculo dos tributos:		
Despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	109	(293)
Outros Valores (1)	24	(1.219)
Total Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.231)	5.105
Passivo Fiscal Diferido	(50)	(51)
Ativo Fiscal Diferido	118	8.235
Valor devido de imposto de renda e contribuição social corrente	(1.163)	(3.079)

(1) Inclui, basicamente: a equalização da alíquota efetiva em relação às alíquotas de 40% para 2019 e 45% para 2018, demonstrada.

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2019
Provisões fiscais	717	44	47	714
Desvalorização de títulos livres	9.308	-	11	9.297
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	-	203	7	196
Outras	114	45	159	-
Total Diferenças Intertemporais	10.139	292	224	10.207
Prejuízo Fiscal do IR 25%	-	33	33	-
Base Negativa da CSLL 15%	-	20	20	-
Total	10.139	345	277	10.207

c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social

	Estimativa de realização do crédito tributário	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal	Base Negativa CSLL	Total
2020	910	-	-	-	910
2021	1	-	-	-	1
2022	-	-	-	-	-
2023	1.901	-	-	-	1.901
2024	7.395	-	-	-	7.395
2025 a 2029	=	=	=	=	=
Total	10.207	-	-	-	10.207



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



A projeção de realização dos créditos tributários é uma estimativa e não está diretamente relacionada à expectativa de lucros contábeis.

e) Gestão do risco

O gerenciamento de risco da BRB-DTVM é efetuado conjuntamente pelo Conglomerado BRB.

Nota 12 Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumarizadas a seguir:

Ativos	31.12.2019		31.12.2018	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Disponibilidade (nota 4)	111	-	144	-
Operações Compromissadas (nota 4)	17.479	857	4.111	210
Outros créditos (*)	88	-	131	-
Passivos	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Dividendos	517	-	-	-
Outras obrigações (*)	2.496	-	2.886	-
Resultado	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Receitas				
Outras receitas operacionais (*)		527		840
Despesas				
Outras Despesas administrativas (*)		(11.517)		(10.708)

(*) correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da BRB-DTVM.

b) Remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei nº 6.404/1976 sendo que para o período de maio de 2019 a abril de 2020 foi fixado em R\$ 4.227, mais encargos de R\$ 1.051.

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta do Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

O valor das Participações nos Lucros e Resultados (PLR) aos Administradores será de até 6 (seis) honorários mensais referentes ao exercício de 2019 (considerada a tabela vigente no mês de dezembro e observada a proporcionalidade na ocorrência de múltiplos Titulares), na forma a seguir:

· 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de Participação nos Lucros e Resultados serão pagos em espécie, após a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2019, podendo ser antecipado em até 50%, dentro do exercício de 2019;

· 10% (dez por cento) do valor devido a título de Participação nos Lucros e Resultados serão pagos, após a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2019 e concomitantemente ao pagamento da parcela mencionada no item anterior, observado que, uma vez definido o seu valor, será o mesmo ajustado, para mais ou para menos, pela variação percentual do patrimônio líquido da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. entre 31.12.2018 e 31.12.2019;

· 40% (quarenta por cento) do valor devido a título de Participação nos Lucros e Resultados serão liberados nos 4 (quatro) anos subsequentes ao fim dos exercícios, ou seja, 1/4 (um quarto) em 2021, 1/4 (um quarto) em 2022; 1/4 (um quarto) em 2023 e 1/4 (um quarto) em 2024. Sendo que, o valor nominal de cada parcela anual, será objeto de variação, para mais ou para menos, mediante a aplicação do percentual correspondente à variação do patrimônio líquido da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. desde o ano de competência até o balanço de referência, ou seja, 12/2020, 12/2021, 12/2022 e 12/2023.

O mecanismo de pagamento da PLR aos Administradores será objeto de análise pelo Comitê de Remuneração, na oportunidade de cada pagamento, de forma a assegurar ao Conselho de Administração a inexistência de fatores nele incluídos que resultem de fatos ou atos independentes da ação gerencial da Diretoria Colegiada.

O montante a ser distribuído aos Diretores a título de Participação nos Lucros e Resultados não poderá ultrapassar a remuneração anual dos Administradores, nem 0,1 (um décimo) do Lucro Líquido do Exercício (Lei 6.404/76, artigo 152 e artigo 191), prevalecendo o limite que for menor.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias e ao Conselho Fiscal:

	2º Semestre/2019	31.12.2019	31.12.2018
Remuneração fixa	(971)	(1.532)	(1.701)
Remuneração variável	(193)	(280)	(280)
Total	(1.164)	(1.812)	(1.981)

Nota 13 Administração de recursos de terceiros

A BRB-DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R\$ 2.589.031 (R\$ 2.963.929 em 31.12.2018), que gerou rendas de administração de fundos de Investimentos de R\$ 15.170 em 31.12.2019 (R\$ 16.303 em 31.12.2018) registrada em "Rendas de prestação de serviços" (Nota 10a).

ALEXSANDRA CAMELO BRAGA
Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos
Respondendo pela Presidência e pela Diretoria de Controle

KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ
Diretora de Administração de Recursos de Terceiros

ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

EVELINE DUARTE CALCADO
Contadora
CRC-DF nº: 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os prin-

cípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Ação judicial

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 5(c), às demonstrações financeiras que descrevem as incertezas relacionadas ao desfecho da ação judicial impetrada pelo Banco Pan S/A contra a BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. requerendo a desconstituição dos contratos celebrados para emissão de Certificados de Depósitos Bancários ou a revisão das taxas originalmente contratadas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Incerteza relevante sobre o valor de realização das cotas do FIP LSH

Chamamos a atenção para a nota nº 5(a) às demonstrações financeiras, que descreve que a Instituição possuía, em 31 de dezembro de 2019, investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH ("FIP LSH"), no montante de R\$ 4.911 mil. O FIP LSH possui investimentos no LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. ("LSH Barra"), que apresenta dificuldades operacionais e financeiras para honrar os compromissos assumidos. Em função da relevância do investimento da LSH para o FIP LSH, a BRB DTVM constituiu, em 30 de junho de 2018, provisão para perdas da totalidade do valor investido em cotas do FIP LSH. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como “Circus Maximus”, a Administração do BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB”), como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação “Circus Maximus” ainda encontra-se em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

RENATA ZANOTTA CALÇADA
Contadora CRC-IRS062793/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., consoante Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou Balanço Patrimonial, Notas Explicativas e Demonstrações Contábeis ao exercício findo em 31-12-2019.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, opinam pela aprovação, observadas as ênfases apontadas no relatório da Auditoria Independente. No mais, os documentos apresentados refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e em condições de serem encaminhados para apreciação e aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 31 de dezembro de 2019, com base nos documentos apresentados pela BRB-DTVM S.A., não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2020.

WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL
Presidente

EDVALDO DIAS DA SILVA
Conselheiro

FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 717ª Reunião Ordinária, realizada em 19-02-2020, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB-DTVM referentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 2019 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas da BRB-DTVM, com parecer favorável à sua aprovação, em conformidade com o Artigo 142 Inciso V da Lei 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o Artigo 29, Inciso VII do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

MARCELO TALARICO
Conselheiro

PEDRO FERREIRA CAIXETA JÚNIOR
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO
Conselheiro

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Conselheiro

REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2019

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais pertinentes e regramentos aplicáveis, apresentamos o Relatório da Administração relativo ao exercício de 2019.

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. é uma empresa controlada pelo BRB - Banco de Brasília S.A., constituída sob a forma de Sociedade Anônima, regida pela Lei 6.404/76 e opera conforme autorização do Banco Central do Brasil. Foi incorporada ao Conglomerado em 11 de abril de 1986, e é a única financeira pública em atividade no país, posicionada entre as principais financeiras do Brasil.

DESEMPENHO FINANCEIRO

Resultado

O resultado líquido em 2019 foi de R\$ 69,82 milhões, o que representa um aumento de 41,91% em relação a 2018. Essa variação decorre principalmente de:

1. do aumento das rendas de empréstimos da carteira em decorrência do maior volume das operações de crédito do consignado público;
2. da redução das despesas de intermediação financeira, em função da queda na taxa Selic e da melhora dos indicadores da carteira de crédito;
3. da revisão do processo de gestão dos convênios, com maior rigor na concessão de crédito; e,
4. da manutenção de desempenho da recuperação de créditos em atraso e/ou baixados para prejuízo, o que contribui, também, para o controle da inadimplência e redução das despesas com provisão.

Patrimônio líquido e RSPL médio (Balanço)

O patrimônio líquido no final de 2019 apresenta um aumento de 38,01% em relação ao mesmo período de 2018 e 13,98% em relação ao 1º semestre de 2019. Apresenta uma variação de 34,26% para 36,14% no percentual de retorno sobre o patrimônio líquido em relação a 2018.

Análise dos resultados

Composição e Evolução do Resultado

	(R\$ milhões)		
FINANCEIRA BRB	2019	2018	Δ %
Receitas da Inter. Financeira (RI)	285,81	265,44	7,68%
Despesas da Inter. Financeira (DI)	107,53	107,78	-0,24%
DIRI	37,62	40,61	-7,35%
Resultado Bruto da Intermediação Financeira (RBIF)	178,29	157,66	13,08%
RB/RI	62,38%	59,39%	5,02%
Outras Receitas/Despesas	61,19	61,69	-0,80%
Resultado Operacional (RO)	117,09	95,97	22,01%
RO/RI	40,97%	36,15%	13,31%
Tributos e Participação no Lucro	47,29	46,59	1,51%
Lucro Líquido (LL)	69,82	49,20	41,91%
LL/RI	24,43%	18,54%	31,79%

Fonte: Demonstrações financeiras

Tabela 1 - Composição e evolução do Resultado

Em 2019 houve crescimento da recuperação de crédito em 40,61% comparado a 2018. Esse resultado tem sido alcançado, dentre outros fatores, devido a novas estratégias do setor de cobrança, do trabalho das assessorias especializadas em recuperação e das políticas de cobrança administrativa e judicial mais aderentes às realidades de mercado.

Receitas da intermediação financeira

	(R\$ milhões)		
FINANCEIRA BRB	2019	2018	Δ %
Rendas de Empréstimos	259,25	237,12	9,33%
Rendas de Financiamentos	11,03	17,31	-36,30%
Rec. Créditos baixados Prejuízo	15,55	11,06	40,61%
TOTAL	285,83	265,50	7,66%

Fonte: Demonstrações financeiras

Tabela 2 - Receitas da intermediação financeira

As rendas de empréstimos tiveram um aumento de 9,33% decorrente do maior volume das operações de crédito do consignado público. O recuo de 36,30% das rendas de financiamento deve-se ao cenário de retração nas vendas de veículos e a retirada do produto do rol de metas das agências no ano de 2018, a expectativa é a manutenção da carteira de financiamentos para o ano de 2019.

Despesas

Composição das despesas

	(R\$ milhões)		
FINANCEIRA BRB	2019	2018	Δ %
Operações de Captação no Mercado	69,56	68,04	2,24%
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)	37,97	39,75	-4,48%
TOTAL	107,53	107,78	-0,24%

Fonte: Demonstrações financeiras

Tabela 3 - Despesa da Intermediação Financeira

A Financeira BRB teve aumento de R\$ 1,52 milhões nas despesas de Captação devido ao crescimento da carteira e aumento da produção no 2º semestre de 2019. Houve queda de 4,48% das despesas com Provisão, fator relacionado a melhoria das análises de crédito no momento da liberação e ao controle da inadimplência de crédito.

	(R\$ milhões)		
FINANCEIRA BRB	2019	2018	Δ %
Operações de Captação	69,56	68,04	2,24%
Provisão	37,97	39,75	-4,48%
Despesas de Pessoal	1,61	1,79	-9,93%
Outras Despesas Administrativas	29,03	27,69	4,84%
Despesas Tributárias	9,81	8,93	9,86%
Outros (COMISSÃO DE CORRESPONDENTES)	25,93	26,19	-1,00%
TOTAL	173,91	172,38	0,88%

Fonte: Demonstrações financeiras

Tabela 4 - Composição de despesas financeiras e operacionais

A Financeira BRB teve um acréscimo de 0,88%, em relação ao mesmo período do ano anterior, nas despesas de Captação. O aumento é decorrente do crescimento da carteira de consignado público. Esse aumento representou um acréscimo de 2,24%.

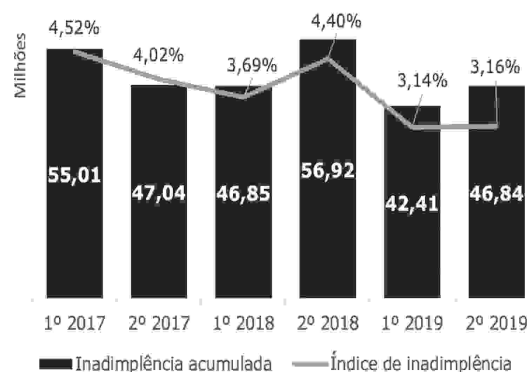
Com relação às despesas com Provisão houve decréscimo de R\$ 1,78 milhões, representando uma diferença de -4,48%, fator relacionado a melhoria das análises de crédito no momento da liberação e ao controle da inadimplência de crédito.

As Outras Despesas Administrativas, que têm cerca de 43,63% do seu valor relacionado ao contrato de ressarcimento entre a Financeira BRB e o Banco BRB, acionista controlador da instituição, para ressarcimento de despesas de pessoal e utilização de estruturas administrativas do BRB.

Inadimplência

A inadimplência apontou um aumento no ano de 2018, entretanto, no 1º semestre de 2019 houve uma diminuição. O aumento do ano de 2018 se dá principalmente devido ao atraso dos repasses do convênio do Governo do Goiás que até o 3º trimestre não estava sendo baixado sem o devido recebimento. No 4º trimestre de 2018 houve problemas na identificação do pagamento do convênio com o TJGO, com isso não foram efetuadas as baixas em tempo hábil, assim gerando um aumento na inadimplência, situação regularizada em 01/2019. Já em 2019, continuamos contanto com a mesma política de fim de 2018 com relação a baixa das parcelas descontadas dos clientes sem o devido repasse do órgão.

Devido ao controle de inadimplência adotada pela Financeira BRB foi possível chegar em um dos menores índices de inadimplência identificado na empresa, ações na cobrança e na melhoria de crédito são medidas que geraram a queda do indicador.



Fonte: Relatório de Risco de Crédito

Gráfico 1 - Inadimplência da carteira

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



Cobertura da inadimplência



Fonte: Relatório de Risco de Crédito

Gráfico 2 - Cobertura da inadimplência

O Índice de Cobertura (IC) teve sua manutenção em decorrência do equilíbrio da inadimplência e do provisionamento da carteira de crédito.

PLANO ESTRATÉGICO E PERSPECTIVA DO NEGÓCIO

O Planejamento Estratégico para o quinquênio 2019-2023 tem como premissas ampliar o resultado por meio de participações, parcerias e negócios; ampliar e fortalecer a atuação comercial e a prestação de serviços junto aos clientes não GDF; e investir em tecnologia da informação priorizando negócios e inovação.

GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

A Financeira BRB segue as políticas de gestão de riscos estabelecidas pelo Controlador, formalizadas por meio de Termo de Adesão. A descrição do processo de gestão de riscos, bem como as medições e indicadores pertinentes encontram-se publicados no site de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>), no link "Relatório de Gestão de Riscos".

CLIENTES E PRODUTOS

Com relação ao tem de clientes e produtos, cumpre ressaltar as ações realizadas a seguir elencadas:

- Retorno das operações do Consignado Privado;
- Contratação da empresa de correspondente digital para prestação de serviços de recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito para a Financeira BRB;
- Manutenção da campanha de recuperação de crédito com remodelagem do processo de cobrança.

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

A Financeira BRB busca uma maior competitividade no mercado atual. O caminho da modernização econômica passa pela introdução de processos mais avançados com vistas no aumento da produtividade e na escolha de tecnologia de ponta que permitam a competitividade no mercado nacional e a otimização dos processos internos.

Em 2019, foram realizados ajustes no sistema de gestão de crédito da Financeira BRB, que permitiram a integração com sistemas parceiros possibilitando a oferta de produtos e serviços em canais digitais diretamente para o cliente.

SEGURANÇA EMPRESARIAL

Prevenção de Lavagem de Dinheiro

A Financeira BRB é aderente às regras de PLD estabelecidas pelo BRB, seu controlador, elaboradas com base na legislação vigente.

GESTÃO DE PESSOAS

O quadro de pessoal é composto em sua maior parte por empregados de carreira do BRB, portanto, os investimentos realizados pelo Controlador contemplam o quadro da Financeira BRB.

	31.12.19	31.12.18	Δ%
Empregados	48	50	-4,17%
Estagiários e Jovens Aprendizizes	33	29	12,12%

Tabela 5 - Quadro de Pessoal

O BRB patrocina e promove diversos programas e ações de melhoria da qualidade de vida profissional e física de seus funcionários, tais como: exames periódicos preventivos; vacinação; programa de ginástica laboral durante o expediente; auxílio academia; programa de corrida; estímulo a leitura disponibilizando biblioteca e outros programas.

SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Gestão Ambiental

A Financeira BRB, é aderente às Políticas do Controlador quanto à contratação de empresas que assumem o compromisso com as melhores práticas de sustentabilidade.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Financeira BRB, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. possui Diretoria Colegiada composta por um Diretor Presidente e dois Diretores Executivos. Possui, ainda, Conselho Fiscal para assegurar a fiscalização dos atos de gestão.

A Financeira BRB submete-se ao Conselho de Administração do BRB e reporta-se à Auditoria Interna, aos Comitês de Auditoria Estatutário, de Riscos, de Remuneração e de Elegibilidade do BRB.

INFORMAÇÕES LEGAIS

Conforme disposto no art. 8º da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, a Financeira BRB declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Títulos Mantidos até o Vencimento".

Este Relatório da Administração foi elaborado em conformidade com os dispositivos do Parecer de Orientação nº 15, de 28 de dezembro de 1987, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Nele não estão sendo contempladas informações e comentários sobre os pontos a seguir listados, posto que, no período de competência não ocorreram iniciativas da Empresa nesses campos:

- Investimentos
- Pesquisa e Desenvolvimento
- Investimentos em controladas e coligadas
- Direitos de acionistas e dados de mercado
- Reformulações administrativas

AGRADECIMENTOS

A Diretoria da Financeira BRB agradece a confiança e a fidelidade de nossos clientes, o apoio de nosso acionista e dos demais diretores do Conglomerado BRB, bem como o trabalho e a dedicação de nossos colaboradores - empregados, prestadores de serviços e fornecedores.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES
Diretor Operacional respondendo pela Presidência

JOSÉ ANTONIO MENDES FERNANDES
Diretor Financeiro e de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 31.12.2016 (Em milhares de Reais)

ATIVO	NOTA	31.12.2019	31.12.2018	PASSIVO	NOTA	31.12.2019	31.12.2018
CIRCULANTE		448.859	435.681	CIRCULANTE		1.241.162	1.126.637
DISPONIBILIDADES	4	1.071	1.573	DEPÓSITOS	11	1.129.598	1.065.611
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6	419.719	387.238	Depósitos interfinanceiros		1.129.598	1.065.611
Setor privado		445.955	423.636	OUTRAS OBRIGAÇÕES		111.564	61.026
(Provisões para operações de créditos)		(26.236)	(36.398)	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		185	325
OUTROS CRÉDITOS		27.781	46.768	Sociais e estatutárias	12a	23.248	6.287
Rendas a receber	7a	5	-	Fiscais e previdenciárias	12b	50.906	44.986
Créditos tributários	16	13.542	13.501	Provisões	13	122	-
Impostos e contribuições a compensar	7c	10.665	11.079	Pagamentos a processar	12c	31.339	4.449
Diversos	7d	3.569	22.408	Diversas	12d	5.764	4.979
(Provisões para outros créditos)	7e	-	(220)	NÃO CIRCULANTE		3.150	2.780
OUTROS VALORES E BENS	8	288	102	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		3.150	2.780
Despesas antecipadas		288	102	OUTRAS OBRIGAÇÕES		3.150	2.780
NÃO CIRCULANTE		1.011.003	856.050	Sociais e estatutárias	12a	237	402
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.010.513	855.572	Provisões	13	2.913	2.378
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	5	285	304	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14	215.550	162.314
Carteira própria		285	304	Capital			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6	996.744	843.284	De domiciliados no país		88.295	88.295
Setor privado		1.034.516	869.673	Aumento de capital		61.705	-
(Provisões para operações de créditos)		(37.772)	(26.389)	Reservas de lucros		65.550	74.019
OUTROS CRÉDITOS		13.484	10.478				
Créditos tributários	16	12.084	9.156				
Devedores por depósitos em garantias	7b	1.400	1.322				
OUTROS VALORES E BENS	8	-	1.506				
Despesas antecipadas		-	1.506				
PERMANENTE		490	478				
INVESTIMENTOS	9	484	468				
Participações em coligadas e controladas no país		484	468				
IMOBILIZADO DE USO	10	6	10				
Outras imobilizações de uso		6	10				
(Depreciações acumuladas)		(63)	(59)				
TOTAL		1.459.862	1.291.731	TOTAL		1.459.862	1.291.731

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FINANCEIRA **BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43 **GDF**
É tempo de ação.**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2019 e 31.12.2018 (em milhares de Reais, exceto lucro por ação)**

	NOTA	Segundo semestre 2019	31.12.2019	31.12.2018
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		149.167	285.813	265.441
Operações de crédito	6f	149.175	285.832	265.496
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	5e	(8)	(19)	(55)
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(54.645)	(107.747)	(107.564)
Operações de captações no mercado	11c	(34.075)	(69.561)	(68.038)
Provisões para créditos de liquidação duvidosa	6d	(22.023)	(38.186)	(39.526)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		93.069	178.066	157.877
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(33.268)	(60.975)	(61.910)
Receitas de prestação de serviços		305	444	1.845
Rendas de tarifas bancárias		9	16	12
Despesas de pessoal	15a	(761)	(1.613)	(1.790)
Outras despesas administrativas	15b	(16.420)	(29.025)	(27.686)
Despesas tributárias		(5.243)	(9.809)	(8.929)
Resultado de participações em coligadas	9	11	22	(96)
Outras receitas operacionais	15c	4.027	6.375	1.149
Outras despesas operacionais	15d	(15.196)	(27.385)	(26.415)
RESULTADO OPERACIONAL		59.801	117.091	95.967
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	15e	15	15	(180)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		59.816	117.106	95.787
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	16	(23.905)	(46.819)	(46.042)
Provisão para imposto de renda		(16.247)	(31.143)	(24.488)
Provisão para contribuição social		(9.741)	(18.646)	(19.556)
Ativo fiscal diferido		2.083	2.970	(1.998)
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		(309)	(470)	(545)
LUCRO LÍQUIDO		35.602	69.817	49.200
N.º DE AÇÕES		420	420	420
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)		84,77	166,23	117,14

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2019 e 31.12.2018 (em milhares de Reais)

	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS)	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL COLIGADAS	TOTAL
Saldos em 31.12.2017	88.295	-	2.567	34.023	-	(2)	124.883
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	2	2
Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	49.200	-	49.200
Destinações							
Reserva legal	-	-	2.460	-	(2.460)	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	34.969	(34.969)	-	-
Dividendos	-	-	-	-	(11.771)	-	(11.771)
Saldos em 31.12.2018	88.295	-	5.027	68.992	-	-	162.314
Mutações no período	-	-	2.460	34.969	-	2	37.431
Saldos em 31.12.2018	88.295	-	5.027	68.992	-	-	162.314
Aumento de capital	-	61.705	-	(61.705)	-	-	-
Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	69.817	-	69.817
Destinações							
Reserva legal	-	-	3.491	-	(3.491)	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	49.745	(49.745)	-	-
Dividendos	-	-	-	-	(16.581)	-	(16.581)
Saldos em 31.12.2019	88.295	61.705	8.518	57.032	-	-	215.550
Mutações no período	-	61.705	3.491	(11.960)	-	-	53.236
Saldos em 30.06.2019	88.295	61.705	6.738	31.665	-	-	188.403
Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	35.602	-	35.602
Destinações							
Reserva legal	-	-	1.780	-	(1.780)	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	25.367	(25.367)	-	-
Dividendos	-	-	-	-	(8.455)	-	(8.455)
Saldos em 31.12.2019	88.295	61.705	8.518	57.032	-	-	215.550
Mutações no período	-	-	1.780	25.367	-	-	27.147

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31.12.2019 e 31.12.2018 (em milhares de Reais)

	NOTA	Segundo semestre de 2019	31.12.2019	31.12.2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS		59.816	117.106	95.787
Depreciações e amortizações		2	4	3
Provisões para operações de crédito	6d	22.023	38.186	39.526
Provisões para outros créditos		1.013	(220)	220
Provisões para contingências	13	529	785	884
Reversão de provisões Operacionais	15e	(989)	(735)	(47)
Créditos tributários	16	(2.084)	(2.970)	1.998
Resultados participação coligadas	9	(11)	(22)	96
Participação no Lucro	18	(310)	(470)	(545)
Lucro Líquido ajustado		79.989	151.664	137.922
Títulos e valores mobiliários	5	8	19	57
Operações de crédito		(146.452)	(224.127)	(153.027)
Outros créditos		38.571	19.170	(24.100)
Outros valores e bens	8	583	1.320	4.914
Outras obrigações		58.011	50.859	14.989
Depósitos	11	(2.199)	63.987	76.816
Imposto de Renda e Contribuição Social	16	(23.904)	(46.819)	(46.042)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		4.607	16.073	11.529
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Títulos e valores mobiliários de coligadas		-	-	(2)
Juros sobre capital próprio/dividendos recebidos		3	6	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	9	3	6	(2)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Juros sobre capital próprio/dividendos pagos	14b	(8.455)	(16.581)	(11.771)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(8.455)	(16.581)	(11.771)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		(3.845)	(502)	(244)
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Início do período		4.916	1.573	1.817
Fim do período		1.071	1.071	1.573
AUMENTO LÍQUIDO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		(3.845)	(502)	(244)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31.12.2019 e 31.12.2018 (em milhares de Reais)

	Segundo Semestre de 2019	%	31.12.2019	%	31.12.2018	%
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
Receitas da intermediação financeira	149.167		285.813		265.441	
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias	314		460		1.857	
Provisão para créditos liquidação duvidosa	(20.570)		(38.186)		(39.746)	
Outras receitas/despesas operacionais	(25.587)		(47.179)		(50.527)	
Resultado não operacional	15		15		(180)	
Despesas da intermediação financeira	(34.075)		(69.561)		(68.038)	
Materiais, energia e outros	(5)		(14)		(6)	
Serviços de terceiros	(1.980)		(2.795)		(2.051)	
VALOR ADICIONADO	65.826		128.553		106.750	
Resultado de participações em coligadas	11		22		(96)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	65.837		128.575		106.654	
Despesas de amortização/depreciação	(2)		(4)		(3)	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	65.835	100	128.571	100	106.651	100
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
Remuneração do trabalho (pessoal)	903	1	1.796	1%	2.034	2
Salários e honorários	506		1.156		1.321	
Benefícios, encargos sociais e treinamento	88		170		168	
Participações no lucro	309		470		545	
Remuneração do governo	29.315	45	56.914	44%	55.272	52
INSS sobre salários	167		286		301	
Despesas tributárias	5.243		9.809		8.929	
Imposto de Renda/Contribuição Social	23.905		46.819		46.042	
Remuneração de terceiros	15	0	44	0%	145	0
Aluguéis	15		44		145	
Remuneração dos acionistas	35.602	54	69.817	54%	49.200	46
Destinação para absorção de prejuízo	-		-		19	
Juros sobre capital próprio/dividendos	8.455		16.581		11.771	
Lucro retido	27.147		53.236		37.410	
VALOR DISTRIBUÍDO	65.835	100	128.571	100	106.651	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 de dezembro de 2019 (em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Financeira BRB") é uma Instituição Financeira, de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. autorizada a operar com crédito, financiamento e investimento, atuando no segmento de varejo, crédito direto ao consumidor e financiamento.

Nota 2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (nº 6.404/76, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09), Lei do Sistema Financeiro Nacional (nº 4.595/64) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN e do Banco Central do Brasil - Bacen.

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação Circus Maximus, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB - Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB - Banco de Brasília, BRB DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCARD e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos;

providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de compliance, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras do BRB CFI evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, passivos relacionados a benefícios pós-emprego e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;
- CPC 01(R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN nº 3.566/2008;

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



- CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis – Resolução CMN nº 4.524/2016;
- CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN nº 3.604/2008;
- CPC 04 (R1) - Ativo Intangível – Resolução CMN nº 4.534/2016;
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN nº 3.750/2009;
- CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN nº 3.989/2011;
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN nº 4.007/2011;
- CPC 24 - Eventos subsequentes - Resolução CMN nº 3.973/2011;
- CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN nº 3.823/2009;
- CPC 27 - Ativo Imobilizado – Resolução CMN nº 4.535/2016;
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN nº 4.424/20.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2020.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da BRB CFI são apresentadas em reais, que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB CFI, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Ajustamento do resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial.

e) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em contas correntes e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pela BRB CFI para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro-rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto as pós quanto as prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

g) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Eles são classificados nas seguintes categorias de acordo com a Circular Bacen nº 3.068/2011:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado.

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT e NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na B3;

- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

h) Operações de crédito

As operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâme-

ros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de AA a H, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

Período de atraso	Classificação das operações
de 0 a 14 dias	A
de 15 a 30 dias	B
de 31 a 60 dias	C
de 61 a 90 dias	D
de 91 a 120 dias	E
de 121 a 150 dias	F
de 151 a 180 dias	G
superior a 180 dias	H

Para as operações com prazos superiores a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

A atualização (*accrual*) das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de créditos classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa de operação de crédito ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança de níveis de risco, poderá ocorrer a reclassificação de operação para categoria de menor risco.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais com relação às operações, aos clientes e às garantias das operações.

A Administração entende que a provisão para créditos de liquidação duvidosa atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

i) Investimentos

A participação da Financeira BRB de 1% (um por cento) no capital da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é avaliada pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei n.º 6.404/1976, Instrução CVM n.º 247/1996.

j) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a entidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

	Percentual
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo quando há indicação de perda de valor.

k) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos, variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

l) Redução do valor recuperável de ativos – Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

Anualmente, sempre na mesma época, a BRB CFI avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo. Se houver evidência de perda o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. O valor recuperável refere-se ao maior entre o valor justo menos custos de venda e o seu valor em uso.

m) Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos interfinanceiros são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro-rata die*.

n) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

o) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



- ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

Em 31 de dezembro de 2019, a Financeira BRB não possuía ativo contingente reconhecido.

- passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, integralmente nas demonstrações financeiras.

p) Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo)

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	15,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	5,00%

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 15% para a BRB CFI.

Os créditos tributários sobre as diferenças intertemporais serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas atuais de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%).

q) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social. Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

Reserva para equalização de dividendos: será limitada a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

- equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976;

- equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;

- decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial:

- ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos reflexos dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda na Coligada BRB-DTVM, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

r) Demonstração do Valor Adicionado - DVA

A BRB CFI elaborou a DVA nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras.

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

a) Composição

	31.12.2019	31.12.2018
Disponibilidades	1.071	1.573
Depósitos bancários	1.071	1.573
Total	1.071	1.573

Nota 5 Títulos e valores mobiliários

a) Resumo

	31.12.2019		31.12.2018	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos mantidos até o vencimento	-	285	-	304
Total	-	285	-	304

b) Composição e prazos nos termos da Circular Bacen nº 3.068/2001

Vencimento em dias	31.12.2019					31.12.2018				
	Sem venc.	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Valor de mercado	Ajuste ao valor de mercado	Custo Corrigido	Valor de mercado	Ajuste ao valor de mercado
Títulos mantidos até o vencimento	-	-	-	-	285	-	285	304	-	304
Fundo Funcine	-	-	-	285	285	-	285	304	-	304
Total	-	-	-	285	285	-	285	304	-	304

Os títulos e valores mobiliários classificados como mantidos até o vencimento não são ajustados a valor de mercado, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

c) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

	31.12.2019	31.12.2018
Nível 1 - valor de mercado	285	304
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	285	304

Para as cotas dos fundos Funcine, em se tratando de fundos fechados e sem negociação de cotas, assume-se que os valores apurados pelo administrador refletem de forma fidedigna o valor justo dos ativos que compõem seu Patrimônio Líquido, em conformidade a legislação vigente de fundos de investimento.

A Financeira BRB possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

d) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	31.12.2019	31.12.2018
Aplicações em fundos de investimento	(19)	(55)
Total	(19)	(55)

Nota 6 Operações de crédito e outros créditos com características de operações de crédito

a) Composição da carteira por tipo de devedor

	31.12.2019	%	31.12.2018	%
Pessoa física	1.480.273	99,99	1.292.991	99,98
Pessoa jurídica	198	0,01	318	0,02
Alojamento e alimentação	12	-	-	-
Atividades administrativas e serviços complementares	-	-	18	-
Comércio	42	-	175	0,01
Construção	23	-	59	-
Educação	18	-	6	-
Saúde humana e serviços sociais	28	-	-	-
Transporte, armazenagem e correio	75	0,01	60	0,01
Total	1.480.471	100	1.293.309	100

b) Concentração das operações de crédito

	31.12.2019	%	31.12.2018	%
10 maiores devedores	4.949	0,34	4.719	0,37
50 maiores devedores seguintes	18.848	1,27	21.130	1,63
100 maiores devedores seguintes	45.809	3,09	32.254	2,49
Demais devedores	1.410.865	95,30	1.235.206	95,51
Total	1.480.471	100	1.293.309	100

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



c) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

Nível	Operações vencidas									31.12.2019	31.12.2018
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H		
Até 14 dias	18	113	18	113	10	1	-	1	9	283	285
De 15 a 30 dias	1.576	19.107	5.553	10.902	1.505	192	171	252	789	40.047	38.187
De 31 a 60 dias	1.597	19.169	5.626	11.044	1.555	205	184	252	802	40.434	38.473
De 61 a 90 dias	1.551	18.696	5.494	10.735	1.525	200	181	246	780	39.408	37.442
De 91 a 120 dias	29	116	34	92	8	2	-	3	3	287	492
De 121 a 150 dias	49	229	65	190	20	3	2	4	14	576	837
De 151 a 180 dias	4.233	53.164	15.655	30.258	4.355	565	513	683	2.205	111.631	104.616
De 181 a 360 dias	7.407	95.884	28.526	54.612	7.907	1.010	933	1.219	3.921	201.419	185.633
Acima de 360 dias	21.088	493.096	160.378	289.345	43.618	4.218	4.223	4.221	14.329	1.034.516	869.676
Total em 31.12.2019	37.548	699.574	221.349	407.291	60.503	6.396	6.207	6.881	22.852	1.468.601	-
Total em 31.12.2018	54.764	578.265	244.920	321.458	30.875	7.835	6.838	5.320	25.366	-	1.275.641

Nível	Operações vencidas									31.12.2019	31.12.2018
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H		
Até 14 dias	19	89	73	152	93	17	30	35	62	570	1.263
De 15 a 30 dias	10	232	400	524	188	135	93	119	439	2.140	4.104
De 31 a 60 dias	-	-	105	353	221	128	107	145	407	1.466	2.695
De 61 a 90 dias	-	-	-	165	208	126	102	132	386	1.119	1.509
De 91 a 120 dias	-	-	-	87	148	143	103	140	390	1.011	1.270
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	137	83	115	133	357	825	844
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	60	79	67	176	382	764	878
Acima de 180 dias	-	-	-	-	-	98	229	554	3.094	3.975	5.105
Total em 31.12.2019	29	321	578	1.281	1.055	809	846	1.434	5.517	11.870	-
Total Geral em 31.12.2019	37.577	699.895	221.927	408.572	61.559	7.205	7.053	8.315	28.368	1.480.471	-
Valor das Provisões em 31.12.2019	-	(3.499)	(2.219)	(12.257)	(6.156)	(2.161)	(3.527)	(5.819)	(28.370)	(64.008)	-
Total em 31.12.2018	169	520	1.265	3.149	1.184	1.037	1.248	1.345	7.751	-	17.668
Total Geral em 31.12.2018	54.933	578.785	246.185	324.607	32.059	8.872	8.086	6.665	33.117	-	1.293.309
Valor das Provisões em 31.12.2018	-	(2.894)	(2.462)	(9.738)	(3.206)	(2.662)	(4.043)	(4.665)	(33.117)	-	(62.787)

d) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos recuperados

	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	62.787	52.970
Constituição	64.477	66.487
Reversão	(26.291)	(26.961)
Total provisões constituídas (revertidas)	38.186	39.526
Transferência para prejuízo	36.965	29.709
Saldo final	64.008	62.787
Créditos recuperados	15.551	11.060

e) Renegociações

	31.12.2019	31.12.2018
Operações renegociadas	134.791	91.686

Essas renegociações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a provisão para perdas existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil da carteira.

f) Rendas de operações de crédito

	Segundo semestre de 2019	31.12.2019	31.12.2018
Comercial	139.903	285.232	265.496
Pessoa física	139.867	270.210	254.291
Consignado	134.717	259.217	237.038
Crédito pessoal	-	34	83
Financiamento de veículo	5.150	10.959	17.170
Pessoa jurídica	36	71	145
Financiamento de veículo	36	71	145
Recuperação de prejuízo	9.273	15.551	11.060
Total	149.176	285.832	265.496

Nota 7 Outros créditos

a) Rendas a receber

	31.12.2019	31.12.2018
Dividendos/juros sobre capital próprio	5	-
Total	5	-

b) Devedores por depósitos em garantia

	31.12.2019	31.12.2018
Fiscais	838	818
Trabalhistas	219	211
Outros	343	293
Total	1.400	1.322

c) Impostos e contribuições a compensar

	31.12.2019	31.12.2018
Imposto de renda a compensar	7.340	6.909
CSLL a compensar	3.313	4.159
Outros Impostos a compensar	12	11
Total	10.665	11.079

d) Diversos

	31.12.2019	31.12.2018
Adiantamentos e antecipações salariais	104	-
Valores a receber – sociedades ligadas	40	59
Repasses a receber	10	22.017
Devedores diversos – país	3.415	332
Total	3.569	22.408

e) Composição das provisões para outros créditos

	31.12.2019	31.12.2018
Provisão sobre repasses a receber	-	(220)
Total	-	(220)

Nota 8 Outros valores e bens

	31.12.2019	31.12.2018
Despesas antecipadas	288	1.608
Total	288	1.608

Em 30.06.2016, a Financeira BRB adotou a faculdade prevista no §1º do Art. 1º da Circular Bacen nº 3.693, de 20.12.2013, no qual era permitida que, no ano de 2016, fosse reconhecida a apropriação de 2/3 da comissão de correspondente no período e o diferimento da parcela restante no prazo previsto na norma de até 36 meses.

A partir de 1º de janeiro de 2017 e em atendimento à Circular Bacen nº 3.693, de 20.12.2013, previsto no §2º do Art. 1º, a remuneração tem sido reconhecida integralmente como despesa. A norma prevê ainda que a partir de 01.01.2020 todo o saldo registrado no ativo será baixado contra despesa do período, sendo assim o saldo de R\$ 288 será apropriado em despesas no mês janeiro de 2020.

Nota 9 Investimentos – Participações em coligadas e controladas no país

a) Participações em coligadas no país

	BRB - DITVM
Quantidade de ações	
Capital social	40.000
Nº de ações da Financeira BRB no capital social da BRB-DITVM	
Ordinárias	10.000
Percentual de participação	1%

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



Movimento do investimento

	BRB - DTVM
Saldos em 31.12.2017	562
Equivalência patrimonial	(96)
Dividendos distribuídos	-
Ajuste de avaliação patrimonial	2
Saldos em 31.12.2018	468
Equivalência patrimonial	22
Dividendos distribuídos	(6)
Saldos em 31.12.2019	484

Nota 10 Imobilizado de uso

a) Composição do imobilizado

	Taxa anual	Custo	Depreciação	Valor Residual	
				31.12.2019	31.12.2018
Instalações, móveis e equipamentos de uso	10%	18	(16)	2	3
Sistema de processamento de dados e transporte	20%	51	(47)	4	7
Total		69	(63)	6	10

b) Movimentação dos ativos imobilizados

	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2019	
						31.12.2019	31.12.2018
Móveis e equipamentos de uso	10%	18	-	-	-	-	18
Sistema de processamento de dados e transporte	20%	51	-	-	-	-	51
Depreciação acumulada	-	(59)	(4)	-	-	-	(63)
Total		10	(4)	-	-	-	6

Nota 11 Depósitos

a) Resumo

	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos interfinanceiros	1.129.598	1.065.611
Depósitos interfinanceiro de ligadas	1.129.598	1.065.611
Total	1.129.598	1.065.611

b) Segregação por prazo de exigibilidade

	Sem Vencido	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos interfinanceiros	-	1.129.598	-	-	-	-	1.129.598	-
Total em 31.12.2019								
Total em 31.12.2018		1.065.611						1.065.611

c) Despesas de depósitos

	31.12.2019	31.12.2018
Despesas de depósitos interfinanceiros	(69.561)	(68.038)
Total	(69.561)	(68.038)

Nota 12 Outras obrigações

a) Sociais e estatutárias

	31.12.2019	31.12.2018
Dividendos e bonificações a pagar	22.653	6.071
Provisão para participação nos lucros (1)	430	618
Gratificações e participações a pagar (2)	402	-
Total	23.485	6.689

(1) o saldo de participação nos lucros dos diretores, de 2015 a 2018, foi reclassificado dentro de Outras Obrigações da rubrica Diversos para a rubrica Sociais e estatutárias, para melhor adequação contábil e cumprimento da Circular Bacen nº 1.962/91, art.2º, I. Trata-se de provisões mensais constituídas relativas as participações nos lucros aguardando autorização para pagamento e posterior transferência a rubrica de "Gratificações e participações a pagar".

(2) Trata-se de Participações nos Lucros ou Resultados (PLR) aos Administradores relativa aos exercícios de 2015 a 2018.

b) Fiscais e previdenciárias

	31.12.2019	31.12.2018
Impostos e contribuições sobre salários	76	84
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	107	50
Impostos e contribuições - outros	934	808
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	49.789	44.044
Total	50.906	44.986

c) Pagamentos a processar

	31.12.2019	31.12.2018
Seguros a repassar	415	3
Portabilidade a baixar	1.495	-
Pagamentos a processar (1)	29.093	4.404
Outras	336	42
Total	31.339	4.449

(1) Trata-se de parcelas consignadas recebidas a baixar

d) Diversas

	31.12.2019	31.12.2018
Provisão para pagamentos a efetuar	2.689	1.831
Valores a pagar a sociedades ligadas (1)	2.327	2.669
Pendências a regularizar (2)	748	479
Total	5.764	4.979

(1) Refere-se a ressarcimento de custos administrativos a pagar ao Controlador, referente a custo de pessoal, de processamento de dados e utilização de demais infraestrutura (nota 15b).

(2) Trata-se, principalmente, de fornecedores a pagar e liberação de empréstimos a efetivar.

Nota 13 Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais (Fiscais e Previdenciárias)

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

Natureza	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	Saldo em 31.12.2019
Trabalhistas	157	-	-	-	12	169
Cíveis	1.403	950	(128)	(444)	247	2.028
Subtotal	1.560	950	(128)	(444)	259	2.197
Fiscais - CSLL	818	-	-	-	20	838
Subtotal	818	-	-	-	20	838
Total	2.378	950	(128)	(444)	279	3.035

A Financeira BRB é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal decorrentes do exercício de suas atividades. São constituídas provisões para todos os processos cíveis e trabalhistas e para os processos de natureza fiscal classificados como perda provável com base no histórico de perdas, na opinião de assessores jurídicos, na natureza e complexidade das ações e no posicionamento dos tribunais. A provisão constituída é suficiente para atender ao risco de perda decorrente desses processos.

a.1 - Provisões trabalhistas

As contingências trabalhistas referem-se basicamente a ações com pleitos relativos às horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas e indenizações decorrentes de acidentes do trabalho. Há, também, causas de responsabilidade subsidiária, movidas em desfavor das empresas prestadoras de serviços à BRB CFI.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice TR (taxa referencial) e incidência de juros legais de 1% a.m.

a.2 - Provisões cíveis

As contingências cíveis referem-se, basicamente, a ações relativas a indenizações por danos morais e materiais, glosas decorrentes de descumprimento de contratos administrativos por prestadores de serviços e contestadas judicialmente e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e incidência de juros legais de 1% a.m.

a.3 - Obrigações legais (Contingências fiscais)

As contingências referem-se, basicamente, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a contestações judiciais de autos de infração.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL: A BRB CFI contesta, administrativa e judicialmente, os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por conta do não recolhimento da CSLL, instituída pela Lei nº 7.689/1988, respaldado em ação judicial que transitou em julgado em 18.02.1992, desobrigando-o do recolhimento da referida contribuição. A Financeira BRB discute judicialmente a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, por meio da ação ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postula a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras.

Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.941/2009 e as baixas contábeis dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e das respectivas provisões para perdas, a BRB CFI aguarda levantamento do saldo remanescente.

b) Contingências de risco possível

Natureza	31.12.2019		31.12.2018	
	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo
Cível	17	53.303	15	94.313
Trabalhista	3	90	3	51
Total	20	53.393	18	94.364

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



Para as ações promovidas contra a Financeira BRB cuja probabilidade de perda está definida como possível não foram constituídas provisões, conforme políticas contábeis descritas na nota 3.

Os processos de natureza cível promovidos contra a BRB CFI cuja probabilidade de perda está definida como possível, referem-se a ações envolvendo fraudes, indenizações por falha na prestação de serviços, revisão de cláusulas contratuais e inclusão/manutenção indevida junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Os processos de natureza cível promovidos contra a BRB CFI cuja probabilidade de perda está definida como possível, envolvem, além dos objetos discutidos no tópico anterior, também ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldos em atraso por meio de débito em contas.

Há, também, processos de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível que envolvem horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas, indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, e causas de responsabilidade subsidiária.

Nota 14 Patrimônio líquido

a) Composição do capital social em quantidade de ações

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal. O acionista majoritário, o BRB – Banco de Brasília S.A., detém 100% das ações ordinárias (210) e 100% das preferenciais (210).

	31.12.2019	31.12.2018
Ordinárias	210	210
Preferenciais	210	210
Total	420	420

b) Base de cálculo dos dividendos

	31.12.2019	31.12.2018
Lucro líquido	69.817	49.200
Reserva legal	3.491	2.460
Base de cálculo de dividendo	66.326	46.740
Dividendo proposto (25%)	16.581	11.680
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio (pagos)	16.581	11.771
Dividendos/n.º de ações ON	39,48	28,03
Dividendos/ n.º de ações PN	39,48	28,03

Nota 15 Receitas e despesas

a) Despesas de pessoal

	Segundo semestre de 2019	31.12.2019	31.12.2018
Despesas de pessoal – benefícios	(37)	(73)	(75)
Despesas de pessoal – encargos sociais	(218)	(370)	(391)
Despesas de honorários	(506)	(1.156)	(1.320)
Outros	-	(14)	(4)
Total	(761)	(1.613)	(1.790)

b) Outras despesas administrativas

	Segundo semestre de 2019	31.12.2019	31.12.2018
Despesas de aluguel	(14)	(43)	(145)
Despesas de processamento de dados	(5.388)	(9.736)	(7.571)
Despesas de promoções e relações públicas	(197)	(258)	(196)
Despesas de propaganda e publicidade	(1.104)	(1.118)	(26)
Despesas de publicações obrigatórias	(179)	(433)	(571)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(341)	(661)	(902)
Despesas de serviços de terceiros	(231)	(389)	(399)
Despesas de serviços técnicos especializados	(125)	(193)	(153)
Despesas de transportes	(4)	(10)	(13)
Despesas de amortização e depreciação	(2)	(4)	(3)
Despesas de ressarcimento de custos administrativos (1)	(8.329)	(15.215)	(15.540)
Outras despesas administrativas	(506)	(965)	(2.167)
Total	(16.420)	(29.025)	(27.686)

(1) Refere-se a ressarcimento de custos administrativos ao Controlador, referente a custo de pessoal, de processamento de dados e utilização de demais infraestrutura (nota 12d).

c) Outras receitas operacionais

	Segundo semestre de 2019	31.12.2019	31.12.2018
Recuperação de encargos e despesas	1.616	2.700	67
Reversão de provisões operacionais	481	734	47
Reversão de provisões com litígios cíveis, trabalhistas e fiscais	10	444	165
Atualização sobre depósito judicial	24	46	37
Ressarcimento de despesas administrativas (1)	443	777	833
Atualização de tributos	-	1	-
Reversão de provisões para outros créditos	1.453	1.673	-
Total	4.027	6.375	1.149

(1) Refere-se preponderantemente ao ressarcimento de despesas administrativas por parte do Controlador, conforme convênios e contratos firmados entre as partes.

d) Outras despesas operacionais

	Segundo semestre de 2019	31.12.2019	31.12.2018
Despesas com contingências cíveis, fiscais e outras	(367)	(950)	(998)
Atualização monetária	(132)	(279)	(111)
Outras despesas financeiras	(2.860)	(4.330)	(3.525)
Comissão de correspondentes	(11.317)	(19.666)	(21.044)
Provisões para outros créditos	-	(1.453)	(220)
Outras despesas	(520)	(707)	(517)
Total	(15.196)	(27.385)	(26.415)

e) Resultado não operacional

	31.12.2019	31.12.2018
Perdas de capital	-	(123)
Outras	15	(57)
Total	15	(180)

Nota 16 Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social

	31.12.2019	31.12.2018
Resultado antes do IR, CSLL e participações	117.106	95.787
Participações nos lucros	(470)	(545)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	116.636	95.242
Alíquotas vigentes	40%	45%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(46.654)	(42.859)
Efeitos tributários na apuração dos tributos:		
Equivalência Patrimonial	9	(43)
Juros s/ Capital Próprio	-	-
Despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	(297)	(319)
Outros Valores (1)	123	(2.821)
Total Imposto de Renda e Contribuição Social	(46.819)	(46.042)
Passivo Fiscal Diferido	-	-
Ativo Fiscal Diferido	2.970	(1.998)
Valor devido de imposto de renda e contribuição social corrente	(49.789)	(44.044)

(1) Inclui, basicamente: (i) a equalização da alíquota efetiva em relação às alíquotas demonstradas de 40% para 2019 e 45% para 2018; (ii) as deduções incentivadas.

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2019
Devedores duvidosos	21.944	28.689	25.886	24.747
Provisões trabalhistas	63	5	-	68
Provisões cíveis	561	479	229	811
Outras	88	686	774	-
Total Diferenças Intertemporais	22.656	29.859	26.889	25.626

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social

Estimativa de realização do crédito tributário	Diferenças Intertemporais	Total
2020	14.030	14.030
2021	3.393	3.393
2022	2.832	2.832
2023	2.676	2.676
2024	2.695	2.695
2025 a 2029	-	-
Total	25.626	25.626

Nota 17 Gestão de riscos

O gerenciamento de risco da Financeira BRB é efetuado conjuntamente pelo Controlador.

Nota 18 Transações com partes relacionadas

a) Transação com partes relacionadas – Coligadas e Controladas

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão resumidas a seguir:

Ativos	31.12.2019		31.12.2018	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Disponibilidade	1.071	-	1.573	-
Outros créditos	40	-	59	-
Passivos	31.12.2019		31.12.2018	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Depósito interfinanceiro	1.129.598	(69.561)	1.065.611	(63.038)
Dividendos	14.197	-	6.071	-
Outras obrigações (*)	2.327	-	2.669	-
Resultado	31.12.2019		31.12.2018	
Receitas	600		579	
Outras receitas operacionais	600		579	
Despesas	(15.362)		(15.715)	
Despesas do sistema financeiro	(147)		(175)	
Outras despesas operacionais	(15.215)		(15.540)	

(*) Correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da Financeira BRB.

b) Política de remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros da Diretoria Colegiada da BRB CFI, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei nº 6.404/1976, sendo que para o período de maio de 2019 a abril de 2020 foi fixado em R\$ 7.840, mais encargos de R\$ 2.188.

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta do Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

O valor das Participações nos Lucros e Resultados (PLR) aos Administradores será de até 6 (seis) honorários mensais referentes ao exercício de 2019 (considerada a tabela vigente no mês de dezembro e observada a proporcionalidade na ocorrência de múltiplos Titulares), na forma a seguir:

· 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de Participação nos Lucros e Resultados serão pagos em espécie, após a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2019, podendo ser antecipado em até 50%, dentro do exercício de 2019;

· 10% (dez por cento) do valor devido a título de Participação nos Lucros e Resultados serão pagos, após a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2019 e concomitantemente ao pagamento da parcela mencionada no item anterior, observado que, uma vez definido o seu valor, será o mesmo ajustado, para mais ou para menos, pela variação percentual do patrimônio líquido da BRB Crédito, Financiamento e Investimento S.A. entre 31-12-2018 e 31-12-2019;

· 40% (quarenta por cento) do valor devido a título de Participação nos Lucros e Resultados serão liberados nos 4 (quatro) anos subsequentes ao fim dos exercícios, ou seja, 1/4 (um quarto) em 2021, 1/4 (um quarto) em 2022; 1/4 (um quarto) em 2023 e 1/4 (um quarto) em 2024. Sendo que, o valor nominal de cada parcela anual, será objeto de variação, para mais ou para menos, mediante a aplicação do percentual correspondente à variação do patrimônio líquido da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. desde o ano de competência até o balanço de referência, ou seja, 12/2020, 12/2021, 12/2022 e 12/2023;

O mecanismo de pagamento da PLR aos Administradores será objeto de análise pelo Comitê de Remuneração, na oportunidade de cada pagamento, de forma a assegurar ao Conselho de Administração a inexistência de fatores nele incluídos que resultem de fatos ou atos independentes da ação gerencial da Diretoria Colegiada;

O montante a ser distribuído aos Diretores a título de Participação nos Lucros e Resultados não poderá ultrapassar a remuneração anual dos Administradores, nem 0,1 (um décimo) do Lucro Líquido do Exercício (Lei 6.404/76, artigo 152 e artigo 191), prevalecendo o limite que for menor.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias e Conselho Fiscal:

	31.12.2019	31.12.2018
Remuneração fixa	(1.613)	(1.790)
Remuneração variável	(470)	(545)
Total	(2.083)	(2.335)

DIRETORIA

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES
(Diretor Operacional, respondendo pela Presidência)

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES
(Diretor Financeiro e de Administração)

CONSELHO FISCAL

HILDEBRANDO CASTELO BRANCO NETO
(Presidente)

HÉLVIO FERREIRA

MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

EVELINE DUARTE CALCADO
Contadora CRC/DF nº 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

FINANCEIRA

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho de administração, aos Acionistas e aos Administradores da

BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. (“Financeira”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Financeira, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ênfase

Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como “Circus Maximus”, a Administração do BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB”), como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação “Circus Maximus” ainda encontra-se em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Financeira é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Financeira continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Financeira ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Financeira são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Financeira.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Financeira. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Financeira a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

RENATA ZANOTTA CALÇADA
Contadora CRC-1RS062793/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., consoante Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa que o acompanham, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, incluindo a proposta de Destinação do Resultado relativo ao exercício findo em 31-12-2019.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para aprovação dos Senhores Acionistas, nos termos da análise do Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, inclusive sua ênfase.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 31-12-2019, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

HILDEBRANDO CASTELO BRANCO NETO
Presidente

HELVIO FERREIRA
Conselheiro

MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 19-02-2020, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da Financeira BRB referentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 2019 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas da Financeira BRB, com parecer favorável à sua aprovação, em conformidade com o Artigo 142 Inciso V da Lei 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o Artigo 29, Inciso VII do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

MARCELO TALARICO
Conselheiro

PEDRO FERREIRA CAIXETA JÚNIOR
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO
Conselheiro

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Conselheiro

REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2019

Senhores acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme as disposições legais em vigor.

1. A BRBCARD S.A.

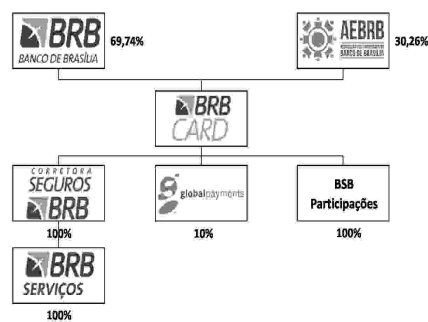
A BRBCARD S.A. (“BRBCARD” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima fechada de direito privado, integrante do conglomerado BRB, cujo controlador é o Banco de Brasília S.A. Constituída em 23 de julho de 1997, tem como objetivo emitir e administrar o portfólio de produtos e serviços dos cartões associados aos cartões de pagamentos, pré ou pós-pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e a instituição financeira BRB.

Uma companhia genuinamente brasileira, que valoriza sua regionalidade e está sempre atenta às necessidades de seus clientes e do mercado de meios de pagamentos, atuando com um portfólio diversificado de produtos, que inclui cartões de crédito, de débito, múltiplos e pré-pagos.

Apoiada em sua consistente atuação no mercado de meios de pagamento como “participante emissor” dos sistemas Visa e MasterCard e na plataforma de distribuição do BRB, a BRBCARD também está presente no segmento de “Adquirência”, por intermédio da *joint venture* formalizada com Global Payments South América Serviços de Pagamentos S.A.

Com foco principal de atuação na Região Centro-Oeste, notadamente no Distrito Federal, a BRBCARD conta com a plataforma de distribuição do seu controlador BRB – Banco de Brasília para atender a esse mercado de consumo que, além das agências e correspondentes, possui importantes canais de atendimento, tais como: as Redes Cirrus e Plus, o Banco 24 Horas e a rede compartilhada com o Banco do Brasil S/A.

Abaixo, apresentamos a estrutura e composição acionária da BRBCARD.



2. MERCADO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO EM 2019

De acordo com pesquisa da ABECS, independentemente do canal de acesso, 83% dos consumidores usam cartão de crédito para pagar as compras online. Além disso, 69% dos usuários de cartão preferem o celular como canal para realizar compras pela internet. Ademais, 33% utilizam notebook, 30% fazem suas movimentações em desktop, e 3% utilizam tablet. Dessa maneira, a transformação digital de meios de pagamentos tem gerado inovação, qualidade e segurança aos seus usuários.

Dentre os aspectos que envolvem a transformação digital, a Inteligência Artificial continua sendo uma tendência que pode transformar positivamente a experiência do cliente. Como consequência dessa utilização, a empresa pode oferecer produtos e serviços de acordo com o perfil de necessidade e de interesse do seu cliente. Ela traz otimização para a criação de novos produtos junto à possibilidade de atingir uma vantagem competitiva e adequação aos seus objetivos e aos seus clientes.

A utilização de QR Code para a realização de pagamentos também está em voga. Bastante presente na China, onde as grandes bandeiras não possuem ampla aceitação, boa parte dos pagamentos eletrônicos são realizados via QR Code.

Além do olhar voltado sempre para o cliente, a BRBCARD precisa se manter em constante atualização acerca de novas tecnologias, como as carteiras virtuais (*Samsung Pay, Google Pay, Apple Pay*), aplicativos para celular com funções relevantes. É importante destacar que o Facebook anunciou que fará uma carteira digital própria para pagamentos no WhatsApp e Instagram, o Facebook Pay. Inicialmente a carteira digital da rede social se iniciará nos EUA mas planos de expansão são esperados.

Vale destacar que com o advento de novas tecnologias para pagamentos online, é importante que investimentos em segurança sejam considerados, como por exemplo, a utilização de cartões DCVV (*Dynamic Card Verification Value*) que reduzem substancialmente o risco de transações fraudulentas em compras pela internet.

Em relação às expectativas para o cenário econômico, a Companhia monitora as informações da mídia especializada no mercado de cartões, além de participar de fóruns de discussões em diversas entidades relacionadas aos meios de pagamentos no Brasil. Segundo a Associação Brasileira de Cartões de Crédito e Serviços - Abecs, o crescimento do mercado de cartões (emissor) deve encerrar 2020 com crescimento robusto, impulsionado por vários fatores, como a digitalização do microempreendedor individual, a bancarização da população, a própria projeção do PIB para o ano, além de novas oportunidades, como a digitalização dos impostos, o pagamento instantâneo e outros temas relacionados à inovação”. Pelas estimativas da CardMonitor, o mercado de cartões de crédito deve crescer entre 18% e 21%, considerando os mesmos motores apontados pela Abecs e o desempenho do setor em 2019. De janeiro a setembro deste ano, os pagamentos digitais ultrapassaram R\$ 1,31 trilhão em transações, conforme balanço apresentado pela associação. Para 2020, o mercado prevê um crescimento de R\$ 2,3 trilhões.

3. A BRBCARD EM 2019

3.1 Fatos Relevantes

O cenário econômico apresentado em 2019 trouxe algumas mudanças em relação ao observado no ano anterior. O segundo semestre do ano foi marcado pelo avanço de reformas estruturais bem como a intensificação do debate fiscal e de uma tímida taxa de crescimento da atividade econômica.

No final de outubro, a principal reforma estrutural abordada foi a reforma da previdência. Tal reforma trará boas reduções de despesas projetadas com base em estudos demográficos, contudo os ganhos da reforma devem ser sentidos gradualmente, de forma que os desafios fiscais de curto prazo continuam desafiadores. Dentre esses desafios destaca-se o contingenciamento de despesas em 2019 e a pequena disponibilidade de despesas discricionárias no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020 (PLOA 2020).

A inflação, por sua vez, permaneceu controlada, atingindo o índice de 4,31% no fim do exercício. Já a taxa básica de juros (Selic) saiu de 6,5% no mês de janeiro para 4,5% ao ano em dezembro.

O dólar, por sua vez, encerrou o ano próximo a R\$ 4,03. Já o Ibovespa, principal índice da bolsa brasileira, terminou 2019 em sua máxima histórica, 114,5 mil pontos. Cabe destacar que a reforma da previdência teve impacto relevante na máxima.

No ano de 2019 foi possível acompanhar a transformação nos processos na BRBCARD, os quais se tornaram mais ágeis, eficientes, flexíveis, com boa orientação e capacidade de adaptação e lançamento de novos e antigos produtos atrelados às necessidades dos clientes.

Com todas as mudanças, a empresa voltou a se posicionar para um desenvolvimento regional significativo, e com isso gerou resultados expressivos se comparados a anos anteriores, decorrentes da maior sinergia de todo o conglomerado, que tornou os projetos e ações lineares, em um único direcionamento estratégico.

Em 2019, a BRBCARD foi um dos principais destaques entre os atores do mercado de cartões brasileiro. Não apenas se consolidou, mas apresentou um

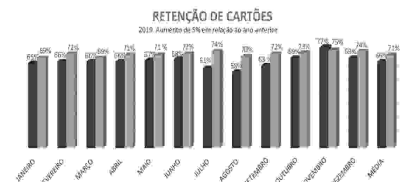
crescimento exponencial no número de vendas e ativações dos seus produtos, demonstrando solidez e sustentabilidade dos seus negócios.

Considerando a evolução das vendas de cartões da BRBCARD em 2019 crescemos 102% comparado ao ano de 2018 e com relação a ativação 70% comparado ao mesmo ano.

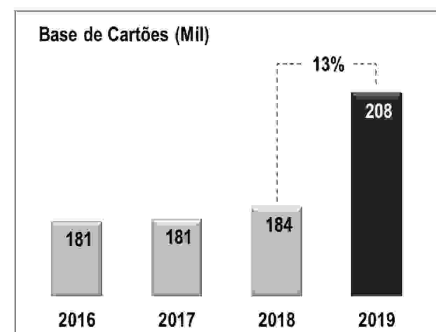
Vendas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2017	3.888	3.540	2.888	2.904	3.633	2.292	2.249	3.183	3.740	5.531	4.068	1.481	37.397
2018	3.548	2.962	2.625	2.792	3.932	2.619	2.607	3.458	6.318	7.595	7.295	3.853	49.604
2019	4.677	4.765	4.115	4.911	7.747	5.873	6.110	15.809	11.542	12.726	8.549	13.436	100.260

Ativação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2017	1.997	2.058	2.105	1.836	1.856	1.869	1.483	1.476	2.043	2.320	1.939	2.126	23.108
2018	1.720	1.767	2.052	2.028	2.040	2.667	1.966	1.694	2.638	3.786	4.049	4.122	30.529
2019	2.837	2.774	2.636	3.304	3.252	4.215	4.086	5.250	6.661	4.852	5.351	6.950	52.168

A retenção dos cartões dos clientes que solicitaram o cancelamento, por meio da central de atendimento, foi em média 71% no ano de 2019, superior 7,58% quando comparado a 2018.



As ações de venda, ativação e retenção resultaram no crescimento de 13% na Base de cartões, atingindo 208 mil cartões em 2019.

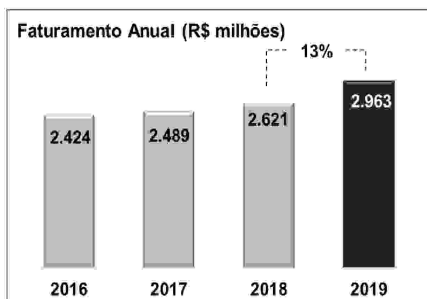


O índice de inadimplência da BRBCARD manteve-se 54% abaixo do mercado visto que a média apurada pelo Sistema Financeiro Nacional foi de 5,96% e a BRBCARD teve média de 2,74% em 2019.

Crescimento do Faturamento: A BRBCARD apresentou um faturamento de R\$ 2,963 bilhões, 13% superior ao realizado em 2018. Cabe destacar que em virtude das ações implementadas, o faturamento do 2º semestre ficou em média 17% acima do mesmo período de 2018, decorrentes do aumento no consumo dos clientes.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Ainda no que se refere ao faturamento, destacam-se a receita de intercâmbio, que alcançou R\$ 45,3 milhões, resultado 14% acima do ano de 2018. A elevação da receita de intercâmbio é diretamente proporcional ao aumento do faturamento, ou seja, consumo dos clientes.

Novos Produtos e Serviços:

Destques:

Cartão Material Escolar – CME: O produto consiste na parceria entre BRB e o Governo do Distrito Federal com a finalidade de concessão de recursos para a compra de material escolar didático à beneficiários elegíveis ao programa. Foi lançado em abril de 2019 período no qual foram emitidos mais de 39 mil cartões que contemplaram aproximadamente 65 mil alunos do ensino fundamental e médio, com o total disponibilizado de R\$ 19,9 milhões.

BRBCARD Mastercard Mulher: Parceria entre BRB e o Governo do Distrito Federal para apoiar as ações da Rede Sou Mais Mulher, que é um programa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, onde uma parte da arrecadação da anuidade e do intercâmbio gerado pelo produto é destinada à Secretaria que faz a gestão do programa que visa apoiar bandeiras voltadas ao combate à violência contra as mulheres.

BRBCARD VISA Infinite: Trata-se de um cartão múltiplo ou puro crédito destinado ao público da categoria premium que traz benefícios especiais para seus portadores, como pontuação diferenciada, benefícios de bandeira voltados principalmente para o público de alta renda apreciadores de serviços exclusivos. O lançamento do produto ocorreu em setembro 2019 e foram emitidos 625 cartões.

Samsung Pay Visa e Mastercard: Lançamento da carteira digital que permite a realização de pagamentos por meio de dispositivos compatíveis, como smartphones e relógios produzidos pela Samsung. A plataforma de pagamento utiliza um sistema de criptografia que permite completar uma transação com segurança e praticidade, por meio da aproximação do dispositivo móvel à um terminal de pagamento compatível com a tecnologia Contactless. Lançamento da carteira digital em junho de 2019.

APP BRBCARD Crédito: Foram implantadas novas funcionalidades no Aplicativo Mobile, tais como lançamento de compras no período, adesão a fatura digital, alertas de compras em tempo real, alerta de reversões ou cancelamentos de compras e alerta de compras não autorizadas, autorização de aumento de limite automático, rastreo do cartão, parcelamento de dívida, antecipação de parcelamento, que permite ao cliente portador do cartão múltiplo e puro crédito acesso aos serviços da BRBCARD, proporcionando ao cliente uma melhor experiência digital.

APP BRBCARD Pré-pago: Aplicativo Mobile que permite ao cliente portador do cartão pré-pago maior controle e acompanhamento de compras e saldos, com funcionalidades específicas que facilitam a usabilidade do cartão. Lançamento do aplicativo ocorreu em outubro de 2019.

Internacionalização dos Produtos Nacionais Visa e Mastercard: A funcionalidade habilita o cartão para uso em compras internacionais via e-commerce ou presencial, sem custos adicionais para os clientes e sem necessidade de trocas de plásticos, o que ressignifica a abrangência de aceitação e melhora a experiência dos clientes. Implantado em novembro de 2019.

Tecnologia Contactless nos Produtos BRBCARD Visa e Mastercard Crédito e Múltiplo: Implantação da tecnologia por aproximação (contactless) nos cartões múltiplos e puro crédito BRBCARD, uma função que permite aos clientes realizarem pagamentos presenciais apenas aproximando o cartão de terminais

identificados com esse tipo de tecnologia. Cartões contactless representam um grande passo no processo de expansão de Mobilidade Urbana e Transporte Público ora em remodelagem no âmbito do Distrito Federal.

BRBCARD Visa: Implantado em setembro de 2019 e BRBCARD Mastercard: Implantado em dezembro de 2019.

Correspondentes Bancários Negociais: Comercialização dos Cartões de Crédito nos Correspondentes Bancários Negociais.

Modernização Tecnológica: Diversas melhorias foram implementadas ao longo de 2019, com o intuito de gerar informações mais fidedignas, como também, maior celeridade na geração de informações, relatórios e possibilidade de atendimento por parte de nossos clientes em outros canais.

Principais Ações

BRB Vip Club: Assumindo o compromisso de ampliar a satisfação do cliente, a percepção de valor e visibilidade da marca e promover perenidade, em 2019 a BRBCARD firmou contrato com *Inframerica* para entrega de uma Sala VIP Exclusiva no Aeroporto de Brasília.

O lounge BRB em localização privilegiada possui acesso pela área pública, salas de reunião, business center, salas privativas de TV, *coworking*, terminais de autoatendimento BRB com oferta de câmbio, bar com opções de cervejas e vinho tinto e branco, open food de buffet exclusivo, brinquedoteca, mini cinema, revestido, banheiros com opção de duchas privativas e serviço de amenidade, wi-fi gratuito e um raio-x exclusivo à área de embarque.

O raio-x exclusivo garante comodidade e uma experiência diferenciada ao cliente que aguarda o embarque na sala BRB Vip Club, contudo o espaço também permitirá acesso externo, o que significa dizer que o cliente não precisará necessariamente portar um cartão de embarque para utilizar a Sala e usufruirá de todos os benefícios do ambiente, altamente qualificado, por exemplo, para reuniões corporativas.

Além do total de acessos permitidos por variante, o cliente contará com diversas possibilidades para conquistar a entrada na única sala VIP de instituição financeira do País, como por exemplo, com resgate de pontos do programa de relacionamento, pela emissão de vouchers ou mesmo com bonificação mediante gasto no cartão.

Comunicação Digital: Foi ampliado em 2019 a atuação nas redes sociais com fotos autorais, recorrência e foco no atendimento, o que garantiu o selo de verificação dos perfis BRBCARD.

Patrocínios E Eventos De Destaque: Durante o ano de 2019 foram priorizados vários projetos que permitiram ampla visibilidade da marca, experiência com clientes e utilização do cartão, dentre eles destacam-se o Eixo Agro, STU Skate, Corrida Contra Corrupção, Líquida DF, Casa Cor e Natal Monumental, expondo a marca e vantagens dos produtos e serviços para um público aproximado superior a 100 mil pessoas.

Programa De Fidelidade: O Programa Curtaf em 2019 iniciou uma fase de expansão incluindo novos parceiros para o catálogo. Foram firmadas parcerias com Azul, OAB e empresas do Conglomerado como Regius e AFABRB como novas opções de destino de pontos.

Novas Técnicas: É importante ressaltar que esse aumento expressivo dos grandes números foi acompanhado pela gestão de mecanismos de controle em consonância à algumas das melhores práticas de mercado. Por exemplo, por meio de técnicas de *data mining* e *analytics*, foram implantados na BRBCARD painéis de monitoração das vendas e ativações diariamente atualizados. Tal ação proporcionou a calibração das metas em consonância à performance da força de vendas das agências.

Revisão de Processos: Em 2019 foi criado o serviço de contestação de despesas via aplicativo com intuito de proporcionar uma melhor experiência e comodidade para o cliente.

Também foi implantado o serviço de aumento de limite automático no aplicativo da BRBCARD com análise periódica e aumento imediato.

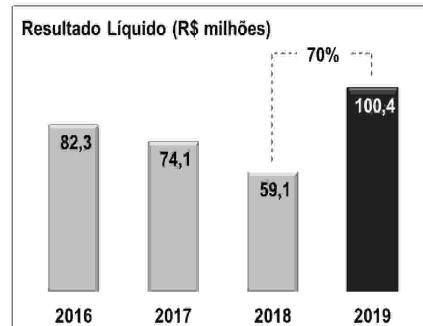
Capacitação e Desenvolvimento: Em 2019 a gestão de pessoas se pautou pelo apoio aos colaboradores em atividades de suporte a qualidade de vida, como também, ao processo de treinamento e capacitação das equipes. Durante o ano foram realizadas mais de 7.825 horas de capacitação aos colaboradores, sendo 7.241 horas presenciais e outras 584 horas na modalidade EAD, o que gerou um total por colaborador de 43 horas de treinamento.

Pela segunda vez a BRBCARD recebeu o selo de “Melhor Lugar para se Trabalhar”, conforme pesquisa realizada pela Great Place to Work.

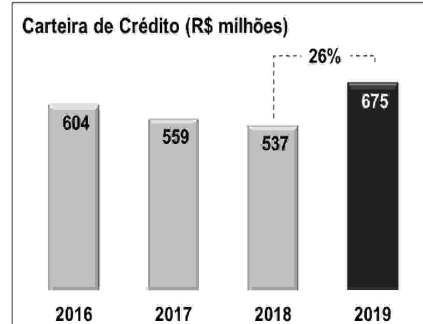
3.2 Desempenho Econômico Financeiro

Resultado Líquido

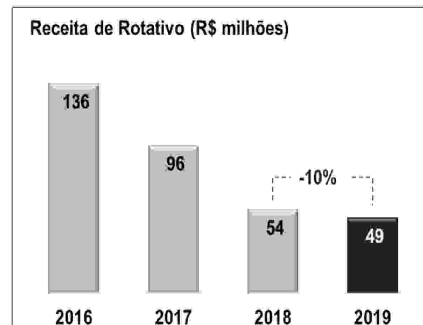
O ano de 2019 trouxe desafios expressivos à Companhia, tanto pela recuperação tímida da economia brasileira, após a recessão dos últimos três anos, como também, pela revisão das formas de concessão de crédito, de cobrança de tarifas e de oferta de financiamentos a taxas diferenciadas, que trouxeram efeitos no seu resultado. Assim, a BRBCARD obteve um resultado líquido de R\$ 100,4 milhões, o melhor resultado da sua história, e um Retorno sobre o Patrimônio Líquido – ROE de 18,3%.



No encerramento do exercício, o saldo da carteira de crédito total da Companhia foi de R\$ 675 milhões, um aumento de 25,6% em relação ao fechamento do exercício anterior. Em relação à provisão para devedores duvidosos, o saldo foi de R\$ 28,7 milhões, que representou um aumento de 18,7% comparado ao ano anterior (R\$ 24,2 milhões em 2018), tendo como justificativa o aumento na concessão de crédito e o aumento da base de cartões, o que acarretou uma perda esperada desse volume quando comparado os dois períodos.



Já a receita com juros ao portador atingiu o valor de R\$ 128,9 milhões, resultado 13% abaixo do obtido no ano de 2018. Essa queda deveu-se principalmente à redução na receita com o rotativo, que foi de R\$ 49 milhões e na linha de encargos sobre parcelamento automático que houve queda de 22%. Esta redução deve-se a queda do volume de financiamento, bem como na redução da taxa do parcelado automático.

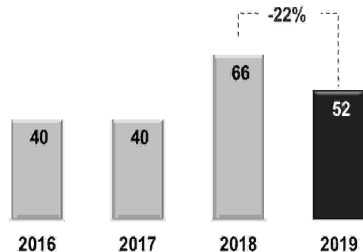




CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

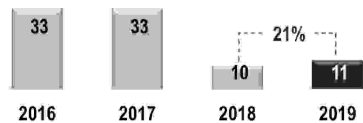


Encargos Parc. Automático (R\$ milhões)



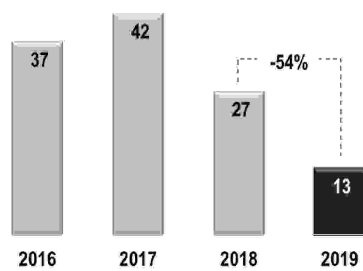
Ao contrário das linhas de rotativo e parcelamento automático, a receita de encargos sobre parcelamento de fatura teve um desempenho acima do esperado, em função da comunicação mais rápida no período, além da oferta de taxas de juros inferiores (7% a 7,5%) às praticadas no parcelamento automático.

Enc. Parcelamento Fatura (R\$ milhões)



Em 2019, a despesa financeira reduziu em R\$ 14 milhões em relação a 2018, decorrente da redução das taxas de captação e de ganho de eficiência em rotinas relacionadas ao processamento dos pagamentos de faturas nos canais do BRB.

Despesa Financeira (R\$ milhões)



Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido alcançou R\$ 535,5 milhões em dezembro de 2019, um crescimento de 7,18% em relação ao exercício de 2018, que foi de R\$ 499,7 milhões. Em termos de rentabilidade, o retorno gerado sobre o Patrimônio Líquido Médio Ajustado foi de 18,3%.

Ativos Totais

Os ativos totais atingiram o montante de R\$ 1,167 bilhão ao final de 2019, apresentando um aumento de 11,91% em relação ao mesmo período de 2018. O crescimento apresentado derivou, principalmente, das contas a receber de clientes, outros créditos e participações em coligadas.

3.3 Participações Societárias

No exercício de 2019, a BRBCARD reconheceu R\$ 70,3 milhões de resultados advindos de participações societárias. O resultado foi 84,8% superior ao apurado em 2018.

Corretora Seguros BRB

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma empresa do Con-

glomerado BRB, controlada 100% pela BRBCARD, que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo Banco, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros de todos os ramos, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta, planos privados de assistência à saúde, planos odontológicos, consórcios, títulos/planos de viagem e outros produtos coletivos. É, ainda, controladora da empresa BRB Serviços S.A., com 100% da participação acionária.

Em 2019 a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. alcançou o melhor resultado da sua história: 70,4 milhões de lucro líquido, crescimento de 83% em relação a 2018. Esta evolução é resultado da consolidação dos objetivos estratégicos que tem como premissas o fortalecimento do relacionamento com o cliente, a ampliação dos resultados por meio de parcerias e negócios e a ampliação da atuação no meio digital. Para tanto, investiu em modernização tecnológica, aperfeiçoou seu sistema operacional de negócio, melhorou sua eficiência operacional e investiu na capacitação de seus colaboradores.

No exercício de 2019 a Companhia implementou a célula de inteligência mercadológica com foco em gerar informações estratégicas para subsidiar decisões e prospectar negócios. Reestruturou a Gerência de Marketing e integrou a ela a área de produtos com vistas a intensificar as ações comerciais, fortalecer a marca BRB e melhorar o atendimento às agências do Banco.

A Companhia registrou, no exercício de 2019, um Patrimônio Líquido de R\$ 137,0 milhões, aumento de 47,1% em comparação ao ano de 2018, e rentabilidade sobre o patrimônio líquido de 51,4%.

BRB Serviços

A BRB Serviços S.A. foi criada em novembro de 2010 com a finalidade de prestar serviços de cobrança extrajudicial, atendimento a clientes – SAC, teleatendimento, atendimento presencial, *contact center*, tecnologia da informação - *service desk*, Agente de negócios do produto de Microcrédito do Banco BRB e operacionalização dos serviços de bilheteamento automática do transporte público do DF.

No decorrer de 2019, a Companhia estabeleceu novos eixos de negócios, implementou medidas estratégicas voltadas à redução de gastos e ao incremento de resultados, com destaque para a prestação de serviços na operacionalização da Bilheteamento Automática do Transporte Público do DF. Todos esses esforços contribuíram para realização de um lucro líquido de R\$ 4,2 milhões, o maior resultado anual alcançado em sua história.

BSB Participações

A BSB Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, constituída em 16 de maio de 2011, com o objetivo de adquirir participações em sociedades mercantis, em qualquer segmento de negócio, mediante subscrição de ações e/ou quotas, podendo constituir, adquirir e alienar empresas, parcial ou integral, em quaisquer ramos, bem como subscrever e/ou adquirir valores mobiliários.

Em 2019, a empresa, que ainda está em modo pré-operacional, apresentou um prejuízo de R\$ 56 mil em função da despesa obrigatória com auditoria. Ao final do exercício foi registrado um Patrimônio Líquido de R\$ 38 mil.

4. GESTÃO DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS

A BRBCARD possui unidade específica com a missão de identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e gerenciar continuamente os controles internos e os riscos de liquidez e operacional. No exercício de 2018, a gestão do risco de crédito passou a ser exercida pelo Controlador como parte do Gerenciamento Integrado de Riscos do BRB – Banco de Brasília S/A.

Para assessorar a Diretoria da Companhia, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, que tem por objetivo zelar e fazer cumprir as estratégias para gestão dos riscos de liquidez e operacional, controles internos e da conformidade, bem como prestar apoio à gestão dos negócios por meio da avaliação e do monitoramento dos riscos e dos controles.

A implantação da estrutura de gerenciamento controles internos e riscos demonstra a preocupação da Companhia com a solidez, a segurança, a eficiência de seus processos e do seu modelo de negócios. Tem como principal foco, a prevenção de riscos na contratação das operações e na prestação de serviços aos seus clientes, além da preservação do seu patrimônio e ao cumprimento das normas editadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Em razão de sua posição estratégica dentro do Conglomerado BRB e do caráter de integração na gestão de riscos em conglomerados, impresso nas normas reguladoras vigentes, a BRBCARD gerencia seus riscos e suas necessidades de capital em sintonia com as diretrizes e os princípios emanados de seu Controlador, o BRB – Banco de Brasília S/A.

As políticas e manuais de controles internos e gerenciamento de riscos revelam que a estrutura é compatível com a natureza das atividades da Companhia, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e guardam proporcionalidade com a dimensão das exposições aos riscos.

4.1. Risco de Liquidez

No intuito de honrar eficientemente suas obrigações financeiras e proteger seu patrimônio, a BRBCARD adota medidas consistentes no gerenciamento do seu risco de liquidez.

Por intermédio da análise do seu fluxo de caixa diário e do monitoramento de indicadores, a BRBCARD identifica, mensura, controla, mitiga e gerencia continuamente a exposição ao risco de liquidez.

A BRBCARD possui uma política de investimentos que lhe permite atuar, de forma conservadora, na aplicação de seus recursos financeiros, de modo a sempre manter ativos líquidos em montantes suficientes para cumprimento de suas obrigações.

4.2. Risco Operacional

O gerenciamento do risco operacional contempla o mapeamento dos riscos e a gestão das perdas.

O mapeamento dos riscos operacionais tem por objetivo a identificação, mensuração, controle, mitigação e monitoramento das fragilidades que possam sujeitar a BRBCARD a perdas operacionais. O trabalho é realizado pela Gerência de Controles Internos – Gecit, que atua no entendimento dos processos sob uma visão crítica voltada para controles, segregação de funções e conformidade.

Para determinar a criticidade dos processos a serem mapeados a Gecit, realizou a avaliação e adequação da metodologia proposta pela consultoria da *PricewaterhouseCoopers*. Foram levantados aspectos quantitativos e qualitativos dos macroprocessos da Companhia, cooperativo e de negócio. A partir desse levantamento, foram categorizados os processos e subprocessos os quais necessitam de maior tempestividade em seu mapeamento.

Os riscos operacionais são classificados por intermédio da análise da probabilidade de ocorrência e impacto financeiro. A metodologia utilizada segue parâmetros do seu Controlador, baseando-se em informações referentes à frequência em que o processo é efetuado, bem como a ocorrência do risco nos últimos anos, mesmo que não tenha havido perda efetiva.

5. AUDITORIA INTERNA

Na Reunião Ordinária de 29 de março de 2019, o CONSAD - Conselho de Administração da BRBCARD aprovou a criação da Gerência de Auditoria Interna - GEAUD, que passou a integrar e fortalecer a Estrutura de Apoio à Governança do Conglomerado do BRB.

Vinculada diretamente ao CONSAD da BRBCARD, a unidade de auditoria atuará de forma independente e objetiva nas empresas que compõem o Conglomerado da BRBCARD (Cartão BRB S.A., BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., BRB Serviços S.A. e BSB participações S.A.).

A criação da GEAUD está alinhada com o Programa de Integridade BRB que serve de referência para que todas as áreas das empresas que compõem o Conglomerado BRB mantenham seus processos, produtos e serviços em conformidade com a orientação das legislações vigentes.

6. AGRADECIMENTOS

O resultado apresentado em 2019, mesmo diante de um cenário de recuperação lenta da atividade econômica, do consumo ainda retraído, da nova realidade nas formas de atendimento e da oferta de financiamentos mais competitivos aos clientes, reflete a dedicação, o empenho e o comprometimento de nossos colaboradores e do Conglomerado BRB, além de demonstrar o êxito das estratégias adotadas para consolidarmos nossa posição cada vez mais relevante no mercado de meios de pagamentos regional.

Assim, agradecemos a toda equipe e, também, a confiança dos nossos clientes.

A DIRETORIA

MÁRCIO VIEIRA RECALDE

Diretor-Presidente
Diretor de Negócios, Operações, Produtos e Cobrança e.e.

PEDRO ANTÔNIO ESTRELLA PEDROSA
Diretoria de Pessoas, Administração, Tecnologia e Finanças

HUGO DE MORAES PINTO
Diretor de Controladoria, Controles e Segurança



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



BALANÇOS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (EM MILHARES DE REAIS)

Ativo	CARTÃO BRB		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante	1.030.100	925.070	1.202.355	1.046.957
Caixa E Equivalentes De Caixa (nota 04)	218.215	175.263	386.168	293.967
Disponibilidades	797	9.667	5.799	12.072
Aplicações Financeiras	217.418	165.596	380.369	281.895
Ativos Financeiros Ao Custo Amortizado (nota 05)	50.370	134.771	50.438	134.842
Ativos Financeiros Ao Valor Justo No Resultado (nota 07)	79.303	75.140	82.088	77.972
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado (nota 08)	644.174	508.394	658.005	515.021
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	669.588	531.823	683.419	538.450
(Redução ao Valor Recuperável)	(25.414)	(23.429)	(25.414)	(23.429)
Outros Créditos	37.743	31.129	24.603	24.540
Créditos A Receber De Empresas Ligadas (nota 24)	21.882	10.409	7.699	3.024
Créditos Tributários (nota 07)	14.205	16.587	14.205	16.587
Outros Créditos (nota 09)	1.656	4.133	2.699	4.929
Outros Valores E Bens	295	373	1.053	615
Não Circulante	136.956	117.826	37.581	41.046
Realizável A Longo Prazo	9.349	7.013	19.329	15.668
Ativos Financeiros Ao Valor Justo No Resultado (nota 05)	-	851	419	1.396
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado (nota 06)	1.921	4.782	1.921	4.782
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	5.185	5.512	5.185	5.512
(Redução ao Valor Recuperável)	(3.264)	(730)	(3.264)	(730)
Outros Créditos	7.428	1.380	16.989	9.490
Créditos Tributários (nota 07)	7.428	1.380	16.743	6.620
Outros Créditos (nota 09)	-	-	246	2.870
Investimentos (nota 10)	119.427	93.223	2.279	2.474
Participações Em Coligadas E Controladas No País	119.427	93.223	-	-
Outros Investimentos	-	-	2.279	2.474
Imobilizado De Uso (nota 11)	6.470	8.278	11.208	10.692
Imóveis De Uso	7.868	7.868	8.162	7.953
Outras Imobilizações De Uso	9.646	9.641	22.081	19.420
(Depreciações Acumuladas)	(11.044)	(9.231)	(19.035)	(16.681)
Intangível (nota 12)	1.710	9.312	4.765	12.212
Ativos Intangíveis	6.994	149.641	15.422	156.956
(Amortizações Acumuladas)	(5.284)	(140.329)	(10.657)	(144.744)
Total Do Ativo	1.167.056	1.042.896	1.239.936	1.088.003

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Passivo	CARTÃO BRB		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante	620.005	540.539	691.655	581.782
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	620.005	540.539	691.655	581.782
Sociais E Estatutárias (nota 13)	28.607	15.385	28.607	15.385
Obrigações Com Bandeira (nota 14)	492.469	384.880	492.469	384.880
Obrigações Com Empresas Ligadas (nota 24)	2.510	10.908	2.205	10.908
Fornecedores a Outras Contas A Pagar (nota 15)	7.521	6.043	11.081	7.144
Despesa de Pessoal (nota 16)	4.970	5.059	13.190	11.312
Empréstimos E Financiamentos (nota 17)	50.198	101.599	50.198	101.599
Obrigações Tributárias (nota 18)	5.186	4.481	18.594	9.857
Provisão Para Bonificação (nota 19)	12.576	9.963	12.576	9.963
Outros Passivos (nota 20)	15.968	2.221	62.735	30.734
Não Circulante	11.508	2.687	12.738	6.551
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	11.508	2.687	12.738	6.551
Obrigações Com Bandeira (nota 14)	49	24	49	24
Fornecedores (nota 15)	-	-	-	13
Despesa de Pessoal (nota 16)	521	624	800	1.041
Obrigações Com Empresas Ligadas (nota 24)	8.964	-	8.964	-
Provisões Para Riscos Contingenciais (nota 21)	1.974	2.039	2.925	5.473
Patrimônio Líquido (nota 22)	535.543	499.670	535.543	499.670
Capital:				
De Domiciliados no país	432.263	432.263	432.263	432.263
Reserva Legal	36.529	31.510	36.529	31.510
Reserva de Lucros	66.751	-	66.751	-
Dividendos Adicionais Propostos	-	35.897	-	35.897
Total Do Passivo	1.167.056	1.042.896	1.239.936	1.088.003

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00


DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (Em milhares de Reais)

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Receita Operacional Líquida (nota 23.a)	185.255	199.092	344.870	311.132
Custos dos Serviços Prestados (nota 23.b)	(64.168)	(53.316)	(103.488)	(90.348)
Resultado Bruto	121.087	145.776	241.382	220.784
Despesas e Receitas Operacionais	(8.367)	(57.392)	(102.539)	(115.533)
Despesas De Pessoal (nota 23.c)	(31.512)	(30.918)	(47.792)	(46.489)
Despesas Administrativas	(3.356)	(4.007)	(8.602)	(8.985)
Despesas De Comercialização (nota 23.d)	(16.588)	(14.476)	(19.735)	(16.776)
Despesas Tributárias	(5.918)	(6.494)	(6.521)	(6.935)
Depreciação/ Amortização	(2.769)	(2.777)	(4.595)	(4.473)
Equivalência Patrimonial (nota 10)	70.273	38.033	(38)	(420)
Provisão Para Crédito De Liquidação Duvidosa (nota 23.e)	(21.458)	(16.004)	(21.458)	(16.004)
Outras Despesas / Receitas Operacionais (nota 23.f)	2.961	(20.749)	6.202	(15.451)
Resultado Antes das Receitas/ Despesas Financeiras Líquidas de Impostos	112.720	88.384	138.843	105.251
Receitas Financeiras (nota 23.g)	23.577	22.792	32.530	30.016
Despesas Financeiras (nota 23.h)	(12.739)	(27.410)	(13.598)	(29.604)
Resultado Antes dos Impostos	123.558	83.766	157.775	105.663
Contribuição Social (nota 08)	(7.702)	(10.948)	(16.082)	(16.222)
Impostos De Renda (nota 08)	(12.606)	(10.746)	(35.334)	(24.888)
Resultado Líquido das Operações em Continuidade	103.250	62.072	106.359	64.553
Participação Nos Lucros E Resultados	(2.873)	(3.014)	(5.982)	(5.495)
Resultado Do Exercício	100.377	59.058	100.377	59.058
Quantidade De Ações	3.941.551	3.941.551	3.941.551	3.941.551
Lucro Líquido Por Ação	25,47	14,98	25,47	14,98

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (Em milhares de Reais)

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO LÍQUIDO	100.377	59.058	100.377	59.058
Depreciações e Amortizações	9.544	17.040	11.480	18.938
Baixa de Ativo Imobilizado	-	15	5	15
Despesas com Provisões para Devedores Duvidosos	20.673	15.423	20.673	15.423
Despesas com Provisões Operacionais	785	582	785	582
Provisões perdas aplicações financeiras	239	110	239	110
Outras Provisões Operacionais	286	-	286	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	(70.273)	(38.033)	38	420
LUCRO AJUSTADO	61.631	54.195	133.883	94.546
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	84.401	(43.082)	84.404	(41.982)
Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado	(3.551)	(2.602)	(3.378)	1.012
Contas a Receber e Outras Contas a Receber	(156.221)	1.595	(163.519)	10.409
Demais Ativos Não Circulantes	(2.336)	12.008	(6.411)	1.224
Obrigações com Bandeiras, Fornecedores e Outros	153.672	16.236	144.748	18.362
Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes	(27.245)	(15.179)	9.451	(18.512)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO / APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	48.720	(31.024)	65.295	(29.487)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Dividendos Recebidos	35.355	29.173	-	-
Aquisição de Imobilizado	(134)	(193)	(3.244)	(735)
Aquisição de Intangível	-	-	(1.113)	(1.231)
Baixa de Ativo Imobilizado	-	-	209	2.382
Outros Investimentos - Edificações e Outros	-	-	(209)	(2.382)
Integralização de Capital em Controladas	-	(306)	-	(200)
Caixa Proveniente de Alienação de Imobilizado/ Intangível	63	-	63	-
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO / APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	35.284	28.674	(4.294)	(2.166)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Aumento/ Diminuição Líquido de Empréstimos Tomados	(51.401)	(26.521)	(51.401)	(26.521)
Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	(51.282)	(22.063)	(51.282)	(22.063)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO / APLICADO EM FINANCIAMENTO	(102.683)	(48.584)	(102.683)	(48.584)
AUMENTO/ REDUÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.952	3.261	92.201	14.309
Caixa e Equivalentes de Caixa em 1º de janeiro	175.263	172.002	293.967	279.658
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de dezembro	218.215	175.263	386.168	293.967
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	42.952	3.261	92.201	14.309

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Reserva Legal	Dividendo Adicional Proposto	Lucros / Prejuízo Acumulados	Total
Saldo Ajustado Em 31 De Dezembro De 2017	380.783	51.480	28.811	-	(5.077)	455.997
Aumento De Capital	51.480	(51.480)	-	-	-	-
Lucro/ Prejuízo Do Exercício	-	-	-	-	59.058	59.058
Constituição De Reserva Legal	-	-	2.699	-	(2.699)	-
Dividendos A Distribuir	-	-	-	-	(15.385)	(15.385)
Dividendos Adicionais Propostos	-	-	-	35.897	(35.897)	-
Saldo Em 31 De Dezembro De 2018	432.263	-	31.510	35.897	-	499.670
Mutações No Período	51.480	(51.480)	2.699	35.897	5.077	43.673
Lucro/ Prejuízo Do Exercício	-	-	-	-	100.377	100.377
Constituição De Reserva Legal	-	-	5.019	-	(5.019)	-
Constituição De Outras Reservas De Lucros	-	66.751	-	-	(66.751)	-
Dividendos A Distribuir	-	-	-	-	(28.607)	(28.607)
Dividendos Adicionais Propostos	-	-	-	(35.897)	-	(35.897)
Saldo Em 31 De Dezembro De 2019	432.263	66.751	36.529	-	-	535.543
Mutações No Período	-	66.751	5.019	(35.897)	-	35.873

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

Nota 1 Contexto operacional

A Cartão BRB S.A. ("BRBCARD" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, controlada pelo BRB - Banco de Brasília, constituída com o objetivo de administrar e processar transações de pagamento, aporte, transferência e saque de recursos de cartões de pagamento, pré ou pós-pagos, de moeda nacional ou estrangeira, mediante a utilização de instrumentos de pagamento, além de emitir instrumentos de pagamentos e, credenciar recebedores para a aceitação dos instrumentos de pagamento.

Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de corretagem de seguros, cobrança e recuperação de ativos. Além disso, a Companhia está presente no segmento de "adquirência", com serviços correlatos à captura de transações com cartões de crédito e de débito e serviços relacionados à credenciamento de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços por intermédio da *joint venture* formalizada com a Global Payments South América Serviços de Pagamentos S.A.

Nota 2 Base de preparação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/1976), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e 11.941/2009, com as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações contábeis consolidadas (Cartão BRB S.A. - Consolidado) abrangem as empresas controladas diretamente, BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Seguros BRB") (percentual de participação: 100%) e BSB Participações S.A. (percentual de participação: 99,99%), e a controlada indiretamente, BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A.), vinculada a Seguros BRB com um percentual de participação de 100%. Em observância às práticas contábeis aplicáveis, os saldos das contas patrimoniais e de resultado e os valores das transações entre as empresas consolidadas são eliminados por ocasião da consolidação das demonstrações contábeis.

O investimento na *joint venture* Global Payments Serviços de Pagamentos S.A., foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial, conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976 e de acordo com o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, e apurados com base nos balanços levantados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018. O valor contábil do investimento é atualizado ao valor equivalente da participação societária.

A elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para contingências e demais provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Cartão BRB S.A. revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29 de janeiro de 2019 foi deflagrada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal e a Polícia Federal apuram suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB - Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação foneuse sobre as operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB - Banco de Brasília, BRB DTVM, Financeira BRB, Corretora de Seguros BRB e BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração do Conglomerado BRB, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento, pela Consultoria Jurídica - Cojur, dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de *compliance*, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

As presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 14 de fevereiro de 2020.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhar.

b) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)

São considerados como caixa e equivalentes de caixa os saldos das contas correntes mantidas em instituições financeiras (disponibilidades) e as aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo prazo de resgate é inferior a 90 (noventa) dias com risco insignificante de mudança de valor de mercado.

c) Ativos Financeiros (Nota 5)

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para a Companhia. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificação ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, conforme descrito na Nota 6.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

A Companhia avalia os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se forem atendidas ambas as condições a seguir:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia destes proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que estes ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

A Companhia possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, conforme nota 6.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



· A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem teve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

· As operações de crédito com atraso superior a 180 dias permanecem no ativo da empresa por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente e tem a sua provisão revista a partir da amortização do contrato e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ela avalia se, e em que medida, revele os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem teve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

Redução ao Valor Recuperável

Divulgações adicionais referentes a redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

· Ativos Financeiros ao Custo Amortizado.

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera os riscos específicos e globais com relação às operações e aos clientes na Companhia e no conglomerado BRB.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

A carteira de operações de crédito é composta pelas modalidades de rotativo, à vista e parcelado com juros, sendo a modalidade de crédito rotativo acionada quando não ocorre o pagamento integral da fatura de cartão de crédito até o vencimento. Em 2017, o Banco Central, por meio da Resolução CMN 4.549, limitou o prazo de permanência na modalidade de crédito rotativo à 30 dias para operações que tiveram pagamento parcial da fatura (rotativo em dia).

As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da liquidação dos prazos contratuais. Os níveis de provisão são determinados individualmente por cliente, segmentado por linha de produtos contratados no Conglomerado BRB e seu nível de inadimplência considerando o valor contábil e amortização da dívida.

As perdas com redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado na rubrica de "Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa". As tabelas a seguir representam a segregação das perdas esperadas por estágios e produtos, bem como a movimentação da provisão no período.

A Administração entende que a provisão para créditos de liquidação duvidosa atende e resguarda a Companhia e que está aderente ao negócio da empresa.

d) Investimentos (Nota 10)

Os investimentos relevantes em sociedades controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976, e apurados com base nos balanços levantados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

O valor contábil de outros investimentos em controladas, ainda que não possuam influência significativa, são atualizados ao valor equivalente da participação societária.

Os demais investimentos registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas não apresentam influência significativa e são reconhecidos pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes, quando aplicável.

e) Operações de Arrendamento Mercantil

Os contratos de arrendamento são analisados a luz do CPC 06 (R2) Arrendamentos e reconhecidos de acordo com o prazo do contrato e se o ativo subjacente é de baixo valor. Quando não suprida a norma, os aluguéis são reconhecidos como despesa no período do contrato.

f) Imobilizado de uso (Nota 11)

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

- Imóveis de uso – Edificações	8,00%
- Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
- Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor.

g) Intangível (Nota 12)

Os ativos registrados no Intangível satisfazem o critério de identificação de um ativo intangível, nos termos da Lei nº 11.638/07, e contemplam os direitos e bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, sendo consideradas nessa categoria a aquisição de patentes, direitos de uso, marcas comerciais, licenças de uso de sistemas e softwares.

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da respectiva amortização, que é calculada pelo método linear, no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Para determinar as taxas anuais de amortização são utilizados como critérios de avaliação os documentos contratuais, as restrições de uso, os benefícios econômicos futuros e a vida útil:

- Uso do Balcão (conforme prazo contratual)	10,00%
- Sistemas Lógicos	20,00%
- Demais itens	10,00%

Os ativos intangíveis têm seus valores recuperáveis testados, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor, por meio de testes realizados por especialistas internos ou externos à Companhia.

h) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização, sendo os ativos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

i) Redução do valor recuperável de ativos – Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

j) Passivos financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros do Cartão BRB são efetuados de acordo com o CPC 48, sendo inicialmente reconhecidos na data da negociação, ou seja, na data em que a Cartão BRB se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Os passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: i) instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ii) instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado, e iii) instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

k) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços, sendo os passivos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

l) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, dentro de uma estimativa confiável do valor.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas, consideram as premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- **Ativos contingentes:** quando aplicável, trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- **Passivos contingentes:** decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: **prováveis**, para as quais são constituídas provisões; **possíveis**, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e **remotas**, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação e, independente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

m) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	10,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - Importação	25,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	
BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	9,00%
Cartão BRB S.A. (até 01/09/2015)	15,00%
Cartão BRB S.A. (a partir de 01/09/2015 e até 31/12/2018)	20,00%
Cartão BRB S.A. (a partir de 01/01/2019)	15,00%
Programas de Integração Social (PIS)	
Receita Financeira	0,65%
Regime não cumulativo	1,65%
Importação	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	
Receita Financeira	4,00%



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Regime não cumulativo	7,60%
Importação	7,60%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
ISS	2,00% e 5,00%

O IRPJ e a CSLL são determinados com base no lucro real e apurados e recolhidos trimestralmente.

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base nas diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25%, e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), com base nas diferenças intertemporais e base negativa da CSLL, à alíquota de 15%, conforme Lei 13.169/2015.

n) Reconhecimento de Receita de Contrato com Clientes

À luz do Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, correlacionado à norma Internacional de Contabilidade – IFRS 15, a receita é reconhecida quando o contrato expressa real certeza de sua realização, mitigando o risco do fluxo de caixa vinculado às obrigações das partes no cumprimento das cláusulas de cancelamento e concomitante às responsabilidades em consonância aos contratos firmados a fim de garantir a prestação de serviços em favor da contraprestação, dessa forma, não havendo efeito no Cartão BRB em função da norma, visto que a realização da receita dos contratos com clientes apresenta baixo índice de não recebimento ou cancelamento dos contratos.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito.

o) Apuração do resultado

O resultado é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes a períodos futuros são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira, tais como rotativo e encargos sobre operações parceladas, são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, conforme taxas contratadas. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

As receitas de serviços oriundas da consolidação com a BRB Administradora e Corretora de Seguros são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas, considerando os produtos e as seguradoras, e são reconhecidas na competência da prestação de serviço. Assim, as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando há uma incerteza significativa de sua realização.

p) Provisão programa de relacionamento (Nota 19)

A provisão é realizada considerando o saldo de pontos disponível para resgate a partir da faixa acumulada por cliente, faixa mínima de resgate por parceiro e custo efetivo do ponto para clientes fidelizados e para clientes novos, por faixa de pontuação, descontando a expectativa de não realização. Atualmente os pontos adquiridos pelos clientes possuem vigência de 24 meses.

q) Despesa de Pessoal (Nota 16)

O reconhecimento do passivo é realizado quando o empregado presta o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro e da despesa quando ocorre a utilização do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado, em troca de benefícios oferecidos a esse empregado, conforme determina o Item 5.a do CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

São considerados nessa categoria benefícios de curto prazo, tais como ordenados, salários, contribuições para a previdência social e complementar, licença anual remunerada, licença por doença remunerada, participação nos lucros e gratificações, assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados.

r) Gestão de Riscos

A Companhia está exposta, em virtude de suas operações, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de taxa de juros de valor justo ou de fluxo de caixa;
- Risco de câmbio;
- Risco de liquidez;
- Risco Operacional.

Risco de Crédito

O risco de crédito para a Companhia surge preponderantemente de disponibilidades decorrentes de depósitos em bancos e aplicações financeiras em fundos de investimento financeiros e em certificados de depósito bancário (CDB), bem como a possibilidade de inadimplência dos contatos a receber.

A Companhia aplica recursos preponderantemente em fundos de investimentos e em CDB administrados pela BRB DTVM S.A. e Banco de Brasília S.A., respectivamente, e não há a contratação de derivativos para gerenciar o risco de crédito.

Para o risco de crédito da carteira de clientes a Companhia possui área específica para efetuar a cobrança dos atrasos, sendo que as principais ações são: i) a manutenção no sistema de solicitação de débito do Cartão BRB, ii) manutenção da base da carteira de clientes em cobrança extrajudicial e judicial, iii) cancelamento de acordos em atraso e iv) manutenção de base no arquivo de clientes em exceção.

Risco da taxa de juros de valor justo ou de fluxo de caixa

A Companhia não está exposta significativamente ao risco de fluxo de caixa que surge de empréstimos de longo prazo a taxas variáveis, exceto pelas operações contratadas com o BRB, atreladas à variação do CDI, como as aplicações em CDB.

Risco de câmbio

A Companhia não está sujeita a risco significativo de câmbio, tendo em vista que não possui operações relevantes localizadas em outras partes do mundo, cuja moeda funcional não seja a mesma.

Risco de Liquidez

A Companhia está sujeita ao Risco de Liquidez na gestão de seu fluxo de caixa em função da possibilidade de ocorrências de descasamentos entre os montantes de recebimentos e pagamentos que afetem sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros.

O processo de gerenciamento do Risco de Liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

Risco Operacional

A Companhia está sujeita ao Risco Operacional tendo em vista que o processamento de suas operações com cartão de crédito são processadas por empresas terceirizadas.

Sobre os aspectos relevantes, o relatório dos auditores independentes a respeito da eficácia dos controles exercidos pela Fidelity Processadora e Serviços S.A. para o exercício de 2019, é favorável quanto aos controles testados, dados como suficiente para tal fim.

Nota 4 Caixas e equivalentes de caixa

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Disponibilidades	797	9.667	5.799	12.072
Contas Bancárias	394	9.280	5.396	11.685
Contas Bancárias em Moeda Estrangeira	403	387	403	387
Equivalente de Caixa	217.418	165.596	380.269	281.895
CDB - Certificados de Depósitos (i)	214.531	163.317	375.109	279.616
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (ii)	921	978	921	978
Fundos de Investimento	1.966	1.301	4.339	1.301
Total	218.215	175.263	386.168	293.967

(i) A Cartão BRB mantém aplicações em Certificados de Depósito Bancário (CDB), que atualmente estão disponíveis para resgate de acordo com a necessidade de fluxo de caixa da empresa. Essas aplicações são administradas pelo BRB – Banco de Brasília com remuneração contratada de 98,5% e 99% do CDI, estabelecidas em valores mínimos na ordem de: R\$ 60.000 em garantia ao Banco BRB pelo atendimento de garantia exigida pela VISA relativo às transações de Crédito (Crédito Doméstico / Adquirente Cielo), R\$ 600 em garantia ao Banco BRB pelo atendimento de garantia exigida pela Visa Internacional, relativo às transações VISA (Débito doméstico / Crédito Nacional) e em média R\$ 14.000 de garantia ao Banco BRB pelo Contrato de Crédito relativo a Titulares de Cartões de Crédito VISA / Mastercard.

(ii) A aplicação de recursos em títulos públicos visa atender aos requisitos necessários para o enquadramento dentro do chamado “Instituições de Arranjos de Pagamentos” no que refere-se a alocação de recursos de terceiros - saldo em moeda eletrônica, conforme determina as resoluções e circulares emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

Nota 5 Ativos Financeiros

a) Resumo

	Cartão BRB S.A.				Total	
	Circulante		Não Circulante			
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	50.370	134.771	-	-	50.370	134.771
Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado	79.303	75.140	-	851	79.303	75.991
Total	129.673	209.911	-	851	129.673	210.762

	Consolidado				Total	
	Circulante		Não Circulante			
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	50.438	134.842	-	-	50.438	134.842
Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado	82.088	77.972	419	1.396	82.507	79.368
Total	132.526	212.814	419	1.396	132.945	214.210

b) Composição dos títulos mensurados ao custo amortizado por prazo de vencimento e tipo de papel

	Cartão BRB S.A.						31/12/2019		31/12/2018	
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor Contábil				
							Valor Contábil	Valor de Mercado		
CDB - Certificado de Depósito Bancário (i)	-	-	49.585	-	-	49.585	49.585	134.672		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	785	-	-	785	785	99		
Total	-	-	50.370	-	-	50.370	50.370	134.771		

	Consolidado						31/12/2019		31/12/2018	
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor Contábil	Valor de Mercado			
								Valor Contábil	Valor de Mercado	
CDB - Certificado de Depósito Bancário (i)	-	-	49.585	-	-	49.585	49.585	134.672		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	785	-	-	785	785	99		
Títulos de Capitalização	68	-	-	-	-	68	68	71		
Total	68	-	50.370	-	-	50.438	50.438	134.842		

(i) A Cartão BRB mantém aplicações em Certificados de Depósito Bancário (CDB), que atualmente estão disponíveis para atender a necessidade de fluxo de caixa da empresa. Essas aplicações são administradas pelo BRB – Banco de Brasília S.A. com remuneração vigente contratada de 98,5% e 99% do CDI.

c) Composição dos títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado por prazo de vencimento e tipo de papel

	Cartão BRB S.A.					31/12/2019		31/12/2018	
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor Contábil	Valor Contábil		
FIRF Corporativo	643	-	-	-	-	643	655		
Fundos de Investimento	78.047	-	-	-	-	78.047	74.485		



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



FUNCINE	-	-	613	-	-	613	851
Total	78.690	-	613	-	-	79.303	75.991

	Consolidado					31/12/2019		31/12/2018	
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor Contábil	Valor Contábil		
PIRF Corporativo	3.428	-	-	-	-	3.428	3.487		
Fundos de Investimento	78.047	-	-	-	-	78.047	74.485		
FUNCINE	-	-	613	-	419	1.032	1.396		
Total	81.475	-	613	-	419	82.507	79.368		

Nota 6 Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

a) Composição das Operações de Cartões de Crédito

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante - Usuários de Cartão de Crédito				
Créditos a Receber - a Faturar	156.001	115.752	156.001	115.752
Créditos a Receber - Faturado	126.925	90.996	126.925	90.996
Créditos a Receber - Rotativo	41.076	36.270	41.076	36.270
Créditos a Receber - Parcelado Loja	250.116	196.368	250.116	196.368
Créditos a Receber - Parcelado com Juros	69.825	61.223	69.825	61.223
Créditos a Receber - Outros	-	-	13.831	6.627
Créditos a Receber - Acordos	8.221	11.190	8.221	11.190
Créditos a Receber - Atraso	17.424	20.024	17.424	20.024
Total	669.588	531.823	683.419	538.450
(-) Provisão para valor recuperável (i)	(25.414)	(23.429)	(25.414)	(23.429)
Total Circulante	644.174	508.394	658.005	515.021

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Não Circulante - Usuários de Cartão de Crédito				
Créditos a Receber - Acordos e Parcelamento de Fatura	5.185	5.512	5.185	5.512
(-) Provisão para valor recuperável (i)	(3.264)	(730)	(3.264)	(730)
Total Não Circulante	1.921	4.782	1.921	4.782
Total a Receber de Clientes	644.174	508.394	658.005	515.021

(i) A provisão para valor recuperável está baseada nos saldos provenientes das operações de cartões de crédito, sendo composta basicamente por crédito rotativo, compras à vista e operações parceladas com e sem juros. Em 2019, o saldo provisionado foi de R\$ 28.678 (2018 - R\$ 24.159).

b) Composição por Vencimento

	31/12/2019					31/12/2018				
	0-90	91-180	181-360	Acima de 360	Até 360	Acima de 360				
Créditos a Receber de Usuários de Cartão de Crédito										
Créditos a Receber - a Faturar	156.001	156.001	-	-	-	115.752	115.752	-	-	-
Créditos a Receber - Faturado	126.925	126.925	-	-	-	90.996	90.996	-	-	-
Créditos a Receber - Rotativo	41.076	41.076	-	-	-	36.270	36.270	-	-	-
Créditos a Receber - Parcelado Loja	250.165	247.149	2.498	469	49	196.392	196.368	24		
Créditos a Receber - Parcelamento com Juros	72.526	66.432	1.148	2.245	2.701	63.462	61.223	2.239		
Créditos a Receber - Acordos	10.656	5.822	989	1.410	2.435	14.439	11.190	3.249		
Créditos a Receber - Atraso	17.424	17.424	-	-	-	20.024	20.024	-		
Total	674.773	660.829	4.635	4.124	5.185	537.335	531.823	5.512		

c) Provisão para Valor Recuperável

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2019	31/12/2018
Saldo Inicial	24.159	30.448
Despesa (Constituição)	43.039	39.898
Receita (Reversão)	(22.366)	(24.475)
Total Provisões Constituídas / Revertidas	20.673	15.423
Transferência para Prejuízo	(16.154)	(21.712)
Saldo Final	28.678	24.159

d) Renegociação de Dívida

Na Cartão BRB S.A., as operações de crédito renegociadas no exercício de 2019 totalizaram R\$ 38.417 (R\$ 51.123 em 2018). Essas operações são decorrentes de operações de carteira ativo e de créditos baixados em prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco do contrato renegociado. Somente haverá mudança na classificação de risco do contrato após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil do cliente ou da carteira de crédito.

e) Composição de créditos a receber por tipo de devedor

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2019	31/12/2018
Composição de créditos a receber por tipo de devedor		
Pessoa física	663.960	527.527
Pessoa jurídica	10.813	9.808
Total	674.773	537.335

f) Composição do saldo das provisões para perdas de crédito esperadas

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Créditos a Receber	586.738	499.363	68.960	17.400	19.075	20.572	674.773	537.335
Total	586.738	499.363	68.960	17.400	19.075	20.572	674.773	537.335

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Perdas Esperadas	(2.918)	(2.643)	(838)	(1.601)	(14.178)	(14.875)	(17.934)	(19.119)
Total	(2.918)	(2.643)	(838)	(1.601)	(14.178)	(14.875)	(17.934)	(19.119)

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Operações OFF Balance								
Limite Concedido não Sacado	867.350	605.700	-	-	6.221	1.168	873.571	606.868
Total	867.350	605.700	-	-	6.221	1.168	873.571	606.868

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Perdas Esperadas	(6.481)	(4.320)	-	-	(4.263)	(720)	(10.744)	(5.040)
Total Perdas Esperadas sobre Limites Concedidos não Sacados	(6.481)	(4.320)	-	-	(4.263)	(720)	(10.744)	(5.040)
Total Geral de Perdas Esperadas	(9.399)	(6.963)	(838)	(1.601)	(18.441)	(15.595)	(28.678)	(24.159)

g) Concentração das operações de crédito

	31/12/2019		31/12/2018	
	Valor	%	Valor	%
10 Maiores Devedores	1.240	0,18%	1.245	0,23%
50 Maiores Devedores	3.125	0,46%	2.375	0,44%
100 Maiores Devedores	4.362	0,65%	3.128	0,58%
Demais Devedores	666.046	98,71%	530.587	98,74%
Total	674.773	100,00%	537.335	100,00%

Nota 7 Créditos tributários

O ativo fiscal diferido (crédito tributário) foi constituído pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa do ativo fiscal diferido são observados os critérios estabelecidos de constituição e realização pelo CPC 32 - Tributos sobre o lucro, devidamente suportado por estudo de capacidade de realização.

a) Movimentação do crédito tributário IR/CSLL - Diferenças intertemporais

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário
Saldo em 31 de dezembro de 2017	46.936	21.066	62.201	26.256
Constituição	25.413	13.552	27.180	14.153
Realização	(27.104)	(16.651)	(28.725)	(17.202)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	45.245	17.967	60.656	23.207
Constituição	29.528	11.633	35.697	13.656
Realização	(20.023)	(7.967)	(21.895)	(8.604)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	54.750	21.633	74.458	28.259
Circulante	35.958	14.205	48.876	14.205
Não Circulante	18.792	7.428	25.582	14.054
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	10,2%	4,3%	13,9%	5,7%
Percentual em relação ao Ativo Total	4,7%	2,1%	6,0%	2,6%

b) Movimentação do crédito tributário IRPJ / CSLL - Prejuízo fiscal/BNCSSL

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário
Saldo em 31/12/2018	-	-	-	-
Constituição	-	-	7.941	1.985



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Cartão BRB S.A.		Consolidado							
31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018						
Realização	-	-	-	(+) Adições	121.792	95.530	132.217	104.707	
Saldo em 31/12/2019	-	-	7.941	1.985	Permanente	1.876	2.896	6.641	10.844
				Equivalência Patrimonial	786	753	-	-	
				Outras Adições	1.090	2.143	6.641	10.844	
				Não Permanente	119.916	92.634	125.576	93.863	
				Provisão para créditos de liquidação duvidosa	74.415	73.941	74.415	73.941	
				Outras adições	45.501	18.693	51.161	19.922	

c) Cálculo do crédito tributário ativado

Cartão BRB S.A.		Consolidado						
31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018					
Provisão Devedores Duvidosos	25.224	10.090	19.157	7.662	25.224	10.090	19.157	7.662
Provisão Resultado Operação Débito	8.964	3.586	8.607	3.443	8.964	3.586	8.607	3.443
Provisão Fundo Corporativo	1.092	437	1.092	437	5.804	2.039	5.804	2.039
Provisões Operacionais	19.470	7.520	16.389	6.425	34.466	12.544	27.088	10.063
TOTAL	54.750	21.633	45.245	17.967	74.458	28.259	60.656	23.207

Cartão BRB S.A.		Consolidado					
31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018				
Prejuízo Fiscal/BNCSSL	-	-	-	7.941	1.985	-	-
Prejuízo Fiscal	-	-	-	7.941	1.985	-	-
BNCSSL	-	-	-	7.819	704	-	-
TOTAL	-	-	-	15.760	2.689	-	-

d) Estimativa de realização do crédito tributário

Cartão BRB S.A.		2019		2020		2021	
BASE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	0-90	91-180	181-360	Acima 360		
Provisão Devedores Duvidosos	23.668	9.467	58%	6%	22%	14%	
Provisão Devedores Duvidosos - Fraude	1.556	622		5%		95%	
Provisão Resultado Operação Débito	8.964	3.586				100%	
Provisão para Desvalorização - Fundo Corporativo	1.092	437				100%	
Provisão Desvalorização Funcine	351	53				100%	
Provisão Estoque de Cartões	286	114		100%			
Provisão Participação nos Lucros - Empregados	1.160	464		100%			
Provisão Participação nos Lucros - Diretores	717	108	25%	75%			
Provisão Programa de Relacionamento	12.576	5.030	22%	22%	43%	13%	
Provisão Taxa de Serviço Visa C	986	394	100%				
Provisão Taxa de Serviço Visa D	344	137	100%				
Provisão Taxa de Serviço Master C	647	259	100%				
Provisão Taxa de Serviço Master D	429	172	100%				
Provisões Trabalhistas	284	114				100%	
Provisões Contingências Fiscais	161	64				100%	
Provisões Fiscais ISS - LC 157	306	123				100%	
Provisão Ações Cíveis	848	339				100%	
Provisão Previdenciária	375	150				100%	
TOTAL	54.750	21.633					

De acordo com estudo técnico elaborado pela Administração, a Cartão BRB S.A. irá gerar resultados suficientes para realizar os créditos tributários ativados.

Nota 8 Tributos sobre o lucro

Cálculo IRPJ

Cartão BRB S.A.		Consolidado					
31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018				
1. Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros	123.558	83.766	157.775	105.663			
(-) Participação nos Lucros - Empregados	(2.260)	(2.265)	(4.861)	(4.188)			
(-) Participação nos Lucros - Diretores	(613)	(749)	(1.121)	(1.307)			
2. LAIR após Participações	120.685	80.752	151.793	100.168			

Cartão BRB S.A.		Consolidado					
31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018				
(+) Adições	121.532	95.463	131.959	104.640			
Permanente	1.479	2.829	6.245	10.777			
Equivalência Patrimonial	786	753	-	-			
Outras Adições	693	2.076	6.245	10.777			
Não Permanente	120.053	92.634	125.714	93.863			
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	74.415	73.941	74.415	73.941			
Outras adições	45.638	18.693	51.299	19.922			
(-) Exclusões	(181.429)	(134.204)	(116.619)	(103.719)			
Permanente	(71.063)	(39.886)	(34)	(1.153)			
Equivalência Patrimonial	(71.063)	(38.786)	-	-			
Outras Exclusões	-	(1.100)	(34)	(1.153)			
Não permanente	(110.366)	(94.318)	(116.585)	(102.566)			
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(68.347)	(75.462)	(68.347)	(75.462)			
Outras exclusões	(42.019)	(18.856)	(48.238)	(27.104)			
Base de Cálculo da CSLL	60.788	42.011	167.134	101.089			
(-) Compensação de BNCSSL 30%	-	10.272	605	10.338			
3. Base de Cálculo da CSLL após compensação da BNCSSL	60.788	31.739	166.529	90.751			



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido*	9.119	6.348	9.119	6.348
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 9%	-	-	9.470	5.286
4. Provisão CSLL	9.119	6.348	18.589	11.634
*Alíquota CSLL (20% 2018 - 15% 2019)				
CSLL Corrente	9.119	6.348	18.589	11.634
CSLL Complemento Período Anterior	9	-	9	-
CSLL DIFERIDO	(1.426)	4.600	(2.516)	4.588
Total	7.702	10.948	16.082	16.222

Nota 9 Outros créditos

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Adiantamentos e Antecipações Salariais	258	308	626	645
Adiantamentos a Terceiros	7	2	27	11
Impostos e Contribuições a Compensar	184	3.038	546	3.375
Diversos (i)	1.207	785	1.500	898
Total Circulante	1.656	4.133	2.699	4.929

Não Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Depósitos Judiciais	-	-	246	2.763
Outros Créditos	-	-	-	107
Total Não Circulante	-	-	246	2.870
Total de Outros Créditos	1.656	4.133	2.945	7.799

(i) Refere-se a transações a processar de clientes e de outros serviços.

Nota 10 Investimento

Os investimentos realizados nas controladas estão registrados pelo custo de aquisição atualizado pela equivalência patrimonial. No caso da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., o custo de aquisição foi de R\$ 39.888, mediante a emissão de 643 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pela Cartão BRB por meio de Contrato de Reorganização Societária, Compromissos de Investimentos e Outras Avenças, celebrado entre BRB - Banco de Brasília S.A., Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. e Cartão BRB S.A., assinado em 25 de maio de 2009, sendo este valor apurado por estudo de avaliação elaborado por empresa independente.

No caso da controlada BSB Participações S.A., o investimento de aquisição se deu por R\$ 100, com a emissão de 10 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal, subscritas em sua totalidade quando da constituição da Companhia em 7 de fevereiro de 2011. Foram integralizados ainda, R\$ 100 no exercício de 2015, mediante a emissão de 509.353 ações ordinárias e também, R\$ 105 no exercício de 2018, mediante a emissão de 1.795.779 ações ordinárias que visa atender à necessidade capital de giro da investida, bem como da sua continuidade operacional com provisão de recursos e suporte financeiro.

A Cartão BRB S.A. também possui participação de 10% na Global Payments - Serviços de Pagamentos, com registro do ingresso no investimento pelo custo de aquisição no total de R\$ 1, conforme a emissão de 1 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal. Em 2018, em cumprimento aos requisitos mínimos, para que as instituições de meio de pagamento autorizadas a funcionar pelo BACEN na modalidade de credenciadora devam ter integralizado capital social de R\$ 2.000, desta forma, sem alteração da posição acionária, a Cartão BRB integralizou via depósito bancário o valor de R\$ 200 em conta corrente de titularidade da Companhia, não representando qualquer consequência jurídica material.

	BRB Administradora e Corretora de Seguros		BSB Participações S.A.	
Capital		47.178		306
Nº de ações da Cartão BRB S.A. - Ordinárias		26.777.994		2.315.122
Percentual de participação		100,00%		100,00%
	BRB Administradora e Corretora de Seguros		BSB Participações S.A.	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio líquido	119.389	93.130	38	93
Resultado líquido	70.367	38.496	(55)	(43)

Movimentação do investimento

	BRB Administradora e Corretora de Seguros	BSB Participações S.A.	Total
Patrimônio líquido em 31/12/2018	93.130	93	93.223
Dividendos propostos recebidos	(26.516)	-	(26.516)
Equivalência patrimonial	70.367	(55)	70.312
Resultado líquido	70.367	(55)	70.312
Dividendos a receber	(17.592)	-	(17.592)
Patrimônio líquido em 31/12/2019	119.389	38	119.427

Nota 11 Imobilizado de uso

Cartão BRB S.A.	Taxa	31/12/2018	Movimentação	Adição	Baixa	Transferência	31/12/2019
Imóveis de Uso	8%	7.868	-	-	-	-	7.868
Instalações	20%	1.014	-	-	-	-	1.014

Imobilização em Curso	-	76	(76)	-	-	(76)	-
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	1.420	5	5	-	-	1.425
Sistema de Comunicação	20%	24	-	-	-	-	24
Computadores e Periféricos	20%	6.978	30	30	-	-	7.008
Veículos	20%	129	46	99	(129)	-	76
Total	-	17.509	5	134	(129)	-	17.514
(-) Depreciação Acumulada	-	(9.231)	(1.813)	(1.942)	129	-	(11.044)
Total	-	8.278	(1.808)	(1.808)	-	-	6.470

Cartão BRB Consolidado	Taxa	31/12/2018	Movimentação	Adição	Baixa	Transferência	31/12/2019
Imóveis de Uso	8%	7.953	209	-	-	209	8.162
Instalações	20%	1.752	14	14	-	-	1.746
Imobilização em Curso	-	76	(76)	-	-	(76)	-
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	3.212	249	321	(72)	-	3.461
Sistema de Comunicação	20%	24	-	-	-	-	24
Computadores e Periféricos	20%	14.033	2.428	2.810	(382)	-	16.461
Veículos	20%	343	46	99	(129)	76	389
Total	-	27.373	2.870	3.244	(583)	209	30.243
(-) Depreciação Acumulada	-	(16.681)	(2.354)	(2.920)	579	(13)	(19.035)
Total	-	10.692	516	324	(4)	196	11.208

Nota 12 Intangível

Cartão BRB S.A.	Taxa	31/12/2018	Movimentação	Adição	Baixa	31/12/2019
Marcas e Patentes	10%	27	-	-	-	27
Sistemas Logiciais	20%	6.967	-	-	-	6.967
Uso do Balcão BRB	10%	142.647	(142.647)	-	(142.647)	-
Total	-	149.641	(142.647)	-	(142.647)	6.994
(-) Amortização Acumulada	-	(140.329)	135.045	(7.602)	142.647	(5.284)
Total	-	9.312	(7.602)	(7.602)	-	1.710

Cartão BRB Consolidado	Taxa	31/12/2018	Movimentação	Adição	Baixa	31/12/2019
Marcas e Patentes	10%	27	-	-	-	27
Sistemas Logiciais	20%	14.282	1.113	1.113	-	15.395
Uso do Balcão BRB	10%	142.647	(142.647)	-	(142.647)	-
Total	-	156.956	(141.534)	1.113	(142.647)	15.422
(-) Amortização Acumulada	-	(144.744)	134.087	(8.560)	142.647	(10.657)
Total	-	12.212	(7.447)	(7.447)	-	4.765

Nota 13 Obrigações sociais e estatutárias

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Dividendos a Pagar	28.607	15.385	28.607	15.385
Total	28.607	15.385	28.607	15.385

Conforme previsto no Acordo de Acionistas, a Cartão BRB S.A. remunera os acionistas com o percentual mínimo obrigatório de 30% do lucro remanescente após constituição de reserva legal.

Nota 14 Obrigações com bandeiras

a) Resumo

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Parcelado Lojista (i)	250.116	196.317	250.116	196.317
Valores a Pagar de Transações Cartão de Crédito (ii)	242.334	188.544	242.334	188.544
Outros Valores a Pagar	19	19	19	19
Total do Circulante	492.469	384.880	492.469	384.880
	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Parcelado Lojista (i)	49	24	49	24
Total do Não Circulante	49	24	49	24
Total das Obrigações com Bandeira	492.518	384.904	492.518	384.904

(i) Refere-se a operações de compras parceladas realizadas com cartões de crédito, cujo parcelamento foi realizado pelos lojistas.

(ii) Refere-se a operações de compras realizadas com cartões de crédito a repassar aos adquirentes.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



b) Composição por prazo de vencimento

	2019				2018			
	0-90	91-180	181-360	Acima de 360	Total	Até 360	Acima de 360	Total
Obrigações com Bandeira	390.726	69.918	31.825	49	492.518	384.880	24	384.904
Total das Obrigações com Bandeira	390.726	69.918	31.825	49	492.518	384.880	24	384.904

Nota 15 Fornecedores e outras contas a pagar

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante				
Serviços a Pagar	5.118	3.447	8.678	4.548
Outros Valores a Pagar	2.403	2.596	2.403	2.596
Total do Circulante	7.521	6.043	11.081	7.144

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Não Circulante				
Serviços a Pagar	-	-	-	13
Total do Não Circulante	-	-	-	13

Nota 16 Despesa de Pessoal

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante				
Proventos	2.284	2.541	6.585	6.496
Impostos e Contribuições s/ Salários	889	851	2.354	1.945
Participação nos Lucros e Resultados	1.797	1.667	4.251	2.871
Total do Circulante	4.970	5.059	13.190	11.312

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Não Circulante				
Participação nos Lucros e Resultados	521	624	800	1.041
Total do Não Circulante	521	624	800	1.041
Total das Obrigações com Pessoal	5.491	5.683	13.990	12.353

Nota 17 Empréstimos e financiamentos

A Cartão BRB mantém empréstimo contratado junto ao BRB – Banco de Brasília S.A., nominal aos portadores de cartões de crédito, com saldo em 2019 de R\$ 50.198 (R\$ 101.599 – 2018), a fim de financiar os saldos não pagos das faturas dos cartões (rotativo), saques na função crédito, parcelamento de faturas, compras a prazo parcelado emissor, inclusive aqueles decorrentes de encargos financeiros, taxas, tributos/impostos e outros ônus, sendo esse crédito utilizado integral ou parcialmente, até o limite e no prazo de vencimento previsto, vencidos e não pagos até 59 (cinquenta e nove) dias de atraso.

Nota 18 Obrigações tributárias

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de Renda a Recolher	1.281	1.350	9.155	4.238
Contribuição Social a Recolher	2.603	1.995	5.940	3.237
PIS a Recolher	159	121	474	274
COFINS a Recolher	866	675	2.326	1.383
ISS a Recolher	133	114	237	212
Outros Impostos a Recolher	144	226	462	513
Total do Circulante	5.186	4.481	18.594	9.857

Nota 19 Provisão para Programa de Relacionamento

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Saldo Inicial			9.963	9.647
Despesa (Constituição)			19.760	11.203
Utilização (Resgate)			(9.946)	(9.256)
Reversão			(7.201)	(1.631)
Saldo Final			12.576	9.963

Nota 20 Outros Passivos

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Transações a Processar - Pré Pago	1.088	1.071	1.088	1.077
Transações a Processar Cartão de Crédito	14.880	1.150	14.880	1.465
Provisão Cancelamento de Seguro	-	-	13.208	8.772
Prêmios a Repassar - Corretagem	-	-	32.877	19.312
Outros Passivos	-	-	682	107
Total	15.968	2.221	62.735	30.733

Nota 21 Provisões para riscos contingenciais

Natureza	Cartão BRB S.A.					
	31/12/2018	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	31/12/2019
Trabalhistas	312	131	(128)	(31)	-	284
Cíveis	444	1.540	(302)	(833)	-	849
Subtotal	756	1.671	(430)	(864)	-	1.133
Fiscais - Outros	1.283	75	(492)	(25)	-	841
Subtotal	1.283	75	(492)	(25)	-	841
Total	2.039	1.746	(922)	(889)	-	1.974

Natureza	Consolidado					
	31/12/2018	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	31/12/2019
Trabalhistas	1.010	298	(196)	(62)	59	1.109
Cíveis	592	1.629	(305)	(945)	4	975
Subtotal	1.602	1.927	(501)	(1.007)	63	2.084
Fiscais - COFINS	2.588	-	-	(2.622)	34	-
Fiscais - Outros	1.283	75	(492)	(25)	-	841
Subtotal	3.871	75	(492)	(2.647)	34	841
Total	5.473	2.002	(993)	(2.654)	97	2.925

As provisões cíveis referem-se basicamente às ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldo em atraso com débito em conta corrente acordado em contrato com o cliente e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

Em 31 de dezembro de 2019, existiam 184 ações cíveis classificadas com risco provável de perda, que totalizavam R\$ 975 (2018 – 87 ações com valor total de R\$ 592).

Em 31 de dezembro de 2019, a Cartão BRB possuía 102 ações com risco possível de perda que somavam R\$ 2.662 (2018 – 132 ações com valor total de R\$ 1.579) e 16 ações com risco remoto de perda que totalizavam R\$ 133 (2018 – 9 ações com valor total de R\$ 66).

As provisões trabalhistas referem-se principalmente à comprovação de vínculo empregatício e reclamação por horas extras. Em 31 de dezembro de 2019, a Cartão BRB possuía 13 ações, que totalizavam R\$ 1.109, com risco provável de perda (2018 – 11 ações com valor total de R\$ 1.010).

Em 31 de dezembro de 2019, a Cartão BRB possuía um saldo de R\$ 841 (2018 – R\$ 3.871), composto por uma provisão previdenciária e tributária referente a ISS sobre operações com cartões de créditos.

Nota 22 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Cartão BRB S.A. é de R\$ 432.263, composto por 3.941.551 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no país.

Reserva legal

Conforme previsto no Estatuto Social e na legislação societária, foi constituída a reserva legal de 5% sobre o lucro societário do período.

Dividendos

O Acordo de Acionista confere o direito a dividendo anual mínimo obrigatório de 30% do lucro remanescente após constituição de reserva legal.

Reserva de lucros

O Estatuto Social prevê a alocação do lucro líquido remanescente como reserva estatutária a ser utilizada para investimentos e para compor fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o devido desenvolvimento das atividades da Companhia ou por proposta dos órgãos de Administração, *ad referendum* da Assembleia Ordinária, podem ser destinados integralmente aos acionistas da Companhia como dividendos adicionais.

	31/12/2019	31/12/2018
Prejuízos Acumulados:	-	(5.077)
Lucro / Prejuízo do exercício após as participações	100.377	59.058
(=) Lucro remanescente após compensação de ajustes de exercícios anteriores:	100.377	53.981
Destinação de reserva legal (Lei nº 6.404/76 - Art. 193)	(5.019)	(2.699)
(=) Lucro remanescente após reserva legal:	95.358	51.282
Destinação de dividendos obrigatórios (R\$ 7,26 por ação)	(28.607)	(15.385)
(=) Lucro líquido remanescente após dividendos	66.751	35.897
Destinação de outras reservas de lucro (Deliberação Estatutária)	66.751	-
Dividendos Adicionais Propostos	-	35.897

Nota 23 Receitas e despesas

a. Receita operacional líquida

Receita de Serviços	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Juros Rotativo (i)	48.877	55.027	48.877	55.027
Comissão de Seguros	-	-	181.225	128.816
Encargos sobre Parcelado (ii)	69.076	83.267	69.076	83.267
Comissão de Intercâmbio	45.151	39.745	45.151	39.745
Anuidade	21.607	21.232	21.607	21.232
Multa Contratual (iii)	9.909	9.531	9.909	9.531
Outras Receitas de Serviços	3.453	3.115	3.453	3.115
Subtotal	198.073	211.917	379.298	340.733



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Deduções da Receita	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
ISS	(1.400)	(1.277)	(5.754)	(4.403)
PIS	(1.762)	(1.753)	(4.477)	(3.609)
COFINS	(9.653)	(9.785)	(22.161)	(18.334)
INSS	-	-	(860)	(762)
Serviços Cancelados	(3)	(10)	(1.176)	(2.493)
Subtotal	(12.818)	(12.825)	(34.428)	(29.601)
Total	185.255	199.092	344.870	311.132

(i) Juros de rotativo; Juros incidentes sobre operações de saque e sobre o saldo remanescente acionado quando não ocorre o pagamento integral da fatura de cartão de crédito até o vencimento. A partir de abril de 2017, por meio da Resolução CMN 4.549, o Banco Central limitou o prazo de permanência na modalidade de crédito rotativo a 30 dias, anteriormente de 60 dias.

(ii) Encargos sobre parcelado: Encargos incidentes sobre o parcelamento de compra, de saldo de fatura em aberto e renegociação de dívida.

(iii) Multa contratual: Percentual de 2% (dois por cento) fixada em contrato a título de pena moratória incidente sobre o saldo devedor, por falta, insuficiência ou atraso de pagamento.

h. Custos dos serviços prestados

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Processamento de Transações e/ Cartões de Crédito	(5.146)	(5.279)	(5.146)	(5.279)
Call Center - Ativo e Receptivo	(9.041)	(6.540)	(9.041)	(6.540)
Amortização de Uso do Balcão BRB	(6.776)	(14.265)	(6.776)	(14.265)
Correios / Faturas	(4.065)	(4.147)	(4.065)	(4.147)
Taxa de Serviço - VISA	(9.673)	(8.033)	(9.673)	(8.033)
Taxa de Serviço - MasterCard	(10.846)	(8.431)	(10.846)	(8.431)
Tarifas Bancárias (i)	(11.346)	-	(11.346)	-
Consulta Cadastro	(151)	(109)	(151)	(109)
Serviços de Courier	(829)	(618)	(829)	(618)
Manutenção de Sistemas	(280)	(849)	(280)	(849)
Confeção de Plástico e Embossing	(952)	(526)	(952)	(526)
Serviços de Impressão e Gráfica	(706)	(970)	(706)	(970)
Comercialização de Produtos	(1.831)	(2.029)	(3.380)	(3.356)
Custo de Pessoal	-	-	(33.732)	(30.970)
Outros Custos de Serviços Prestados	(2.526)	(1.520)	(6.565)	(6.255)
Total	(64.168)	(53.316)	(103.488)	(90.348)

(i) Em 2019, após processo que define o conceito de insumo previsto na legislação do PIS e da COFINS julgado em 2018 pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, e por unanimidade, seguiu o entendimento pela 3ª Turma da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), a Cartão BRB S.A. optante pelo regime não cumulativo de PIS e COFINS, visto o objeto social da empresa, passou a tomar crédito das despesas de Tarifa de Débito Automático e Tarifa de Compensação de Boleto cobrados pelo BRB - Banco de Brasília, inserindo esta como parte dos custos dos serviços prestados aos clientes usuários de cartão de crédito.

c. Despesa de pessoal

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Despesa de Pessoal - Benefícios	(6.876)	(7.127)	(9.708)	(9.789)
Despesa de Pessoal - Encargos Sociais	(6.039)	(5.370)	(9.004)	(8.100)
Despesa de Pessoal - Proventos	(17.669)	(17.251)	(26.793)	(25.910)
Despesa de Pessoal - Treinamento	(180)	(265)	(295)	(444)
Despesa de Honorários	(650)	(780)	(1.813)	(2.030)
Remuneração de Estagiários	(98)	(125)	(179)	(216)
Total	(31.512)	(30.918)	(47.792)	(46.489)

d. Despesa de Comercialização

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Publicidade e Propaganda	(119)	(1.409)	(327)	(1.829)
Programa de Milhagem	(12.605)	(9.572)	(12.605)	(9.572)
Divulgação da Marca e Ações de Relacionamento	(3.545)	(2.950)	(4.518)	(4.026)
Campanha de Vendas	(319)	(545)	(1.188)	(1.226)
Outras Despesas	-	-	(1.097)	(123)
Total	(16.588)	(14.476)	(19.735)	(16.776)

e. Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(20.673)	(15.422)	(20.673)	(15.422)
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(785)	(582)	(785)	(582)
Total	(21.458)	(16.004)	(21.458)	(16.004)

f. Outras despesas / Receitas operacionais

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Recuperação de Encargos e Despesas	39.813	33.933	43.310	34.815
Varição Monetária Ativa	3.729	3.418	3.729	3.418
Tarifa Boleto Compensado / Débito Automático Clientes	-	(21.083)	-	(21.083)
Prejuízo com Perdas	(3.332)	(3.230)	(3.332)	(3.230)
Perdas com Fraude	(370)	(312)	(370)	(312)
Despesa com Cobrança	(4.476)	(5.130)	(4.476)	(1.649)
Outras Receitas / Despesas Operacionais	(4.009)	(4.776)	(1.101)	(3.688)
Provisões Operacionais	(358)	(400)	(3.418)	(538)
Incentivo de Bandeiras	1.462	112	1.462	112
Reversão / Provisão para Ações Judiciais	(856)	(955)	(960)	(970)
Taxa de Serviço de Adquirência	(18.623)	(12.998)	(18.623)	(12.998)
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(3.519)	(3.714)	(3.519)	(3.714)
Serviços de Personalização e Entrega Cartão de Débito	(1.078)	(665)	(1.078)	(665)
Taxa de Serviço das Bandeiras - Débito	(5.422)	(4.949)	(5.422)	(4.949)
Total	2.961	(20.749)	6.202	(15.451)

g. Receitas financeiras

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Rendimento de Certificado de Depósitos Bancários	18.130	18.347	26.780	25.118
Rendimento em Fundos de Investimento	4.273	4.366	4.575	4.570
Outras Receitas Financeiras	1.174	79	1.175	328
Total	23.577	22.792	32.530	30.016

h. Despesas financeiras

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Juros sobre Financiamento da Carteira - Rotativo	(12.657)	(27.354)	(12.657)	(27.354)
Outras Despesas Financeiras	(82)	(56)	(941)	(2.250)
Total	(12.739)	(27.410)	(13.598)	(29.604)

Nota 24 Transações com partes relacionadas

a. As operações relacionadas com o BRB - Banco de Brasília S.A. foram as seguintes:

	31/12/2019	31/12/2018
BRB - BANCO DE BRASÍLIA		
Disponibilidade em Contas Bancárias	394	9.279
Equivalente de Caixa (i)	214.531	163.317
Títulos e Valores Mobiliários (i)	49.585	134.672
Comercialização de Serviços Intercompany	1.409	637
Intangível	-	6.776
Total do Ativo	265.919	314.681
BRB - BANCO DE BRASÍLIA		
Comercialização de Serviços Intercompany	9.605	9.301
Dividendos a Pagar	19.950	10.729
Financiamento Rotativo (ii)	50.198	101.599
Total do Passivo	79.753	121.629
BRB - BANCO DE BRASÍLIA		
Receita de Títulos de Renda Fixa	18.130	18.347
Outras Receitas Operacionais	8.025	7.342
Tarifa Boleto Compensado / Débito Automático Clientes (iii)	(11.346)	(21.083)
Outras Despesas Operacionais	(63)	(73)
Comercialização de Serviços - Contrato Intercompany	(1.831)	(2.029)
Juros sobre Financiamento da Carteira	(12.657)	(27.355)
Amortização de Uso do Balcão (iv)	(6.776)	(14.265)
Total do Resultado	(6.518)	(39.116)

(i) Refere-se a Certificados de Depósito Bancário, no valor de R\$ 264.116 (2018 - R\$ 297.990) contratados junto ao Banco BRB pela taxa de juros contratada de 98,5% a 99% do CDI.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



(ii) Refere-se ao saldo contratado junto ao BRB – Banco de Brasília no valor de R\$ 50.198 (2018 – R\$ 101.599) para financiamento das operações de crédito dos clientes da Cartão BRB S.A.

(iii) Referem-se as despesas incorridas pela compensação de boleto / faturas de cartão de crédito e pelo processamento de débito automático nas contas correntes de clientes com domicílio bancário no BRB – Banco de Brasília S.A. no valor de R\$ 11.346 (2018 – R\$ 21.083).

(iv) Refere-se ao valor líquido de amortização de R\$ 6.776 (2018 – R\$ 14.265).

b. As operações com a Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB foram as seguintes:

AEBRB - ASSOCIAÇÃO DO EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA	31/12/2019	31/12/2018
Dividendos a Pagar	8.657	4.656
Outros Serviços a Pagar	31	29
Total do Passivo	8.688	4.685

c. As operações relacionadas com a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. foram as seguintes:

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS	31/12/2019	31/12/2018
Dividendos a Receber	17.592	8.839
Contas a Receber	1	1
Total do Ativo	17.593	8.840

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS	31/12/2019	31/12/2018
Reembolso de Despesas	12	12
Total do Resultado	12	12

d. As operações relacionadas com a Global Payments – Serviços de Pagamentos S.A.:

GLOBAL PAYMENTS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS	31/12/2019	31/12/2018
Contas a Receber de Clientes	2.871	932
Total do Ativo	2.871	932

GLOBAL PAYMENTS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS	31/12/2019	31/12/2018
Reembolso Taxa de Adquirência	18.635	12.974
Total do Resultado	18.635	12.974

e. As operações relacionadas com a BRB Serviços S.A.:

BRB SERVIÇOS S.A.	31/12/2019	31/12/2018
Contas a Receber	1	1
Total do Ativo	1	1

BRB SERVIÇOS S.A.	31/12/2019	31/12/2018
Serviços a Pagar	304	82
Total do Passivo	304	82

BRB SERVIÇOS S.A.	31/12/2019	31/12/2018
Reembolso de Despesas	12	12
Central de Relacionamento	(633)	(857)
Central de Relacionamento / Vendas	(119)	(57)
Aluguéis	(281)	(25)
Despesa com Cobrança	(4.098)	(3.481)
Total do Resultado	(5.119)	(4.408)

f. Remuneração do pessoal-chave da Administração:

O pessoal-chave da Administração inclui diretores e conselheiros, sendo que a Companhia contrata anualmente seguro de responsabilidade civil a estes membros.

É vedado à Companhia, além de outras restrições legais, realizar operações comerciais e financeiras com membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o 2º grau. Não se incluem na vedação as contratações de bens e serviços que digam respeito à atividade fim da Companhia.

O montante global ou individual da remuneração dos administradores será fixado pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. São assegurados aos membros da Diretoria, sem prejuízo da remuneração estabelecida, o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários previstos em lei.

	31/12/2019	31/12/2018
Proventos	1.179	1.654
Participação nos Resultados	613	749
Encargos	556	570
Total	2.348	2.973

Nota 25 Benefícios pós-emprego

a) Plano de Previdência Complementar

A BRBCARD é uma das patrocinadoras da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios previdenciários aos seus participantes, nas seguintes modalidades:

Plano BD-01 Plano de benefícios estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (BRB - Banco de Brasília S.A. e Regius - Sociedade Civil de Previdência Complementar), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

Plano CD-02 Plano de benefícios exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30/09/2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 96 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

Plano CV-03 Plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula previsto em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

Plano CD-05 Plano de benefícios teve início em 13/02/2017 e foi elaborado na modalidade de Contribuição Definida. Tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições vertidas para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, apurado nos termos do Regulamento do Plano.

Do Participante – Contribuição mensal, de caráter obrigatório, cujo valor é indicado no Plano de Custeio e não há limite máximo estabelecido. O participante define seu percentual de contribuição, podendo alterar este percentual a qualquer tempo. Da Patrocinadora - Contribuição mensal, de caráter obrigatório, no mesmo percentual do Participante, limitada ao percentual definido no Plano de Custeio.

Para custeio da REGIUS, a BRBCARD contribuiu no ano de 2019 R\$ 655 (R\$ 724 – 2018) correspondente a contribuições mensais.

Em 31 de dezembro de 2019, existiam 05 (cinco) funcionários e 01 (um) Diretor da Cartão BRB, cedido em licença especial pelo BRB – Banco de Brasília S.A. que contribuíram mensalmente para os planos citados. Desta forma, por ainda comporem o quadro de funcionários do Banco, estes funcionários estão contemplados no estudo do passivo atuarial do Banco.

A Cartão BRB S.A. não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de previdência privada.

b) Plano de Saúde

A Cartão BRB S.A. é uma das patrocinadoras do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela SAÚDE BRB - Caixa de Assistência, cujo objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Cartão BRB S.A. não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 26 Cobertura de seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos ou responsabilidades.

Descrição	Seguradora	Cobertura
Seguro de vida em grupo para funcionários Individual	Tokio Marine Seguradora	791
Véculos	Porto Seguro	100% FIPE
Véculos	Sul América Auto	100% FIPE
Seguro de incêndio BL "C" 1º e 2º Andar	Bradesco Auto/RE Cia de Seguros	12.853
Seguro de responsabilidade civil dos administradores	Liberty Seguros	20.000

MÁRCIO VIEIRA RECALDE

Diretor-Presidente
Diretor de Negócios, Operações, Produtos e Cobrança e.e.

PEDRO ANTÔNIO ESTRELLA PEDROSA

Diretor de Pessoas, Administração, Tecnologia e Finanças

HUGO DE MORAES PINTO

Diretor de Controladoria, Controles e Segurança

MARCELO DA COSTA BERNARDO

Contador (DF-009754/O-0)



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da Cartão BRB S.A.

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Cartão BRB S.A. ("Empresa"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Empresa em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidadas para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como "Circus Maximus", a administração do BRB – Banco de Brasília S.A. ("BRB"), como líder do conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda encontra-se em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Cartão BRB S.A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-28P034519/O-6

RENATA ZANOTTA CALÇADA
Contadora CRC-IR8062793/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cartão BRB S.A., consoante os termos do art. 163, incisos II, III e VII da Lei 6.404/76, combinado com as disposições estatutárias da Companhia, examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social findo em 31/12/2019, apreciados e aprovados pela Diretoria Colegiada na Reunião Extraordinária nº 568, de 12/02/2020, e, com base nas análises efetuadas e no parecer constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., o Conselho é de opinião que esses documentos refletem adequadamente a situação econômica, financeira e patrimonial da Sociedade e retinem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação pelos senhores acionistas, conforme os termos do disposto no art. 15, incisos I e II, do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., combinado com o art. 132, incisos I e II da Lei 6.404/76.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2020.

FABIANO DE SOUSA VITORINO
Presidente

FRANCISCO SOTERO ROSAS NETO
Conselheiro

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Conselheira

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A.

O Conselho de Administração da Cartão BRB S.A., na Reunião Conjunta com o Conselho Fiscal em 14/02/2020, examinou o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social findo em 31/12/2019, e, com base na opinião constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., manifesta-se favorável à sua aprovação e pelo encaminhamento da matéria para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, em conformidade com o inciso X do art. 31 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o inciso V art. 142 da Lei 6.404/76.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente do Conselho

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Conselheiro

MARIA DO SOCORRO GUSMÃO SILVA
Conselheira

LAÉCIO BARROS JÚNIOR
Conselheiro

PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO
Conselheiro

FABIANO PEREIRA CÔRTEZ
Conselheiro



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA BRB
ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. – EXERCÍCIO 2019**

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e estatutárias, apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e o parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício de 2019.

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB, controlada 100% pela Cartão BRB S.A., que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo Banco, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros de todos os ramos, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta, planos privados de assistência à saúde, planos odontológicos, consórcios, títulos/planos de viagem e outros produtos coletivos. É, ainda, controladora da empresa BRB Serviços S.A., com 100% da participação acionária.

2. CONJUNTURA ECONÔMICA

Para o mercado de seguros, o ano de 2019 foi finalizado de forma positiva. O setor que se reinventa a cada dia conseguiu manter as vendas e lucros em alta. Segundo a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – CNSeg (jan/2020), a taxa média anual do setor entre 2014 e 2018 foi de 6,5%, mostrou-se satisfatória diante de um período de crise recessiva da economia brasileira. Em 2019, o volume de prêmios arrecadados até novembro superou em 12,2% a produção do mesmo período de 2018, elevando a receita para R\$ 243,4 bilhões.

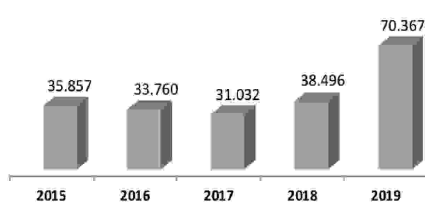
Como nos demais segmentos do mercado, os resultados da Companhia são suscetíveis às alterações macroeconômicas e ao cenário político, que geram reflexo no mercado financeiro (expansão ou retração). Mesmo nesse contexto, a CNSeg prevê para 2020 a expansão do mercado de seguros de 1% a 8%, a depender da conjunção econômica e política que, caso confirmada, contribuirá para a consolidação das perspectivas financeiras positivas para a Corretora.

3. DESEMPENHO FINANCEIRO

Lucro Líquido

No exercício de 2019, a Corretora Seguros BRB alcançou Lucro Líquido de R\$ 70.367 milhões, crescimento de 83% ante o montante registrado em 2018 (R\$ 38.496 milhões). O desempenho é atribuído principalmente ao aumento das receitas de comissões, em função da adoção de estratégias de alavancagem das vendas de produtos de seguridade para a base de clientes do BRB, sustentada pela revitalização do portfólio de produtos, novas parcerias comerciais, disponibilização de produtos e serviços aos clientes nos canais virtuais (mobile e site), investimento em pessoas, entre outros.

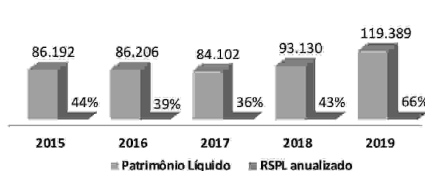
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (EM R\$ MIL)



Patrimônio Líquido e Retorno sobre o Patrimônio Líquido

A Companhia encerrou o exercício de 2019 com um Patrimônio Líquido de R\$ 119.389 milhões, aumento de 28% em comparação a 2018, e rentabilidade sobre o patrimônio líquido de 66%.

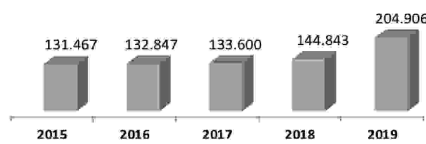
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM R\$ MIL)



Ativo Total

Ao final do exercício de 2019, os ativos totais alcançaram um saldo de R\$ 204.906 milhões, representando crescimento de 41% em relação a 2018. Contribuíram para este resultado o aumento do saldo de aplicações financeiras e investimentos em participação societária.

ATIVO TOTAL (EM R\$ MIL)



Receitas

As receitas auferidas pela Corretora, em sua maioria, são provenientes da prestação de serviços de administração e/ou corretagem de seguros e de aplicações financeiras.

As receitas de serviços do exercício de 2019 totalizaram R\$ 156.747 milhões, um aumento de 43% em comparação a 2018. Este resultado deve-se ao desempenho das carteiras dos seguros Prestamista, Residência e Demais Riscos Pessoais, as quais aumentaram, respectivamente, 76%, 37% e 52%, em relação ao realizado em 2018.

As receitas de aplicações financeiras foram de R\$ 8.895 milhões no ano de 2019, superior em 29% às receitas auferidas em 2018, resultado decorrente do aumento na carteira de aplicação financeira.

RECEITAS AUFERIDAS (EM R\$ MIL)

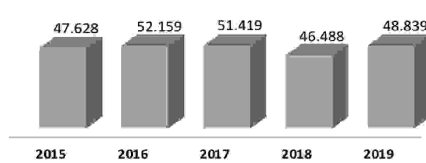


Gastos Operacionais

Os recursos disponíveis são aplicados para viabilizar as estratégias traçadas por meio de projetos, investimentos em pessoas, tecnologia, novos produtos e parcerias comerciais, visando ao incremento de receitas e melhoria da performance da Corretora.

No exercício de 2019, os gastos operacionais apresentaram um aumento de 5% em comparação ao realizado em 2018. Este resultado foi influenciado principalmente pelo aumento de constituição de provisões para subsidiar provável risco financeiro decorrente de devolução de comissão, em especial do seguro prestamista.

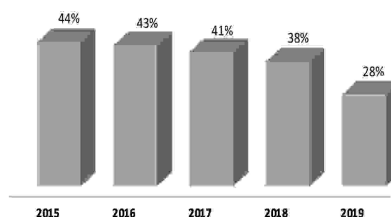
GASTOS OPERACIONAIS (EM R\$ MIL)



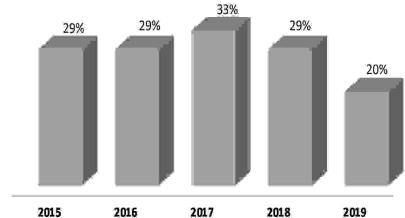
Eficiência Operacional e de Pessoal

Quanto à eficiência, ambos os indicadores apresentaram em 2019 melhores resultados em relação ao alcançado em 2018. A performance desses índices deve-se ao crescimento das receitas de serviços e gestão dos gastos administrativos e de pessoal.

ÍNDICE DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL



ÍNDICE DE EFICIÊNCIA PESSOAL



Dividendos Pagos no Período

No exercício de 2019, a Corretora pagou R\$ 35.355 milhões a títulos de dividendos. A distribuição de resultados segue a legislação vigente e a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia.

4. CONTROLADA

A BRB Serviços S.A., atua na prestação de serviços de cobrança extrajudicial, Serviço de Atendimento a Clientes – SAC, teleatendimento, atendimento presencial, contact center, tecnologia da informação - Service Desk, agente de negócios do produto de microcrédito do BRB e operacionalização dos serviços de bilheteira automática do transporte público do DF.

No decorrer de 2019, a Companhia estabeleceu novos eixos de negócios, implementou medidas estratégicas voltadas à redução de gastos e ao incremento de resultados, com destaque para a operacionalização dos serviços de bilheteira automática do transporte público do DF, realizando um lucro líquido de R\$ 4,207 milhões.

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico e Orçamentário da Corretora para o período de 2019 a 2023 foi elaborado com observância às orientações gerais de negócios fixadas pelo BRB - Banco de Brasília S.A.

Para o próximo quinquênio (2020-2024), a estratégia da Companhia tem como foco principal a continuidade da modernização tecnológica, a ampliação da atuação no ambiente digital, o fortalecimento da relação com os clientes, o aprimoramento da governança corporativa e de controles internos e de riscos. A concretização desses objetivos estratégicos propiciará à Corretora a geração de maiores resultados, o aumento da eficiência operacional e o fortalecimento da Marca BRB.

6. GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

A Corretora Seguros BRB realiza o monitoramento e controle das diversas categorias de riscos por meio do acompanhamento sistemático de seus processos, com ênfase naqueles com impacto para a atividade fim da Companhia. Esse acompanhamento permite mitigar riscos operacionais, financeiros e de imagem, principalmente.

Em cumprimento às diretrizes do BRB – Banco de Brasília S.A., para as empresas do Conglomerado, a Corretora tem instituídas formalmente em suas políticas, diretrizes de gestão do risco operacional, socioambiental, de risco reputacional e de imagem, de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, bem como para orientação do relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços e as transações com partes relacionadas.

Em relação ao controle de riscos, a Corretora classificou, em 2019, a criticidade dos principais processos da organização para embasar a proposição de prioridade no cronograma de mapeamento de processos, controles internos e risco operacional com a nova metodologia de CSA – Control Self Assessment (autoavaliação) aplicada aos gestores. Publicou a Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, alinhada às diretrizes do BRB e à legislação, e capacitou os empregados das áreas de risco, controle e conformidade em mapeamento de processos, mapeamento de riscos, controles internos e conformidade e gestão de risco operacional.

Para o fortalecimento do Compliance a Corretora aprovou a Política de Compliance, em observância às diretrizes do Banco para as empresas do Conglomerado BRB que define diretrizes, princípios e melhores práticas com o intuito de garantir o atendimento pela Companhia aos requisitos previstos em normas legais e regulamentares, o cumprimento dos seus objetivos comerciais e institucionais e ao atendimento às expectativas das partes interessadas, observando os padrões éticos e de integridade esperados.

Para 2020, prevê-se, dentre outras ações, a reestruturação do Sistema de Controle Interno, de forma a consolidar o conjunto de normas e procedimentos que norteiam as tarefas desempenhadas pelas Unidades.



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



7. MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

No decorrer de 2019, em cumprimento às estratégias traçadas, a Corretora promoveu ações de modernização tecnológica voltadas ao negócio com destaque para:

- Evolução do aplicativo mobile com a implantação de novos serviços e produtos (comercialização do Seguros Residencial, Vida, Automóvel e Viagem, disponibilização aos clientes de informações acerca dos contratos de previdência e acompanhamentos dos sinistros de Riscos Pessoais);
- Implantação da comercialização do Seguro Viagem no site da Corretora;
- Modernização da infraestrutura de servidores com a aquisição de uma solução de computação convergente para atender ao ambiente operacional da Companhia e à Política de Gestão de Continuidade de Negócios;
- Implantação de solução de segurança com o objetivo de auxiliar a realização dos controles e da conformidade exigida pela Lei Geral de Proteção de Dados;
- Implantação da nova versão do sistema MultiseurosWebPlus (sistema de gestão de negócios da Corretora); e
- Evolução da Solução de Business Inteligence - BI para suportar a célula de inteligência estratégica e mercadológica.

8. GESTÃO DE PESSOAS

As relações de trabalho entre a Companhia e seus empregados são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo Acordo Coletivo de Trabalho, com observância às diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas da Companhia e demais normas complementares.

O capital humano é um dos principais ativos geradores de riqueza. O valor com que cada indivíduo contribui para o crescimento da organização é proporcional ao investimento realizado nas pessoas, de acordo com as políticas e práticas de gestão aplicadas.

A Corretora findou o exercício de 2019 com o quadro total de 281 colaboradores, incluindo estagiários e jovens aprendizes. A Companhia adota programa de valorização e reconhecimento focado no desempenho e aperfeiçoamento de competências por meio de ciclos avaliativos semestrais, com vistas a estimular e motivar o corpo funcional.

Incentiva a capacitação dos profissionais por meio de conteúdos interativos e gamificados, via plataforma de Ensino a Distância – EaD. Em 2019 foram contabilizadas o total de 13.244 horas de treinamento por meio dessa ferramenta.

A Corretora investe, ainda, em programas de qualidade de vida profissional e pessoal, como a realização de exames periódicos anuais, exames complemen-

tares e preventivos, promoção de ginástica laboral no ambiente de trabalho, entre outras ações de melhoria, como a realização de projetos e campanhas para incentivar o autocuidado e informações à família e à comunidade.

9. MARKETING

No decorrer de 2019, a unidade responsável pelos processos de marketing e comunicação foi reestruturada, com a recomposição da equipe por meio da contratação de profissionais com expertise em marketing, publicidade e produtos securitários. Foram implementadas, ainda, ações para consolidação da Marca BRB e divulgação da Companhia e de seu portfólio de produtos.

10. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO – PLD

A Companhia, por meio da adoção de procedimentos, controles e padrões de comportamento vem reforçando seu compromisso em cooperar com as iniciativas nacionais e internacionais para coibir as práticas de lavagem de dinheiro e para combater a corrupção. O aprimoramento de seus processos internos assegura a proteção de sua imagem e reputação.

Além das atividades de controles internos e como medidas para o combate de lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e de outras ameaças à integridade do sistema financeiro relacionados a esses crimes, a Companhia realiza a capacitação e treinamento de seus colaboradores em todos os níveis e o compromisso formal destes e de terceiros aos princípios e responsabilidades contidos em suas políticas.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No exercício de 2019, em aderência à Política de Responsabilidade Socioambiental, a Companhia instituiu o grupo dos Articuladores de Desenvolvimento Sustentável – ADS em consonância ao projeto que já ocorre no Instituto BRB, visando reduzir custos e contribuir para a sustentabilidade do meio ambiente.

Em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental, a Corretora patrocinou programas e projetos voltados à melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal e entorno, no âmbito esportivo e cultural com investimento total de R\$ 1.799.932,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e dois reais).

12. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Companhia busca a constante evolução de sua Governança Corporativa (GC), pautando-se num modelo que incentive visões diferentes nas tomadas de decisões, de modo a evitar excessiva concentração de poder e mitigar potenciais análises parciais ou vieses cognitivos.

A governança da Corretora segue orientada por um referencial estratégico composto pelas definições de sua missão institucional, visão de futuro e va-

lores; com suporte em um conjunto de políticas, normas e padrões de conduta que visam ao alcance dos objetivos estratégicos por meio de permanente monitoramento dos resultados auferidos em relação aos valores planejados.

A estrutura de governança corporativa da Companhia é composta por: Assembleia Geral de Acionistas; Conselho Fiscal; Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento.

Amparados nesse alicerce, os processos de tomada de decisão da Companhia são pautados sob a consistente conformidade aos princípios básicos de GC: transparência e integridade das informações prestadas; prestação de contas e responsabilidade pelas decisões tomadas (accountability); equidade e responsabilidade corporativa.

Em tal cenário, no ano de 2019 a GC da Corretora manteve uma estrutura atuante, objetivando promover a perenização das melhores práticas; aprimorar o processo decisório na alta administração, bem como os processos de planejamento, controle e o desempenho da companhia; aumentar a transparência e a divulgação de informações; fortalecer a imagem institucional e a reputação da companhia; e gerar valor para os acionistas e demais partes interessadas, de forma ética e sustentável.

13. INFORMAÇÕES LEGAIS

A Corretora atua em estrita observância às normas emanadas pelos entes que regulam o mercado segurador (Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados – SUSEP), Órgãos de Defesa do Consumidor, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita do Distrito Federal, e demais normas correlacionadas à sua área de atuação.

A Companhia é auditada regularmente pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, pela Ernst & Young Auditores Independentes e pela Superintendência de Auditoria Interna do BRB – CONSAD/SUAUD.

14. AGRADECIMENTOS

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. agradece a confiança dos clientes, a dedicação e profissionalismo dos colaboradores, o apoio irrestrito de seus acionistas, direto e indireto, BRBCARD e Banco BRB, e demais partes relacionadas, que contribuíram para os resultados qualitativos e financeiros obtidos no ano de 2019.

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES
Diretor-Presidente

LUCIANO HENN BERNARDI
Diretor de Controladoria, Adm. e Tecnologia

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

ATIVO	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO		PASSIVO	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018
CIRCULANTE	181.380.683	127.258.274	189.997.660	130.632.983	CIRCULANTE	84.295.307	47.855.205	89.543.517	50.081.187
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (nota 4)	163.614.353	117.188.066	167.911.700	118.613.306	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (nota 13)	1.661.073	804.513	2.837.076	850.991
Bancos conta movimento	3.583.731	1.919.558	5.001.687	2.405.594	Fornecedores	1.661.073	804.513	2.837.076	850.991
Aplicações financeiras	160.030.622	115.268.508	162.910.013	116.207.712	OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS (nota 14)	17.591.714	8.838.823	17.591.714	8.838.823
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO NO RESULTADO (nota 5)	2.784.340	2.832.312	2.784.340	2.832.312	Dividendos	17.591.714	8.838.823	17.591.714	8.838.823
Títulos e valores mobiliários	2.784.340	2.832.312	2.784.340	2.832.312	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (nota 15)	4.481.964	4.259.326	8.042.934	6.097.480
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	13.899.257	6.683.024	17.718.836	8.213.882	Obrigações trabalhistas e sociais	4.481.964	4.259.326	8.042.934	6.097.480
Comissões a receber (nota 6a)	13.831.489	6.612.402	17.651.068	8.143.260	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (nota 16)	13.073.582	5.190.194	13.486.728	5.442.716
Títulos e valores mobiliários (nota 6b)	67.768	70.622	67.768	70.622	Obrigações tributárias	13.073.582	5.190.194	13.486.728	5.442.716
OUTROS CRÉDITOS (nota 7)	329.529	322.770	825.123	731.842	OBRIGAÇÕES DIVERSAS NO PAÍS	47.486.974	28.762.349	47.585.065	28.851.177
Adiantamentos e antecipações salariais	258.134	281.062	357.265	357.579	Credores diversos (nota 17i)	33.558.369	19.740.220	33.558.369	19.740.220
Impostos a compensar	-	3.884	249.665	227.107	Outras Provisões (nota 17ii)	13.703.624	9.021.928	13.703.624	9.021.928
Outros créditos a receber	71.395	37.824	73.096	37.824	Outras obrigações	224.981	201	323.072	89.029
Depósitos judiciais	-	-	135.097	129.532	NÃO CIRCULANTE	1.222.203	3.857.645	1.229.017	3.864.460
OUTROS VALORES E BENS	753.204	232.102	757.661	241.641	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.222.203	3.857.645	1,229,017	3,864,460
Despesas antecipadas	753.204	232.102	757.661	241.641	Provisões contingenciais (nota 18i)	944.662	3.427.868	951.476	3.434.683
OUTROS VALORES E BENS	753.204	232.102	757.661	241.641	Outras obrigações	277.541	429.777	277.541	429.777
NÃO CIRCULANTE	23.525.569	17.584.644	20.163.616	16.442.732	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 19)	119.388.742	93.130.068	119.388.742	93.130.068
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO NO RESULTADO (nota 5)	418.981	544.363	418.981	544.363	Capital:				
Títulos e valores mobiliários	418.981	544.363	418.981	544.363	De domiciliados no país	47.178.000	47.178.000	47.178.000	47.178.000
OUTROS CRÉDITOS (nota 7)	6.984.045	8.110.573	9,672,971	8,110,573	Reserva legal	9.435.600	9.435.600	9.435.600	9.435.600
Depósitos judiciais	246.424	2,762,942	246,424	2,762,942	Reserva de lucros	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Impostos diferidos (nota 8)	6.626.103	5,239,846	9,315,029	5,239,846	Dividendo adicional proposto	52.775.142	26,516,468	52,775,142	26,516,468
Impostos a compensar	111.518	107.785	111.518	107.785					
INVESTIMENTOS (nota 10)	10,492,769	4,277,522	2,278,799	2,474,435					
Participações em controlada no país	8,213,970	1,803,087	-	-					
Outros investimentos	2,278,799	2,474,435	2,278,799	2,474,435					
IMOBILIZADO DE USO (nota 11)	2,614,331	1,813,728	4,737,625	2,413,789					
Imóveis de uso	294.100	85.000	294.100	85.000					
Outras imobilizações de uso	8,920,570	7,972,709	12,434,687	9,778,449					
(Depreciações acumuladas)	(6,600,339)	(6,243,981)	(7,991,162)	(7,449,660)					
INTANGÍVEL (nota 12)	3,015,443	2,838,458	3,055,240	2,899,572					
Sistemas logísticos	954.401	954.401	954.401	954.401					
Direito de uso de software	6,823,297	5,710,281	7,475,011	6,339,995					
(Amortizações acumuladas)	(4,762,255)	(3,826,224)	(5,372,172)	(4,414,824)					
TOTAL	204.906.252	144.842.918	210.161.276	147.075.715	TOTAL	204.906.252	144.842.918	210.161.276	147.075.715

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (nota 20)	138.294.813	95.327.902	164.713.146	116.459.785
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (nota 21)	(22.228.520)	(21.550.942)	(40.233.415)	(37.057.207)
Custo com pessoal	(17.170.789)	(16.820.083)	(33.703.748)	(30.941.873)
Outros custos de serviços	(5.057.731)	(4.730.859)	(6.529.667)	(6.115.334)
RESULTADO BRUTO	116.066.293	73.776.960	124.479.731	79.402.578
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	(18.040.392)	(18.415.453)	(27.997.231)	(24.046.911)
Despesas com pessoal (nota 22)	(11.715.684)	(11.377.997)	(16.279.929)	(15.571.024)
Despesas administrativas (nota 23)	(5.901.570)	(5.359.457)	(7.082.058)	(6.666.531)
Despesas de comercialização (nota 24)	(3.232.735)	(2.356.434)	(3.232.735)	(2.356.434)
Despesas tributárias	(550.404)	(398.988)	(632.592)	(447.176)
Resultado de participação em controlada (nota 10)	4.207.206	184.700	-	-
Outras receitas operacionais (nota 25a)	3.978.678	1.871.634	4.055.966	1.973.165
Outras despesas operacionais (notas 25b)	(4.825.883)	(978.911)	(4.825.883)	(978.911)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	98.025.901	55.361.507	96.482.500	55.355.667
RESULTADO FINANCEIRO	8.061.697	4.995.245	8.102.363	5.037.470
Receitas financeiras (nota 26a)	10.257.930	7.164.299	10.317.863	7.231.079
Despesas financeiras (nota 26b)	(2.196.233)	(2.169.054)	(2.215.500)	(2.193.609)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES	106.087.598	60.356.752	104.584.863	60.393.137
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (nota 9)	(33.325.270)	(19.379.437)	(31.108.818)	(19.415.822)
Provisão para imposto de renda	(25.368.309)	(14.156.952)	(25.713.719)	(14.179.343)
Provisão para contribuição social	(9.343.217)	(5.272.269)	(9.470.282)	(5.286.263)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.386.256	49.784	4.075.183	49.784
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	(2.395.472)	(2.481.273)	(3.109.189)	(2.481.273)
LUCRO LÍQUIDO	70.366.856	38.496.042	70.366.856	38.496.042
N.º DE AÇÕES	26.778.000	26.778.000		
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	2,63	1,44		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO LÍQUIDO	70.366.856	38.496.042	70.366.856	38.496.042
Depreciação e amortização	1.728.536	1.540.499	1.934.997	1.897.796
Baixa de imobilizado (perda)	4.517	-	4.517	-
Provisões contingenciais	104.348	14.852	104.348	14.852
Provisões cancelamento de comissão	4.436.377	200.438	4.436.377	200.438
Provisões perdas aplicações financeiras	-	(47.587)	-	(47.587)
Resultados participação em controlada	(4.207.206)	(184.700)	-	-
Lucro ajustado	72.433.428	40.019.544	76.847.095	40.561.541
Variáveis nos ativos e passivos				
Títulos e valores mobiliários	176.208	3.269	176.208	3.269
Créditos a Receber	(7.219.086)	(509.495)	(9.507.808)	(452.979)
Outros Créditos	(6.759)	321.156	(87.715)	202.566
Aumento dos demais ativos circulantes e não circulantes	605.427	(3.296)	(2.083.983)	(21.962)
Total das variações nos Ativos	(6.444.210)	(188.366)	(11.503.298)	(269.106)
Fornecedores	856.560	(205.883)	1.986.085	(109.961)
Credores Diversos	13.818.150	1.737.795	13.818.150	1.737.795
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	884.014	27.990	1.299.375	35.885
Obrigações com Pessoal	142.549	(618.136)	1.608.445	(735.910)
Outras Obrigações	(2.269.693)	(257.655)	(2.259.025)	(303.119)
Imposto de Renda e Contribuição Social	7.079.462	1.020.531	7.080.240	1.020.531
Total das variações nos Passivos	20.511.042	1.704.642	23.533.270	1.645.221
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	86.500.260	41.535.820	88.877.067	41.937.656
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Integralização de capital em controlada	(2.203.677)	-	-	-
Alienação/transfêrencia Investimentos	209.100	(2.381.576)	209.100	(2.381.576)
Baixa/transfêrencia de imobilizado	(209.100)	2.381.576	(209.100)	2.381.576
Pagamento pela aquisição de Imobilizado	(1.401.989)	(403.609)	(3.110.366)	(541.835)
Pagamento pela aquisição de Intangível	(1.113.016)	(1.221.529)	(1.113.016)	(1.220.529)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(4.718.682)	(1,625.138)	(4,223.382)	(1,772.364)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Pagamento de dividendos	(35.355.291)	(29.172.795)	(35.355.291)	(29,172.795)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(35,355.291)	(29,172.795)	(35,355.291)	(29,172.795)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (nota 4)	46,426.287	10,737.887	49,298.394	10,992.497
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Início do Período	117,188.066	106,450.179	118,613.306	107,620.809
Fim do Período	163,614.353	117,188.066	167,911.700	118,613.306
Varição Líquida do Caixa e Equivalente de Caixa	46,426.287	10,737.887	49,298.394	10,992.497

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS LEGAL	LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldos em 31/12/2017	47.178.000	9.435.600	10.000.000	(3.140.751)	20.629.596	84.102.445
Dividendos	-	-	-	-	(20.629.596)	(20.629.596)
Lucro do exercício	-	-	-	38.496.042	-	38.496.042
Realização de reservas	-	-	(10.000.000)	10.000.000	-	-
Destinações:						
Dividendos	-	-	-	(8.838.823)	-	(8.838.823)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	(26.516.468)	26.516.468	-
Constituição de reserva	-	-	10.000.000	(10.000.000)	-	-
Saldos em 31/12/2018	47.178.000	9.435.600	10.000.000	-	26.516.468	93.130.068
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	3.140.751	5.886.872	9.027.623
Saldos em 31/12/2018	47.178.000	9.435.600	10.000.000	-	26.516.468	93.130.068
Dividendos	-	-	-	-	(26.516.468)	(26.516.468)
Lucro do exercício	-	-	-	70.366.856	-	70.366.856
Realização de reservas	-	-	(10.000.000)	10.000.000	-	-
Destinações:						
Dividendos	-	-	-	(17.591.714)	-	(17.591.714)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	(52.775.142)	52.775.142	-
Constituição de reserva	-	-	10.000.000	(10.000.000)	-	-
Saldos em 31/12/2019	47.178.000	9.435.600	10.000.000	-	52.775.142	119.388.742
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	-	26.258.674	26.258.674

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (EM REAIS)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Seguros BRB" ou "Empresa") é uma sociedade de capital fechado, integrante do Conglomerado BRB, liderado pelo BRB – Banco de Brasília S.A., constituída em 15 de abril de 1977, com sede em Brasília, tendo como objetivo a administração e corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários e outros produtos coletivos, e a corretagem de planos de saúde, planos odontológicos, consórcios e títulos/planos de viagem.

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A é acionista da Companhia BRB Serviços S.A., na qual detém 100% da participação acionária, e controlada pela Cartão BRB S.A.

Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ("CPC-PME") emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, a provisão para cancelamento de comissões, provisão para contingências, depreciação do ativo imobilizado e amortização do ativo intangível. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprevisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguros BRB revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi desfeita a operação Circus Maximus, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB – Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB – Banco de Brasília, BRB DTVM, Financiera BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de compliance, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

Em conformidade com a Resolução nº 1.184, de 15 de setembro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 12 de fevereiro de 2020.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Seguros BRB atua. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguros BRB.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "ativos financeiros ao custo amortizado".

b. Instrumentos financeiros

O CPC 48 - Instrumentos financeiros, equivalente à norma internacional IFRS 9, substituiu a partir de 1º de janeiro de 2018 o CPC 38/IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. As principais alterações foram:

Classificação e Mensuração dos Ativos e Passivos Financeiros

São três categorias de classificação para os ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, valor justo por meio do resultado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes. E para os passivos financeiros: mensurados ao custo amortizado e valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção do contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado da Companhia referem-se a créditos a receber de comissões das seguradoras pela atividade de corretagem de seguros e estão apresentados pelo valor de realização e títulos de capitalização.

A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, conforme descrito na Nota 6.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

A Companhia avalia os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se forem atendidas ambas as condições a seguir:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida).

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia destes proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que estes ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais).

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

A Companhia possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, conforme apresentado na nota 5.

Redução ao Valor Recuperável

Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabelece uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

Contabilidade de Hedge

A Seguros BRB não possui nenhum instrumento financeiro ou operação para o qual se tenha aplicado contabilidade de hedge em suas demonstrações financeiras.

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do CPC 48 foram aplicadas desde 1º de janeiro de 2018 e não geraram efeitos nas Demonstrações Financeiras da Seguros BRB em nenhuma das alterações mencionadas acima, exceto pela nova classificação dos ativos e passivos financeiros.

Derivativos

A Seguros BRB não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

c. Investimentos

A participação em controlada foi avaliada pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei nº 6.404/76. As demais participações estão avaliadas ao custo histórico.

d. Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada bem.

e. Intangível

Itens do intangível são reconhecidos quando: i) é ativo não monetário sem substância física; ii) for provável que benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo fluirão; iii) o valor pode ser mensurado de forma confiável; iv) o ativo não é resultado de gastos incorridos internamente.

É mensurado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Itens do ativo intangível são amortizados com base no prazo de vida útil estipulado em laudo técnico da área.

f. Redução ao valor recuperável de ativos não monetários

Os valores contábeis dos ativos não monetários são revisados a cada data de apresentação das demonstrações para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

g. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na seção 21 do CPC PME do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

i) Ativos contingentes

Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. A Companhia não possui ativos contingentes em seu balanço em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

ii) Passivos contingentes

Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em notas explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Os depósitos judiciais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme seção 21 do CPC-PME, integralmente nas demonstrações contábeis.

iii) Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas na seção 21 da NBC TG 1000.

h. Provisão para cancelamento de comissões

A provisão de cancelamento de comissões é constituída sobre os produtos do seguro prestamista e BRB CAP. Quanto ao seguro prestamista, são mensurados os valores prováveis de desembolso exigidos para liquidar a obrigação presente na data do balanço, conforme o risco financeiro efetivo incorrido nos cancelamentos dos seguros. Os riscos financeiros efetivos resultam de contratos de empréstimos, contratados com seguro prestamista, que são liquidados antecipadamente e cujo tomador dos recursos não contrai imediatamente novo empréstimo, constituindo devolução das comissões recebidas sem que haja novos contratos de seguro prestamista para compensarem a perda financeira. O valor do risco a ser provisionado contabilmente como probabilidade de perda futura se baseia em cálculos estatísticos nos quais se procura estabelecer relações quantitativas de tendência, volatilidade e médias, de modo a se ter a estimativa de variáveis relevantes para auxiliar o processo de precificação do risco. Em relação ao BRB CAP, a provisão constituída decorre de uma provável devolução de recursos para a Icatu Capitalização referente a recebimento indevido de comissão, que ocorreu em virtude de inconsistências no processamento do sistema TCP (Títulos de Capitalização), referente a comercialização dos produtos de capitalização, que resultou no repasse de comissão a maior à Seguros BRB.

i. Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade

Esta provisão é constituída sobre campanhas realizadas pela Seguros BRB a fim de incentivo a produtividade.

j. Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



k. Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo:	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda	10,00%
Contribuição Social (CSLL) (*)	9,00%
PIS sobre Receitas Operacionais	1,65%
COFINS sobre Receitas Operacionais	7,60%
PIS sobre Receitas Financeiras	0,65%
COFINS sobre Receitas Financeiras	4,00%
ISS	5,00%

(*) Os impostos ativos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e contábil. Os tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

l. Apuração do resultado

i) Reconhecimento de receitas

A adoção do CPC 47 não modificou o reconhecimento das receitas da Seguros BRB, portanto não houve a necessidade de adequação.

As receitas de serviços são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas considerando os produtos e seguradoras e são reconhecidas na competência da prestação de serviço, assim as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando houver uma incerteza significativa de sua realização.

ii) Despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

iii) Custos

Os custos da prestação de serviços são reconhecidos pelo regime de competência e correspondem basicamente aos gastos com pessoal, comerciais e gerais.

m. Participação nos lucros e resultados

O reconhecimento dessa participação é efetuado mensalmente com base em estimativas calculadas sobre os resultados mensais e ajustado quando do encerramento do exercício, momento em que o valor do resultado anual é apurado de forma final pela Companhia.

n. Consolidação

As demonstrações contábeis da Seguros BRB foram consolidadas com as da BRB Serviços S.A., e elaboradas conforme as diretrizes da Resolução CFC nº 1.426/2013, de 30 de janeiro de 2013.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis consolidadas foram eliminados os saldos das contas patrimoniais e de resultado. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investida registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Controladora na Investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

o. Gestão de Riscos

i) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que possam impactar o resultado financeiro da Companhia.

ii) Política de gestão de riscos financeiros

A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

iii) Risco de liquidez

Representa o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

O processo de gerenciamento do risco de liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

iv) Risco de Crédito

Representa o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso uma seguradora ou contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Seguros BRB representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos. A exposição máxima que a Seguros BRB está sujeita para esse risco está representada pelos respectivos saldos apresentados nas demonstrações contábeis.

A Seguros BRB aplica recursos financeiros em fundos de investimentos administrados pelo BRB - Banco de Brasília S.A. e realiza a gestão dos seus investimentos de acordo com a Política de Investimentos, de forma a garantir segurança, liquidez e rentabilidade.

Para os riscos de créditos a receber a Seguros BRB possui uma área específica que realiza o gerenciamento desses riscos.

v) Risco Operacional

Os riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos. Podem acarretar redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da Companhia, além de potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.

A Companhia possui e segue a Política de Gestão de Riscos que orienta para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco operacional associado aos seus processos. A identificação das falhas que possam ocasionar impactos relevantes e o monitoramento das ações para mitigação são acompanhadas pela Gerência de Conformidade, Risco e Controle Interno - Gecor e pelo Comitê de Gestão de Riscos Corporativos - Coris.

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, são considerados o saldo das disponibilidades da conta caixa e equivalente de caixa em poder da Companhia.

ij) Resumo caixa e equivalente de caixa

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Bancos - Depósitos à vista	3.583.731	1.919.558	5.001.687	2.405.594
Aplicações financeiras (iii) (*)	160.030.622	115.268.508	162.910.013	116.207.712
Total	163.614.353	117.188.066	167.911.700	118.613.306

(*) Referem-se a operações cujo vencimento é igual ou inferior a 90 dias.

ij) Ativos financeiros ao custo amortizado

	Custo Amortizado	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
		31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Certificados de Depósitos Bancários (CDBs)	160.030.622	160.030.622	115.268.508	162.910.013	116.207.712
Total	160.030.622	160.030.622	115.268.508	162.910.013	116.207.712

O rendimento dos CDBs está atrelado à variação das taxas SELIC e CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pelo BRB - Banco de Brasília S.A.

Nota 5 Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado

Composição da carteira de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

ij) Resumo

	SEGUROS BRB			SEGUROS BRB-CONSOLIDADO		
	31.12.2019		Total	31.12.2018		Total
	Circulante	Não Circulante		Circulante	Não Circulante	
Títulos e valores mobiliários	2.784.340	418.981	3.203.321	2.832.312	544.363	3.376.675
Total	2.784.340	418.981	3.203.321	2.832.312	544.363	3.376.675

ij) Ativos financeiros ao valor justo no resultado

Vencimentos em Dias	SEGUROS BRB/SEGUROS BRB-CONSOLIDADO						
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	31.12.2019 Total	31.12.2018 Total
Fundos de Investimento Financeiro (FIF Corporativo)	2.784.340	-	-	-	-	2.784.340	2.832.312
Fincine	-	-	-	-	418.981	418.981	544.363
Total	2.784.340	-	-	-	418.981	3.203.321	3.376.675

O rendimento do FIF Corporativo está atrelado à variação das taxas SELIC, IGP-M, IPCA e CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pela BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nota 6 Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

a. Comissões a receber

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Sompo Seguros S/A	4.949.310	-	4.949.310	-
Mapfre Seguros Gerais S/A	3.492.165	2.832.708	3.492.165	2.832.708
American Life Companhia de Seguros	3.452.232	3.679.297	3.452.232	3.679.297
Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A	1.758.981	-	1.758.981	-
Bancorbrás Administradora de Consórcios LTDA	98.372	-	98.372	-
Icatu Seguros S/A	61.662	24.582	61.662	24.582
BRB - Banco de Brasília S/A	-	-	3.409.753	1.372.904
Cartão BRB S/A	-	-	304.588	81.581
Demais Créditos a Receber	18.767	75.815	124.005	152.188
Total	13.831.489	6.612.402	17.651.068	8.143.260



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



b. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira de títulos e valores mobiliários.

i) Resumo

	SEGUROS BRB/SEGUROS BRB-CONSOLIDADO					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos e valores mobiliários	67.768	-	67.768	70.622	-	70.622
Total	67.768	-	67.768	70.622	-	70.622

ii) Custo amortizado

Vencimentos em Dias	SEGUROS BRB/SEGUROS BRB-CONSOLIDADO						
	Sem Vencimento	31.12.2019				31.12.2018	
		0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Total	Total
Títulos de Capitalização	67.768	-	-	-	67.768	70.622	
Total	67.768	-	-	-	67.768	70.622	

Os títulos de capitalização estão vinculados à prestação de garantias, administrados pela empresa Sul América Capitalização S/A – SULACAP.

Nota 7 Outros créditos

i) Resumo

SEGUROS BRB	31.12.2019			31.12.2018		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	258.134	-	258.134	281.062	-	281.062
Impostos a Compensar	-	111.518	111.518	3.884	107.785	111.669
Impostos Diferidos (nota 8)	-	6.626.103	6.626.103	-	5.239.846	5.239.846
Outros Créditos a Receber (ii)	71.395	-	71.395	37.824	-	37.824
Depósitos Judiciais (iii)	-	246.424	246.424	-	2.762.942	2.762.942
Total	329.529	6.984.045	7.313.574	322.770	8.110.573	8.433.343

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	31.12.2019			31.12.2018		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	367.265	-	367.265	337.379	-	337.379
Impostos a Compensar	249.665	111.518	361.183	227.107	107.785	334.892
Impostos Diferidos (nota 8)	-	9.315.029	9.315.029	-	5.239.846	5.239.846
Outros Créditos a Receber (ii)	73.096	-	73.096	37.824	-	37.824
Depósitos Judiciais (iii)	135.097	246.424	381.521	129.532	2.762.942	2.892.474
Total	825.123	9.672.971	10.498.094	731.842	8.110.573	8.842.415

ii) Outros Créditos a Receber

Do total de outros créditos a receber, o valor de R\$ 50.506 (R\$ 28.570 em 2018) refere-se a prêmios a serem reembolsados pelas seguradoras, decorrente a estornos de seguros antecipados aos segurados pela Seguros BRB, e os demais créditos são compostos de bens para premiação, adiantamentos a fornecedores e a terceiros.

iii) Depósitos judiciais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	Circulante		Circulante	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Processos cíveis	-	-	135.097	129.532
Total	-	-	135.097	129.532

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	Não Circulante		Não Circulante	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Processos cíveis e trabalhista	246.424	175.388	246.424	175.388
Processo fiscal – COFINS	-	2.587.554	-	2.587.554
Total	246.424	2.762.942	246.424	2.762.942

O depósito judicial do processo fiscal relativo à COFINS, foi realizada a reversão do valor de R\$ 2.621.131 (saldo em 2018 de R\$ 2.587.554), a reversão foi com base em extrato bancário da Caixa Econômica Federal, em função de ganho de causa à União. Concomitantemente, a contingência judicial passiva também foi revertida (vide nota explicativa 18i).

NOTA 8 Impostos Diferidos

Resumo

	SEGUROS BRB				
	IRPJ		CSLL		TOTAL
	Base de Cálculo	Crédito Tributário	Base de Cálculo	Crédito Tributário	Crédito Tributário
Saldo em 31/12/2017	15.264.889	3.816.222	15.264.889	1.373.840	5.190.062
Constituição	8.992.122	2.248.030	8.992.122	809.291	3.057.321
Realização	(8.845.698)	(2.211.424)	(8.845.698)	(796.113)	(3.007.537)
Saldo em 31/12/2018	15.411.313	3.852.828	15.411.313	1.387.018	5.239.846
Constituição	14.447.367	3.611.842	14.746.278	1.327.166	4.939.008
Realização	(10.449.267)	(2.612.317)	(10.449.267)	(940.434)	(3.552.751)
Saldo em 31/12/2019	19.409.413	4.852.353	19.708.324	1.773.750	6.626.103

	SEGUROS BRB-CONSOLIDADO				
	IRPJ		CSLL		TOTAL
	Base de Cálculo	Crédito Tributário	Base de Cálculo	Crédito Tributário	Crédito Tributário
Saldo em 31/12/2017	15.264.889	3.816.222	15.264.889	1.373.840	5.190.062
Constituição	8.992.122	2.248.030	8.992.122	809.291	3.057.321
Realização	(8.845.698)	(2.211.424)	(8.845.698)	(796.113)	(3.007.537)
Saldo em 31/12/2018	15.411.313	3.852.828	15.411.313	1.387.018	5.239.846
Constituição	22.388.377	5.597.095	22.564.881	2.030.839	7.627.934
Realização	(10.449.266)	(2.612.317)	(10.449.266)	(940.434)	(3.552.751)
Saldo em 31/12/2019	27.350.424	6.837.606	27.526.928	2.477.423	9.315.029

i. Cálculo do crédito tributário

SEGUROS BRB	31.12.2019				31.12.2018			
	Base de Cálculo IRPJ	Crédito Tributário IRPJ	Base de Cálculo CSLL	Crédito Tributário CSLL	Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)	Base de Cálculo	Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)	
Provisão de Cancelamento Comissão	13.208.263	3.302.066	13.208.263	1.188.744	4.490.809	8.771.886	2.982.441	
Provisão de Perdas Aplicação Financeira	4.711.127	1.177.782	4.711.127	424.001	1.601.783	4.711.127	1.601.783	
Provisão Cível	123.432	30.858	123.432	11.109	41.967	144.677	49.190	
Provisão Trabalhista	821.230	205.307	821.230	73.911	279.218	695.637	236.517	
Provisão Processo Judicial Cofins	-	-	-	-	-	817.944	278.101	
Provisão de Campanhas de Incentivo à Produtividade	495.361	123.840	495.361	44.583	168.423	250.042	85.014	
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Dirigentes	-	-	298.911	26.902	26.902	-	-	
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados	50.000	12.500	50.000	4.500	17.000	20.000	6.800	
Total	19.409.413	4.852.353	19.708.324	1.773.750	6.626.103	15.411.313	5.239.846	

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	31.12.2019				31.12.2018			
	Base de Cálculo IRPJ	Crédito Tributário IRPJ	Base de Cálculo CSLL	Crédito Tributário CSLL	Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)	Base de Cálculo	Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)	
Provisão de Cancelamento Comissão	13.208.263	3.302.066	13.208.263	1.188.744	4.490.809	8.771.886	2.982.441	
Provisão de Perdas Aplicação Financeira	4.711.127	1.177.782	4.711.127	424.001	1.601.783	4.711.127	1.601.783	
Provisão Cível	123.432	30.858	123.432	11.109	41.967	144.677	49.190	
Provisão Trabalhista	821.230	205.308	821.230	73.911	279.218	695.637	236.517	
Provisão Processo Judicial Cofins	-	-	-	-	-	817.944	278.101	
Provisão de Campanhas de Incentivo à Produtividade	495.361	123.840	495.361	44.583	168.423	250.042	85.014	
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Dirigentes	-	-	298.911	26.902	26.902	-	-	
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados	50.000	12.500	50.000	4.500	17.000	20.000	6.800	
Prejuízo Fiscal	7.941.011	1.985.253	7.818.604	703.673	2.688.926	-	-	
Total	27.350.424	6.837.606	27.526.928	2.477.423	9.315.029	15.411.313	5.239.846	



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



A Companhia mantém todos os créditos tributários ativados.

ii. Estimativa de realização do crédito tributário

	2020	%	2021	%	2022	%	2023 a 2029	%
Provisão de Cancelamento Comissão	4.490.809	100%	-	0%	-	0%	-	0%
Provisão Cível	-	0%	-	0%	-	0%	41.967	100%
Provisão Trabalhista	-	0%	-	0%	-	0%	279.218	100%
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Dirigentes	26.902	100%	-	0%	-	0%	-	0%
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados	17.000	100%	-	0%	-	0%	-	0%
Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade	168.423	100%	-	0%	-	0%	-	0%
Provisão de Perdas Aplicação Financeira	-	0%	-	0%	-	0%	1.601.783	100%
Total	4.703.135	97%	-	0%	-	0%	1.922.968	40%

iii. Valores realizados do crédito tributário

	2019			2018		
	Valor projetado	Valor realizado	Percentual de realização	Valor projetado	Valor realizado	Percentual de realização
Provisão de Cancelamento Comissão	2.982.441	2.916.328	98%	2.914.292	2.793.223	96%
Provisão Processo Judicial Cofins	-	-	0%	-	27.008	0%
Provisão Cível	-	1.170	100%	-	113.618	0%
Provisão Trabalhista	-	23.150	100%	81.486	-	0%
Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade	85.014	85.014	100%	66.941	66.896	100%
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados	6.800	8.398	124%	5.100	6.792	133%
Provisão de Contratos a Pagar	-	117.049	100%	-	-	0%
Total	3.074.255	3.151.109	102%	3.067.819	3.007.537	98%

Nota 9 Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Resultado antes do IR e CSLL antes da participação nos lucros	106.087.598	60.356.752	108.792.069	60.577.837
(-) Participação nos Lucros	(2.395.472)	(2.481.273)	(3.109.189)	(2.481.273)
(+) Adições	8.574.265	4.765.402	8.628.782	4.309.492
Permanente	813.510	1.615.897	868.027	1.159.987
Equivalência Patrimonial	117.548	456.960	-	-
Outras adições	695.962	1.158.937	868.027	1.159.987
Não Permanente	7.760.755	3.149.505	7.760.754	3.149.505
Provisões Contingenciais	190.233	422.318	190.233	422.318
Provisões Cancelamento de Comissões	4.630.828	556.525	4.630.828	556.525
Outras adições	2.939.694	2.170.662	2.939.694	2.170.662
(-) Exclusões	(8.058.722)	(3.782.574)	(3.733.968)	(3.140.914)
Permanente	(4.358.331)	(774.280)	(33.577)	(132.620)
Equivalência Patrimonial	(4.324.754)	(641.660)	-	-
Outras exclusões	(33.577)	(132.620)	(33.577)	(132.620)
Não Permanente	(3.700.391)	(3.008.294)	(3.700.391)	(3.008.294)
Provisões Contingenciais	(85.885)	(407.465)	(85.885)	(407.465)
Outras exclusões	(3.614.506)	(2.600.829)	(3.614.506)	(2.600.829)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	104.207.669	58.858.307	106.370.488	59.080.442
(-) Compensação de prejuízos fiscais	-	-	(648.846)	(66.640)
(=) Lucro/Prejuízo fiscal	104.207.669	58.858.307	105.721.642	59.013.801
Imposto de renda à alíquota 15%	15.631.150	8.828.746	15.858.246	8.852.070
Imposto de renda adicional 10%	10.396.767	5.861.831	10.524.164	5.861.831
(-) Incentivos fiscais	659.608	533.625	668.691	534.558

Despesa com IRPJ Alíquota 25%	25.368.309	14.156.952	25.713.719	14.179.343
Base de Cálculo CSLL antes da compensação de base negativa	103.813.521	58.580.766	105.830.425	58.802.901
(-) Compensação de base negativa	-	-	(605.071)	(66.640)
Base de Cálculo CSLL	103.813.521	58.580.766	105.225.354	58.736.261
Despesa com CSLL Alíquota 9%	9.343.217	5.272.269	9.470.282	5.286.263
IRPJ e CSLL diferidos	(1.386.256)	(49.784)	(4.075.183)	(49.784)
Total	33.325.270	19.379.437	31.108.818	19.415.822

Nota 10 Investimentos

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Participação em controlada no país	8.213.970	1.803.087	-	-
Outros Participações	100.163	100.163	100.163	100.163
Propriedades para Investimento	2.178.636	2.374.272	2.178.636	2.374.272
Subtotal	2.278.799	2.474.435	2.278.799	2.474.435
Total Investimento	10.492.769	4.277.522	2.278.799	2.474.435

O investimento em participação em controlada foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Os outros investimentos foram avaliados pelo custo de aquisição e referem-se a ações de outras empresas, obras de arte e propriedades para investimento.

A Companhia procedeu, no encerramento do exercício, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável das propriedades para investimento, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (impairment).

Em 16 de novembro de 2010, foi constituída a empresa BRB Serviços S.A., na qual a Seguros BRB detém o controle com participação de 100%. Em 31 de dezembro de 2019 o capital social integralizado na controlada é de R\$ 12.263.529 (R\$ 10.059.852 em 2018). Em outubro de 2019, a Seguros BRB integralizou na controlada um capital de R\$ 2.203.677.

No exercício de 2019, a controlada registrou um resultado positivo de R\$ 4.207.206 (R\$ 184.700 em 2018), acumulando um prejuízo de R\$ 4.049.559 até 31 de dezembro de 2019.

Informações contábeis da controlada:

BRB Serviços S.A.	31.12.2019	31.12.2018
Capital Social	12.263.529	10.059.852
Prejuízos Acumulados	(8.256.765)	(8.441.465)
Resultado do exercício	4.207.206	184.700
Patrimônio Líquido	8.213.970	1.803.087
Participação BRB Corretora	8.213.970	1.803.087

Nota 11 Imobilizado

SEGUROS BRB	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2019
Imóveis	4%	85.000	-	-	209.100	294.100
Subtotal		85.000	-	-	209.100	294.100
Móveis, utensílios e instalações	10%	689.627	4.932	(62.541)	-	632.018
Sistema de comunicação	10%	67.134	-	-	-	67.134
Computadores e periféricos	20%	5.975.722	1.388.022	(381.677)	-	6.982.067
Máquinas e equipamentos	10%	373.590	9.035	(9.910)	-	372.715
Veículos	20%	213.639	-	-	-	213.639
Beneficentários em imóveis de terceiros	(*)	652.997	-	-	-	652.997
Subtotal		7.972.709	1.401.989	(454.128)	-	8.920.570
Depreciação acumulada		(6.243.981)	(706.488)	449.611	(99.481)	(6.600.339)
Total Imobilizado		1.813.728	695.501	(4.517)	109.619	2.614.331

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2019
Imóveis	4%	85.000	-	-	209.100	294.100
Subtotal		85.000	-	-	209.100	294.100
Móveis, utensílios e instalações	10%	1.205.072	199.012	(62.541)	-	1.341.543
Sistema de comunicação	10%	91.035	-	-	-	91.035



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



Computadores e periféricos	20%	7.055.084	2.779.421	(381.677)	-	9.452.828
Máquinas e equipamentos	10%	557.083	117.473	(9.910)	-	664.646
Veículos	20%	213.639	-	-	-	213.639
Benefitorias em imóveis de terceiros	(*)	656.536	14.460	-	-	670.996
Subtotal		9.778.449	3.110.366	(454.128)	-	12.434.687
Depreciação acumulada		(7.449.660)	(891.632)	449.611	(99.481)	(7.991.162)
Total Imobilizado		2.413.789	2.218.734	(4.517)	109.619	4.737.625

(*) A taxa de depreciação referente à benfeitoria em imóveis de terceiros é calculada com base no prazo de vigência dos contratos de aluguel.

A Companhia procedeu, no encerramento dos exercícios, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (*impairment*).

Nota 12 Intangível

SEGUROS BRB	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2019
Sistemas lógicos	20%	954.401	-	-	-	954.401
Direito de uso software	(*)	5.710.281	1.113.016	-	-	6.823.297
Subtotal		6.664.682	1.113.016	-	-	7.777.698
Amortização acumulada		(3.826.224)	(936.031)	-	-	(4.762.255)
Total Intangível		2.838.458	176.985	-	-	3.015.443

SEGUROS BRB- CONSOLIDADO	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2019
Sistemas lógicos	20%	954.401	-	-	-	954.401
Direito de uso software	(*)	6.359.995	1.113.016	-	-	7.473.011
Subtotal		7.314.396	1.113.016	-	-	8.427.412
Amortização acumulada		(4.414.824)	(957.348)	-	-	(5.372.172)
Total Intangível		2.899.572	155.668	-	-	3.055.240

(*) A taxa de amortização referente a direito de uso software é calculada com base no prazo de vida útil estipulado em parecer técnico da área de tecnologia.

A Companhia procedeu, no encerramento dos exercícios, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável dos intangíveis, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*).

Nota 13 Fornecedores

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Carbon It Comercio E Serviços De Informa	785.000	-	785.000	-
Ticket Serviços S/A	407.000	364.815	407.000	364.815
BRB Serviços	155.920	168.819	-	-
C&V Representações Promocional E Têxtil	48.767	-	48.767	-
Bazar E Papelaria Mn Ltda - Me	47.400	-	47.400	-
HOUSE - Real Administração Condominial	33.053	31.053	33.053	31.053
OI S.A.	25.920	15.854	25.920	15.854
Translog Express Transporte e Logística	19.788	8.429	19.788	8.429
Vivo	15.126	15.047	15.126	15.047
CEB - Companhia Energetica de Brasília	14.174	16.036	14.174	16.036
CTIS Tecnologia S/A	14.466	10.164	14.466	10.164
Cartão BRB S/A	13.227	14.555	13.227	14.555
Adriana Naz. Britto - Soc. Individual de Advocacia	11.144	11.144	11.144	11.144
Ata Comércio e Serviços de Informática	-	48.413	-	48.413
NTSEC Soluções em Telemática	-	-	1.083.333	-
Outros	70.088	100.183	318.678	315.480
Total	1.661.073	804.513	2.837.076	850.991

Os principais fornecedores são referentes a contratos de prestação de serviços, e aquisições patrimoniais.

Nota 14 Obrigações estatutárias

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Dividendos (*)	17.591.714	8.838.823	17.591.714	8.838.823
Total	17.591.714	8.838.823	17.591.714	8.838.823

(*) A base de cálculo dos dividendos e de constituição das reservas de lucros está demonstrada na Nota Explicativa nº 19.

Nota 15 Obrigações trabalhistas e sociais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
INSS	431.233	368.773	766.109	497.978
FGTS	142.055	124.426	283.160	221.077
Contribuição Sindical	-	-	14.982	9.592
Salários	53.165	59.265	1.118.249	619.187
Participação nos Resultados (*)	1.313.089	1.184.028	1.313.089	1.184.028
Provisões trabalhistas (i)	2.542.422	2.522.834	4.547.345	3.565.618
Total	4.481.964	4.259.326	8.042.934	6.097.480

(*) A Seguros BRB possui programa de participação nos lucros e resultado para colaboradores e diretores, condicionado ao alcance de metas e dos resultados estabelecidos em normativo interno.

ij) Provisões Trabalhistas

O saldo refere-se basicamente a provisão de férias e encargos sociais sobre férias.

Nota 16 Obrigações tributárias

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
COFINS	1.270.175	647.079	1.459.568	708.353
PIS	274.413	139.239	315.482	152.505
IRPJ	7.873.620	2.888.338	7.874.398	2.888.338
CSLL	3.336.825	1.242.645	3.336.826	1.242.645
IRRF	226.396	187.735	311.107	277.519
Outros Tributos	92.153	85.158	189.347	173.356
Total	13.073.582	5.190.194	13.486.728	5.442.716

Nota 17 Obrigações diversas no país

ij) Credores Diversos

O saldo refere-se a prêmios de seguros recebidos para posterior repasse às seguradoras e possuem ciclo operacional de curtíssimo prazo.

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Prêmio - Vida Premiada Plus	4.418.205	4.150.350	4.418.205	4.150.350
Prêmio - Seguro BRB Serv / CP	15.486.392	7.802.505	15.486.392	7.802.505
Prêmio - Prestamista BRB Parcelado	6.352.784	2.785.381	6.352.784	2.785.381
Prêmio - Vida Prime (Premiado)	3.716.760	3.285.875	3.716.760	3.285.875
Prêmio Cheque Brasília Especial	681.704	428.458	681.704	428.458
Prêmio - Seguro Prestamista NP	1.379.033	596.723	1.379.033	596.723
Prêmio - BRB Master Vida Premiada	198.690	211.419	198.690	211.419
Prêmio - Seguro BRB Funcionários	284.535	135.520	284.535	135.520
Prêmio - BRB Acidentes Pessoais	44.290	46.425	44.290	46.425
Prêmio - Seguro BRB Master Vida	42.886	55.649	42.886	55.649
Prêmio - Prestamista CONSIG	943.948	230.940	943.948	230.940
Outros	9.142	10.975	9.142	10.975
Total	33.558.369	19.740.220	33.558.369	19.740.220



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



ii) Outras Provisões

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Provisão de Cancelamento Comissão	13.208.263	8.771.886	13.208.263	8.771.886
Provisão de Campanhas de Incentivo à Produtividade	495.361	250.042	495.361	250.042
Total	13.703.624	9.021.928	13.703.624	9.021.928

Provisão de Cancelamento de Comissão - refere-se às prováveis perdas ocasionadas pelo cancelamento das comissões do seguro prestamista, constituídas com base nos procedimentos e critérios de mensuração elaborados, considerando os eventos ocorridos nos últimos exercícios, e constituição de provisão de perda provável ocasionada por inconsistência no processamento do sistema TCP (Títulos de capitalização), referente a comercialização dos produtos de capitalização, que resultou no repasse de comissão a maior à Seguros BRB (vide nota explicativa 25b).

Provisão de Campanha de Incentivo à Produtividade - o valor provisionado refere-se à premiação de incentivo a produtividade referente à campanha "BRB Racing".

Nota 18 Outras Obrigações - Provisões contingências

i) Prováveis

Natureza:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO			
	31.12.2018	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	31.12.2019
Tributária	2.587.554			(2.621.131)	33.577	-
Cíveis	144.677	90.818	(3.440)	(112.130)	3.507	123.432
Trabalhista	695.637	165.842	(68.086)	(31.477)	59.314	821.230
Total	3.427.868	256.660	(71.526)	(2.764.738)	96.398	944.662

Natureza:	SEGUROS BRB-CONSOLIDADO		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO			
	31.12.2018	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	31.12.2019
Tributária	2.587.554			(2.621.131)	33.577	-
Cíveis	148.678	90.818	(3.440)	(112.130)	3.507	127.432
Trabalhista	698.451	165.842	(68.086)	(31.477)	59.314	824.044
Total	3.434.683	256.660	(71.526)	(2.764.738)	96.398	951.476

Tributária - Refere-se à ação declaratória acumulada com pedido de repetição de indébito objetivando o reconhecimento da inexistência da COFINS, a inconstitucionalidade do aumento da alíquota de 2% para 3% e a ampliação da base de cálculo desta contribuição, ambos instituídos pela Lei 9.718/98, bem como requerendo a repetição/compensação dos valores pagos indevidamente desde 1988. A reversão do saldo passivo e dos depósitos judiciais ocorreu conforme a Nota Explicativa nº 7.

Cíveis - O valor provisionado tem origem em ações judiciais referentes a contratações/indenizações de seguros.

Trabalhista - O valor provisionado tem origem em ações judiciais referente a direitos trabalhistas requeridos por ex-colaboradores da Seguros BRB e por empregados terceirizados.

ii) Possíveis

A Companhia enfrenta ainda 32 processos judiciais, sendo de natureza cível, os quais pela avaliação de sua assessoria jurídica tem perda possível no montante de R\$ 2.079.412 (em 2018 foram 25 processos judiciais, sendo 24 de natureza cível e 1 de natureza trabalhista, avaliados com perda possível no montante de R\$ 1.128.732), sendo que todos os processos de natureza cível tem origem em operações de contratação/indenização de seguros.

Nota 19 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Seguros BRB é de R\$ 47.178.000, e está composto por 26.778.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País.

Reserva legal

A reserva legal foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 9.435.600 (R\$ 9.435.600 em 2018). O valor constituído de reserva legal alcançou o limite de 20% do capital social.

Distribuição de dividendos e formação de reservas

Os dividendos foram calculados conforme segue:

	SEGUROS BRB	
	31.12.2019	31.12.2018
Lucro líquido do exercício	70.366.856	38.496.042
Lucros ou prejuízos acumulados	-	(3.140.751)
Base para cálculo dos dividendos	70.366.856	35.355.291
Dividendos mínimos (25%)	17.591.714	8.838.823
Dividendo adicional proposto	52.775.142	26.516.468
Dividendos	70.366.856	35.355.291
Realização de reserva de lucro	10.000.000	10.000.000
Reserva de lucros	10.000.000	10.000.000

O saldo remanescente dos lucros acumulados do exercício de 2019, no montante de R\$ 62.775.142, por proposta dos órgãos da Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, poderá ter a seguinte destinação:

- Dividendo adicional proposto no valor de R\$ 52.775.142;
- Reserva de lucros no valor de R\$ 10.000.000.

Os acionistas têm direito de receber como dividendo, em cada exercício, a remuneração equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, mediante deliberação da Assembleia Geral. No exercício em que houver o pagamento dos dividendos mínimos, haverá também a participação nos resultados de administradores e colaboradores.

A reserva de lucros para expansão, constituída no exercício de 2018, foi realizada conforme Planejamento Estratégico aprovado pelo Conselho de Administração.

Nota 20 Receita operacional líquida

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Sompo Seguros S.A.	43.163.465	2.157.152	43.163.465	2.157.152
American Life Companhia de Seguros	37.269.900	48.689.392	37.269.900	48.689.392
Mapfre Seguros Gerais S.A.	31.005.521	32.833.893	31.005.521	32.833.893
Sul América Seg. de Pessoas E Previdência	15.549.822	61.617	15.549.822	61.617
Tokio Marine Seguradora S.A.	7.817.797	5.574.157	7.817.797	5.574.157
Icatu Capitalização S.A.	6.386.905	6.884.388	6.386.905	6.884.388
Liberty Seguros S.A.	3.574.120	2.730.806	3.574.120	2.730.806
Zurich Minas Brasil Seguros S.A.	2.614.286	2.907.808	2.614.286	2.907.808
Allianz seguros S.A.	1.781.592	1.286.895	1.781.592	1.286.895
Bradesco Auto/RE Cia de Seguros S.A.	988.577	1.409.813	988.577	1.409.813
Rdc Férias, Hotéis e Turismo	971.253	346.141	971.253	346.141
Alfa Seguradora S.A.	823.633	327.800	823.633	327.800
Icatu Seguros S.A.	777.911	1.045.712	777.911	1.045.712
Sul América Cia Nacional de Seguros S.A.	638.340	842.549	638.340	842.549
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S.A.	547.983	603.239	547.983	603.239
Bancorbrás Administradora de Consórcios LTDA	497.828	325.071	497.828	325.071
Generali do Brasil Cia. Nac. de Seguros	438.440	693.481	438.440	693.481
BRB - Banco de Brasília S.A.	-	-	22.977.748	18.248.855
Cartão BRB S.A.	-	-	5.097.424	4.419.707
Demais Receitas	1.899.945	981.363	3.399.696	1.847.587
Total Receita Bruta	156.747.318	109.701.277	186.322.241	133.236.063
Cofins	(11.424.267)	(7.782.078)	(12.507.753)	(8.548.650)
ISS	(3.375.464)	(2.422.789)	(4.353.889)	(3.125.634)
PIS	(2.480.269)	(1.689.530)	(2.715.125)	(1.855.623)
CPRB	-	-	(859.823)	(763.255)
Comissões Canceladas	(1.172.505)	(2.478.978)	(1.172.505)	(2.483.116)
Total Deduções da Receita Bruta	(18.452.505)	(14.373.375)	(21.609.095)	(16.776.278)
Receita Operacional Líquida	138.294.813	95.327.902	164.713.146	116.459.785

Nota 21 Custos dos serviços prestados

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Custo com pessoal - encargos sociais	(3.166.117)	(3.138.988)	(5.114.307)	(4.534.065)
Custo com pessoal - proventos	(8.920.170)	(8.751.021)	(18.439.525)	(16.802.577)
Custo com pessoal - benefícios	(4.947.458)	(4.897.295)	(10.010.994)	(9.568.066)
Custo com pessoal - treinamento	(137.044)	(32.779)	(138.922)	(37.165)
Subtotal - Custo com Pessoal	(17.170.789)	(16.820.083)	(33.703.748)	(30.941.873)
Processamento de dados	(514.007)	(382.936)	(695.288)	(557.877)
Comercialização de produtos	(1.549.241)	(1.327.464)	(1.549.241)	(1.327.464)
Prêmios e campanhas	-	-	(6.670)	-
Serviços prestados - pessoa jurídica	(1.772.341)	(1.712.336)	(1.058.921)	(940.877)
Telefone e fax	(255.090)	(341.126)	(691.393)	(716.392)
Custo com depreciação	(8.317)	(20.886)	(109.504)	(201.810)
Alugueis	(313.283)	(306.331)	(644.007)	(692.277)
Água e energia elétrica	(134.380)	(128.306)	(629.316)	(572.556)
Correios e malotes	(37.087)	(42.340)	(38.333)	(44.636)
Locação de equipamentos	-	-	(290.459)	(291.070)
Multa contratual CR BRB	-	-	(19.192)	(3.848)
Material auxiliar e de consumo	(1.686)	(1.621)	(127.415)	(131.619)
Demais custos	(472.299)	(467.513)	(669.928)	(634.908)
Subtotal - Custos dos Serviços Prestados	(5.077.731)	(4.730.859)	(6.529.667)	(6.115.334)
Total	(22.228.520)	(21.550.942)	(40.233.415)	(37.057.207)



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



Nota 22 Despesas com pessoal

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Despesas com pessoal – Encargos sociais	(1.851.381)	(1.611.900)	(2.222.521)	(1.897.905)
Despesas com pessoal – proventos	(5.173.371)	(4.640.515)	(7.102.228)	(6.261.721)
Despesas com pessoal – benefícios	(2.151.088)	(2.123.473)	(2.914.947)	(2.762.136)
Despesas com pessoal – treinamento	(112.475)	(171.361)	(115.844)	(179.126)
Subtotal - Despesas com Pessoal	(9.288.315)	(8.547.249)	(12.355.540)	(11.100.888)
Pró-labore dos conselheiros e diretores	(1.801.947)	(2.076.278)	(3.182.129)	(3.643.822)
Encargos sociais	(625.422)	(754.470)	(742.260)	(826.314)
Pessoal-chave da administração	(2.427.369)	(2.830.748)	(3.924.389)	(4.470.136)
Total	(11.715.684)	(11.377.997)	(16.279.929)	(15.571.024)

Nota 23 Despesas administrativas

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Água e energia	(76.999)	(75.786)	(110.728)	(101.488)
Aluguéis	(710.512)	(688.119)	(1.573.040)	(1.606.191)
Auditoria/Consultoria/ Assessoria Jurídica	(617.678)	(247.910)	(722.204)	(325.781)
Eventos	(38.681)	(178.547)	(40.062)	(178.804)
Serviços prestados - pessoa jurídica	(319.184)	(295.625)	(408.620)	(406.144)
Telefone e fax	(48.316)	(78.076)	(52.847)	(98.911)
Material de escritório	(24.077)	(19.665)	(33.253)	(33.632)
Processamento de dados	(1.618.467)	(1.371.731)	(1.320.699)	(1.073.827)
Condomínio	(207.729)	(197.201)	(208.082)	(197.503)
Lanches e refeições	(33.317)	(23.995)	(38.968)	(27.593)
Locação de equipamentos	-	-	(24.875)	(24.972)
Verbas de Representação	(13.187)	(31.867)	(13.187)	(32.047)
Seguros gerais	(21.750)	(20.669)	(31.188)	(30.379)
Viagens e estadas	(42.409)	(34.025)	(48.316)	(36.858)
Manutenção de bens e instalações	(145.026)	(59.853)	(211.814)	(109.914)
Associações de classe	(17.190)	(65.159)	(17.190)	(65.159)
Despesas de amortização e depreciação	(1.720.219)	(1.519.613)	(1.825.493)	(1.695.986)
Perdas Judiciais	(71.526)	(334.172)	(106.050)	(407.829)
Outras despesas administrativas	(175.303)	(117.444)	(295.442)	(213.513)
Total	(5.901.570)	(5.359.457)	(7.082.058)	(6.666.531)

Nota 24 Despesas de comercialização

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Propaganda e publicidade	-	(23.040)	-	(23.040)
Patrocínio	(721.310)	(791.294)	(721.310)	(791.294)
Promoção de Vendas	(744.255)	(437.609)	(744.255)	(437.609)
Ação de Relacionamento	(251.708)	(302.272)	(251.708)	(302.272)
Publicidade Legal	(162.836)	(355.033)	(162.836)	(355.033)
Responsabilidade Socioambiental	(1.078.622)	(120.000)	(1.078.622)	(120.000)
Outras despesas administrativas	(274.004)	(327.186)	(274.004)	(327.186)
Total	(3.232.735)	(2.356.434)	(3,232,735)	(2,356,434)

Nota 25 Outras despesas e receitas operacionais

a. Outras receitas operacionais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Reversão de provisões(*)	305.635	826.295	305.635	826.295
Recuperação de despesas (**)	700.025	802.434	704.763	802.464
Recuperação Tributária (***)	2.793.101	79.436	2.793.101	79.436
Outras receitas operacionais	179.917	163.469	252.467	264.970
Total	3.978.678	1.871.634	4.055.966	1.973.165

(*) Do total de reversão de provisões: o valor de R\$ 85.885 (R\$ 407.465 em 2018) refere-se a reversão de provisão contingencial, o valor de R\$ 194.451 (R\$ 356.087 em 2018) deve-se a reversão de provisão de cancelamento de comissão, e o valor de R\$ 25.299 (R\$ 62.742 em 2018) é referente a reversão de provisão de Participação nos Lucros e Resultados e outros.

(**) Recuperação de despesas: correspondem às despesas pagas pela Seguros BRB com a comercialização de produtos nas agências do BRB, que são ressarcidas pelas Seguradoras.

(***) Recuperação tributária: corresponde a ganho de causa judicial contra a Receita Federal, referente ao indébito de tributação da COFINS.

b. Outras despesas operacionais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Provisões cancelamento de comissão (*)	(4.630.828)	(556.525)	(4.630.828)	(556.525)
Provisões Contingenciais	(190.233)	(422.318)	(190.233)	(422.318)
Outras despesas não dedutíveis	(305)	(68)	(305)	(68)
Perdas na alienação de bens	(4.517)	-	(4.517)	-
Total	(4.825.883)	(978.911)	(4,825,883)	(978,911)

(*) Provisões cancelamento de comissão: refere-se às prováveis perdas ocasionadas pelo cancelamento de seguros do produto prestamista, que implica na restituição da comissão recebida antecipadamente no ato da contratação do seguro. A metodologia utilizada para constituição da provisão se baseia em dados históricos e cálculos estatísticos, onde foi aplicado o percentual médio dos estornos dos três exercícios imediatamente anteriores sobre os contratos dos seguros ainda vigentes, e constituição de provisão de perda provável ocasionada por inconsistência no processamento do sistema TCP (Títulos de capitalização), referente a comercialização dos produtos de capitalização, que resultou no repasse de comissão a maior à Seguros BRB.

Nota 26 Receita e despesa financeira

a. Receitas financeiras

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Rendas com CDB/RDB	8.594.577	6.717.223	8.648.945	6.767.385
Rendas com fundos de investimento	300.099	204.085	300.099	204.085
Atualização de Precatório	-	2.578	-	2.578
Variações monetárias ativas (*)	1.350.349	227.709	1.355.914	244.327
Outras receitas financeiras	12.905	12.704	12.905	12.704
Total	10.257.930	7.164.299	10,317,863	7,231,079

(*) Variação monetária sobre ganho de causa judicial contra a Receita Federal, referente ao indébito de tributação da COFINS, no valor de R\$ 1.316.771 e outras variações totalizando R\$ 33.578.

b. Despesas financeiras

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Tarifas bancárias	(1.683.524)	(1.704.039)	(1.702.001)	(1.728.452)
Variações monetárias passivas	(33.577)	(53.198)	(33.577)	(53.198)
Perdas em aplicação financeiras (*)	(476.307)	(286.397)	(476.307)	(286.397)
Outras despesas financeiras	(2.825)	(125.420)	(3.615)	(125.562)
Total	(2,196,233)	(2,169,054)	(2,215,500)	(2,193,609)

(*) Refere-se à perdas em aplicação financeira no fundo BRB Corporativo e Funeic.

Nota 27 Transações com partes relacionadas

a. Remuneração de dirigentes

Os gastos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria) são apresentados como segue:

	SEGUROS BRB	
	31.12.2019	31.12.2018
Remuneração do pessoal-chave da Administração		
Proventos	(1.801.947)	(2.076.278)
Encargos sociais	(625.422)	(754.470)
Total	(2,427,369)	(2,830,748)

b. Operações ativas e passivas da Seguros BRB com as partes relacionadas

As operações com o BRB Banco de Brasília S.A., BRB Serviços S.A. e a Cartão BRB S.A. são realizadas no contexto das atividades operacionais da Seguros BRB.



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



As transações com partes relacionadas estão assim representadas:

Operações com o BRB - Banco de Brasília:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Ativo	163.614.353	117.188.066	171.321.453	119.986.210
Banco e Movimento	3.583.731	1.919.558	5.001.687	2.405.594
Aplicação Financeira	160.030.622	115.268.508	162.910.013	116.207.712
Créditos a Receber	-	-	3.409.753	1.372.904
Receitas	8.727.527	6.717.223	31.759.643	25.016.240
Receita de Aplicação Financeira	8.594.577	6.717.223	8.648.945	6.767.385
Receita de Serviço Prestado	-	-	22.977.748	18.248.855
Receita de aluguel	132.950	-	132.950	-
Despesas	3.055.331	2.807.933	3.093.000	2.836.194
Despesas Comercialização de Produtos (*)	1.371.807	1.103.894	1.371.807	1.103.894
Tarifas Bancárias (**)	1.683.524	1.704.039	1.702.001	1.728.452
Despesa com Multa Contrato CR BRB (***)	-	-	19.192	3.848

(*) São valores devidos ao BRB Banco de Brasília referente ao ressarcimento dos custos e despesas decorrentes das atividades desenvolvidas na comercialização de produtos securitários na rede de agências e outros canais de distribuição do Banco BRB e do tráfego de dados na rede eletrônica.

(**) São valores referente as tarifas bancárias sobre a operação CDA – sistema de crédito e débito automático.

(***) São valores devidos ao BRB Banco de Brasília S.A. referente a multa contratual.

Operações com a CARTÃO BRB:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Ativo	-	-	304.588	81.581
Créditos a Receber	-	-	304.588	81.581
Passivo	17.604.941	8.853.378	17.604.941	8.853.378
Cartão Crédito	13.227	14.555	13.227	14.555
Dividendos	17.591.714	8.838.823	17.591.714	8.838.823
Receitas	-	-	5.097.424	4.419.707
Receita de Serviço Prestado	-	-	5.097.424	4.419.707

Operações com a Financeira BRB:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Ativo	-	-	-	14.500
Créditos a Receber	-	-	-	14.500
Despesas	177.434	223.570	177.434	223.570
Despesas Comercialização de Produtos (*)	177.434	223.570	177.434	223.570
Receitas	-	-	72.500	101.500
Receita de aluguel	-	-	72.500	101.500

(*) São valores devidos a BRB Crédito Financiamento e Investimento - Financeira BRB referente ao ressarcimento dos custos e despesas decorrentes das atividades desenvolvidas na comercialização de produtos securitários.

Operações com a BRB Serviços:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Passivo	155.920	168.819	-	-
BRB Serviços (*)	155.920	168.819	-	-
Despesas	1.870.832	1.805.546	-	-
Despesa Central Relacionamento Service Desk (*)	325.460	309.467	-	-
Site da Central de Relacionamento (*)	1.545.372	1.496.079	-	-

(*) Valores devidos à BRB Serviços S.A. referente ao contrato de prestação de serviço referente de Call Center.

As transações com partes relacionadas são realizadas nas mesmas taxas, termos e condições de mercado praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

Nota 28 Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar

A Seguros BRB é um dos patrocinadores da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem como objetivo garantir a manutenção dos benefícios previdenciários complementares de seus participantes. A Seguros BRB aderiu ao plano de benefícios CV-03 e CD-05, modalidade contribuição variável - CV e contribuição definida - CD, com as seguintes características:

Plano CV-03

Plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de contribuição variável: - benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumuladas em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; - benefícios de riscos calculados conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Custeio - percentual incidente sobre o salário de participação; Contribuições dos Participantes Ativos: percentual mínimo 6%; máximo, a escolha do participante. Contribuições Patronais: paritária a do participante ativo até o limite de 8%.

Plano CD-05

Plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de contribuição definida: - benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumuladas em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; - benefícios de riscos calculados conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Custeio - percentual incidente sobre o salário de participação; Contribuições dos Participantes Ativos: percentual mínimo 3%; máximo, a escolha do participante. Contribuições Patronais: paritária a do participante ativo até o limite de 6%. Ao rescindir o contrato de trabalho, o participante do Plano CD-05 pode optar pelo resgate, correspondente a 100% das suas contribuições pessoais, acrescido de parte das contribuições patronais, conforme tempo de vinculação ao Plano.

A Seguros BRB não possui responsabilidade em relação a benefício pós-emprego dos planos de previdência complementar.

b) Plano de saúde

A Seguros BRB é patrocinadora do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela BRB SAÚDE-CAIXA de Assistência, cujo objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Seguros BRB não possui responsabilidade em relação a benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 29 Demonstração do Resultado Abrangente - DRA

Demonstrativo do Resultado Abrangente:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Lucro Líquido do Exercício	70.366.856	38.496.042	70.366.856	38.496.042
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-
Ganhos/perdas transferido ao resultado por alienação	-	-	-	-
Efeito fiscal	-	-	-	-
Total do Resultado Abrangente	70.366.856	38.496.042	70.366.856	38.496.042
Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador	70.366.856	38.496.042	70.366.856	38.496.042
Resultado abrangente atribuível aos acionistas não controladores	-	-	-	-
Total	70.366.856	38.496.042	70.366.856	38.496.042

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES
Diretor-Presidente

LUCIANO HENN BERNARDI
Diretor de Controladoria, Adm. e Tecnologia

SOLANGE SILVA DA MATA
Contadora
CRC-DF n.º 009591/Q-2
CPF: 573.019.801-91



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da

BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Empresa"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Empresa em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidadas para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como "Circus Maximus", a administração do BRB – Banco de Brasília S.A. ("BRB"), como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda encontra-se em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

RENATA ZANOTTA CALÇADA
Contadora CRC-1RS062793/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho de Administração ocorrida nesta data em observância às disposições da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia emitiu o seguinte PARECER: "O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. procedeu ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis e tomou conhecimento do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Com base nos exames efetuados e nas informações analisadas no decorrer do exercício, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral de Acionista".

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

WENDEL LEMES DE FARIA
Presidente em exercício

JOÃO BOSCO PRUDENTE
Conselheiro

JÚLIO CHRYSIANO DOS SANTOS AREDIAS
Conselheiro

PAULO SÉRGIO GEHM HOFF
Conselheiro

JOSÉ CRISTÓVÃO DE SOUZA
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho Fiscal ocorrida nesta data, cumprindo as disposições da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, após análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, e de conhecer o Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e o Parecer do Conselho Fiscal – todos relativos ao exercício de 2019 – emitiu a seguinte MANIFESTAÇÃO: "O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. analisou os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e manifesta-se pela aprovação das contas do período e pelo seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionista".

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO VIEIRA RECALDE
Presidente

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ DE MELLO PEREZINO
Conselheiro

CARLOS JOSÉ ALVES COSTA
Conselheiro

ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA
Conselheiro

CONSULTORIA JURÍDICA

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 019/2016

A Consultoria jurídica do BRB, em atenção à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 05 de março de 2020, página 66, referente ao IV Termo Aditivo ao Contrato BRB 019/2016, Processo nº 041.001.231/2015, Contratada: WALLACE ELLER MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, retifica o signatário que subscreve a publicação, onde se lê ... “Durval Garcia Filho”, leia-se ... “Rafael Rey Laureto, Consultor Jurídico BRB”.

Brasília/DF, 25 de março de 2020.

RAFAEL REY LAURETO

Consultor Jurídico BRB

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Gabriel de Curcio Rodrigues 332281522882, projeto “Congresso Brasileiro de Especialidades Odontológicas”, pelo valor global de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR–2019/071. Contrato: 2019/190. Assinatura: 21/10/2019. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: Gabriel de Curcio Rodrigues. Executor: Karoline Vieira da Cunha. Processo: 1072/2019.

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, projeto “Apuama Racing”, pelo valor global de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR–2019/080. Contrato: 2019/212. Assinatura: 07/11/2019. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: Armando de Azevedo Caldeira Pires. Executor: Karoline Vieira da Cunha. Processo: 1092/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 017/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: IBM - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVICOS LTDA. Contrato BRB - 017/2020. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: fornecimento de 25 (vinte e cinco) blocos de 40 (quarenta) horas de serviço de suporte e orientação conhecido como Accelerated Value Program Premium Support (AVP), perfazendo um total máximo de 1.000 (mil) horas de serviço, para alocação de profissionais especializados em um conjunto predefinido de softwares da IBM, de acordo com perfis e quantidades específicas, anexos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência 26/03/2020 à 25/03/2022. Valor total: R\$ 694.543,50 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Executor: Fabiano Pereira Côrtes. Signatário pelo BRB: Bruno Alves Teixeira; e pela Contratada: Elcio Queiroz. Processo nº: 066/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 050/2020

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PROJURIS SISTEMAS LTDA. Contrato BRB nº 050/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto: Fornecimento de licença perpétua para gerenciamento do departamento jurídico do BRB contemplando instalação, implantação, serviços de apoio técnico jurídico, atualizações de versão, manutenção e suporte técnico especializado e treinamento da solução, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 25/03/2020. Vigência 25/03/2020 à 24/03/2025. Valor total: R\$5.190.000,00 (cinco milhões cento e noventa mil reais). Executor: Hellen Falcão de Carvalho. Signatário pelo BRB: Sr. Rafael Rey e pela Contratada: Sr. Joubert Ferreira e Adael dos Santos. Processo BRB nº: 041.001.174/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00115799/2020-76, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços complementares na Nefrologia para Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise e Diálise Peritoneal, conforme regulamento o Edital de Credenciamento nº 03/2014 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica SOCLIMED - SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA S/S - CNPJ nº 00648717/0001-44 no valor total anual de R\$6.056.508,66 (seis milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que

ratifiquei em 26 de março de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAUJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 002/2019- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMBEV, CNPJ nº 07.526.557/0001-00, e o INSTITUTO TELLUS, CNPJ nº 12.321.608/0001-05. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de 29/03/2020 a 31/12/2020. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00186008/2017-97. Data de Assinatura: 26/03/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO Pela empresa: GERMANO SOUZA GUIMARÃES e DISRAELLI GALVÃO DOS GUIMARÃES ALVES. Testemunhas: SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EDITAL Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal publicado sob a forma de Portaria SES-DF nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 em 30/04/2014 e alterações e de acordo com a Lei nº 6455 de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246 de 26/12/2020, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE – MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL - 2020/1, tendo como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como instituição formadora, a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Escola Superior de Ciências de Saúde (ESCS), responsável pelo presente processo seletivo, é a instituição formadora responsável pelo projeto pedagógico dos programas de residência em área profissional de saúde, desenvolvidos nos cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

1.1.1 A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19/9/1990.

1.1.2 Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), os programas de residência em área profissional de saúde no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria/SES-DF nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 em 30/04/2014 e alterações, bem como novas regulamentações que sejam publicadas pela SES-DF.

1.1.3 Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

1.1.4 A CNRMS/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de residência em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de residência multiprofissional em saúde no Brasil, nos termos da Lei 11.129 de 30/6/2015.

1.1.5 Atendendo à Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril 2012, publicada em 16 de abril de 2012, no Diário Oficial da União; Seção I, p.24-25 que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal seleciona preceptores para os programas de Residência autorizados pelo MEC, no âmbito de sua rede.

1.2 O processo seletivo de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e destina-se a selecionar servidor ativo, do Quadro Permanente de Pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF, para a atividade de Preceptor de Ensino destinada aos Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde – Modalidades Uniprofissional e Multiprofissional.

1.2.2. O servidor ativo, de que trata o item 1.2, deve possuir título de Pós-graduação Lato Sensu em qualquer área de concentração ou experiência mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do Programa de Residência correspondente a vaga a qual concorre; pertencer à Carreira de Enfermeiro, à Carreira de Cirurgião Dentista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Psicólogo, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Nutricionista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Serviço Social, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Fonoaudiólogo (a), à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Terapeuta Ocupacional, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Farmacêutico (a); estar lotado na Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2.3. As atividades pedagógicas são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3. A atividade de Preceptoría de Ensino em Residência está prevista para iniciar a partir da data de designação e terá vigência até 28 de fevereiro de 2021.

1.4. O exercício da atividade de preceptoría ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa.

1.5. A atividade de Preceptoría de Ensino em Residência não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

1.6. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoría de Ensino em Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional estão estabelecidas no Anexo I, descritas por unidade de saúde, área de concentração do programa de residência, carreira, local de execução das atividades funcionais e período, em um total de 88 (oitenta e oito) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de Preceptoría de Residência em Área Profissional de Saúde, sob pena de ser eliminado.

2.1.1.1. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com a SES/DF.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1. A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação Funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.3.4 e 3.3.5 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, o servidor será dispensado da atividade de preceptoría.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoría caso haja mudança do cenário, não haja residentes, caso haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos ou não cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde serão dispensados do exercício da atividade de preceptoría quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptoría será a nota final do candidato no Processo Seletivo.

2.5. É vedada a percepção simultânea da Gratificação da Atividade da Preceptoría de Graduação com a Gratificação da Atividade da Preceptoría de Residência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

3.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das atividades constante no item 10 deste edital.

3.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens abaixo.

3.3.1. Uma foto 3X4, recente.

3.3.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

3.3.3. Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde credenciada pelo Ministério da Educação, certificado de curso de Especialização realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação, ou declaração expedida pelo órgão/instituição comprovando a experiência mínima de 2 (dois) anos exercida na área de concentração do Programa de Residência da vaga a que concorre.

3.3.4. Classificação funcional atualizada (do mês deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

3.3.5. Anexo V preenchido, contendo a declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoría, supervisão ou coordenação de Residência.

3.3.6. Escala de serviço oficial da unidade, com período (dos últimos três meses da data deste edital) e turno de trabalho, lotação do candidato, assinada pela chefia imediata.

3.3.7. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado e preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.

3.3.8. Declaração de exercício de cargo de chefia, cargo comissionado ou cargo de natureza especial, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.3.9. A cópia dos documentos deverá ser autêntica, mediante apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.4. Todos os documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens deverão ser apresentados em formato pdf ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

3.5. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.6. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o ato de inscrição.

3.8. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 desse edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

3.9. É responsabilidade do candidato o envio correto dos Formulários constantes neste Edital. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do processo seletivo.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I – Experiência; II – Conhecimento; III Gestão do Programa de Residência, IV-Apoio à pesquisa científica; V-Atualização; VI-Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II). Não será aceito o preenchimento à lápis. O Formulário impresso deverá ser assinado à caneta.

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o Formulário.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. Para efeito de pontuação, os comprovantes somente serão considerados se devidamente autenticados, conforme item 3.4.9, anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo III) e organizados nos termos do presente Edital.

5.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

5.3.2. Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

5.3.2.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.3. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.3.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

5.3.3.2. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerce ou exerceu a atividade.

5.3.3.3. O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais e declaração e/ou certificado expedido pela Coordenação do Programa.

5.3.4. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.4.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência em Área Profissional (modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional), Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4.2. Para comprovar a especialização em Enfermagem Obstétrica, de que trata o item 1.2.3, o candidato deverá apresentar certificado devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se o certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

5.3.4.3. Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação para Preceptores de Residência e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.4.4. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.4.5. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

5.3.4.6. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.5. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador(a)/tutor(a) publicada no Diário Oficial do DF.

5.3.6. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.6.1. Para comprovar a participação como Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde (COREMU).

5.3.6.2. Para comprovação como Orientador de TCP (Trabalho de Conclusão de Programa) de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, é necessária Declaração expedida pela Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde (COREMU).

5.3.6.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pela respectiva Coordenação de Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.6.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Coordenação de Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

5.3.6.5. Para comprovação de Instrução em Cursos Obrigatórios (Bioética e Ética profissional, Metodologia Científica, Epidemiologia, Estatística, Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde e Sistema Único de Saúde) é necessário Certificado ou Declaração expedido pela Coordenação de Pós-Graduação e Extensão (CPEX).

5.3.6.6. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.4. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.4.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.5. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.5.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde desempenha a função de preceptor, deverá apresentar a escala de serviço oficial da unidade (dos últimos três meses da data desse Edital), com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoría e/ou docência (Anexo V)

5.5.2. Para comprovação de atividade como membro da COREMU deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREMU, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.

5.6. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo II) será eliminado do processo seletivo.

5.7. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.8. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade), c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.9. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

6.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma de atividades constantes no item 10 deste edital.

6.3. A interposição de recurso contra a etapa de confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

6.4. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

6.5. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 10, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 2(dois) dias úteis subsequentes à divulgação do mesmo de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

7.2. A interposição de recurso será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) for adas especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.4. O recurso cujo teor for desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.7, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptoría da Residência, de acordo com a Lei nº 6455 de 26/12/2019.

9. DA DESIGNAÇÃO

9.1. A designação dos preceptores se dará por Portaria de Designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão o Termo de Compromisso assinado, se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência das Áreas Profissionais de Saúde da SES-DF e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

9.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptoría, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEX.

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	a partir de 08:30 h do dia 30/03/2020 a 03/04/2020
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	10/04/2020
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	8: 30 às 23:30 h do dia 13/04/2020
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	14/04/2020
5	Data provável para homologação do resultado final	20/04/2020
6	Data provável para designação para o exercício da atividade de preceptoría	20/04/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e suas retificações.

11.3. As atividades de Preceptoría serão exercidas de acordo com os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES/DF e suas retificações.

11.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

11.8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) anos.

11.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial será, automaticamente, dispensado da preceptoría do programa de Residência.

11.10 Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

11.11. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

11.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

Anexo I : www.fepecs.edu.br/arquivos/preceptoría2020anexo01.doc

Anexo II : www.fepecs.edu.br/arquivos/preceptoría2020anexo02.doc

Anexo III : www.fepecs.edu.br/arquivos/preceptoría2020anexo03.doc

Anexo IV : www.fepecs.edu.br/arquivos/preceptoría2020anexo04.doc

Anexo V : www.fepecs.edu.br/arquivos/preceptoría2020anexo05.doc

Anexo VI : www.fepecs.edu.br/arquivos/preceptoría2020anexo06.doc

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 76/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central Adesivo, ótico para microplaca e outros para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00411269/2018-31. Total de 16 itens (Itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado: R\$ 170.961,8600. Cadastro das Propostas: a partir de 30/03/2020. Abertura das Propostas: 09/04/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 77/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros - em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00299363/2019-97. Total de 18 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor estimado R\$ 6.565.826,0882. Cadastro das Propostas: a partir de 30/03/2020. Abertura das Propostas 09/04/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02471

Processo: 00060-00396750/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILOCARPINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2 % FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 199/2019SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001041. VALOR: R\$ 182,95(cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02628

Processo: 00060-00109502/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2019-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001045. VALOR: R\$ 160.720,00(cento e sessenta mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02631

Processo: 00060-00107736/2020-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SÓDICO COMPRIMIDO 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001037. VALOR: R\$ 47.700,00(quarenta e sete mil setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02632

Processo: 00060-00109844/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM COMPRIMIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/ 2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001048. VALOR: R\$ 723,20(setecentos e vinte e tres reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02633

Processo: 00060-00119489/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001092. VALOR: R\$ 8.250,00(oito mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 198/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 198/2019 – PROCESSO SEI Nº 00060-00375293/2018-08 – BEM MED HOSPITALAR LTDA.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 01/2020 - UASG 450432

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados que o procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Cortes Congelados de Frango - Filé de coxa e sobrecoxa de frango, Filé de peito de frango, File de frango sassami e Ovo de galinha) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e quantitativo constantes do Anexo I do Edital, processo SEI nº 00080-00136049/2019-20), restou REVOGADO nos termos art. 49 da Lei 8.666/93, conforme decisão proferida pela Autoridade Competente, cujo inteiro teor estará disponível no site da Secretaria de Estado de Educação no link da licitação.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 236, de 11 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 339, de 14 de outubro de 2019, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância – CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, Processo-SEI nº 00080-00237407/2019-11, obteve-se o seguinte resultado: APB ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA - APB, está devidamente HABILITADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil habilitada acima deverá aguardar o período do recurso de 30/03 a 03/04/2020. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019-SSP**

Com participação exclusiva das ME/MEL/EPP's

Processo: 00050-00025796/2019-45. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de púlpitos com a logomarca e sigla da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, visando atender as demandas de eventos, palestras, seminários, cursos e reuniões, patrocinadas pelo Gabinete, Subsecretarias e CIOB, todos pertencentes a estrutura administrativa da SSP/DF, bem como aquisição de máquinas de cortar cabelo, tipo profissional, para atender demanda dos reclusos do Sistema Prisional do Distrito Federal - SESIPE. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IV e VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à M.L Comércio e Serviço Eirelli-EPP, CNPJ 21.323.689/0001-65, no valor total de R\$ 6.795,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. A SSPDF informa ainda que o item 2 restou fracassado.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019**

Processo: 00050-00003463/2019-65. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.978.668,00. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.421.6211.2540.0006. N.D. 33.90.39. F.R.: 100. PRAZOS: De Execução: Diariamente, de acordo com o Anexo I do Edital. Vigência do contrato: 30 meses. A SSP comunica que, após a realização dos ajustes determinados no Despacho Singular nº 092/2020-RR, a NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA, do certame que havia sido suspenso, será no dia 15/04/2020, às 10h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 26 de março de 2020
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

Processo: 00054-00066524/2019-92. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados NOVA DATA de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a prestação de serviço de execução da obra de complementação da sede do Comando de Policiamento Aéreo - CPAER (antigo BAVOP) da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do Projeto Básico de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.061.267,62 (Um milhão, sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Tipo: menor preço global. NOVA DATA limite para recebimento das propostas: Dia: 07/05/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 30 de março de 2020
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA
Presidente da Comissão**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019**

Processo: 00054-00081649/2019-42. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados NOVA DATA de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a prestação de serviço de execução de obra de reforma com ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do Projeto Básico de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 16.473.818,19 (dezesesseis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos). Tipo: menor preço global. NOVA DATA limite para recebimento das propostas: Dia: 29/04/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 30 de março de 2020
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA
Presidente da Comissão**POLÍCIA CIVIL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo: 00052-00017100/2018-70 OBJETO: Aquisição de 01 (um) Radar Meteorológico para o avião Beechcraft Baron 58, matrícula PT-ICT de propriedade da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 12/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL, CNPJ 17.162.579/0001-91, para o item 01, no valor total de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de março de 2020.
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Processo: 00052.00018367/2019-65 OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar (microtubos com tampas roscaáveis), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 13 de abril de 2020, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br/www.pcdf.df.gov.br

Brasília/DF, 27 de março de 2020.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00017190/2019-80/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009, com fulcro no Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve: APLICAR à licitante HENRIQUE BRAYAN CAVALINI, CNPJ 31.162.874/0001-79, a sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da presente publicação, em razão de não ter apresentado proposta ao ser convocada durante o pregão n. 03/2019/PCDF, em desatendimento ao item 6.22 do Edital, consequentemente, retardando injustificadamente a execução do certame. Brasília/DF, 27 de março de 2020. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052-00017198/2019-46/PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009, com fulcro no Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve: APLICAR à licitante EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ n. 29.259.420/0001-79, a sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente publicação, em razão de não ter apresentado proposta ao ser convocada durante o pregão n 03/2019/PCDF, em desatendimento ao item 6.22 do Edital, consequentemente, retardando injustificadamente a execução do certame. Brasília/DF, 27 de março de 2020. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Processo: 00053-00025726/2020-46. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do Art. 26, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 4º da Lei nº 13.979/2020, art. 31, III, do Decreto nº 7.163/2010, art. 6º, IX, da Portaria nº 26/2011 (publicada no BG nº 077/2011) RATIFICA a Dispensa de Licitação EMERGENCIAL nº 14/2020, para a atuação emergencial do CBMDF no combate ao coronavírus, no valor de R\$ 2.362.794,30 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) em favor das empresas ALL SUPPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, CNPJ: 02.923.166/0001-05 (valor de R\$ 638.665,00); VIDA MEDICAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 18.559.688/0001-00 (valor de R\$ 1.821.981,90); RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ: 15.453.449/0004-25 (valor de R\$ 389.429,40); e BRASLIV LTDA - ME, CNPJ: 10.364.725/0001-12 (valor de R\$ 10.000,00), com dotação orçamentária anual de R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 0100, Cel. QOBM/Comb. Eduardo José Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00004649/2020-91. Nota de Empenho Ordinário, nº 219/2020, emitida em 16/03/2020. Contratada: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 8.975,00. Objeto: assinatura anual da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 08/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00015292/2020-76. Nota de Empenho Ordinário, nº 213, emitida em 12/03/2020. Contratada: BRAINSTORMING ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA., CNPJ: 01.595.655/0001-12, no valor de R\$ 17.500,00. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Cenários Prospectivos Aplicados ao Planejamento Estratégico, em Brasília, para 9 (nove) Oficiais do EMG/CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa Licitação nº 13/2020-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00067493/2018-34. Nota de Empenho Ordinário, nº 214/2020, emitida em 12/03/2020. Contratada: ALESSANDRO GOMES LUCENA PROJETOS ESPECIAIS, CNPJ: 22.990.221/0001-97, no valor de R\$ 16.770,00. Objeto: manutenção, desmontagem e montagem de arquivo deslizante para o CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 10/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00081266/2019-01. Nota de Empenho Ordinário, nº 230, emitida em 18/03/2020. Contratada: BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI EPP., CNPJ: 38.064.085/0001-44, no valor de R\$ 4.240,00. Objeto: a aquisição de 02 macas de resgate tipo envelope (SKED ou Ribanceira). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 12/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00094713/2019-83. Nota de Empenho Ordinário, nº 70, emitida em 28/02/2020. Contratada: LÉO FILME'S LEOSVALDO A. MANSO EIRELI., CNPJ: 17.948.862/0001-43, no valor de R\$ 2.185,86. Objeto: Aquisição de película de controle solar. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019 -DGP. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00095117/2019-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 223/2020, emitida em 16/03/2020. Contratada: ÁGUA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI., CNPJ:24.688.587/0001-31, no valor de R\$ 8.330,00. Objeto: aquisição de 1.000 metros de corda semi-estática de 11 mm de diâmetro, 100% em poliamida na cor branca. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 02/2020- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00106388/2019-17. Nota de Empenho Ordinário, nº 115, emitida em 13/03/2020. Contratada: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA., CNPJ: 11.858.330/0001-39, no valor de R\$ 9.999,60. Objeto: a aquisição de colchões de uso hospitalar. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 11/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053.002332/2016. Partes: CBMDF X CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME, CNPJ nº 18.783.509/0001-13. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 08/04/2021. Data da assinatura: 25/03/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rodrigo Veiga de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00091623/2019-31. Partes: CBMDF X HOB - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 00.649.756/0001-66. Objeto: prestação de serviços em oftalmologia conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.36. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 38/2020, emitida em 11/02/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020. Assinatura: 17/03/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Michele Kaline da Silva Brigolino e Tatiana Maria Vieira, ambas na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00002112/2020-96. Partes: CBMDF X ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 10.897.167/0001-50. Objeto: aquisição de 6.200 garrafas de 20 litros de água mineral, potável, sem gás, marca Hydrate. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 27.776,00; conforme NE nº 184/2020. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2019-SEFP/SAGA/SCG. Assinatura: 19/03/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Orley de Souza Vasco, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00105957/2019-07. Partes: CBMDF X ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67. Objeto: aquisição de 04 (quatro) refrigeradores para medicamentos e vacinas, modelo CVS 340, Marca Elber, projetado para a guarda científica de imunobiológicos/vacinas, com capacidade de armazenamento de 340 litros. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053 ND: 449052. FR: 0151- (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 43.999,96; conforme NE nº 114/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 259 - Min. Defesa/EB/HGS. Assinatura: 23/03/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Diego Cristóvão Aparício, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
 Processo: 00053-00024325/2020-79/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos emergenciais para Operação de detecção de Corona Vírus, para o CBMD. O DICOA informa a retificação da abertura publicada no DODF nº 058 e DOU nº 059 ambos do dia 26/03/2020, SEÇÃO 3. ONDE SE LÊ: ABERTURA da licitação, para o dia 07/04/2019; LEIA-SE: ABERTURA da licitação, para o dia 07/04/2020. Inf.: (61) 3901-3481. HELIO PEREIRA LIMA - Ten-Cel. QOBM/Combatente – Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020
 Processo: 00053-00027131/2020-25/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS EMERGENCIAIS para o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar - APH (Máscaras Descartáveis, Avental, Touca, Luva, Reanimador Manual, Máscara de O2 e Álcool em Gel), para o CBMD. O DICOA informa a retificação da abertura publicada no DODF nº 059 e DOU nº 060 ambos do dia 27/03/2020, SEÇÃO 3. ONDE SE LÊ: ABERTURA da licitação, para o dia 08/04/2019; LEIA-SE: ABERTURA da licitação, para o dia 08/04/2020. Inf.: (61) 3901-3481. HELIO PEREIRA LIMA - Ten-Cel. QOBM/Combatente – Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2015
 Processo: 098.002.417/2014. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. DO OBJETO: O presente Apostilamento objetiva conceder aditivo no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas referentes a cinco meses do contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93. 2.2. O valor do contrato passará de R\$ 3.190.000,00 (três milhões cento e noventa mil reais) para R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões novecentos e quarenta mil reais), conforme Memorando Nº 2/2020 - SEMOB/ST/SUTER/DIATER/GEATER (35150762). DA VIGÊNCIA: O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, e pela Contratada, Sr. MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e pela Sra. ADELDE MATIAS CARLOS DE ARAUJO, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE SUBSECRETARIA DE ARRECADUÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CUSTOS, TARIFAS E RECEITAS GERÊNCIA DE COMBATE A OPERAÇÃO IRREGULAR

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS - RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante,
 Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 – SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle – SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação n.º 47/2020 - SEMOB/ST/SUACOG/DITAR/GECOPI
 Processo: 00090-00003842/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 – SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Operar com desvio de itinerário
 Prefixo do Veículo: 521345

Período: entre 06:30h até 07:43h do dia 23/09/2016
 Receita auferida: R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificação n.º 41/2020 - SEMOB/ST/SUACOG/DITAR/GECOPI
 Processo: 0090-003129/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 – SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Operação irregular - Auditoria Operacional - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
 Prefixo do Veículo: 521183

Período: 01/01/2016 00:00 a 06/01/2016 23:59
 Receita auferida: R\$ 137.592,25 (Cento e trinta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)

Notificação n.º 110/2020 - SEMOB/ST/SUACOG/DITAR/GECOPI
 Processo: 0090-002902/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 – SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou

instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)

Prefixo do Veículo: 520098
 Período: 21/06/2016 até 18/07/2016 até 10:42hs
 Receita auferida: R\$11.181,00(onze mil, cento e oitenta e um reais)
 Notificação n.º 017/2019 - SEMOB/ST/SUACOG/DITAR/GECOPI
 Processo: 00090-00011498/2017-67

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 – SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
 Prefixo do Veículo: 521485

Período: 01/01/2017 até 17/03/2017
 Receita auferida: R\$2.591,00 (dois mil quinhentos e noventa e um reais)

Os processos estão disponíveis para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Gerência de Combate a Operação Irregular - GECOPI/DITAR/SUACOG. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na GECOPI/DITAR/SUACOG, localizada no endereço SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Asa Norte - Brasília/DF CEP - 70770-550.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
 Gerente de Combate a Operação Irregular

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS - RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante,
 Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 – SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, Nicolino Caselato, permissionário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle – SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação n.º 44/2020 - SEMOB/ST/SUACOG/DITAR/GECOPI
 Processo: 00090-00011626/2017-72

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 – SEMOB/DF
 Descrição: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 025101

Período: 21/03/2017 a 22/03/2017
 Receita auferida: R\$2.367,50 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Gerência de Combate a Operação Irregular - GECOPI/DITAR/SUACOG. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na GECOPI/DITAR/SUACOG, localizada no endereço SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Asa Norte - Brasília/DF CEP - 70770-550.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
 Gerente de Combate a Operação Irregular

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS - RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante,
 Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 – SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, IZEQUIAS GOMES GARCIA, permissionário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle – SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação n.º 43/2020 - SEMOB/ST/SUACOG/DITAR/GECOPI
 Processo: 00090-00032272/2019-61

Tipificação: Art. 3º, inciso V, da Portaria nº 68/2015 – SEMOB/DF
 Descrição: Prestação de serviço ou a sua simulação mediante inserção, remessa, disponibilização ou aceite de dados ou informações indevidos, inexatos ou incorretos junto aos sistemas de informações do STPC/DF.

Prefixo do Veículo: 601268
 Data: 10/09/2018
 Receita auferida: R\$3.365,00 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Gerência de Combate a Operação Irregular - GECOPI/DITAR/SUACOG. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na GECOPI/DITAR/SUACOG, localizada no endereço SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Asa Norte - Brasília/DF CEP - 70770-550.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente de Combate a Operação Irregular

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2019/SEMOB

Processo: 0098.002.072/2015. DAS PARTES: SEMOB x BRB SERVIÇOS S.A. DA MODALIDADE: Convênio. DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer um Convênio, entre a SEMOB/DF e o BRB SERVIÇOS S.A., visando: Utilização "temporária" de parte dos postos de serviços de vigilância do Contrato nº 32/2015, Celebrado entre a SEMOB e a Aval Empresa de Segurança Ltda, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para execução de serviço de vigilância, segurança patrimonial nas edificações desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal/SEMOB". Os postos de vigilância referentes ao Contrato Originário nº 32/2015, será apenas os das edificações que realizam os serviços bilhetagem antiga UCBA da (extinta DFtrans), e que serão objeto de transferência para o BRB e empresas do conglomerado. Os postos são os seguintes: 1) Galeria do Metrô; 2) Terminal Rodoviário Gama Centro; 3) Terminal BRT Gama; 4) Rodoviária de Brasília; 5) BRT Terminal Santa Maria; 6) Terminal Rodoviário Sobradinho I; 7) Terminal Rodoviário Taguatinga L Norte; 8) Bilhetagem 112 Sul. DA VIGÊNCIA: A vigência será do dia 04/11/2019 a 04/11/2020, podendo ser prorrogado, em conformidade com o interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, observado o Contrato nº 32/2015 (1554379), celebrado entre a SEMOB e a AVAL. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário e Estado de Transporte e Mobilidade e pela Contratada, MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO, na qualidade de Diretor Presidente e JULIANA GONÇALVES NAVARRO, na qualidade de Diretora Operacional.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00197-00000298/2019-15. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Objeto do Processo: Pagamento da multa aplicada por meio do Auto de Infração de Multa 606/2020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ADASA - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL. Em 26 de março de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2019

Processo: 00113-00019098/2018-48; ESPÉCIE: 2º Apostilamento ao Contrato nº 041/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO NG E SIGMA, constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.326.648/0001-03, e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.103.987/0001-8; OBJETO: Retificar o 3º Termo Aditivo (SEI 33562751) ao Contrato nº 41/2019, CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ITEM 5.1.3, conforme a seguir: onde se lê: 5.1.3. O prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, de 25/06/2019 a ??22/12/2019 passará a ser de ?23/12/2019 a 22/03/?2020; leia-se: 5.1.3. O prazo de execução inicial do Contrato nº 041/2019 é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (SEI 25724352), de 25/07/2019 a 21/01/2020, alterado pelo 3º Termo Aditivo, que prorroga o prazo de execução por mais 90 (noventa dias), a partir do dia 22/01/2020 a 21/04/?2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: /2020; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Prorrogação da Licença de Instalação - LI Nº 007/2018 - IBRAM, para a execução da obra de Pavimentação da rodovia DF-285. Processo SEI nº 00391-00014058/2017-02.

Brasília/DF, 26 de março de 2020
FAUZI NACFUR JÚNIOR.
Diretor Geral

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019

Processo: 00113-00009348/2019-12

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2019, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC), fixo-fixo e fixo-móvel, local, de Longa Distância Nacional (LDN) e Internacional (LDI), por meio de entroncamento e1, com disponibilização de canais DDR, conforme especificações e condições, no anexo I do edital. EMPRESA: MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - Lote 1: Prestação de serviços de telefônicos, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 199.985,97 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 800193.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 (*)

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Cimento, tipo CP II - F classe de resistência 32 mpa pela DIPIN/SUOPER, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00003479/2020-20. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de abril de 2020, com valor estimado de R\$ 149.440,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de março de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 27 de março de 2020, página 45.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – solvente para diluição de tinta para demarcação de sinalização horizontal viária (material de sinalização horizontal viária) a ser utilizado pelo DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00003143/2020-67. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de abril de 2020, com valor estimado de R\$ 75.140,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 07 (sete) televisores/monitores com respectivos suportes de parede para atender às necessidades do DER-DF, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Processo SEI nº 00113-00005834/2019-61. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de abril de 2020, com valor estimado de R\$ 19.256,16. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 – NOVA DATA

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – 02 (dois) compressores de ar, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Processo SEI nº 00113-00030179/2019-80. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de abril de 2020, com valor estimado de R\$ 33.814,24. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – UASG: 925046

Processo: 00097-00003659/2018-32, Pregão Eletrônico nº 03/2020, HOMOLOGADO em 12 de março de 2020, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de Dormentes Especiais de Madeira de 1ª Classe – Sobressalente de Consumo – para as Regiões de Aparelhos de Mudança de Via (AMV's) na Via Permanente do METRÔ-DF,

conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 26/03/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ. nº 27.840.547/0001-51, será disponibilizada no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020 - SEJUS X GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA - SIGGO Nº: 40468

Processo: 400-00059603/2019-51. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA. Do Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLS (Gás butano: Botijão com 13 kg), conforme especificações do Edital nº 071/2019 - DICOM/SCG/SEEC-DF; DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 32.335,60 (trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), devendo a importância total ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 19 de março de 2020 a 17 de junho de 2020. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de Procurador.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016
Processo: 00400-00017096/2019-88 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a UNIÃO - Justiça Federal de 1º grau no Distrito Federal. Do Objeto: Dá nova redação a diversas Cláusulas do Termo de Cooperação nº 01/2016. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Os partícipes poderão denunciar ou rescindir o ajuste a qualquer tempo. Data da assinatura: 17/03/2020. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; p/ JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL: ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00316

Processo: 00400-00005609/2020-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (JAQUETA, MATERIAL: BRIM SOL A SOL 100% ALGODÃO, COM PERSONALIZAÇÃO, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA MÍNIMA DE 268 G/ M², CONSTRUÇÃO EM SARIÁ 3/1, FAIXA DE TECIDO RETROREFLETIVO RESISTENTE À CHAMA, TAMANHO: A ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE. Código do Item: 3.3.90.30.23.02.0114.000005-01). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00316, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 23. DATA DO EMPENHO: 16/03/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00317

Processo: 00400-00005609/2020-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (CAPA DE CHUVA, MATERIAL: NYLON EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, CAPUZ, FACE EXTERNA EM PVC, COR: À ESCOLHER. - UNIDADE: UN. Código do Item: 3.3.90.30.28.01.0006.000082-01). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00317, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 28. DATA DO EMPENHO: 16/03/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00318

Processo: 00400-00005609/2020-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X C.I.D PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (MÁSCARA FACIAL, MATERIAL: EM TNT, DESCRIÇÃO: TRIPLA CAMADA FILTRANTE, COM PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA, N95, ALÇAS ELÁSTICAS, DESCARTÁVEIS COR A ESCOLHER, TAMANHO ÚNICO. - UNIDADE: UN. Código do Item: 3.3.90.30.28.01.0051.000017-01). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 14,00 (quatorze reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00318, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 28. DATA DO EMPENHO: 16/03/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00319

Processo: 00400-00005609/2020-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL: LENTES DE POLICARBONATO COM 180º, APRESENTAÇÃO: INCOLOR COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB. - UNIDADE: UN. Código do Item: 3.3.90.30.28.01.0068.000023-01). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 26,00 (vinte e seis reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00319, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 28. DATA DO EMPENHO: 16/03/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00320

Processo: 00400-00005609/2020-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (TORNEIRA, DESCRIÇÃO: DE MESA, EM METAL CROMADO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, MODELO LONGA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E RESTRITOR DE VAZÃO. - UNIDADE: UN. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0182.000009-01). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00320, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 24. DATA DO EMPENHO: 16/03/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00321

Processo: 00400-00005609/2020-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (ITEM 1 - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM/ ITEM 2 - TORNEIRA JARDIM, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: CURTA, BITOLA: 3/4 POL. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0022.000002-01, e Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0037.000003-01). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 747,10 (setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00321, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 24. DATA DO EMPENHO: 16/03/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00322

Processo: 00400-00005609/2020-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (ITEM 1 - CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL: PVC, TIPO: DUCHA, TENSÃO: 220 VOLTS, POTÊNCIA: MÍNIMO 4.400 WATTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS TEMPERATURAS UN - ITEM 2 - TUBO PARA ESGOTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 6 METROS UN, ITEM 3 - VÁLVULA DESCARGA MICTÓRIO, MATERIAL: METAL CROMADO, BITOLA: 1/2 POL. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0009.000001-01, Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0043.000009-01 e código de item: 3.3.90.30.24.07.0058.000001-01). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.128,00 (cinco mil cento e vinte e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE

EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00322, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Subitem - 24. DATA DO EMPENHO: 16/03/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00323

Processo: 00400-00005609/2020-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (ITEM 1 - TUBO PARA ESGOTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 50 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 6 METROS UN 24,07 240,70 - ITEM 2 - TUBO PARA ESGOTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 75 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 6 METROS. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0043.000011-01, e Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0043.000012-01). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00323, sob o Programa de Trabalho 14122821185177250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Subitem - 24. DATA DO EMPENHO: 16/03/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00324

Processo: 00400-00005609/2020-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (ITEM 1 - REGISTRO GAVETA, MATERIAL: METAL BRUTO, BITOLA: 1/2 POL UN - ITEM 2 - REGISTRO GAVETA, MATERIAL: METAL BRUTO, BITOLA: 1 POL UN 19,72 - ITEM 3 - TORNEIRA BEBEDOURO, MATERIAL: PLÁSTICO, BITOLA: 1/2 POL UN - ITEM 4 - TORNEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO: CURTA, BITOLA: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0023.000004-01, Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0023.000010-01, Código de item: 3.3.90.30.24.07.0069.000002-01, Código de item: 3.3.90.30.24.07.0037.000002-01). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.001,30 (dois mil e um reais e trinta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00324, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Subitem - 24. DATA DO EMPENHO: 16/03/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00325

Processo: 00400-00005609/2020-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (ITEM 1 - ITEM 49 - TUBO PVC SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 6 METROS, DIÂMETRO: 25 MM. Código do Item: 3.3.90.30.24.07.0041.000015-01). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00325, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Subitem - 24. DATA DO EMPENHO: 16/03/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00122

Processo: 00400-00058141/2019-54. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI - ME. Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (ITEM 1: ÁGUA. TIPO: POTÁVEL, TIPO DE MESA, SEM GÁS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NORMAL PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS OU FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS QUE PREENCHAM TÃO SOMENTE AS CONDIÇÕES DE POTABILIDADE PARA REGIÃO, EM NÍVEIS FÍSICO-QUÍMICA ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECRETO-LEI Nº 7.841. EMBALAGEM: GARRAFAO. UNIDADE FORNECIMENTO: GARRAFAO DE 20 LITROS e ITEM 2 - ÁGUA. TIPO: POTÁVEL, TIPO DE MESA, SEM GÁS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NORMAL PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS OU FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS QUE PREENCHAM TÃO SOMENTE AS CONDIÇÕES DE POTABILIDADE PARA REGIÃO, EM NÍVEIS FÍSICO-QUÍMICO ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECRETO-LEI Nº 7.841. EMBALAGEM: GARRAFAO. UNIDADE FORNECIMENTO: GARRAFAO DE 20 LITROS.). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.374,40 (trinta mil trezentos e setenta e quatro reais, e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade

Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00122, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Subitem - 07. DATA DO EMPENHO: 14/02/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, COMUNICA aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 – Águas Claras, nesta Capital, e no Processo SEI/GDF Nº 000920000179/2020-75-CAESB, a documentação de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9203. ASSINATURA: 24/03/2020. PROCESSO Nº 092.004062/2019. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, nos equipamentos: espectrofotômetro UV/Vis (ESP008), espectrofotômetro Genesys, espectrofotômetro de absorção atômica (EAA002) com gerador de hidretos (HID002), digestor por microondas modelo Stard (DMI004) e digestor por microondas modelo Ethos Easy (DMI005); incluindo peças, visitas e mão-de-obra necessária para os referidos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 882/2020, DATADO DE: 31/01/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 105.875,83 (cento e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7 para gestora e Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORREA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção, Pela NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: JEFFERSON ALMEIDA DE ARAUJO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 012/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto registro de preços para a aquisição de ferramentas manuais diversas (caixa de ferramentas sanfonada, alavanca sextavada, chave para tubos, lâmina de serra, alicate de corte diagonal e outros), da forma que se segue: Empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, vencedora dos Grupos 5 e 6 e dos itens 45, 46, 101 e 102, com valor total de R\$ 81.569,53; Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos Grupos 11 e 12, com valor total de R\$ 3.146,95. Restaram fracassados/desertos os Grupos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14 e os itens 47 e 48.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 58ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril de 2020, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como os respectivos documentos complementares; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e distribuição dos dividendos; 3) Eleger membros do Conselho Fiscal para o ano 2020/2021; 4) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando

que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGO, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 20 de abril de 2020 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Presidente do Conselho

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Energética de Brasília informa que os documentos relacionados ao artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, referentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2019 encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no S.I.A – Setor de Áreas Públicas, Lote 'C', Bloco 'E', Brasília-DF.

Brasília/DF, 30 de março de 2020
ALEXANDRE GUIMARÃES
Diretor

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 827/2020 - CEB Distribuição S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Paradigma Business Solutions LTDA. Processo SEI nº 00310-00017411/2019-86, regido CEBlc – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 24/03/2020. Objeto: Prestação de serviços de sustentação de sistema, suporte e novas implementações para o Software de Gestão de Comercialização de Energia Elétrica - GCE. Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 642.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA E WANDERSON SILVA DE MENEZES; e pela Contratada: ANDRÉA CRISTINA BOUDEVILLE.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 00112-00020575/2018-46. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. – Nº 050/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de produtos para limpeza e conservação, visando atender as demandas da NOVACAP. VALOR: R\$ 78.714,70. PRAZOS: O prazo de entrega do material se dará de forma parcelada em 20 dias corridos após a assinatura do presente Contrato. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00622, no valor de R\$ 76.908,80 à conta do Programa de Trabalho: 15122820985170001, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Danilo da Silva Malheiros.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 00112-00024328/2019-08. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 061/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e plantio de grama esmeralda (Zoysia japonica) em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60x0,40x0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x 0,05m em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 01. VALOR: R\$ 750.000,00. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo máximo de execução será de 90 dias corridos, a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00729, no valor de R\$ 750.000,00, à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

Processo: 00112-00024328/2019-08. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 062/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e plantio de grama esmeralda (Zoysia japonica) em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60x0,40x0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x 0,05m em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 04. VALOR: R\$ 150.000,00. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo máximo de execução será de 90 dias corridos, a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00730, no valor de R\$ 150.000,00, à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

Processo: 00112-00024328/2019-08. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 063/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e plantio de grama esmeralda (Zoysia japonica) em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60x0,40x0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x 0,05m em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 05. VALOR: R\$ 200.000,00. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo máximo de execução será de 90 dias corridos, a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00731, no valor de R\$ 200.000,00, à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

Processo: 00112-00024328/2019-08. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 064/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MARCO AURÉLIO AMARO DA SILVA EPP. DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e plantio de grama esmeralda (Zoysia japonica) em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60x0,40x0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x 0,05m em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 10. VALOR: R\$ 291.663,00. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo máximo de execução será de 90 dias corridos, a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00732, no valor de R\$ 291.663,00, à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Marco Aurélio Amaro da Silva.

Processo: 0112-002286/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. - Nº 068/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega e instalação do Contrato 068/2019. PRAZO: Prorroga-se o prazo de entrega e instalação por mais 30 dias corridos, a partir de 24/03/2020, passando o término para 22/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E SÉRGIO ANTUNES LEMOS. PELA CONTRATADA: LEONARDO MARTINS MENDES DE SOUZA.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 002/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa fechado – para contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da obra do novo Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, localizado no SAM, Projeção "I", em Brasília/DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 13.368.911,69 - processo nº 00112-00014113/2019-71 - Data e horário da licitação: 22 de abril de 2020 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP, torna público que realizará o Procedimento Licitatório Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 março de 2020
DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 01/2020

(COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, com previsão de abertura do certame para 13/04/2020, às 09h00m. Processo nº 00070-00005152/2019-66 (SEI). OBJETO: Aquisição de tratores e cultivadores motorizados a fim de atender à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, com valor total estimado de R\$ 6.930.082,12 (seis milhões, novecentos e trinta mil oitenta e dois reais e doze centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da seagri.df.gov.br, “Licitação”, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

EDILENE DIAS CERQUEIRA
Pregoeira

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 03/2020-FDR, 17 DE MARÇO DE 2020

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento do projeto de atividade rural, Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: 01) MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE, CPF: *.493.*-*, processo nº 00070-00001642/2020-27, R\$ 44.927,41, para implantação de estufas tipo túnel alto e para custeio de tomate; 02) AVIFRAN - AVICULTURA FRANCESA LTDA, CNPJ: 02.245.089/0001-82, processo nº 00072-00001304/2020-66, R\$ 149.964,00, para aquisição milho e farelo de soja para fabricação de ração para aves de granja.

EDSON ROHDEN
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00176

Processo: 00150-0000000611/2020-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa HALANNA CARNEIRO PINHEIRO - 01418870528, CNPJ nº 33.876.737/0001-21. DO OBJETO: Prestação de serviços de gravação de áudio e vídeo do depoimento da artista plástica e gravurista LEDA WATSON, criadora do Museu de Arte de Brasília em 1985, conforme especificações constantes do termo de referência 1 (34855293). Item 1 - serviços de gravação de áudio e vídeo de depoimento da artista plástica e gravurista LEDA WATSON, CRIADORA DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA EM 1985. Prazo: 10 dias. Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 39/2019

Processo: 00220-00002690/2019-92 – Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Do Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica (baixa tensão), a fim de atender aos imóveis sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.827.064,66 (hum milhão, oitocentos e vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para o período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor anual estimado de R\$

365.412,93 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos) e o valor mensal estimado é de R\$ 30.451,08 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00079, emitida em 18/02/2020, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho 27811620641700007, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 339039. VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 39/2019

Processo: 00220-00002690/2019-92 – Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Do Objeto: Retificação da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2019, no que concerne à exclusão de previsão contratual da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica atinente à unidade consumidora de identificador anterior nº 1.246.095-8 e atual nº 2130590-0, referente ao Ginásio de Esportes de Samambaia, permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispõe o inciso VI, art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 01/2020, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente - papel para xerografia A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em favor das empresas: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ:26.976.381/0001-32 - ITEM 01 - (Participação Aberta) Papel para impressão formatado, PAPEL A4, Tamanho: 210mm x 297mm, Gramatura: 75 g/m², Material: sulfite, Cor: branca, no valor unitário de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) cada resma e valor total de R\$ 84.585,60 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para a quantidade de 6.408 resmas, e DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ: 09.254.386/0001-32 - ITEM 02 - (Cota Exclusiva do item 1) no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) cada resma e valor total de R\$ 29.904,00 (vinte e nove mil novecentos e quatro reais) para a quantidade de 2.136 resmas, conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo nº 00401-00026569/2019-18.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2020, Processo nº 00401-00026569/2019-18, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que tem por objeto aquisição de material de expediente - papel para xerografia A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Sagraram-se Vencedoras: ITEM 01 - (Participação Aberta) Papel para impressão formatado, PAPEL A4, Tamanho: 210 mm x 297 mm, Gramatura: 75 g/m², Material: sulfite, Cor: branca, a empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, no valor unitário de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) cada resma e valor total de R\$ 84.585,60 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para a quantidade de 6.408 resmas, CNPJ: 26.976.381/0001-32, ITEM 02 - (Cota Exclusiva do item 1) a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP, no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) cada resma e valor total de R\$ 29.904,00 (vinte e nove mil novecentos e quatro reais) para a quantidade de 2.136 resmas, CNPJ: 09.254.386/0001-32. A ata do pregão e demais informações podem ser visualizados no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais e suporte técnico, para a Central Telefônica da marca SIEMENS, modelo HIPATH 4000, e demais componentes do sistema de telefonia do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.917.124/0001-24, pelo montante total de R\$ 29.499,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para 12 meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 224369/2019, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília, 12 de março de 2020.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos médicos para atendimento das demandas da Divisão de Programas da Saúde - DISAÚDE do Tribunal de Contas do Distrito Federal, durante o exercício de 2020, sendo vencedor o Adjudicatário DROGARIA LIBERAL E PEREIRA EIRELI, CNPJ: 13.544.130/0001-37, pelo montante estimado de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 1885/2020, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília, 23 de março de 2020.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL**POSTO DRA4 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 55/2020, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, Superquadra 403, Bloco A PLL, Nº 00, Asa Norte, Processo: 00391-00016188/2017-71. Stênio de Souza Cervo.
DAR-250/2020

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ nº 00.057.240/0001-22 - NIRE 53.300.000.271**

Ficam convocados os acionistas da CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rodovia DF 205, Km 2,7, Sobradinho, CEP 73070-043, inscrita no CNPJ sob o nº 00.057.240/0001-22 e com seu Estatuto Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) sob o NIRE 53.300.000.271 ("Companhia") para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 2020, às 9h00, na sede da Companhia, a fim

de discutir, examinar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação das contas da administração da Companhia, das demonstrações financeiras e revisão do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (ii) destinação do resultado do exercício, conforme evidenciado no balanço da Companhia de 31 de dezembro de 2019. Todos os documentos de suporte, incluindo as demonstrações financeiras da Companhia, estão anexos ao presente instrumento e disponíveis na sede da Companhia. Sobradinho, Brasília, 24 de março de 2020. Philippe Daniel Latourmarie - Vice-Presidente do Conselho de Administração.
DAR-252/2020

PLANALTO CENTRO OESTE TRANSPORTES S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
(anteriormente denominada NK 038 TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.)
CNPJ nº 31.849.857/0001-04 - NIRE 53.300.019.495**

Ficam convocados os acionistas da PLANALTO CENTRO OESTE TRANSPORTES S/A (anteriormente denominada NK 038 TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.), sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rodovia DF 205, s/n, Km 2,7, Setor Habitacional Fercal (Sobradinho), CEP 73151-010, inscrita no CNPJ sob o nº 31.849.857/0001-04 e com seu Estatuto Social arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) sob o NIRE 53.300.019.495 ("Companhia") para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 2020, às 10h00, na sede da Companhia, a fim de discutir, examinar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação das contas da administração da Companhia, das demonstrações financeiras e revisão do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (ii) destinação do resultado do exercício, conforme evidenciado no balanço da Companhia de 31 de dezembro de 2019. Todos os documentos de suporte, incluindo as demonstrações financeiras da Companhia, estão anexos ao presente instrumento e disponíveis na sede da Companhia. Sobradinho, Brasília, 24 de março de 2020. Philippe Daniel Latourmarie - Vice-Presidente do Conselho de Administração.
DAR-253/2020

PLANALTO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS
(anteriormente denominada PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA.)
CNPJ nº 00.473.892/0001-48 - NIRE 53.200.057.115**

Ficam convocados os sócios da PLANALTO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. (anteriormente denominada PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA.), sociedade limitada, com sede em Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, na Rodovia DF 205, Km 2,7 (antiga DF 2A – KM 2), Fazenda Queima Lençol, CEP 73070-043, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.892/0001-48 e com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.200.057.115 ("Sociedade") para a Reunião Anual de Sócios, a realizar-se no dia 17 de abril de 2020, às 11h00 (em primeira convocação), na sede da Sociedade, para deliberarem sobre: (i) a análise e aprovação das contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil; e (ii) a aprovação da destinação do resultado, se houver. Todos os documentos de suporte, incluindo as demonstrações financeiras da Sociedade, estão anexos ao presente instrumento e disponíveis na sede da Sociedade. Sobradinho, Brasília, 24 de março de 2020. Sérgio Luis Penteado Bautz – Diretor.
DAR -254/2020.

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL NOVA VIDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020**

A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL NOVA VIDA, CNPJ 05.054.129/0001-04, de acordo com o A.R. do Estatuto, através do seu presidente Jailson Silva do Nascimento, CPF 134.380.318-76, RG 2.446.991 SSP/DF, convoca sua diretoria para assembleia de encerramento de atividades no dia 27 de abril de 2020, em sua sede, SHTQ Qd 08, Lt 07, no Varjão, Brasília/DF, 27 de março de 2020. Jailson Silva do Nascimento - Presidente.
DAR-259/2020

JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

CNPJ 01.542.240/0001-80

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias vimos submeter a apreciação de V.Sras; o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras os Pareceres dos Auditores Independentes e Conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2019	31/12/2018	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	3.332	6.331	Fornecedores	12	54.874	53.096
Contas a receber	4	12.197	8.871	Empréstimos e financiamentos	13	37.030	14.670
Estoques	5	55.919	55.365	Obrigações sociais e trabalhistas		3.203	3.324
Impostos a recuperar	6	5.302	5.700	Obrigações Tributárias		991	903
Despesas antecipadas		483	225	Dividendos a pagar	14	1.358	5.109
Outros Créditos		5.498	5.831	Adiantamentos de clientes	15	3.894	2.961
Total do ativo circulante		82.730	82.322	Provisão para revisão de veículos		345	546
NÃO CIRCULANTE				Total do passivo circulante		101.696	80.608
Realizável a longo prazo:				NAO CIRCULANTE			
Depósitos judiciais	7	10.518	9.420	Empréstimos e financiamentos	13	33.472	7.109
Impostos a recuperar	6	478	926	Partes Relacionadas	9	96.814	83.993
Fundo de Capitalização	8	3.356	4.756	Obrigações Trabalhista e Tributárias		989	1.423
Partes Relacionadas	9	63.534	4.774	Obrigações por retirada de acionistas		18.332	19.322
Impostos de Renda e Contribuição social Diferidos	23	4.095	3.033	Provisão Para Contingências	16	20.884	21.746
Investimentos	10	180.620	170.216	Total do passivo não circulante		170.491	133.593
Imobilizado Líquido	11	20.840	20.347	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Total do ativo não circulante		283.441	213.470	Capital Social		22.251	22.251
TOTAL DO ATIVO		366.171	295.792	Reserva de capital		10	10
				Reserva Legal		3.461	3.123
				Reservas de lucros		38.799	37.163
				Reservas de Contingências		10.418	-
				Outros Resultados Abrangentes		19.044	19.044
				Total do patrimônio líquido		93.984	81.591
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		366.171	295.792

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 - (Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Receita Operacional Líquida	17	317.910	335.050
Custo dos Produtos Vendidos	18	(280.992)	(297.067)
(=) Resultado bruto		36.919	37.983
(+/-) Despesas e Receitas Operacionais			
Comerciais	19	(24.603)	(23.458)
Gerais e administrativas	20	(6.485)	(10.379)
Depreciação e amortização		(1.740)	(2.023)
Equivalência patrimonial		10.405	7.817
Outras despesas/receitas operacionais	21	2.497	7.192
		(19.926)	(20.852)
(=) Lucro antes do Resultado Financeiro		16.992	17.131
Receitas Financeiras	22	1.560	995
Despesas Financeiras	22	(12.854)	(12.129)
		(11.294)	(11.134)
Lucro Antes dos Impostos		5.698	5.998
Impostos correntes		-	-
Impostos diferidos	23	1.062	1.619
(=) Resultado do Exercício		6.760	7.617
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.760	7.617

Impostos diferidos	(1.062)	(1.619)
Provisão para revisão de veículos	(200)	27
Provisão para devedores duvidosos	122	196
Provisão para obsolescência dos estoques	59	195
Provisão para contingências	(862)	1.616
Resultado na venda de imobilizado	(593)	(4.769)
Juros, Caução, Multas	412	1.231
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes	(1.735)	(4.767)

Decréscimo/(acréscimo) em ativos

Contas a receber de clientes	(3.448)	181
Operações com derivativos		
Estoques	(613)	(8.440)
Impostos a recuperar	846	(698)
Despesas antecipadas		530
Outros créditos	333	1.150
Depósitos judiciais	(1.098)	(673)
(Decréscimo)/acréscimo em passivos		
Fornecedores	1.778	2.641
Obrigações sociais e trabalhistas	(121)	(920)
Obrigações tributárias	(345)	1.550
Adiantamento de Clientes	933	34
Obrigações com terceiros		(123)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades operacionais	(5.764)	(6.068)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em Milhares de Reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro do exercício	6.760	7.617
Outros resultados abrangentes (efeito reflexo de controladas / coligadas).	-	-
Total do resultado abrangente atribuível aos Acionistas	6.760	7.617

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em Milhares de Reais)

	2019	2018
Das atividades operacionais		
Lucro / Prejuízo do exercício	6.760	7.617
Contas a receber		
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas	(10.789)	(8.918)
Equivalência patrimonial	(10.405)	(7.817)
Depreciação e amortizações	1.740	2.023

Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Fundo de Capitalização	(1.400)	(633)
Adições de imobilizado	(2.233)	(2.464)
Alienação de imobilizado		5.000
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento	(3.633)	1.902
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	48.724	3.230
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de financiamento	48.724	3.230
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos com acionistas		
Partes relacionadas	(45.939)	3.539
Obrigações por retirada de acionista	(991)	1.042
Ajuste Dividendos a distribuir	4.604	
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento com acionistas	(42.326)	4.581
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(2.999)	3.646
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	6.331	2.685
No final do exercício	3.332	6.331
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(2.999)	3.646

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 de dezembro de 2019 e de dezembro 2018- (Em Milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de Capital	Reserva Legal	Retenção de lucros	Reservas de Contingência	Outros resultados abrangentes	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	22.251	10	2.766	8.343	-	50.980	84.349
Lucro líquido do exercício 2018	-	-	-	7.617	-	-	7.617
Constituição de Reservas	-	-	357	(357)	-	-	-
Remensuração de Valor Justo de Imóveis	-	-	-	23.346	-	(31.936)	(31.936)
Realização de Permuta de imóveis	-	-	-	(1.785)	-	-	(1.785)
Dividendos Propostos	-	-	-	37.163	-	-	37.163
Saldos em 31 de dezembro de 2018	22.251	10	3.123	6.760	-	19.044	81.591
Lucro líquido do exercício 2019	-	-	-	6.760	-	-	6.760
Constituição de Reservas	-	-	338	(338)	-	-	-
Provisão Reservas de Contingência	-	-	-	(10.418)	10.418	-	(0)
Reversão de Provisões Constituídas	-	-	-	7.323	-	-	7.323
Dividendos Propostos	-	-	-	(1.690)	-	-	(1.690)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	22.251	10	3.461	38.800	10.418	19.044	93.984

DIRETORIA	CONTADORA	NOTA: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, e suas alterações, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela empresa BDO RCS Auditores Independentes SS, estando os Pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e as Notas Explicativas a disposição na sede da companhia.
ORLANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR Presidente	VANDA MARIA FERREIRA CRCGO/008459/S/DF	

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 001/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 001/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas, materiais, componentes e acessórios para manutenção corretiva e preventiva, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 10, 38, 43, 46, 48, 53, 93, 94, 95, 96 e 108 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total de R\$ 3.380,95 (Três mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos); itens 01, 04, 07, 12, 23, 31, 33, 36, 54, 76, 80, 81, 98, 99, 103 e 111 para a empresa D Tudo Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 78.614,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais); itens 03, 05, 06, 08, 11, 14, 16, 20, 21, 37, 39, 49, 68, 74, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 88, 97, 100, 104, 105, 106 e 107 para a empresa Denis de Souza Garcia, pelo valor total de R\$ 17.246,95 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); itens 18, 19, 29, 30, 34, 60, 61, 63, 64, 72, 75, 91, 92 e 102 para a empresa Fênix Materiais de Construção 168DF Ltda Me, pelo valor total de R\$ 7.733,34 (Sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos); itens 26, 27, 32, 35 e 110 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.078,00 (Três mil e setenta e oito reais). Os itens 09, 13, 15, 17, 22, 24, 25, 28, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 73, 77, 82, 87, 89, 90, 101, 109, 112, 113, 114, 115 e 116 restaram desertos. Brasília - DF, 27 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 028/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 028/2020, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 14/02/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames complementares laboratoriais para subsidiar os exames médicos ocupacionais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Centro Médico Check Up Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 117.570,00 (Cento e dezessete mil quinhentos e setenta reais). Brasília - DF, 27 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 040/2020
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 040/2020 - Itens Remanescentes, com o prazo cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/02/2020, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Vitamina A e Cisclosporina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 71.496,00 (Setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais). O item 02 restou deserto. Brasília - DF, 27 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 046/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 046/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 02/03/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Ânodo de Prata, Kit de Ampola, Kit de Solução,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 01 para a empresa Elitech Latino América Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.610,82 (Treze mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos); Lotes 02 e 03 para a empresa Firstlab Indústria Importação e Exportação de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.452,00 (Mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Os Lotes 04 e 05 restaram desertos. Brasília - DF, 27 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 513/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 513/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 16/12/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter Ureteral), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Bdp Brasil Distribuidora de Produtos Opme Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.913,90 (Mil, novecentos e treze reais e noventa centavos); itens 04 e 05 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.980,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta reais); item 06 para a empresa Altamedical Produtos Médicos Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). Os itens 01, 02, 07 e 08 restaram fracassados. Brasília - DF, 27 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-42/2020

Fique em casa e não leve o vírus.

Evite as ruas em tempo de Coronavírus.



COMUNICADO

Para publicações de **ineditoriais** no Diário Oficial do Distrito Federal, encaminhar solicitação ao seguinte email: **ineditoriais@buriti.df.gov.br**

Casa Civil
do Distrito Federal

É tempo de ação.



GDF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DODF